Proc. Administrativo 6- 3.224/2026

De: Claudio S. - SMIDS

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - A/C Milena P.

Data: 21/08/2026 às 10:31:40

Setores envolvidos:

DL, DZIM, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Bom dia

Segue novamente.

At.te

_

Claudio Jose Dos Santos
Escriturário - Almoxarifado

Anexos:
01_DFD_Iluminacao_Publica.doc
01_DFD_Iluminacao_Publica.pdf
02_ETP_Iluminacao_Publica.doc
02_ETP_Iluminacao_Publica.pdf
03_TR_Iluminacao_Publica.doc
03_TR_Iluminacao_Publica.pdf
04_MFP_Iluminacao_Publica.doc
04_MFP_Iluminacao_Publica.pdf
05_MI_Iluminacao_Publica.doc
05_MI_Iluminacao_Publica.pdf
14_PEDIDO_04127_30113.pdf
DFD_SCPI.pdf
PCA_2026_SERVICOS_URBANOS_6.pdf
relatorio_completo_34410_v2.pdf
RELATORIO_DE_ORDENS_DE_SERVICOS.pdf
Saldo_2024_2025_Iluminacao_Publica.pdf
Solicitacao_1710_26_Licitacao_1195_24.pdf
Solicitacao_232_26_Licitacao_1195_24.pdf

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS
E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-1413

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2. O interesse/problema a ser resolvido é a presente contratação, que se justifica pela necessidade de aquisição eventual e futura de materiais para iluminação pública, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação do Município, bem como à substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por luminárias e lâmpadas com tecnologia LED, tendo em vista que a disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir a execução adequada dos serviços realizados pelas equipes do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida dos munícipes. A indisponibilidade de materiais compromete o atendimento das ocorrências, ocasionando demora na substituição de componentes danificados e prejudicando a continuidade da prestação do serviço.

Além de assegurar a manutenção do sistema existente, a presente contratação permitirá a substituição gradual das lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção em razão da maior vida útil dos equipamentos e consequente redução dos custos operacionais da Administração Pública.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. VER ANEXO I

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

FICHA 168
RECURSO TESOURO

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:
14/10/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Cláudio José dos Santos
Cargo: Escriturário I

Nome: Luiz Henrique Vasconcellos
Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

Nome: Renato Leite
Cargo: Eletricista

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Luiz Henrique Vasconcellos
Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Adarlan Molinari
Cargo: Secretário de Infraestrutura de Desenvolvimento Sustentável

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Luiz Henrique Vasconcellos
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, Data da Assinatura Digital.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido é a presente contratação, que se justifica pela necessidade de aquisição eventual e futura de materiais para iluminação pública, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação do Município, bem como à substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por luminárias e lâmpadas com tecnologia LED, tendo em vista que a disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir a execução adequada dos serviços realizados pelas equipes do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida dos munícipes. A indisponibilidade de materiais compromete o atendimento das ocorrências, ocasionando demora na substituição de componentes danificados e prejudicando a continuidade da prestação do serviço.

Além de assegurar a manutenção do sistema existente, a presente contratação permitirá a substituição gradual das lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção em razão da maior vida útil dos equipamentos e consequente redução dos custos operacionais da Administração Pública.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
2.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
2.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).
2.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

2.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
2.3.2. Locais de entrega:
2.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413
2.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
2.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
2.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);
2.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.
2.6. Os materiais fornecidos, incluindo luminárias públicas LED, lâmpadas LED e demais componentes destinados à manutenção do sistema de iluminação pública, deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possuir certificação ou registro junto ao INMETRO quando exigido pela legislação vigente, bem como observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, eficiência energética e durabilidade aplicáveis a cada produto.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

2.8. Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de conferência da conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

2.9. A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação das especificações técnicas dos produtos ofertados, inclusive mediante consulta ao fabricante, sítios oficiais ou apresentação de documentação complementar, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

2.10. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

2.10.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

2.10.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

2.10.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.11. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

2.11.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

2.11.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.12. Será exigida a apresentação de amostras dos itens 01, 02 e 03, correspondentes à lâmpada LED 50 W, luminária pública LED 50 W e luminária pública LED 150 W, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, para avaliação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A avaliação será realizada pela Administração mediante verificação das características físicas, construtivas e funcionais dos produtos, incluindo, quando aplicável, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência, acabamento, características construtivas e compatibilidade com os demais componentes do sistema de iluminação pública. Os requisitos relativos a **grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características que não possam ser aferidas diretamente pela Administração deverão ser comprovados mediante documentação técnica, certificado, laudo ou outro documento pertinente apresentado pelo licitante, quando solicitado. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação por desconformidade com as especificações do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
2.12.1 A exigência de apresentação de amostras para os itens **01 – Lâmpada LED 50 W, 02 – Luminária Pública LED 50 W e 03 – Luminária Pública LED 150 W** justifica-se pela necessidade de a Administração verificar, de forma objetiva e previamente à contratação, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
2.12.1.1. Considerando que os produtos serão destinados à utilização no **sistema de iluminação pública municipal**, a análise prévia das amostras permite verificar características físicas, construtivas e funcionais que podem não ser suficientemente demonstradas apenas pela descrição constante da proposta comercial, tais como acabamento, dimensões, sistema de fixação, qualidade construtiva, componentes aparentes, disposição dos elementos e demais características passíveis de avaliação direta.
2.12.1.2. A apresentação das amostras será exigida **exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após o julgamento das propostas, de modo a evitar a imposição de ônus desnecessário aos demais participantes e preservar a competitividade do certame.
2.12.1.3. A avaliação das amostras terá caráter exclusivamente técnico e será realizada com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo ser complementada pela análise de **fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos ou demais documentos técnicos pertinentes**, especialmente quanto às características que não possam ser verificadas diretamente pela Administração, como grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS), eficiência luminosa e demais requisitos técnicos.
2.12.1.4. A exigência mostra-se, portanto, **pertinente, necessária e proporcional ao objeto**, tendo por finalidade assegurar que o produto a ser contratado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas e apresente condições adequadas de desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com o sistema de iluminação pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município. O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores especializados, evidenciando a viabilidade da contratação pretendida. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio do Sistema SisCotação, utilizando contratações públicas similares, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

3.2. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:
3.2.1. Aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria do Município.
Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite maior controle da Administração, disponibilidade imediata dos materiais para manutenção da iluminação pública, redução de custos com contratações de terceiros e continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, possibilita a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.
3.2.2. Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais.
Embora existente no mercado, esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando que o Município possui equipe própria para execução dos serviços, necessitando apenas do fornecimento dos materiais, sendo a terceirização integral economicamente menos eficiente.

3.3. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

4.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos, **como metodologia principal, a partir do levantamento e análise do histórico de aquisições realizadas pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025**, especialmente por meio de **Sistemas de Registro de Preços – SRPs e procedimentos de dispensa de licitação**, conforme relatórios de aquisições e documentos anexados aos autos, os quais constituem a principal referência para a identificação dos materiais efetivamente utilizados pela Administração e para a projeção da demanda da presente contratação.
5.1.1. O levantamento histórico considerou as aquisições realizadas pelos diferentes departamentos municipais e em procedimentos com objetos distintos, buscando identificar os materiais destinados à manutenção, conservação, adequação, ampliação e reparos das instalações elétricas de iluminação pública, bem como os respectivos quantitativos adquiridos e a freqüência de utilização observada nos períodos analisados.
5.1.2. Registra-se que esta é a primeira contratação destinada **especificamente e de forma centralizada ao fornecimento de materiais para iluminação pública**. Em exercícios anteriores, grande parte desses materiais era adquirida em procedimentos licitatórios distintos, vinculados a objetos específicos, como obras, reformas, manutenção de instalações elétricas, infraestrutura urbana

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

e outras contratações correlatas, utilizando descrições técnicas e códigos de cadastro distintos, embora se referissem, em muitos casos, aos mesmos materiais.
5.1.3. Em razão dessa forma histórica de aquisição, o levantamento dos procedimentos realizados nos exercícios de **2024 e 2025** foi realizado de forma consolidada, mediante a identificação e compatibilização dos materiais que, embora registrados com descrições ou códigos distintos, apresentavam características e finalidades equivalentes ou semelhantes. Essa análise permitiu utilizar o histórico efetivamente existente como principal referência quantitativa, sem desconsiderar as particularidades e alterações decorrentes da nova padronização dos materiais.
5.1.4. Registra-se, ainda, que **nos últimos 12 (doze) meses foi identificada apenas uma contratação por dispensa de licitação contendo 4 (quatro) itens relacionados ao objeto**, circunstância que, isoladamente, não seria suficiente para representar toda a demanda municipal. Por essa razão, foram considerados, de forma complementar, os registros de aquisições realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, especialmente aquelas decorrentes de SRPs e demais procedimentos de contratação identificados nos relatórios anexos.

5.2. O histórico de aquisições dos exercícios anteriores constituiu, portanto, a **base quantitativa principal da estimativa**, sendo posteriormente submetido à análise crítica e à atualização pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, com o objetivo de corrigir eventuais distorções decorrentes da fragmentação dos procedimentos anteriores, da alteração dos códigos de cadastro, da padronização dos descritivos e de mudanças nas necessidades de manutenção da Administração.
5.2.1. Como etapa complementar de validação e ajuste dos quantitativos históricos, foram consideradas as demandas apresentadas pelos demais departamentos municipais, os registros de ordens de serviço relacionados à manutenção da iluminação pública, a frequência de utilização dos materiais, a necessidade de reposição de estoque, as demandas ordinárias e extraordinárias previstas e a experiência das equipes responsáveis pela execução dos serviços.
5.2.2. Também foram consideradas as avaliações técnicas realizadas pelos servidores que atuam diretamente na manutenção das instalações elétricas, especialmente **eletricistas e demais profissionais envolvidos nas atividades de manutenção da iluminação pública**, os quais contribuíram para identificar materiais de maior utilização, necessidades recorrentes de reposição, itens de utilização eventual e possíveis alterações na demanda em relação ao histórico de aquisições.

5.3. Para subsidiar a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi previamente disponibilizada ao Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal relação padronizada dos **materiais para iluminação pública**, elaborada com o apoio das equipes técnicas de manutenção, com o objetivo de uniformizar as especificações dos itens, eliminar ou reduzir duplicidades cadastrais, compatibilizar materiais equivalentes e facilitar a identificação das necessidades dos setores requisitantes.
5.3.1. A padronização dos códigos e dos descritivos técnicos foi utilizada como instrumento de **tratamento e correção do histórico de aquisições**, permitindo relacionar registros anteriores que apresentavam nomenclaturas ou códigos diferentes, mas que correspondiam ao mesmo material ou a materiais tecnicamente equivalentes, sem que essa padronização resultasse na simples reprodução automática dos quantitativos anteriormente adquiridos.

5.4. Nos casos em que o histórico de aquisições apresentou quantidade insuficiente de registros, alterações significativas nas especificações, utilização eventual do material ou ausência de correspondência direta com o novo padrão de cadastro, os quantitativos foram complementados ou ajustados mediante análise da demanda atual dos departamentos, das necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e da avaliação técnica das equipes responsáveis pela manutenção.
5.4.1. Dessa forma, os registros de ordens de serviço, as demandas dos setores requisitantes, a quantidade de pontos de iluminação existentes no Município, a frequência das manutenções preventivas e corretivas, a necessidade de manutenção de estoque mínimo e a previsão de substituição ou modernização de componentes, inclusive a substituição gradativa de lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, foram utilizados como **elementos complementares de validação e correção da estimativa histórica**, e não como sua fonte principal.

5.5. Para os materiais que apresentaram histórico de aquisição suficientemente representativo, os quantitativos anteriores foram utilizados como referência para a projeção da demanda futura, considerando-se a necessidade de adequação aos padrões atuais de especificação, às demandas dos departamentos e às condições de utilização observadas pelas equipes técnicas.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

5.5.1. Para os materiais sem histórico suficiente ou cuja demanda tenha sofrido alteração em relação aos exercícios anteriores, a estimativa foi ajustada com base na avaliação técnica dos setores responsáveis, nas necessidades atuais e futuras identificadas e na experiência operacional das equipes de manutenção, evitando-se a adoção automática de quantitativos históricos que não mais correspondam à realidade da Administração.

5.6. A metodologia adotada busca conciliar o **histórico efetivo de consumo e aquisições do Município** com a realidade atual das necessidades administrativas e operacionais, permitindo que os quantitativos estimados sejam fundamentados em dados concretos e, simultaneamente, ajustados às alterações verificadas nas demandas, nos códigos e nos descritivos dos materiais e nas necessidades dos diversos departamentos municipais.
5.6.1. Os relatórios dos procedimentos de contratação utilizados no levantamento histórico, incluindo os **SRPs realizados nos exercícios de 2024 e 2025 e as dispensas de licitação identificadas**, integram os autos do processo e constituem a memória documental da estimativa dos quantitativos, possibilitando a verificação da origem dos dados utilizados pela Administração.

5.7. A adoção do histórico de aquisições como metodologia principal, complementada pela análise das demandas atuais, registros de manutenção, avaliação técnica das equipes e padronização dos códigos e descritivos, mostra-se adequada à natureza da contratação e busca assegurar maior precisão na estimativa dos quantitativos, evitando tanto o **subdimensionamento**, que poderia ocasionar desabastecimento e contratações emergenciais, quanto o **superdimensionamento**, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
5.7.1. A presente contratação também permitirá estabelecer uma base padronizada de **materiais, códigos e descritivos técnicos**, possibilitando que as futuras aquisições disponham de histórico uniforme e comparável de consumo, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da metodologia de estimativa de quantitativos e do planejamento das contratações do Município.

5.8. VER TABELA ANEXO I

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$64.909,50 (Sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

6.2. O referido valor foi definido a partir de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços e sistema Siscotação vinculado ao PNCP.

6.3. VER TABELA ANEXO II

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

Nos termos do planejamento da contratação e em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica e econômica acerca da forma de contratação mais adequada, incluindo a avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme previsto no art. 40 da referida Lei, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da economia de escala ou da eficiência na execução contratual.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Diante disso, considerando que os materiais possuem características e aplicações distintas, entende-se que o parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do objeto.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 08/01/2026. Entretanto, em razão da elevada demanda de processos licitatórios e demais procedimentos de contratação em tramitação no âmbito da Administração Municipal, houve a necessidade de readequação do cronograma inicialmente previsto, ocasionando a realização da presente contratação em data diversa daquela estabelecida no PCA. Ressalta-se que a alteração decorre da necessidade de compatibilização do cronograma administrativo, visando assegurar a adequada instrução e regular tramitação dos processos de contratação, permanecendo atual e necessária a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Busca-se ainda promover a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos. A contratação também visa proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais conforme a demanda do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

_____
Renato Leite
Eletricista

_____
Cláudio José dos Santos
Escriturário

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200	7,46	1.492,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	100	21,14	2.114,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	300	17,13	5.139,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	2.050	365,86	64.909,50
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação possibilitará a reposição dos materiais utilizados nas manutenções, a realização de intervenções preventivas e corretivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos materiais empregados e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Será exigida a apresentação de amostra(s) em relação aos seguintes itens: 01- Lâmpada LED 50W, 02- Luminária pública LED 50W e 03- Luminária pública LED 150W, **conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar**. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação pela Pregoeira, no endereço: Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, observados os dias e horários de funcionamento: horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, amostra referente ao(s) item(ns) em que for classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja presença/acompanhamento será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.1. São aspectos essenciais para a análise técnica da amostra:

Item 01 – Lâmpada LED 50W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; formato e dimensões; tipo e quantidade de LEDs; acabamento; qualidade construtiva; sistema de dissipação térmica; base/soquete e compatibilidade com o equipamento de instalação; além das demais características previstas na especificação técnica do Termo de Referência.

Item 02 – Luminária pública LED 50W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; dimensões e peso; material e acabamento do corpo; sistema de dissipação térmica; compartimento e proteção dos componentes elétricos; sistema de fixação e ajuste; distribuição e disposição dos LEDs; grau de proteção IP; resistência mecânica IK; proteção contra surtos (DPS); compatibilidade com a instalação existente e demais características previstas no Termo de Referência.

Item 03 – Luminária pública LED 150W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; dimensões e peso; material e acabamento do corpo; sistema de dissipação térmica; compartimento e proteção dos componentes elétricos; sistema de fixação e ajuste; distribuição e disposição dos LEDs; grau de proteção IP; resistência mecânica IK; proteção contra surtos (DPS); compatibilidade com a instalação existente e demais características previstas no Termo de Referência.

4.1.2. A apresentação de amostra(s) será feita à Comissão Avaliadora previamente designada, que utilizará os seguintes critérios técnicos de avaliação:

Item 01 – Lâmpada LED 50W: será verificada a correspondência entre a amostra apresentada e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência, tensão,

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

dimensões, acabamento, construção e compatibilidade com o sistema de instalação. Os requisitos não passíveis de verificação direta serão analisados mediante ficha técnica, catálogo, certificado, laudo ou documentação técnica pertinente.

Item 02 – Luminária pública LED 50W: será verificada a conformidade da amostra quanto às características físicas e construtivas, dimensões, acabamento, sistema de fixação, dissipação térmica, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência e demais requisitos especificados no Termo de Referência. O grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características técnicas que não possam ser aferidas diretamente na amostra deverão ser comprovados por documentação técnica pertinente.

Item 03 – Luminária pública LED 150W: será verificada a conformidade da amostra quanto às características físicas e construtivas, dimensões, acabamento, sistema de fixação, dissipação térmica, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência e demais requisitos especificados no Termo de Referência. O grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características técnicas que não possam ser aferidas diretamente na amostra deverão ser comprovados por documentação técnica pertinente.

4.1.2.1. A avaliação resultará na classificação da amostra como **"APROVADA"** ou **"REPROVADA"**, mediante verificação do atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2.2. Será considerada **APROVADA** a amostra que atender às características e requisitos técnicos exigidos para o respectivo item, inclusive aqueles comprovados mediante documentação técnica quando não passíveis de verificação direta pela Comissão Avaliadora.

4.1.2.3. Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar qualquer desconformidade relevante em relação às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou não tiver comprovado, por meio da documentação exigida, o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis.

4.1.2.4. A avaliação das amostras será realizada com base exclusivamente nos requisitos e critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a adoção de características ou critérios não previstos que possam comprometer o julgamento objetivo das propostas.

4.1.3. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) serão divulgados a todos os interessados.

4.1.4. Se a(s) amostra(s) não for apresentada pelo primeiro classificado no prazo, ou se apresentada não for aprovada (conforme avaliado pela Comissão Avaliadora), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado do segundo classificado, seguindo-se com a apresentação de amostra(s) dele e, assim, sucessivamente, até uma que venha a ser aprovada. Caso haja exemplares colocados à disposição da Administração, eles serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.5. São membros da Comissão Avaliadora das Amostras:
Adarlan Molinari – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
Luiz Henrique Vasconcelos – Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal
Renato Leite – Eletricista
Edson Luiz Serrano - Eletricista

4.1.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Ver TABELA ANEXO I

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

5.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

5.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.

6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem **6.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br
, Telefone (18)3275-1413

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

6.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
6.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);
6.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Os materiais fornecidos, incluindo luminárias públicas LED, lâmpadas LED e demais componentes destinados à manutenção do sistema de iluminação pública, deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possuir certificação ou registro junto ao INMETRO quando exigido pela legislação vigente, bem como observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, eficiência energética e durabilidade aplicáveis a cada produto.

6.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

6.8. Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de conferência da conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
> ***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
***II -** verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
***III -** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:
a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
10.1.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) do tesouro nas fichas 168 consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, suplementadas se necessário.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, Data da Assinatura Digital.

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o referido valor foi definido a partir de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexeqüíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços **(ANEXO I)** e sistema Siscotação vinculado ao PNCP (**ANEXO II)**,

Instruí o presente, relatório extraído do sistema de consulta de preços através do Banco de Preços – Siscotação.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Adarlan Molinari
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 30/07/2026

Título da Cotação: MATERIAL PARA ILUMINÇÃO PÚBLICA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED

Descrição: LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 14,86	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA, LED 50 WATS COM DIÂMETRO DE 130MM OU MENOS, COM TEMPERATURA DE COR 6500K COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 4000 LUMENS, COM NO MINIMO 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL, BIVOLT COM SELO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 329/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2025/86

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UN	Boa Ventura de São Roque	PR	27/08/2025	R$ 15,00	R$ 15,64

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACR
CNPJ / CPF: 22.683.848/0001-03
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 15,00
Porte: Demais

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

1.2 - LÂMPADA DE LED ; CORPO EM POLICARBONATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA; BULBO NO FORMATO COMPATÍVEL A POTÊNCIA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA; BASE E_27; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80LM/W; BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 140 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UN	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 15,87	R$ 16,55

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 59.290.569/0001-81
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 15,87
Porte: ME

1.3 - LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6500K (C/ SELO INMETRO E PROCEL)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 74/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76247360000154/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN.	Xambrê	PR	30/10/2025	R$ 11,91	R$ 12,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 11,91
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 14,86

Memória de Cálculo:
R$ 15,64 + R$ 16,55 + R$ 12,38 / 3 = R$ 14,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,64

Valores Ordenados: R$ 12,38, R$ 15,64, R$ 16,55
Mediana = R$ 15,64

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 14,86

Valores Ordenados: R$ 12,38, R$ 15,64, R$ 16,55
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 12,38 + R$ 15,64 + R$ 16,55) / 3 = R$ 14,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 14,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 12,38 + R$ 15,64 + R$ 16,55) / 3 = R$ 14,86

ITEM 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66

Descrição: 6500 LUMNES	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 103,61	**Unidade:** PEÇA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Luminária pública LED, com potência mínima de 50 Watts, fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, adequada para iluminação de áreas externas. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automático (100V a 240V), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500K), vida útil mínima de 35.000 horas (L70), e grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência à água e poeira. A luminária deverá ser fabricada com materiais resistentes, como alumínio e policarbonato ou equivalente, assegurando durabilidade e resistência mecânica, com grau de proteção contra impactos mínimo IK07. Deverá possuir proteção contra surtos elétricos (DPS) de no mínimo 5kV. Deverá ser compatível com sistema de relé/fotocélula padrão (base para encaixe tipo NEMA ou equivalente), possibilitando automação do acionamento.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 63
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/93235968000188/2026/103

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	São Pedro da Serra	RS	19/05/2026	R$ 138,00	R$ 139,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JAIME CORNELIUS
CNPJ / CPF: 89.368.641/0001-07
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 138,00
Porte: -

2.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO,

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 95,00	R$ 99,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: C .B. DE MORAES & CIA LTDA-EPP
CNPJ / CPF: 75.316.265/0001-00
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 95,00
Porte: ME

2.3 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BRANCO FRIO_ POTÊNCIA: 50W_ TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K (BRANCO FRIO)_ ÂNGULO DE ABERTURA: 125O_ LENTE: BATWING_ TENSÃO: 100_240V _ BIVOLT AUTOMÁTICO_ FREQUÊNCIA: 85_265V_ LUMINOSIDADE: 5.000 LUMENS_ NÍVEL DE PROTEÇÃO:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 194
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/203

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNID	Iguaraçu	PR	24/10/2025	R$ 69,90	R$ 72,64

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ / CPF: 39.983.511/0001-06
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 69,90
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 103,61

Memória de Cálculo:
R$ 139,02 + R$ 99,18 + R$ 72,64 / 3 = R$ 103,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,18

Valores Ordenados: R$ 72,64, R$ 99,18, R$ 139,02
Mediana = R$ 99,18

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 103,61

Valores Ordenados: R$ 72,64, R$ 99,18, R$ 139,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 72,64 + R$ 99,18 + R$ 139,02) / 3 = R$ 103,61

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 103,61

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 72,64 + R$ 99,18 + R$ 139,02) / 3 = R$ 103,61

ITEM 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66

Descrição: FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 193,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Detalhamento de Preços:

3.1 - LUMINARIA PUBLICA LED 50W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 000011/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13634985000159/2026/10

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Guaratinga	BA	02/03/2026	R$ 194,99	R$ 199,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SILVA PRATES EMPREDIMENTOS
CNPJ / CPF: 54.337.687/0001-84
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 194,99
Porte: -

3.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
225	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 189,00	R$ 197,32

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA - DEMAIS
CNPJ / CPF: 48.936.631/0001-43
Quantidade: 225
Valor Unitário: R$ 189,00
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

3.3 - LUMINARIA LED PÉTALA 150w, TIPO: LED COB, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000k), PROTEÇÃO: IP66, IP67, VIDA UTIL: 50.000 HORAS, TENSÃO: BIVOLT (100V A 220V), FLUXO LUMINOSO LED: 100lm/w, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, FORMATO: FOLHA, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1178/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UN	Bastos	SP	12/09/2025	R$ 175,50	R$ 183,22

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 37.386.859/0001-90
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 175,50
Porte: Não se aplica

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 193,33

Memória de Cálculo:
R$ 199,46 + R$ 197,32 + R$ 183,22 / 3 = R$ 193,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 197,32

Valores Ordenados: R$ 183,22, R$ 197,32, R$ 199,46
Mediana = R$ 197,32

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 193,33

Valores Ordenados: R$ 183,22, R$ 197,32, R$ 199,46
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,22 + R$ 197,32 + R$ 199,46) / 3 = R$ 193,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 193,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,22 + R$ 197,32 + R$ 199,46) / 3 = R$ 193,33

ITEM 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,46	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

4.1 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2.439/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78279973000107/2025/94

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	UNIDADE	Turvo	PR	18/08/2025	R$ 8,50	R$ 8,86

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA
CNPJ / CPF: 26.850.097/0001-15
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 8,50
Porte: -

4.2 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 112
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2025/116

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Nova Fátima	PR	02/10/2025	R$ 7,00	R$ 7,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 34.142.152/0001-40
Quantidade: 200

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Valor Unitário: R$ 7,00
Porte: ME

4.3 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/80

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 6,00	R$ 6,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,46

Memória de Cálculo:
R$ 8,86 + R$ 7,27 + R$ 6,26 / 3 = R$ 7,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,27

Valores Ordenados: R$ 6,26, R$ 7,27, R$ 8,86
Mediana = R$ 7,27

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,46

Valores Ordenados: R$ 6,26, R$ 7,27, R$ 8,86
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 6,26 + R$ 7,27 + R$ 8,86) / 3 = R$ 7,46

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,46

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 6,26 + R$ 7,27 + R$ 8,86) / 3 = R$ 7,46

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

ITEM 5 - RELÉ FOTOCELULA ELETRÔNICO BIVOLT 127/220V 3 PINOS

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,13	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - RELE ELÉTRICO EM POLIPROPILENO TIPO FOTOELÉTRICO DE 500 WATTS COM ALIMENTAÇÃO 127/220V BIVOLT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PC	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 14,19	R$ 14,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 14,19
Porte: -

5.2 - RELE FOTO ELETRICO 127W 220V COM BASE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 45/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2025/45

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Itaju	SP	04/12/2025	R$ 15,27	R$ 15,83

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 52.203.880/0001-05
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 15,27
Porte: -

5.3 - RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT 127/220V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 138
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/117

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
85	UN	Mirador	PR	12/11/2025	R$ 20,00	R$ 20,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ / CPF: 45.006.762/0001-33
Quantidade: 85
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,13

Memória de Cálculo:
R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77 / 3 = R$ 17,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,83

Valores Ordenados: R$ 14,80, R$ 15,83, R$ 20,77
Mediana = R$ 15,83

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,13

Valores Ordenados: R$ 14,80, R$ 15,83, R$ 20,77
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77) / 3 = R$ 17,13

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,13

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77) / 3 = R$ 17,13

ITEM 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 21,14	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Conjunto de braco para iluminacao publica reto 1 metros galvanizado a fogo parede minima do tubo de 1 5mm diametro externo 25 4mm com sapata.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 12
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/232

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	Peca	Vale do Sol	RS	12/06/2026	R$ 21,98	R$ 22,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.143.410/0001-97
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 21,98
Porte: EPP

6.2 - BRAÇO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA _ 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 158/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/4

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UND	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

6.3 - BRACO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINACAO PUBLICA 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 21,14

Memória de Cálculo:
R$ 22,02 + R$ 20,70 + R$ 20,70 / 3 = R$ 21,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,70

Valores Ordenados: R$ 20,70, R$ 20,70, R$ 22,02
Mediana = R$ 20,70

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 21,14

Valores Ordenados: R$ 20,70, R$ 20,70, R$ 22,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,70 + R$ 20,70 + R$ 22,02) / 3 = R$ 21,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 21,14

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,70 + R$ 20,70 + R$ 22,02) / 3 = R$ 21,14

ITEM 7 - CASQUILHO E40/E27 LATAO TIPO ADAPTADOR

Descrição: Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 8,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - Adaptador soquete E40 para E27 _ em metal.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 21501/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2025/838

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Marília	SP	02/12/2025	R$ 8,43	R$ 8,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.338.681/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 8,43
Porte: Demais

7.2 - Soquete redutor de E40 para E27

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 8,59	R$ 8,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 8,59
Porte: ME

7.3 - Soquete Para Lâmpada: Base Para Fixação De Lâmpadas, Com Rosca Padrão, Para Uso Em Instalações Elétricas.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 378
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Borá	SP	05/08/2025	R$ 6,99	R$ 7,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 59.295.582/0001-23
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 6,99
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Memória de Cálculo:
R$ 8,74 + R$ 8,97 + R$ 7,29 / 3 = R$ 8,33

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,74

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Mediana = R$ 8,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 8,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

ADARLAN MOLINARI

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED	LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	PÇ - PEçA	1,00	R$ 14,26	R$ 14,26	R$ 14,86	R$ 14,86
Item 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66	6500 LUMNES	PEÇA	1,00	R$ 100,97	R$ 100,97	R$ 103,61	R$ 103,61
Item 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66	FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	PÇ - PEçA	1,00	R$ 186,50	R$ 186,50	R$ 193,33	R$ 193,33
Item 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 7,46	R$ 7,46
Item 5 - Relé Fotocelula Eletrônico Bivolt 127/220v 3 PINOS		PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 17,13	R$ 17,13
Item 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,14	R$ 21,14
Item 7 - Casquilho E40/e27 Latao Tipo Adaptador	Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	PÇ - PEçA	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,33	R$ 8,33
Total Global					**R$ 354,12**		**R$ 365,86**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

O valor estimado para a contratação é **de R$ 64.909,50 (sessenta e quatro mil novecentos e nove reais cinqüenta centavos).**

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso: Tesouro – Ficha 168

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30 INSC.EST : 440.068.996.110
FONE : (18) 3275-9500

Pedido de Empenho 04127/25

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04127/25	28/11/2025	03723/25		Edson Cesar Biajante Leme

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Departamento de Serviços Municipais
Unidade / Setor	SERVIÇOS URBANOS
Cond. Pagamento	

Centro de Custo 732 SERVIÇOS URBANOS - SETOR DE ELETRICA E HIDRAULICA

Ficha 722	Valor 12.897,50
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
TESOURO	

Observação

PA 4767/25

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000299/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 148 - Mod. Formatada: 148 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e acessórios com o lâmpadas led 50W, base para rele fotoelétricos, adaptadores de soquetes E-40 para E-27 e fita isolante para uso profissional para serem utilizados na iluminação pública e manutenções elétricas nos diversos departamentos da Administração Municipal.

Fornecedor ***RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA*** COD: ***30113***
Endereço: RUA LUIZ CARLUCCI SOBRINHO, 198 Nº: 198 CNPJ: 41.433.825/0001-87
RIBEIRAO PRETO Fone: (16)35053- 535

Cod Prod	Discr.	Unid	Qtd	$ Unit	CC	Obs.:	Valor
585.005.001	LÂMPADA LED E-27 50W BULBO ALTA	UND	500	16,90	732		8.450,00
585.001.005	BASE FIXA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A	UND	300	6,50	732		1.950,00
585.001.322	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA DE	UND	300	5,00	732		1.500,00
585.001.128	FITA ISOLANTE ELÉTRICA USO	RL	250	3,99	732		997,50

Total Pedido: R$ 12.897,50

Adarlan Molinari
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
RG 42.XXX.XXX-9
almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **03820/26**

Órgão Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável 12/08/2026

Centro de Custo **DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

Responsável ADARLAN MOLINARI

E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	200	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	438.002.173
Descritivo completo: Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
2	100	UND	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	438.002.342
Descritivo completo: Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
3	150	UND	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	438.002.343
Descritivo completo: Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca				
4	1000	UND	LAMPADA LED 50W	438.001.879
Descritivo completo:				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

5	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W	438.002.341

Descritivo completo:

Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO
Código: 627977
Classe: 6210
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	200	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	438.002.208

Descritivo completo:

Luminaria publica de LED 50w
-Tensão Nominal 90-305V
Temperatura de cor 5.000 K
Grau de proteçãoIP-66,
IRC > 80
Fator de potencia (FP) > 0,95,
Equivalente 140W
-Fluxo Luminoso 7.000 LM
Vida mediana 50.000H
Garantia mínima de 5 anos.

7	300	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	438.002.175

Descritivo completo:

Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes.
Código: 615337
Classe: 5945
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RECURSO TESOUSRO - FICHA 168

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
754	017.020.897	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE VIA	SV	2026-01-20	SERVIÇOS RURAIS	60.000,00
Total do Agrupamento						2.548.700,00
Unidade Requisitante:		SERVIÇOS URBANOS				
817	610.001.001	ENERGIA ELÉTRICA	UND	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
818	610.001.002	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	1.500.000,00
819	017.020.980	PEDÁGIO	SV	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
820	017.020.604	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	UND	2026-01-10	SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
821	017.020.982	PROALMO	SV	2026-02-01	SERVIÇOS URBANOS	360.000,00
822	017.023.125	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	SER	2026-04-01	SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
823	438.002.338	MATERIAL ELÉTRICO	UND	2026-03-17	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00
824	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-03-26	SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
825	527.001.014	OLEO LUBRIFICANTE	UND	2026-04-22	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00
826	435.002.003	COMBUSTIVEIS	L	2026-04-29	SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00
827	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-07	SERVIÇOS URBANOS	3.800,00
828	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-07	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
829	017.020.827	SERVIÇO DE REVISÃO / MANUTENÇÃO VEICULAR	UND	2026-06-30	SERVIÇOS URBANOS	450.000,00
830	458.001.753	CONCRETO USINADO	UND	2026-06-28	SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
831	002.001.328	GASOLINA COMUM	L	2026-06-26	SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
832	017.020.983	RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS	SV	2026-08-01	SERVIÇOS URBANOS	10.000.000,00
833	458.001.750	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-07-13	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00
834	436.003.149	MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	2026-07-17	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
835	006.020.756	GENEROS ALIMENTICIOS	UND	2026-08-21	SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
836	452.001.147	LOCAÇÃO MAQUINA DE XEROX	UND	2026-08-30	SERVIÇOS URBANOS	2.500,00
837	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-28	SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
838	592.001.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	UND	2026-08-29	SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
839	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-09-13	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
840	458.001.752	MATERIAL PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	UND	2026-10-01	SERVIÇOS URBANOS	4.000.000,00
841	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-08	SERVIÇOS URBANOS	16.000,00
842	449.005.404	ARTEFATOS DE CIMENTO	UND	2026-11-26	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
843	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-11-27	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
844	449.005.398	TINTAS E MATERIAIS PINTURA	UND	2026-12-03	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
845	459.004.001	PNEUS NOVOS E ACESSORIOS	UND	2026-12-07	SERVIÇOS URBANOS	280.000,00
846	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITORIO	UND	2026-12-21	SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
848	017.022.453	CONTRATO DE RATEIO CIVAP	SV	2026-01-01	SERVIÇOS URBANOS	56.076,24
849	521.004.006	AQUISIÇÃO DE ITENS DE ACESSIBILIDADE PARA BANHEIROS DO	UND	2026-01-31	SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
850	584.002.007	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA	UND	2026-02-20	SERVIÇOS URBANOS	8.000,00
851	521.004.001	MAQUINAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM E ROÇAGEM	UND	2026-02-20	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
864	017.044.004	SANTA BIBIANA E BÍBLIA SAGRADA	SV	2026-03-31	SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
865	449.002.008	PLACAS DE OBRAS	UND	2026-02-26	SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
866	017.044.008	SONDAGEM DE SOLO PARA ESTUDO GEOLÓGICO E GEOFÍSICO	SV	2026-02-28	SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
875	602.001.002	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS REFRIGERADOS	UND	2026-01-31	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
877	613.001.001	MINHA CASA MINHA VIDA	OBRA	2026-03-12	SERVIÇOS URBANOS	6.211.040,22
886	414.010.186	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	2026-05-04	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00
887	577.001.005	ROLO COMPACTADOR	UND	2026-04-06	SERVIÇOS URBANOS	65.000,00
912	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-05-20	SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
Total do Agrupamento						27.615.416,46
Unidade Requisitante:		TRANSPORTE ESCOLAR				
196	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-01-29	TRANSPORTE ESCOLAR	113.932,80
197	002.007.355	VISTORIA VEICULAR	SV	2026-01-31	TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
198	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
199	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-14	TRANSPORTE ESCOLAR	148.375,20
200	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	150.048,00
201	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	216.403,20
202	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	151.008,00
203	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	132.192,00
204	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	124.792,80
205	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	117.734,40
206	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	289.612,80
207	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-01	TRANSPORTE ESCOLAR	223.000,00
208	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-01	TRANSPORTE ESCOLAR	140.000,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 30/07/2026

Título da Cotação: MATERIAL PARA ILUMINÇÃO PÚBLICA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED

Descrição: LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 14,86	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA, LED 50 WATS COM DIÂMETRO DE 130MM OU MENOS, COM TEMPERATURA DE COR 6500K COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 4000 LUMENS, COM NO MINIMO 25.000 HORAS DE VIDA ÚTIL, BIVOLT COM SELO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 329/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2025/86

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
60	UN	Boa Ventura de São Roque	PR	27/08/2025	R$ 15,00	R$ 15,64

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ACR
CNPJ / CPF: 22.683.848/0001-03
Quantidade: 60
Valor Unitário: R$ 15,00
Porte: Demais

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

1.2 - LÂMPADA DE LED ; CORPO EM POLICARBONATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA; BULBO NO FORMATO COMPATÍVEL A POTÊNCIA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA; BASE E_27; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80LM/W; BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 140 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UN	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 15,87	R$ 16,55

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 59.290.569/0001-81
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 15,87
Porte: ME

1.3 - LAMPADA LED ALTA POTENCIA 50W 6500K (C/ SELO INMETRO E PROCEL)

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 74/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/76247360000154/2025/71

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UN.	Xambrê	PR	30/10/2025	R$ 11,91	R$ 12,38

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 11,91
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 14,86

Memória de Cálculo:
R$ 15,64 + R$ 16,55 + R$ 12,38 / 3 = R$ 14,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,64

Valores Ordenados: R$ 12,38, R$ 15,64, R$ 16,55
Mediana = R$ 15,64

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 14,86

Valores Ordenados: R$ 12,38, R$ 15,64, R$ 16,55
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 12,38 + R$ 15,64 + R$ 16,55) / 3 = R$ 14,86

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 14,86

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 12,38 + R$ 15,64 + R$ 16,55) / 3 = R$ 14,86

ITEM 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66

Descrição: 6500 LUMNES	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 103,61	**Unidade:** PEÇA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Luminária pública LED, com potência mínima de 50 Watts, fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens e eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, adequada para iluminação de áreas externas. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automático (100V a 240V), temperatura de cor branco frio (aproximadamente 6.500K), vida útil mínima de 35.000 horas (L70), e grau de proteção mínimo IP66, garantindo resistência à água e poeira. A luminária deverá ser fabricada com materiais resistentes, como alumínio e policarbonato ou equivalente, assegurando durabilidade e resistência mecânica, com grau de proteção contra impactos mínimo IK07. Deverá possuir proteção contra surtos elétricos (DPS) de no mínimo 5kV. Deverá ser compatível com sistema de relé/fotocélula padrão (base para encaixe tipo NEMA ou equivalente), possibilitando automação do acionamento.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 63
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/93235968000188/2026/103

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UNIDADE	São Pedro da Serra	RS	19/05/2026	R$ 138,00	R$ 139,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: JAIME CORNELIUS
CNPJ / CPF: 89.368.641/0001-07
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 138,00
Porte: -

2.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 50W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO,

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 95,00	R$ 99,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: C .B. DE MORAES & CIA LTDA-EPP
CNPJ / CPF: 75.316.265/0001-00
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 95,00
Porte: ME

2.3 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BRANCO FRIO_ POTÊNCIA: 50W_ TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 5000K (BRANCO FRIO)_ ÂNGULO DE ABERTURA: 125O_ LENTE: BATWING_ TENSÃO: 100_240V _ BIVOLT AUTOMÁTICO_ FREQUÊNCIA: 85_265V_ LUMINOSIDADE: 5.000 LUMENS_ NÍVEL DE PROTEÇÃO:

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 194
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/203

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNID	Iguaraçu	PR	24/10/2025	R$ 69,90	R$ 72,64

Fornecedores:

Nome / Razão Social: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ / CPF: 39.983.511/0001-06
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 69,90
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 103,61

Memória de Cálculo:
R$ 139,02 + R$ 99,18 + R$ 72,64 / 3 = R$ 103,61

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 99,18

Valores Ordenados: R$ 72,64, R$ 99,18, R$ 139,02
Mediana = R$ 99,18

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 103,61

Valores Ordenados: R$ 72,64, R$ 99,18, R$ 139,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 72,64 + R$ 99,18 + R$ 139,02) / 3 = R$ 103,61

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 103,61

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 72,64 + R$ 99,18 + R$ 139,02) / 3 = R$ 103,61

ITEM 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66

Descrição: FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 193,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Detalhamento de Preços:

3.1 - LUMINARIA PUBLICA LED 50W

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 000011/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/13634985000159/2026/10

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	UNIDADE	Guaratinga	BA	02/03/2026	R$ 194,99	R$ 199,46

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SILVA PRATES EMPREDIMENTOS
CNPJ / CPF: 54.337.687/0001-84
Quantidade: 100
Valor Unitário: R$ 194,99
Porte: -

3.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
225	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 189,00	R$ 197,32

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA - DEMAIS
CNPJ / CPF: 48.936.631/0001-43
Quantidade: 225
Valor Unitário: R$ 189,00
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

3.3 - LUMINARIA LED PÉTALA 150w, TIPO: LED COB, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000k), PROTEÇÃO: IP66, IP67, VIDA UTIL: 50.000 HORAS, TENSÃO: BIVOLT (100V A 220V), FLUXO LUMINOSO LED: 100lm/w, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, FORMATO: FOLHA, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1178/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UN	Bastos	SP	12/09/2025	R$ 175,50	R$ 183,22

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 37.386.859/0001-90
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 175,50
Porte: Não se aplica

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 193,33

Memória de Cálculo:
R$ 199,46 + R$ 197,32 + R$ 183,22 / 3 = R$ 193,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 197,32

Valores Ordenados: R$ 183,22, R$ 197,32, R$ 199,46
Mediana = R$ 197,32

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 193,33

Valores Ordenados: R$ 183,22, R$ 197,32, R$ 199,46
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,22 + R$ 197,32 + R$ 199,46) / 3 = R$ 193,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 193,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,22 + R$ 197,32 + R$ 199,46) / 3 = R$ 193,33

ITEM 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,46	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

4.1 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 2.439/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/78279973000107/2025/94

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
120	UNIDADE	Turvo	PR	18/08/2025	R$ 8,50	R$ 8,86

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROLUZ TURVO ENGENHARIA LTDA
CNPJ / CPF: 26.850.097/0001-15
Quantidade: 120
Valor Unitário: R$ 8,50
Porte: -

4.2 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 112
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2025/116

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Nova Fátima	PR	02/10/2025	R$ 7,00	R$ 7,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 34.142.152/0001-40
Quantidade: 200

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Valor Unitário: R$ 7,00
Porte: ME

4.3 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/80

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 6,00	R$ 6,26

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,46

Memória de Cálculo:
R$ 8,86 + R$ 7,27 + R$ 6,26 / 3 = R$ 7,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,27

Valores Ordenados: R$ 6,26, R$ 7,27, R$ 8,86
Mediana = R$ 7,27

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,46

Valores Ordenados: R$ 6,26, R$ 7,27, R$ 8,86
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 6,26 + R$ 7,27 + R$ 8,86) / 3 = R$ 7,46

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,46

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 6,26 + R$ 7,27 + R$ 8,86) / 3 = R$ 7,46

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

ITEM 5 - RELÉ FOTOCELULA ELETRÔNICO BIVOLT 127/220V 3 PINOS

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,13	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - RELE ELÉTRICO EM POLIPROPILENO TIPO FOTOELÉTRICO DE 500 WATTS COM ALIMENTAÇÃO 127/220V BIVOLT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PC	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 14,19	R$ 14,80

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 14,19
Porte: -

5.2 - RELE FOTO ELETRICO 127W 220V COM BASE

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 45/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2025/45

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Itaju	SP	04/12/2025	R$ 15,27	R$ 15,83

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 52.203.880/0001-05
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 15,27
Porte: -

5.3 - RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT 127/220V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 138
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/117

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
85	UN	Mirador	PR	12/11/2025	R$ 20,00	R$ 20,77

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ / CPF: 45.006.762/0001-33
Quantidade: 85
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,13

Memória de Cálculo:
R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77 / 3 = R$ 17,13

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,83

Valores Ordenados: R$ 14,80, R$ 15,83, R$ 20,77
Mediana = R$ 15,83

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,13

Valores Ordenados: R$ 14,80, R$ 15,83, R$ 20,77
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77) / 3 = R$ 17,13

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,13

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,80 + R$ 15,83 + R$ 20,77) / 3 = R$ 17,13

ITEM 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 21,14	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Conjunto de braco para iluminacao publica reto 1 metros galvanizado a fogo parede minima do tubo de 1 5mm diametro externo 25 4mm com sapata.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 12
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/232

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	Peca	Vale do Sol	RS	12/06/2026	R$ 21,98	R$ 22,02

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.143.410/0001-97
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 21,98
Porte: EPP

6.2 - BRAÇO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA _ 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 158/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/4

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UND	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

6.3 - BRACO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINACAO PUBLICA 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 21,14

Memória de Cálculo:
R$ 22,02 + R$ 20,70 + R$ 20,70 / 3 = R$ 21,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,70

Valores Ordenados: R$ 20,70, R$ 20,70, R$ 22,02
Mediana = R$ 20,70

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 21,14

Valores Ordenados: R$ 20,70, R$ 20,70, R$ 22,02
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,70 + R$ 20,70 + R$ 22,02) / 3 = R$ 21,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 21,14

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,70 + R$ 20,70 + R$ 22,02) / 3 = R$ 21,14

ITEM 7 - CASQUILHO E40/E27 LATAO TIPO ADAPTADOR

Descrição: Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 8,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - Adaptador soquete E40 para E27 _ em metal.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 21501/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2025/838

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Marília	SP	02/12/2025	R$ 8,43	R$ 8,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.338.681/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 8,43
Porte: Demais

7.2 - Soquete redutor de E40 para E27

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 8,59	R$ 8,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 8,59
Porte: ME

7.3 - Soquete Para Lâmpada: Base Para Fixação De Lâmpadas, Com Rosca Padrão, Para Uso Em Instalações Elétricas.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 378
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Borá	SP	05/08/2025	R$ 6,99	R$ 7,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 59.295.582/0001-23
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 6,99
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Memória de Cálculo:
R$ 8,74 + R$ 8,97 + R$ 7,29 / 3 = R$ 8,33

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,74

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Mediana = R$ 8,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 8,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

ADARLAN MOLINARI

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED	LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	PÇ - PEçA	1,00	R$ 14,26	R$ 14,26	R$ 14,86	R$ 14,86
Item 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66	6500 LUMNES	PEÇA	1,00	R$ 100,97	R$ 100,97	R$ 103,61	R$ 103,61
Item 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66	FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	PÇ - PEçA	1,00	R$ 186,50	R$ 186,50	R$ 193,33	R$ 193,33
Item 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 7,17	R$ 7,17	R$ 7,46	R$ 7,46
Item 5 - Relé Fotocelula Eletrônico Bivolt 127/220v 3 PINOS		PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 17,13	R$ 17,13
Item 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,14	R$ 21,14
Item 7 - Casquilho E40/e27 Latao Tipo Adaptador	Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	PÇ - PEçA	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,33	R$ 8,33
Total Global					**R$ 354,12**		**R$ 365,86**

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**1 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37045/2025	000001688	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SAO SALVADOR, 739	VALDINEIA
05/11/2025	08:04:37	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADA				
37054/2025	000003644	LUCI MARY APARECIDA BALBO	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 00191	MARIA
05/11/2025	13:46:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35075/2025	000067454	A P DA SILVA - ACABAMENTOS E SERVICOS	RUA NELSON FONTOLAN, 00124	VEERA
01/07/2025	13:55:20	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35076/2025	000002936	EZEQUIEL TEIXEIRA DIAS	RUA JOSE POLONI, 304	FABIO
01/07/2025	14:06:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35095/2025	000009139	APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 486	EDVALDO
02/07/2025	13:23:14	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS - RUA PASTOR JOSÉ FRANCISCO, 486/438				
35090/2025	000002963	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO)	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 0336	OSCAR
02/07/2025	10:07:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35094/2025	000021764	RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 937	JOSÉ AP. RODRIGUES
02/07/2025	13:22:02	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**2 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35091/2025 02/07/2025 1 - Apagada	000003402 10:39:24	CICERO ANGELO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 506	Claudio
35092/2025 02/07/2025 1 - Apagada	000003253 10:41:11	VALDENIR DE SOUZA CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO NERI, 1495	Jose Francisco
35104/2025 02/07/2025 1LAMPADA	000000195 16:47:00	MANOEL BARAUNA DIAS CONTRIBUINTE	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 00168	ISABEL
35063/2025 01/07/2025 1 LAMPADA	000014492 08:47:49	JOAO AGOSTINHO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 00372	MARILENE
35105/2025 02/07/2025 1 - APAGADA	000011867 16:54:01	NELSON PRATES MARTINS CONTRIBUINTE	RUA JOSE VALENTIM, 00192	NELSON
35065/2025 01/07/2025 1 - apagada	000000405 08:20:45	CECILIA MARIA DAS GRACAS MARINI CONTRIBUINTE	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 40	ALINE
35066/2025 01/07/2025 2 - apagada	000003960 09:42:33	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTIM

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**3 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35109/2025	000019410	RICARDO SILVA SOARES DE MORAES	RUA SAO SALVADOR, 191	PAULO
03/07/2025	08:30:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35114/2025	000063760	VALTER DA COSTA	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 887	SORAYA
03/07/2025	10:44:07	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA - ANTIGA RUA 31 REPRESA, NUMERO 887				
35115/2025	000006647	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00150	JOSÉ
03/07/2025	10:48:46	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35122/2025	000007839	THIAGO ACORSE RIBEIRO	RUA LUCY JACINTHO FONSECA, 199	THIAGO
03/07/2025	16:38:02	CONTRIBUINTE		
1LAMPADA				
35127/2025	000000606	GILBERTO ANDRE DE SOUZA (ESPÓLIO)	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00158	MARLI
04/07/2025	08:38:32	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
35129/2025	000006016	DIANA MARIA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	JOSÉ
04/07/2025	09:33:45	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35143/2025	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 00	Vilmar
04/07/2025	14:00:29	CONTRIBUINTE		
2 - Apagada				
Prolongamento da 9 de julho				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**4 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35147/2025	000016022	ETELVINA VIEIRA DE JESUS	RUA DOMINGOS DARE, 732	VALERIA
04/07/2025	14:41:26	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35170/2025	000063491	VITOR TARDIM SOARES	PROL. NOVE DE JULHO, 1130	DPTO DE AGRICULTURA
07/07/2025	14:03:52	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADAS - CASA DA AGRICULTURA				
35222/2025	000003040	ADILSON LUIS DE OLIVEIRA	RUA JOSE ADHEMAR DA COSTA, 277	valquiria
10/07/2025	14:34:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35200/2025	000025756	JEANCESAR DE SOUZA RONDA	RUA JOAO HAYASHI, 457	RUANY
08/07/2025	14:07:58	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35173/2025	000023840	CAROLINE MAYURI SUGUYAMA REGINATO	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 355	LEILA
07/07/2025	14:16:44	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35213/2025	000001996	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 00394	VIVIANA
10/07/2025	08:22:44	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35205/2025	000064361	APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA GARCIA	RUA SANTA LUZIA, 295	EDNALDO
08/07/2025	15:47:21	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA - RUA SANTA LUZIA KM 25, 295				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**5 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35215/2025	000002754	SUELI MENDES DOS REIS	RUA NELSON FONTOLAN, 184	MARIA
10/07/2025	09:19:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35180/2025	000005267	MARIA CRISTINA NASCIMENTO	RUA OSAMU HAYASHI, 00089	CRISTINA
07/07/2025	15:20:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35206/2025	000066757	51.756.196 GIOVANNA OLIVEIRA PEREIRA	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	VALLENTIM
08/07/2025	15:55:54	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
OBS: primeiro poste para quem esta descendo				
35218/2025	000004904	LUZIA ALEXANDRE LOPES	RUA JOSE TEODORO, 00338	vivian
10/07/2025	10:15:23	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35181/2025	000026575	AMANDA MARIA RIBEIRO	AV. PADRE MATHEUS, 352	TEREZA
07/07/2025	15:29:54	CONTRIBUINTE		
REFLETORES DA CAPELA SAO BENEDITO				
35182/2025	000004901	ELVITA SEVERGNINI DA COSTA	RUA JOSE LONGO, 00251	MILTON
07/07/2025	16:05:11	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35249/2025	000013303	OSMAR JOSE DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00669	MARIA
14/07/2025	14:08:47	CONTRIBUINTE		
3 LAMPADAS				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**6 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35220/2025	000003196	DANIEL MARTINS JUNIOR	RUA MIGUEL PORTO, 00177	CLAUDINEI
10/07/2025	10:42:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35191/2025	000002811	GERVASIO FERNANDES BEZERRA	AV. JOAO CONTINI, 00549	jervaso
08/07/2025	09:16:11	CONTRIBUINTE		
1 - acessa 24h				
35226/2025	000003579	MAGNA MARIA DE MORAES	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTTIM
11/07/2025	10:09:20	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
OBS: PROXIMO A LOMBADA				
35221/2025	000002754	SUELI MENDES DOS REIS	RUA NELSON FONTOLAN, 174	KARINA
10/07/2025	13:47:34	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35254/2025	000003805	ELIANE APARECIDA PAZ SOUZA	RUA FRANCISCO MARTINS BIDOIA, 418	Carreira
14/07/2025	16:05:59	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35228/2025	000005802	LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA	AV. PADRE MATHEUS, 00077	MARIANGELA
11/07/2025	10:22:56	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
RUA -PADRE MATEHSUS COM A VICENTE PELEGRINE, DE FRENTE DO TEATRO				
35255/2025	000004876	EDGAR HARANDA	RUA JOAO BATISTELA, 00180	ROBERTA
14/07/2025	16:19:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**7 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35256/2025	000003031	BENEDITA CANDIDA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	RUA JOSE POLONI, 00304	JULIANA
14/07/2025	16:24:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35323/2025	000000076	SIMONE LARSEN SUENAGA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00699	MATIUDI
21/07/2025	10:53:44	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
35527/2025	000007476	GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1527	GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE
30/07/2025	13:48:33	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35341/2025	000003653	MARCIO BASILIO DE OLIVEIRA	RUA MANSUR NAUFAL, 00412	ANA
22/07/2025	09:27:47	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
35264/2025	000011668	MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS	RUA JOSE TEODORO, 00325	Marilene
15/07/2025	16:31:06	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
35517/2025	000012607	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 00000	MIRIAM
30/07/2025	09:03:17	CONTRIBUINTE		
10 LAMPADAS - CONDOMINIO PIONEIRO (REPRESA LARANJA DOCE).				
35350/2025	000011402	ODAIR FERRO CRIVELLARO	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 679	FATIMA
22/07/2025	13:38:27	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**8 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35708/2025	000008527	SEBASTIAO DONATO DA SILVA	RUA 13 - CIDADE BALNEARIA, 000164	joao
07/08/2025	10:53:37	CONTRIBUINTE		
3 - lampadas apagadas				
(há lampadas apagadas em outras ruas proximo ao endereço)				
35518/2025	000012408	PAULO JOAO DA SILVA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 00124	PAULO JOAO DA SILVA
30/07/2025	09:07:31	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35640/2025	000011446	ADENILSO ANTONIO TARDIN	RUA ANTENOR HONORIO, 00156	ADENILSO ANTONIO TARDIN
05/08/2025	10:26:13	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35720/2025	000001324	MARIA APARECIDA GUERHARDT TORTOLA	RUA JOSE POLONI, 00193	CIDA
08/08/2025	14:17:02	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35528/2025	000004775	CELESTINO DE PAULA DIAS - ESPOLIO	RUA JOAQUIM REIS, 699	VIVIANE
30/07/2025	13:50:52	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35384/2025	000004987	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	JOSE APARECIDO
23/07/2025	13:38:56	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35294/2025	000004266	WLADINILTON CARDOSO RIBEIRO DE	RUA ARTHUR GALVAO, 00150	RAFAELA NUNES DOURADO
18/07/2025	10:35:30	CONTRIBUINTE		
Designar um servidor para verificar chuveiro que não está esquentando água no Abrigo de Crianças SAICA.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**9 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35385/2025	000003504	DENIS ROBERTO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM REIS, 00875	LUIZ
23/07/2025	13:41:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35296/2025	000066025	JORGE RIBEIRO	AV. JOSE CABECAO, 00	LUCIA FATIMA RIBEIRO
18/07/2025	13:12:43	CONTRIBUINTE		
Troca de lampada				
35386/2025	000001194	ELZA MITIKA ODA FONSECA	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 00175	JOAO BATISTA FONSECA
23/07/2025	14:17:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35305/2025	000003215	CLEMILDA ESTEVAM NOBREGA THOMAZ	RUA MANSUR NAUFAL, 00341	JOAO
18/07/2025	17:02:38	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35388/2025	000002775	NEUSA SAYURI NAKAMURA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, XX	CEZAR
23/07/2025	15:43:06	CONTRIBUINTE		
1- ACENDE/ APAGA				
OBS: ULTIMO POSTE DA RUA!				
35306/2025	000005462	RICARDO INACIO	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 511	ROSANA
18/07/2025	17:04:18	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
35307/2025	000002004	MARIA DE FATIMA SILVA	AV. ANGELO CORGHI, 01504	CREONICE
18/07/2025	17:07:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**10 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35308/2025	000003821	MARISA PRUDENTE LIMA	RUA JOAQUIM REIS, 699	MICHAEL
18/07/2025	17:08:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35410/2025	000003510	ANTONIO LEUDO PINHEIRO	AV. EZIO EDUARDO SCHOTT, 115	HELIA
24/07/2025	10:06:34	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35309/2025	000063767	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA JAN BATTA, 382	PAULA
18/07/2025	17:10:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35553/2025	000003558	JOAO MANOEL DA SILVA	RUA MANSUR NAUFAL, 241	JOAO MANOEL
31/07/2025	09:26:42	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
35420/2025	000067284	SUZANA DE SOUZA VIACCAVA	RUA NOVE DE JULHO, 953	José
24/07/2025	16:23:01	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
35736/2025	000015823	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 121	IZAIAS
11/08/2025	10:57:33	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
RUA: 12 E 13				
35737/2025	000010008	VILSON ANTONIO DE LUCA - ME	RUA JOSE LONGO, 156	ELISANGELA
11/08/2025	11:04:42	CONTRIBUINTE		
1 - lampada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**11 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35566/2025	000017953	NASTARI & VALENTIM LTDA	RUA JOSE GERMANO ALVES, S/N°	NASTARI & VALENTIM LTDA
31/07/2025	14:58:37	CONTRIBUINTE		
5 LAMPADAS - PRAÇA PROXIMO AO BOCAFOGO.				
35433/2025	000009053	ANDERSON DOS SANTOS PALMA	RUA MANSUR NAUFAL, 00327	ANDERSON
25/07/2025	15:09:17	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35744/2025	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 953	ADRIANO LEITE
11/08/2025	14:30:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAADA				
35746/2025	000037355	JOSE GONCALVES FARIAS	R. VLA SANTA LUZIA, 11	Claudinei
11/08/2025	14:38:52	CONTRIBUINTE		
1 lampada - Vila Santa Luzia (997516079)				
35605/2025	000068662	DAIANE ESCORCIO BALMANT	RUA WILSON DE CASTRO E SOUZA, 85	MARIA
04/08/2025	13:39:32	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35451/2025	000065083	SAMUEL OLIVEIRA MENDES	RUA ANTONIO NERI, 1439	SAMUEL
28/07/2025	15:19:54	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35604/2025	000013066	PAULO MARCELINO DA SILVA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00028	MILTON
04/08/2025	13:38:47	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**12 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35452/2025 28/07/2025 1 LAMPADA	000024016 15:52:50	WELLINGTON CORREIA FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 706	ISMAEL
35481/2025 28/07/2025 1 LAMPADA	000000920 16:50:14	MARIA APARECIDA SEREGUETE MELO CONTRIBUINTE	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 00408	MARIA
35485/2025 29/07/2025 1 lampada	000024676 08:24:17	CINTIA CRISTINA MARTINS CONTRIBUINTE	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 224	juliana
35486/2025 29/07/2025 3 - apagada	000002957 08:38:48	MARIA DOS SANTOS SILVA CONTRIBUINTE	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 00175	EUZA
35608/2025 04/08/2025 1 - APAGAADA	000013981 15:01:28	VALTER PEREIRA DE MACEDO CONTRIBUINTE	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 00887	SORAYA
35493/2025 29/07/2025 1 LAMPADA	000020255 13:39:09	CARLOS ALBERTO CARVALHO CONTRIBUINTE	RUA THEREZA DOS SANTOS PARENTE, 322	EVERALDO
35778/2025 13/08/2025 1 LAMPADA	000031029 14:09:15	GUSTAVO LIMA MARTINS DE BRITO CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 699	GUSTAVO LIMA MARTINS DE BRITO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**13 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35536/2025 30/07/2025 1 LAMPADA	000006016 15:36:31	DIANA MARIA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	DIANA MARIA DOS SANTOS
35784/2025 14/08/2025 1 LAMPADA	000013584 09:32:00	ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 00345	ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS
35584/2025 01/08/2025 1 LAMPADA	000000333 14:45:55	GERALDO BARBOSA CONTRIBUINTE	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 29	GERALDO BARBOSA
35799/2025 15/08/2025 3 LAMPADAS	000004019 09:10:07	MARIA SANTANA DA CONCEICAO CONTRIBUINTE	RUA MOACYR SCHELLES, 224	MARIA SANTANA DA CONCEICAO
36087/2025 29/08/2025 1 lampada	000013037 14:36:18	NILCE PERUCCI CONTRIBUINTE	RUA EMILIO GENARO, 00097	NILCE PERUCCI
35805/2025 15/08/2025 2 lampada	000025378 14:06:07	SILVIA HELENA DA SILVA BERBERT CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVIA HELENA DA SILVA BERBERT
35792/2025 14/08/2025 1 - ACENDE/ APAGA	000021437 13:31:04	RODOLFO FLORENCE TEIXEIRA JUNIOR CONTRIBUINTE	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 307	DANILO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**14 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36342/2025	000007563	CONCEICAO APARECIDA ESCORSIO	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 00121	CONCEICAO APARECIDA ESCORSIO
17/09/2025	08:06:39	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36088/2025	000002620	ROSIVALDO DE PAULA SOUZA	RUA ROQUE BARLETTA, 00269	ROSIVALDO DE PAULA SOUZA
29/08/2025	14:38:03	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
35794/2025	000003393	SUELI APARECIDA FERREIRA RAMOS	AV. ANGELO CORGHI, 01566	SUELI APARECIDA FERREIRA RAMOS
14/08/2025	13:40:54	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35807/2025	000003321	HELENA CORREIA LIMA	RUA FREDERICO OZANAN, 00540	HELENA CORREIA LIMA
15/08/2025	14:16:11	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36382/2025	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 00404	rosangela
19/09/2025	09:27:24	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35829/2025	000039753	GISDINEIA RODRIGUES CARDOSO	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	CIDA
18/08/2025	13:24:21	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
35861/2025	000007216	MARIANA ALVES DA SILVA DORIA	RUA JOSE LONGO, 00143	MARIANA ALVES DA SILVA DORIA
19/08/2025	08:58:32	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**15 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35882/2025 19/08/2025 1 - apagada	000004323 16:11:44	LUZINETE DE SOUZA GOMES CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 345	DAVID
35947/2025 22/08/2025 1 - APAGADA	000005704 10:35:31	ANDERSON MARCONDES GERALDINI CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 209	KLEBER
35937/2025 21/08/2025 2 - apagadas	000007900 15:17:25	CASSIO SOUZA FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 134	marcelo
35904/2025 20/08/2025 1 - apagada	000000912 10:19:02	CICERA MARIA SANTANA CONTRIBUINTE	RUA CENTRAL, 138	Matias
35975/2025 25/08/2025 1 lampada	000013067 14:03:24	JOAO RIBEIRO DA CRUZ CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00026	JOAO RIBEIRO DA CRUZ
36073/2025 28/08/2025 1 - APAGADA	000000398 14:33:55	VALDEMAR GOMES DA SILVA (ESPÓLIO) CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00342	anastecio
36023/2025 27/08/2025 1 - apagada	000000062 09:16:43	MARCIA ELVINA DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00363	Luiz Carlos

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**16 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35976/2025	000004358	MARIA CLEUZA DA ROCHA	RUA VICENTE PELEGRINI, 00392	claudio
25/08/2025	14:06:35	CONTRIBUINTE		
varias lampadas apagadas				
35980/2025	000022362	RONALDO ALBERTO TAVAREZ 19265426810	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, 119	Damião
25/08/2025	16:39:31	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: Deixou telefone de contato 99724-3099, caso precise tirar algum onibus que estaja impedindo de realizar o serviço				
36074/2025	000000716	PAULO AMARAL BARBOSA	RUA DONA HORTENCIA, 00189	MARISA
28/08/2025	15:29:25	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
ESTE ENDEREÇO DESCRITO OUTRO NA ELVIRA MASSOLI VALENTIM				
36103/2025	000012061	FRANCISCO TEODORO BONFIM	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 00031	FRANCISCO TEODORO BONFIM
01/09/2025	14:54:59	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36025/2025	000003702	TEODOMIRO ALVES DA SILVA	RUA ROQUE BARLETTA, 00270	LUCAS
27/08/2025	10:01:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35994/2025	000013794	NATOLIO DOS SANTOS	RUA JUVENTINO ASSIS DA SILVA, 27	TATIANA
26/08/2025	13:39:50	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
36014/2025	000003814	ROSA CELESTINO CARDOSO	RUA CENTRAL, 138	Antonio
26/08/2025	14:38:27	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**17 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36052/2025	000001240	JOSE CARLOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 345	Atendimento 269/2025
27/08/2025	16:39:30	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADAS APAGADAS				
36015/2025	000012026	GILBERTO CARLOS MILANI	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 00168	GILBERTO CARLOS MILANI
26/08/2025	14:51:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36016/2025	000008646	ANTENOR VENANCIO DA SILVA	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 00198	ANTENOR VENANCIO DA SILVA
26/08/2025	15:06:28	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36107/2025	000002108	MARIA AMELIA PENIDO EMERICK	RUA VICENTE FERRAIRO, 1143	Adilson
01/09/2025	16:52:47	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36075/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	15:35:09	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36077/2025	000026232	MARIO ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	RUA JOAO HAYASHI, 457	LUANI
28/08/2025	15:51:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36078/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	15:53:24	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**18 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36207/2025	000023147	FERNANDA FERREIRA GERALDINI	RUA HONORIO BEVENUTO, 1292	FERNANDA FERREIRA GERALDINI
08/09/2025	15:25:08	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA EM FRENTE AO 1292 (APAGADA) E 1 LAMPADA EM FRENTE AO 1252 (ACESA 24 HORAS)				
36384/2025	000004721	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 66	LUCAS
19/09/2025	10:57:44	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
36882/2025	000003675	LAURINDA ANTONIA FONSECA DE SOUZA	RUA MANOEL CORDEIRO, 215	ERMINIO
23/10/2025	13:53:24	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36079/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	16:04:39	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36208/2025	000007212	REGIMARA OLIVEIRA OLIVEIRA	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 00327	OUVIDORIA
08/09/2025	15:30:24	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36245/2025	000023291	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1139	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO
10/09/2025	09:02:17	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36092/2025	000003325	JOAO PAULO ZAGGO	RUA JAN BATTA, 34	Francisco
29/08/2025	15:02:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**19 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36251/2025	000002067	GENIVAL DUARTE DOS SANTOS	RUA HONORIO BEVENUTO, 1287	OSVALDO
10/09/2025	10:09:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36391/2025	000003157	CARLOS ADRIANO MARQUEZI SENTEIO	RUA NOVE DE JULHO, 00952	CARLOS ADRIANO MARQUEZI SENTEIO
19/09/2025	15:15:52	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36360/2025	000054534	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 184	GISLANE
17/09/2025	14:32:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36361/2025	000010455	12.064.749 ELIANE DA SILVA MATOS	RUA JOSE LUIZ TARDIM JR.-VL ADELINO, 300	12.064.749 ELIANE DA SILVA MATOS
17/09/2025	14:33:09	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS				
36118/2025	000005161	VALTER JACOMETTI	RUA JOSÉ LEONEL, 85	VALTER JACOMETTI
02/09/2025	10:41:48	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36889/2025	000065644	CIRILO DOS SANTOS CREMA	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 180	ANA - ESF GREVILHA
24/10/2025	09:42:29	CONTRIBUINTE		
REPARO INTERRUPTOR NO ESF GREVILHA				
37048/2025	000003427	RITA RODRIGUES SANTANA	RUA EMILIO GENARO, 115	MOISES
05/11/2025	08:50:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**20 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37055/2025 05/11/2025 1 - APAGADA	000003035 14:02:44	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 324	JULIANO
36392/2025 19/09/2025 1- ACENDE/ APAGA	000039753 15:47:38	GISDINEIA RODRIGUES CARDOSO CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVA
36129/2025 03/09/2025 1 - APAGADA	000000792 09:23:49	ELIANA COSTA SENE CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 00392	ALCEU
36132/2025 03/09/2025 1 lampada	000065625 10:12:01	ROSIELLE ALVES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 301	ROSIELLE ALVES DA SILVA
36133/2025 03/09/2025 1 lampada	000008495 10:13:57	OSNI GOUVEIA CONTRIBUINTE	RUA JOSE BARTOLO, 176	OSNI GOUVEIA
36890/2025 24/10/2025 PASSAR CABO DE REDE NO CRAS	000002026 09:48:26	LENIRCE ZAGO GUERHARDT(ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 541	LUCIANO - CRAS
36395/2025 22/09/2025 1 - apagada	000004721 09:09:58	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 121	ANTONIO PASTRO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**21 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37049/2025	000003419	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 374	JESUINO
05/11/2025	09:50:26	CONTRIBUINTE		
BRAÇO QUEBRADO				
36139/2025	000001070	GERSON ANANIAS DE LIMA	RUA MANOEL TEIXEIRA, 41	SONIA
04/09/2025	08:07:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36332/2025	000000333	GERALDO BARBOSA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 29	geraldo
16/09/2025	14:56:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36334/2025	000005183	SONIA REGINA DA SILVA	RUA JOAO DE DEUS DE SOUZA, 00050	SONIA REGINA DA SILVA
16/09/2025	15:22:15	CONTRIBUINTE		
3 lampadas de postes estão queimadas na Rua João de Deus de Souza, 50 e na Rua Alcides Ramos, 196.				
36338/2025	000003159	JOSEFINA FRANCO BONIJA (ESPÓLIO)	RUA VICENTE PELEGRINI, 00392	CLAUDIO
16/09/2025	15:52:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36340/2025	000063972	THAISA VESSANE SILVA	R. ZENITO MUZY, 274	DAIANA
16/09/2025	16:24:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADO				
36902/2025	000017740	MARIA APARECIDA DANSIGER GENARO	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 701	IVONE
28/10/2025	08:49:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagaada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**22 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37060/2025	000004044	ALMANDO CAMPIONI ASCENCIO	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVIA
05/11/2025	15:18:45	CONTRIBUINTE		
1 ACENDE APAGA				
36414/2025	000003220	SERGIO EDUARDO NASCIMENTO	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 144	bete
22/09/2025	16:45:30	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36151/2025	000063972	THAISA VESSANE SILVA	R. ZENITO MUZY, 291	JOSE APARECIDO DA SILVA
04/09/2025	10:57:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36417/2025	000000387	ORECIO PEREIRA DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 01018	BRAGA
23/09/2025	07:38:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36906/2025	000006601	JULIANO RODRIGUES	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 212	LUCAS VALENTIM
28/10/2025	09:43:20	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
37064/2025	000007900	CASSIO SOUZA FIGUEIREDO	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 110	MARCELO
05/11/2025	15:33:35	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA/ ILUMINARIA VIRADA				
36907/2025	000004388	SILVIO ESTEVAM DE SOUZA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 100	MANOEL ANTONIO DE SOUZA
28/10/2025	10:27:17	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**23 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36432/2025 23/09/2025 4 apagada	000000248 14:45:57	EDIVALDO AUGUSTO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA DOMINGOS DARE, 74	HIOLANDA
36911/2025 28/10/2025 1 - apagada	000003032 13:41:50	CELIO CASSIO ROCHA CONTRIBUINTE	RUA JOSE TEODORO, 559	CARLOS
37065/2025 05/11/2025 1 LAMPADA ACENDE/ APAGA	000003516 15:46:31	GILBERTO LIMA CONTRIBUINTE	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 122	MOISES
36157/2025 04/09/2025 1 lampada	000003035 14:42:21	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 324	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO)
36159/2025 04/09/2025 1 - APAGADA	000000452 15:25:31	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA EMILIO GENARO, 00414	DENIZEU
37066/2025 05/11/2025 lampada acessa 24h	000004046 16:12:21	WALTER CANDIDO FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 00332	marcos
36437/2025 23/09/2025 1 - APAGADA	000019420 17:31:50	CASSIA MENDES ARAUJO FERREIRA CONTRIBUINTE	RUA CANDIDO LEITE PASSOS, 120	ARLETE

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**24 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37074/2025	000007272	IONARA DANTAS VIEIRA	RUA DINAH SILVEIRA LOVISE, 00051	MARCOS
06/11/2025	09:41:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36438/2025	000003136	CLARICE APARECIDA LEOCADIO	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 156	NOEMIA
24/09/2025	07:14:20	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37067/2025	000062810	ARIANE APARECIDA DE LIMA BEZERRA	RUA LEONIDAS CORGHI, 309	marcio
05/11/2025	16:16:45	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36943/2025	000003894	VALCI FERREIRA LIMA	RUA JOAQUIM REIS, 573	VALDECIR
30/10/2025	13:49:23	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada 1 - Proteção Virada				
37085/2025	000003565	ROSARA SALES DE CARVALHO	RUA VALTER FONSECA, 00063	TEILA
06/11/2025	14:15:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36261/2025	000009246	JOSE DA INEZ	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 78	JOSE DA INEZ
10/09/2025	14:18:40	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36264/2025	000024676	CINTIA CRISTINA MARTINS	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 234	MYKON
10/09/2025	14:38:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

OBS: OUTRA APAGADA NO FINAL DA RUA COM CRUZAMENTO COM A HAYASHI YOSIAKI

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**25 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36444/2025	000007920	JORGE LUIS DA SILVA BIAZINI	RUA DOMINGOS DARE, 00186	JORGE LUIS DA SILVA BIAZINI
24/09/2025	09:10:48	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADO				
36265/2025	000005765	FRANCISCO CHAGAS ARAUJO - ESPOLIO	RUA LUTIGARDS BRISOLA DUARTE, 00140	VATENE
10/09/2025	14:47:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36445/2025	000027097	ADAO MATIAS	RUA DOIS, 00	ANDRE L AMBREGITE
24/09/2025	09:40:14	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADA NO CONDOMINIO RECANTO				
37300/2025	000000841	DENISE XAVIER	RUA VICENTE PELEGRINI, 856	REINALDO PINHEIRO CARVALHO
19/11/2025	08:36:56	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37088/2025	000063760	VALTER DA COSTA	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 885	SORAYA
06/11/2025	16:03:02	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
RUA 31 NA CASA DE ESQUINA COM A RUA 32				
37069/2025	000019895	JEFERSON ALESSANDRO DE SOUZA	AV. ANTONIO RODRIGUES PARENTE FILHO, 433	ANA CRISTINA
05/11/2025	16:33:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37070/2025	000004868	ADILSON BISPO DA SILVA	RUA LUTIGARDS BRISOLA DUARTE, 00119	BARA
05/11/2025	16:40:02	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga proximo ao numero 167				
1 - apagada 119				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**26 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36288/2025	000014237	MARIA NUNES DOS SANTOS	RUA ALBERTO MASSOLLI, 00148	MARIA NUNES DOS SANTOS
11/09/2025	14:29:49	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36291/2025	000004307	MARIA JOSE PEREIRA	RUA ELEAZAR GALVAO, 526	SANDRO
12/09/2025	08:51:36	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37111/2025	000006848	FRANCINE NAGAI	RUA SERGIO VENTRELA, 144	OLAVO
07/11/2025	15:38:50	CONTRIBUINTE		
varias apagadas				
37071/2025	000021012	VAGNER DOS SANTOS SAMPAIO	RUA MARIA DE LOURDES RIBEIRO, 134	AUGUSTO
05/11/2025	16:54:54	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
37112/2025	000003373	GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 373	ANICE
07/11/2025	15:41:22	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36460/2025	000022062	IRACILDO DE FIGUEIREDO 03240078848	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 134	Ouvidoria
25/09/2025	07:07:37	CONTRIBUINTE		
Solicita troca de lampadas na praça Bairro Tardim I - Rua José Manoel Tardin, 134.				
36463/2025	000026105	LUIS FERNANDO STROHER	RUA ADEMIR FRANCISCO, 160	ELIANE
25/09/2025	09:18:59	CONTRIBUINTE		
1 - ELIANE				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**27 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36968/2025	000003329	APARECIDO CICERO FERREIRA	RUA HONORIO BEVENUTO, 6	ALEX
03/11/2025	08:54:12	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
+ 3 LAMPADAS APAGADADAS NA RUA SAO SALVADOR NAS PROXIMIDADES DO ENDEREçO				
36969/2025	000003771	MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	Joaquim
03/11/2025	09:02:24	CONTRIBUINTE		
1 - varias apagadas				
37113/2025	000000463	SOLANGE MARIA TURETA XAVIER	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 294	BETE
07/11/2025	15:46:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36464/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1245	JOAO
25/09/2025	09:24:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37314/2025	000028171	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇAO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Ariovaldo Z. Soares
19/11/2025	15:38:16	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADA DO POSTE LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE CABEÇÃO , ANTIGA RUA 09 - REPRESA LARANJA DOCE , EM FRENTE AO Nº 278 .				
37114/2025	000004222	VALTER LEMES MESQUITA DE SOUZA	RUA MANSUR NAUFAL, 00255	MAICON
07/11/2025	15:49:51	CONTRIBUINTE		
LUMINARIA VIRADA				
36466/2025	000004089	ROBERTO AFFONSO	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 116	ROBERTA
25/09/2025	10:12:44	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDENDO E APAGANDO				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**28 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36973/2025	000002760	RUFINO ANTONIO DA SILVA	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 398	SERGIO
03/11/2025	09:28:40	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
36468/2025	000002240	CELIA ANTUNES SOUZA	RUA FREDERICO OZANAN, 215	MARIA
25/09/2025	10:43:41	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
36974/2025	000008877	FRANCISCO ALVES DE JESUS	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 00103	FRANSCISCO ALVES
03/11/2025	09:59:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36484/2025	000004439	ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 00	ALEXANDRE
26/09/2025	13:11:33	CONTRIBUINTE		
1 - PETOLAS PRAÇA DO BAIXINHO APAGADAS				
36486/2025	000004968	FLAVIO JOSE PINHEIRO	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 00130	CELSO
26/09/2025	13:26:10	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
36984/2025	000002388	MARCIA DAL FABRO DA COSTA LIMA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 421	Sigilosa
03/11/2025	13:56:37	CONTRIBUINTE		
1 - Lampada apagada				
36487/2025	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 163	RAIMUNDO
26/09/2025	13:28:25	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**29 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37124/2025	000063430	VIGENITA RODRIGUES DA SILVA	AV. EZIO EDUARDO SCHOTT, 162	Valdeir
10/11/2025	10:41:25	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36488/2025	000003419	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 78	NELSA
26/09/2025	13:30:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
VILA ESCOCIA				
37139/2025	000009417	FIRMINO RODRIGUES DA MOTA	RUA FREDERICO OZANAN, 00115	FIRMINO RODRIGUES DA MOTA
10/11/2025	13:43:10	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36985/2025	000001398	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM REIS, 58	SUELI
03/11/2025	14:22:44	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36986/2025	000001496	MARIA ELENA MASCARENHAS QUEIROZ	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 135	MAGNA
03/11/2025	14:38:48	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36508/2025	000003515	MIGUEL ANGELO CARDOZO	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 313	AGNALDO
29/09/2025	09:25:58	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: MUNICIPE COMENTA QUE ESTE PONTO DE ILUMINAÇÃO JA HAVIA A MANUTENÇÃO, POREM EM POUCOS DIAS APOS A VISTORIA VOLTA A DAR PROBLEMA				
36510/2025	000069160	61.984.017 JOAO PAULO PINHEIRO DA SILVA	RUA ARTHUR RIBEIRO, 503	xxxxx
29/09/2025	13:11:19	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**30 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36987/2025	000002073	LUZIA DE SOUZA SANTOS	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 358	Ricardo Pompei Lopes
03/11/2025	14:44:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36988/2025	000026489	ERIKA CORREIA LIMA	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 59	MURILO BARBOSA DA SILVA
03/11/2025	14:53:34	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
36511/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1213	JAX CARLOS DOMINGOS DA SILVA
29/09/2025	13:14:11	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36512/2025	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 163	RAIMUNDA DA SILVA
29/09/2025	13:16:24	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADA				
36989/2025	000004560	KLEBER JOSE PATRIZI	RUA VICENTE FERRAIRO, 00392	SIGILOSA
03/11/2025	14:57:17	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADO				
36514/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1223	PAULO
29/09/2025	13:26:28	CONTRIBUINTE		
1- LAMPADA APAGADA				
37154/2025	000005832	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 00059	Jordy
11/11/2025	07:46:14	CONTRIBUINTE		
1 lampada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**31 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37545/2025 01/12/2025 1- VIRADA	000002197 09:31:19	APARECIDA ARAUJO NERI CONTRIBUINTE	RUA FREDERICO OZANAN, 26	JOAQUIM ALBERTO MALAGUETA
36990/2025 03/11/2025 2 - APAGADAS	000066558 15:08:28	EDSON DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA NOVE DE JULHO, 322	SIGILOSA
36515/2025 29/09/2025 1- APAGADA	000024063 13:45:05	CICERO ZACARIA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NATEL MACEDO, 267	GENEVAL DOS SANTOS
36991/2025 03/11/2025 1 - LAMPADA APAGADA E UMA ILUMINARIA VIRADA	000003821 15:13:16	MARISA PRUDENTE LIMA CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 561	BARBARA DANIELLY DE CARVALHO
36517/2025 29/09/2025 VARIAS LAMPADAS APAGADAS	000000677 14:54:07	ADEVALDO MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 014	ADEMIR DA ROCHA
36993/2025 03/11/2025 1 - APAGADA	000000654 15:30:41	JOSE CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 1127	SIDINEI
36519/2025 29/09/2025 1 - APAGADA	000002598 15:38:17	SILVIA REGINA DE SOUZA BARROCAL CONTRIBUINTE	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 00740	CICERA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**32 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36992/2025	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 00482	Thatiane Carvalho
03/11/2025	15:25:48	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
37170/2025	000014748	ANA CRISTINA DA SILVA	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 00085	Alan Lacerda
11/11/2025	10:32:34	CONTRIBUINTE		
1 Lampada				
36522/2025	000004018	ARINEIDA DE OLIVEIRA LIMA	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00503	JOAO
29/09/2025	16:44:58	CONTRIBUINTE		
VARAIAS LAMPADAS APAGADAS				
36994/2025	000003512	MARIA DE FATIMA DE LIMA SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 91	Eleismar
03/11/2025	15:37:58	CONTRIBUINTE		
1 - lampada apagada				
36533/2025	000002273	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 00442	NELSA
30/09/2025	13:08:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36999/2025	000068662	DAIANE ESCORCIO BALMANT	RUA WILSON DE CASTRO E SOUZA, 124	DAIANE ESCORCIO BALMANT
03/11/2025	16:49:54	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
Protocolo 6.048/ 2025				
36534/2025	000003926	LUCIANA LARRANHAGA DA SILVA	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 484	ADEGAR PEREIRA SANTOS
30/09/2025	13:14:52	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**33 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37001/2025 03/11/2025 1 - APAGADA	000004882 16:54:05	GABRIEL DE MELO TEIXEIRA GONCALVES CONTRIBUINTE	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00058	Maria Lourenço Escorsio
36537/2025 30/09/2025 1 - APAGADA	000005066 13:42:46	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES CONTRIBUINTE	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 10	CARLOS
37494/2025 26/11/2025 1 - APAGADA	000002030 13:50:09	TEREZINHA MARIA DE JESUS CONTRIBUINTE	RUA JOSE TEODORO, 00559	CARLOS
37006/2025 04/11/2025 1- APAGADA	000011494 07:18:16	LUZO GOUVEIA CONTRIBUINTE	RUA SERGIO VENTRELA, 116	HUGO GEVEIA
36539/2025 30/09/2025 1 - APAGADA	000019932 13:59:50	CLAUDINEI DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA MARIA DE LOURDES RIBEIRO, 154	MAYCON
36541/2025 30/09/2025 3 - apagada	000003282 14:14:55	CREUZA FERREIRA OLIVEIRA DZIOBA CONTRIBUINTE	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 00195	OSMAR
36542/2025 30/09/2025 2 - ACESA	000001324 14:22:12	MARIA APARECIDA GUERHARDT TORTOLA CONTRIBUINTE	RUA JOSE POLONI, 00193	CIDA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**34 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36555/2025 01/10/2025 setor	000065644 08:29:40	CIRILO DOS SANTOS CREMA CONTRIBUINTE	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 270	bruna
37014/2025 04/11/2025 1 LAMPADA	000008704 10:09:15	JOSE VALENTIM NETO CONTRIBUINTE	RUA JOSE VALENTIM, 00163	JOSE VALENTIM NETO
36563/2025 01/10/2025 1 - LAMPADA VIRADA	000054709 10:56:16	LUCIANO BABA FEITOSA CONTRIBUINTE	AV. JOSE CABECAO, 09	LUIZ
36568/2025 01/10/2025 1 - apagada	000003442 14:08:46	MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLENTA CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00342	Anastacio
36569/2025 01/10/2025 1 - APAGADA	000000497 14:27:47	AGNALDO DOMINGOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 991	PAULO CESAR C SOUZA
36571/2025 01/10/2025 2 - APAGADA	000004654 14:52:44	CELI FATIMA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA JOSE NASTARI, 386	SUELI
37022/2025 04/11/2025 1 - APAGADA	000003319 13:33:19	IRENE DA SILVA SCHINAIDE CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00315	ANTONIO PEREIRA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**35 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36575/2025	000009713	LUIS GILBERTO SILVEIRA	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 749	M 8284/2025
01/10/2025	16:37:34	CONTRIBUINTE		
solicitação de conserto de ar condicionao UBS 2 Dr. Joaé Carlos Macuco Jnini				
36577/2025	000064640	CRISLAINE ALVES DA SILVA 46047844855	RUA DONA LENA, 108	CLAUDIO
02/10/2025	08:48:48	CONTRIBUINTE		
1 - Lampada Virada				
37024/2025	000005221	SANDRA DE SANTANA	RUA HONORIO BEVENUTO, 00266	SANDRA DE SANTANA
04/11/2025	13:52:55	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
37495/2025	000012209	EDIVALDO JOAO DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00916	EDIVALDO JOAO DA SILVA
26/11/2025	14:02:19	CONTRIBUINTE		
1 Lampada acesa 24 hr. 1 lampada na esquina apagada				
37040/2025	000008352	ANTONIO PEREZ - ESPOLIO	RUA VICENTE PELEGRINI, 529	ANGELA
04/11/2025	15:21:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36580/2025	000006706	MARIO KAZUMASA OTA	VIA JOSE BIAZINI, 00000	MARIA
02/10/2025	10:26:48	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADAS				
37042/2025	000009506	APARECIDA DE LIMA	RUA JOAO BATISTELA, 50	JUNIOR
04/11/2025	16:22:22	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**36 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36586/2025 02/10/2025 2 - apagada	000013974 15:34:10	FERNANDO CAMERA FILHO CONTRIBUINTE	RUA ANGELO ALESSI, 100	RAFAEL
ANGELO ROSSI, 16				
37547/2025 01/12/2025 1 - APAGADA	000003030 09:37:10	SEBASTIAO CARLOS THOMAZ CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 339	ELEISMAR
37548/2025 01/12/2025 1 - APAGADA	000002876 09:39:27	IARA APARECIDA TAVARES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	MARIA
36592/2025 03/10/2025 1 - APAGADA	000001620 13:12:22	JOSE ESMERALDO CIRIACO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 338	GEFERSON JOSE DA SILVA
Atendimento 317/ 2025				
36594/2025 03/10/2025 1 - PAGADA	000002018 13:39:37	EDSON PEREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 217	SERGIO
37709/2025 12/12/2025 2 - APAGADA	000003960 13:15:46	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTIM
36595/2025 03/10/2025 1 - APAGADA	000008997 13:53:08	MARGARETE MARIA ARAGAO CONTRIBUINTE	MARTINOPOLIS, 20	PAULO SERGIO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**37 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36596/2025	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 674	ROSANA BRITO
03/10/2025	13:58:46	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36597/2025	000001493	MARCOS ANTONIO CRUZATI	RUA HONORIO BEVENUTO, 01274	MARIA
03/10/2025	14:28:08	CONTRIBUINTE		
VARIOS LAMPADAS ACESSAS				
36598/2025	000007131	SIDNEI BRAGA SERRINHA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 70	ADRIANO
03/10/2025	14:31:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37738/2025	000003243	JOSE MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 00728	SILVANIRA
15/12/2025	16:12:13	CONTRIBUINTE		
1 - APGADA				
36609/2025	000000743	LEONILDA SCORSOLIN LOPES	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 00598	ADELAIDE
06/10/2025	10:20:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: COM UMA CERTA FREQUENCIA, ALGUNS DIAS DEPOIS QUE é FEITO A MANUTENÇÃO O PONTO DE ILUMINAÇÃO APRESENTA DEFEITO OUTRA VEZ.				
36612/2025	000015883	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL	RUA JOSE TEODORO, 01	Manuela
06/10/2025	13:19:46	CONTRIBUINTE		
Programa Espaço Cidadão Reparo do ventilador - Instalado na cozinha				
37774/2025	000005129	ELDO PINHEIRO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	JOAQUIM
17/12/2025	10:05:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**38 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37551/2025	000000828	NEUZI LIMEIRA LEITE	RUA ELEAZAR GALVAO, 339	ELEISMAR
01/12/2025	09:47:19	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36613/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 920	JOAO PEDRO
06/10/2025	14:08:16	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
36616/2025	000000865	JOSE ANTONIO RAMOS NUNES	RUA HONORIO BEVENUTO, 01279	TIAGO
06/10/2025	14:36:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36617/2025	000006045	RENATO FERNANDO DA SILVA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00	Michelle
06/10/2025	15:30:38	CONTRIBUINTE		
Instalação de ventilador - CEI Professora Vanda Dionísio I - Vila Alegrete.				
Solicito que seja desinstalado um ventilador da sala de HTPC e instalado na sala dos professores/funcionários				
36620/2025	000004089	ROBERTO AFFONSO	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 116	FERNANDO RODRIGUES DOS ANJOS
06/10/2025	16:07:02	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADA				
36624/2025	000000392	ANTONIO LIRA	RUA DOMINGOS DARE, 01101	VERONICA
06/10/2025	16:16:29	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
36642/2025	000003659	NILCEIA MARIA LIMA	RUA NELSON FONTOLAN, 245	MARIA TEREZA
07/10/2025	07:19:45	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**39 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37572/2025 03/12/2025 1 - apagada	000064694 09:49:39	TEREZINHA JESUS LIMA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	emilia
36648/2025 07/10/2025 1 - LAMPADA APAGADA	000026860 10:19:58	MAYARA BARBOZA SILVA CONTRIBUINTE	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 234	GEFERSON
36650/2025 07/10/2025 1 - APAGADA	000000294 13:03:26	JUSTINO LEMOS DO CARMO CONTRIBUINTE	TRAV. ALCEU CAMILO, 00338	ILDA RIBEIRO
37573/2025 03/12/2025 1- apagada	000001907 09:52:14	ELISABETE THOMAZ DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 273	cristina
36657/2025 07/10/2025 1 - APAGADA	000008003 15:47:27	MANOEL PASCOAL CONTRIBUINTE	RUA JOSE LONGO, 00208	LUIZ ANTONIO FRANDULICE
37574/2025 03/12/2025 1 - apagada	000001701 09:56:35	ERONIDES DE SANTANA CONTRIBUINTE	RUA ROQUE BARLETTA, 00156	paula alves
37576/2025 03/12/2025 1 - apagada	000014078 10:10:27	PAULO KAWAMURA CONTRIBUINTE	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 1539	rogerio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**40 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37635/2025	000005123	JOSE FERREIRA DA CRUZ	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00014	Antonio Nazario
08/12/2025	09:05:31	CONTRIBUINTE		
2 lampadas, uma no endereço mencionado e outra virando a esquina.				
36702/2025	000014081	YOCHIMI YAMAZAKI	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 0036	SILVIA
13/10/2025	09:29:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37720/2025	000019897	LUCIMARA LOUZA LIRA	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
12/12/2025	16:48:55	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSA 24 H				
36703/2025	000001239	NAIR MOREIRA DA SILVA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 60	MAJARO
13/10/2025	09:47:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36704/2025	000000322	LEVI DOLIVO	RUA FREDERICO OZANAN, 124	PAULO
13/10/2025	09:48:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37642/2025	000012041	ALAIDE DE SOUZA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00379	ALAIDE SE SOUZA
08/12/2025	13:27:51	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
37835/2025	000004645	BRIGIDA DE MACEDO BORGES SANTOS	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 00232	IRINEU
22/12/2025	14:03:49	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**41 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36705/2025	000028534	ANTONIO CASTILHO FILHO	AV. DONA SERGIA, 228	JOSE CARLOS
13/10/2025	09:58:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36706/2025	000005066	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 46	PAULA
13/10/2025	09:59:58	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
36707/2025	000004001	LOURDES DOS SANTOS	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 270	DOUGLAS
13/10/2025	10:01:55	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
36708/2025	000000564	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	RUA MARIO GARBELINI, 288	SERGIO
13/10/2025	10:03:51	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
36709/2025	000003277	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA ANDRADE	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 00806	ANA PAULA
13/10/2025	10:07:45	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
RUA :PEDRO ZUMIRA BERGAMINI TAMBEM				
37600/2025	000003408	OLGA GONCALVES DE CARVALHO	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 00706	FABRICIO
04/12/2025	10:56:07	CONTRIBUINTE		
- lâmpada queimada na sala de costura - consertos no telhado da sala de costura				
36710/2025	000006707	JOSE LOPES	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 00275	CRISTINA MARTINS
13/10/2025	10:10:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**42 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37253/2025 14/11/2025 1 - APAGADA	000005806 08:41:25	WAGNER CARVALHO ROCHA CONTRIBUINTE	RUA ANGELO THOME, 111	JOSE
36711/2025 13/10/2025 3 APAGADA	000002715 10:12:07	EFRAIM FRANCISCO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA MARIO GARBELINI, 331	ELISANGELA
37648/2025 08/12/2025 apagada	000007655 14:27:06	LEANDRO DIAS COELHO CONTRIBUINTE	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 460	alcides
37732/2025 15/12/2025 1 - apagada	000001746 13:42:24	JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA CONTRIBUINTE	RUA APARECIDA JULIO, 00050	ivanilda
37260/2025 14/11/2025 1 - APAGADA	000002840 15:04:13	MARCOS APARECIDO DE ANDRADE CONTRIBUINTE	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00504	ZE BARROCAL
36712/2025 13/10/2025 2 APAGADA	000003907 10:14:00	ADINILSON DE ARAUJO CONTRIBUINTE	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 300	LARANE
36713/2025 13/10/2025 2 APAGADA	000022199 10:16:36	FERNANDA CORREA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA THEREZA DOS SANTOS PARENTE, 466	CLEITON

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**43 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37261/2025 14/11/2025 1 - APAGADA	000002898 15:05:43	LUIZ ALEXANDRE DE SOUSA CONTRIBUINTE	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 384	ZE BARROCAL
37649/2025 08/12/2025 1- apagada	000000636 14:28:58	MIGUEL FERREIRA VIANA CONTRIBUINTE	RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 00473	VALERIA
36714/2025 13/10/2025 1 - APAGADA	000027047 10:19:21	ELIANE CARDOSO 32760176878 CONTRIBUINTE	RUA OSMAR TUDISCO, 278	ZILDA
36716/2025 13/10/2025 2 apagada	000005066 10:35:21	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES CONTRIBUINTE	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 46	ROSA
36723/2025 13/10/2025 lampada acessa 24h	000003083 13:57:05	ANDERSON LUIS DA SILVA SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 00442	JOSE VALDER
36724/2025 13/10/2025 1 - APAGADA	000014724 14:18:38	JANDIRA PEREIRA DE SOUZA SOARES CONTRIBUINTE	RUA CANDIDO LEITE PASSOS, 110	ELISANGELA LIMA
37651/2025 08/12/2025 1 - APAGADA	000003409 14:31:04	MILITAO GIMENES (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00298	MARIA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**44 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37288/2025 18/11/2025 1 - APAGADA(RUA DA CAIXA D'AGUA REPRESA)	000015823 10:20:41	CARLOS EDUARDO SOARES CONTRIBUINTE	RUA DA REPRESA, 100	MOISES
36729/2025 13/10/2025 1 - apagada	000003151 16:31:21	AUREA VIEIRA ALVES CONTRIBUINTE	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 00826	CIDA
36736/2025 14/10/2025 1 - APAGADA	000065738 10:27:49	33.066.245 DANILA LEANDRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 661	LUCIAMAR APARECIDO RODRIGUES
36738/2025 14/10/2025 1 - APAGADA	000005276 10:30:35	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 358	RICARDO POMPEI
36742/2025 14/10/2025 3 - APAGADA	000000584 13:33:35	SUELI MARIA DA ROCHA CONTRIBUINTE	RUA JOSE NASTARI, 482	WASHINGTON
37772/2025 17/12/2025 1 - APAGADA	000003191 09:37:08	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 204	MARLI
37742/2025 16/12/2025 1 - APAGADA	000013248 08:15:28	ABILIO FERRO CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO MARTINS BIDOIA, 134	GLAUCENI

RUA: 12, REPRESA LARANJA DOCE, NUMERO 134

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**45 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36781/2025 15/10/2025 1 - apagada	000023300 16:03:05	DEBORAH BORGES DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 109	DEBORA BORGES
36782/2025 15/10/2025 1 - APAGADA	000024676 16:56:07	CINTIA CRISTINA MARTINS CONTRIBUINTE	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 224	JULIANA
37360/2025 21/11/2025 2 - APAGADAS	000003960 17:42:04	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTINA ARTHUR
37361/2025 21/11/2025 1 - ACESS A 1- APAGADA	000004771 17:43:55	MANUELA TOME DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 916	JOAO
36795/2025 16/10/2025 1 - Acende/ Apaga	000006105 13:15:53	LUCILENE CUSTODIO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1456	Carlos Eduardo
37362/2025 21/11/2025 1 - APAGADA	000002402 17:48:04	NEIDE MARIA FERREIRA ANDRADE CONTRIBUINTE	RUA VICENTE PELEGRINI, 859	MARIA
37900/2025 05/01/2026 1 - APAGADA	000008673 07:47:56	WANDERLEY LEITE CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	MARIA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**46 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37745/2025 16/12/2025 1 -APAGADA	000003291 09:05:28	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	AL. JOAO SIGNORINI, 35	SOLANGE
36799/2025 16/10/2025 2- apagada	000026860 15:02:03	MAYARA BARBOZA SILVA CONTRIBUINTE	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 315	Celso
37363/2025 21/11/2025 2 - APAGADA	000003109 17:49:40	LINDOLFO CORREIA NETO CONTRIBUINTE	RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 578	PRICILA
37775/2025 17/12/2025 1 - APAGADA	000013397 10:21:30	MARIA ISABEL DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA 21 - CIDADE BALNEARIA, 00122	FABIO
37364/2025 21/11/2025 2 - APAGADA (1 DELES NO CRUSAMENTO COM A OLIVEIRA DE SOUZA)	000022568 17:51:51	WILLIAN RODRIGUES COSTA CONTRIBUINTE	RUA 22 - CIDADE BALNEARIA, 160	MORADOR
37747/2025 16/12/2025 2 - APAGADA	000006366 09:57:01	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 27	MARIA JOSE
36820/2025 17/10/2025 1 - apagada	000000320 15:08:10	APARECIDA PARANA ROCHA DE MOURA CONTRIBUINTE	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 185	paulo sergio macedo

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**47 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37365/2025	000004771	MANUELA TOME DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 916	JOAO
21/11/2025	18:03:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSO 1 - APAGADA				
37749/2025	000004493	ROBERTO MASSAYUKI SAKAMOTO	RUA SERGIO VENTRELA, 124	LUZO
16/12/2025	10:25:55	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADA				
36841/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
21/10/2025	09:36:54	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
36852/2025	000005740	JOSE HENRIQUE VAGULA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 00148	Manoel Antonio de Souza
21/10/2025	14:34:09	CONTRIBUINTE		
setor				
36859/2025	000000729	ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	RUA MARIO DE CASTRO E SOUZA, 21	CICERO
22/10/2025	07:11:40	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
37793/2025	000015823	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 0	Condominio Recanto
18/12/2025	10:00:25	CONTRIBUINTE		
2 Lampadas - Falar com Amauri (996868860) - Condominio Recanto				
36862/2025	000010576	LUCIANO FERREIRA 15742630808	RUA JAN BATTA, 34	MORADOR
22/10/2025	13:47:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**48 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37751/2025	000001433	TERESA APARECIDA LARA CAPELETTO	AL. JOAO SIGNORINI, 02091	bruno
16/12/2025	12:42:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36870/2025	000005129	ELDO PINHEIRO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	MARIA JOANA
22/10/2025	15:07:33	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
CRUZAMENTO COM ANGELO ROSSI				
37381/2025	000003652	IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 00845	IRDEU
24/11/2025	10:11:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37757/2025	000059617	CLEBER RODRIGUES CAMILO	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 204	MARLI
16/12/2025	14:13:03	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
37761/2025	000008480	NILTON ANTENOR PERRUD	RUA VALTER FONSECA, 63	GABRIEL
16/12/2025	16:07:18	CONTRIBUINTE		
1 -APAGADA				
37803/2025	000064770	VITORIA PEDROSA	RUA APARECIDA SANTELLO GENARO, 84	Adenisio Braga
18/12/2025	16:39:32	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
37762/2025	000003790	ANA CRISTINA JAKELAITIS DA SILVA	RUA NELSON FONTOLAN, 358	CINTIA
16/12/2025	16:09:39	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**49 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37897/2025 30/12/2025 2 - apagada	000003723 17:26:34	VALDOMIRO CORGHIS CONTRIBUINTE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 363	Sigilosa
37804/2025 18/12/2025 1 LAMPADA	000064742 16:45:51	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA DONA JOANINHA, 429	EVANILDO
37763/2025 16/12/2025 1 - ACENDE E APAGA	000059713 16:22:33	MARLENE MATEUS FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	MARLENE
37805/2025 18/12/2025 1 LAMPADA	000014894 16:47:17	ADEMIR JUNIOR DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA DONA HORTENCIA, 00372	ADEMIR JUNIOR DE OLIVEIRA
37901/2025 05/01/2026 1 APAGADA	000000630 07:49:43	JOSE MARIA DOS SANTOS MARTINS CONTRIBUINTE	RUA DOMINGOS DARE, 357	LINDINALVA
37885/2025 30/12/2025 1 - acende/ apaga	000001815 08:20:25	MARIA JOSE PEREIRA CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 800	JOSE BARROCAL
37692/2025 11/12/2025 "Solicito troca de lâmpada no poste de frente minha residencia." de frente a igreja Evangelica Assembleia de Deus - Ministerio do Belem	000017757 09:07:50	OSMAR LUIS REGINATO ME CONTRIBUINTE	AV. PROFESSORA NILVA, 00	MARIA JOSE DO SANTOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**50 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38017/2026	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
09/01/2026	07:20:10	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
37694/2025	000004774	WELLERSON MIGUEL NUNES	RUA MARIO DE CASTRO E SOUZA, 130	ADRIANA
11/12/2025	09:47:45	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
37887/2025	000007308	JOAO ROSSI	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00120	NATALINO PERROUD
30/12/2025	08:42:42	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37902/2025	000001160	VALQUIRIA ALVES CORDEIRO	RUA HONORIO BEVENUTO, 002	EDEVAL
05/01/2026	07:55:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39030/2026	000000193	APARECIDO GOMES DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, --	RENATO
03/03/2026	07:27:18	CONTRIBUINTE		
COM A ESQUENA DA AMNE				
37985/2026	000004376	NILTON CESAR DA COSTA	RUA DOMINGOS DARE, 106	RENAM
08/01/2026	08:24:10	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADO				
37903/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
05/01/2026	08:02:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
PONTO REFERENCIA: ROBERTINHO				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**51 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38258/2026	000002030	TEREZINHA MARIA DE JESUS	RUA JOSE TEODORO, 640	lavajado j r
26/01/2026	13:11:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37986/2026	000003332	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 00233	TEREZA
08/01/2026	08:36:54	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADA APAGADA				
38799/2026	000000193	APARECIDO GOMES DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 1018	BRAGA
19/02/2026	14:52:22	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38259/2026	000003797	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 762	ANA
26/01/2026	13:13:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37912/2025	000008392	NEUZA TOME	RUA SÉRGIO TOME, 21	NEUZA TOME
05/01/2026	09:54:46	CONTRIBUINTE		
2 - ACENDE/ APAGA				
38260/2026	000002802	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PERRETTI	RUA JOSE POLONI, 50	GUILHERME
26/01/2026	13:16:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38261/2026	000010622	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA 39723079852	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
26/01/2026	13:18:06	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**52 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37917/2025	000000669	MARIA DORIS FERRAIRO HONORIO SARTORI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00873	LURDES OSMARCIA
05/01/2026	10:24:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38071/2026	000002465	VANIA VIRGINIA DA SILVA	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 724	RAFAEL
12/01/2026	14:28:02	CONTRIBUINTE		
PROBLEMA NO SETOR				
37919/2025	000003675	LAURINDA ANTONIA FONSECA DE SOUZA	RUA MANOEL CORDEIRO, 294	EDNEIA
05/01/2026	10:30:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37993/2026	000009095	ALFREDO SERRA	RUA LAURO THOMAZ, 116	EUGENIO
08/01/2026	09:18:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37994/2026	000009095	ALFREDO SERRA	RUA LAURO THOMAZ, 116	EUGENIO
08/01/2026	09:21:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37932/2025	000066372	MOISES ALVES GUILHERME	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 41	VANESA
05/01/2026	15:25:18	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39121/2026	000040821	MANOEL AMORIM FRANCA	RUA AMELIA AIRES DE MELLO, 62	MANOEL AMORIM FRANCA
09/03/2026	07:57:28	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**53 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37934/2026	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, --	RENATO
06/01/2026	07:25:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38005/2026	000003806	ROSENILDA ALVES SANTANA SANTOS	RUA ELEAZAR GALVAO, 00202	BRUNO
08/01/2026	10:53:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39315/2026	000002326	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS	RUA MANOEL CORDEIRO, 294	edineia
13/03/2026	18:00:09	CONTRIBUINTE		
2 apagada 1 acende apaga				
38008/2026	000010020	POLIANA DOS SANTOS BIJUTERIAS - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	LUIZ
08/01/2026	13:33:33	CONTRIBUINTE		
VAZAMENTO HIDRAULICO				
38009/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	MURILO
08/01/2026	14:03:34	CONTRIBUINTE		
LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DO DEPARTA MENTO DE COMUNICAÇÃO				
38272/2026	000003346	AREY ANTONIO TREVISAN	RUA NELSON FONTOLAN, 204	VIVIANE
26/01/2026	16:58:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38010/2026	000003178	ANDERSON CLEBER LOURENCINI GOUVEA	RUA RAIMUNDO ROSSI, 318	ELEISMAR
08/01/2026	14:13:00	CONTRIBUINTE		
Insstalação de relógio de ponto a ser utilizados pelos Departamentos de Procon, Ouvidoria, Casa dos Conselhos e Junta Milita, no prédio do antigo DETRAN/SP.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**54 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38013/2026	000002926	SIMONE CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 199	RENATO
08/01/2026	16:15:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38280/2026	000000994	MARILENE PEDROSO DE NOBREGA	RUA JOSE DIAS BATISTA, 00521	ALTIELI
27/01/2026	11:22:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
PROXIMO A CAIXA D'AGUA				
38014/2026	000006289	ANDERSON PEREIRA JULIANI	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, --	RENATO
08/01/2026	16:17:26	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
37942/2026	000054534	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 21	MARCIO
06/01/2026	09:07:38	CONTRIBUINTE		
4 - APAGADA				
38281/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1145	JOAO
27/01/2026	11:25:43	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
38015/2026	000004289	MARCELO ALEXANDRE LOPES	RUA DOMINGOS DARE, 367	CIBELI
08/01/2026	16:41:05	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA				
39350/2026	000010807	JOSE JORGE GONCALVES BAIA ME	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, --	Antonio
16/03/2026	10:31:22	CONTRIBUINTE		
2 apagada				
proximo ao guanabara, de frete a caragem de onibus da Oliver				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**55 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37943/2026	000001052	ETELVINA ZELI DE BRITO	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 21	marcio
06/01/2026	09:12:47	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
38282/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1115	JOAO
27/01/2026	11:27:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSA 24H / LUMINARIA VIRADA				
37948/2026	000004174	MARIA APARECIDA MARTINS	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	EMILIA
06/01/2026	10:56:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38285/2026	000002813	VERA LUCIA OLIVEIRA MAURICIO	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 988	Elasa Martins da Co
27/01/2026	13:08:46	CONTRIBUINTE		
Atendimento 045/ 2026				
1 apagada				
37949/2026	000002926	SIMONE CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 199	MARLI
06/01/2026	14:02:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37950/2026	000000630	JOSE MARIA DOS SANTOS MARTINS	RUA DOMINGOS DARE, 367	CIBELE
06/01/2026	14:04:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37951/2026	000022062	IRACILDO DE FIGUEIREDO 03240078848	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 110	MARCELO
06/01/2026	14:15:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**56 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38286/2026	000000654	JOSE CARLOS DA SILVA	RUA VICENTE FERRAIRO, 1123	alemao
27/01/2026	13:25:59	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37953/2026	000065314	GUILHERME CRISTIAN SILVA LOPES	RUA LINO MARTINS DE BRITO, 100	APARECIDO
06/01/2026	15:32:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38029/2026	000002884	PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 885	GENI
09/01/2026	10:31:12	CONTRIBUINTE		
2 - LAMPADA APAGADA CANTEIRO CENTRAL				
39039/2026	000002944	CLAUDECI APARECIDO COUTINHO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 335	CRISTIANO
03/03/2026	09:42:17	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apagada				
37954/2026	000003225	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 01027	MARIA JOSE TEXEIRA
06/01/2026	15:54:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37955/2026	000005837	LUIS ANTONIO PREVIATO	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 336	JORGE
06/01/2026	15:56:15	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38035/2026	000003866	CLEIDE SOARES DA SILVA - ESPÓLIO	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, 891	PAULO
09/01/2026	13:40:12	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**57 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39126/2026	000011682	JOSE CARMINDO DA SILVA	RUA ANTONIO PADUA DE SOUZA, 21	JOSE CARMINDO DA SILVA
09/03/2026	08:24:23	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
39316/2026	000003099	CRISTIANO MACEDO ENGEL	RUA RAIMUNDO ROSSI, 931	conceição
13/03/2026	18:01:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37957/2026	000003295	LUCIANE HAMANO MACIEL	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 900	JOAO PEDRO VICTOR BRITO
06/01/2026	17:12:29	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
"solicito a MANUTENÇÃO das lâmpadas ou fiação dos postes de energia situados na R. Emygdio Falkembach, bairro Oásis Parque Residencial, defronte aos numerais 920 e 951."				
38299/2026	000001370	GENESIO AUGUSTO DE CARVALHO	RUA MARIO GARBELINI, 124	ELIANA
28/01/2026	10:57:12	CONTRIBUINTE		
3 - apagada				
38042/2026	000003633	RENATA CESARIO DE OLIVEIRA	RUA DR. ANCHIETA, 128	TANIA
09/01/2026	17:26:57	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39041/2026	000062228	MATHEUS RANGEL CALDEIRA 32118729812	VIA DE ACESSO ROSENDO MACEDO, 848	Eleismar
03/03/2026	10:23:40	CONTRIBUINTE		
ar condicionado -verificar o cano do ar condicionado instalado neste Departamento, situado na Via de Acesso Rosendo Macedo, nº 848.				
38913/2026	000003738	JOSE STRAIOTO	RUA JOSE NASTARI, 138	Veronica
26/02/2026	07:26:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**58 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38043/2026	000006987	FERNANDO HERMISDORFF	RUA LOURDES MARTINS BUZZO, --	ROSANA MURICI FIGUEIREDO
09/01/2026	17:34:00	CONTRIBUINTE		
lampadas apagadas				
Postes nº 1, 3, 4, 6 e 8da				
38301/2026	000001207	JOSE MARIA STEFANO	AV. PADRE MATHEUS, 335	TEREZA
28/01/2026	13:55:45	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38044/2026	000004038	ANGELO DARE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, --	ROSANA MURICI
09/01/2026	17:40:01	CONTRIBUINTE		
primeiro poste da rua esta apagado				
39317/2026	000003971	REGINALDO PAZ DE OLIVEIRA	RUA OSMAR TUDISCO, 414	silvia
13/03/2026	18:02:49	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38304/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1145	MARLI
28/01/2026	15:08:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38915/2026	000000392	ANTONIO LIRA	RUA DOMINGOS DARE, 321	VITOR
26/02/2026	07:34:07	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39042/2026	000001398	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM REIS, 132	DENILSON
03/03/2026	10:29:08	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**59 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38045/2026	000004629	MARCO TULIO CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 336	Norberto
09/01/2026	17:54:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
Bairro: Vila Escócia (Guachos)				
38305/2026	000001194	ELZA MITIKA ODA FONSECA	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 196	SONIA
28/01/2026	15:14:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38918/2026	000000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, --	CLAUDIO
26/02/2026	07:38:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39043/2026	000002795	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 75	antonio
03/03/2026	10:54:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38306/2026	000003797	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 743	MARIZA
28/01/2026	15:16:57	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
38048/2026	000001817	GILSON JOSE DA SILVA	RUA NELSON FONTOLAN, 399	JAPONES
12/01/2026	08:05:07	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38307/2026	000000590	OSVALDO TEIXEIRA DIAS	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 227	FATIMA
28/01/2026	15:19:53	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**60 de 111**

Nº da Solic / Data	Cadastro / Hora	Nome / Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39046/2026 03/03/2026 1 - apagada	000003074 14:57:25	MARCOS LUIS MERCHIOLLI CONTRIBUINTE	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 37	alexandre
39135/2026 09/03/2026 1- APAGADA	000001022 09:51:25	NEUSA SANTANDER CARVALHO CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 00380	ELDA
38308/2026 28/01/2026 1 - LAMPADA APAGADA	000002349 15:24:53	LOURENCO LEMOS DO CARMO CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 21	MARCIAN0 DE SOUZA
38309/2026 28/01/2026 1 - APAGADA	000003954 15:27:13	NEIDE MACEDO ALVES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 665	SANDRA MARIA
39047/2026 03/03/2026 lampada acessa 24h	000004187 15:02:45	ONOFRE GOMES FERREIRA CONTRIBUINTE	RUA PEDRO FONSECA, 37	keli
38060/2026 12/01/2026 1 - APAGADA	000054534 09:31:44	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER CONTRIBUINTE	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 65	MARISA
38061/2026 12/01/2026 1 - LAMPADA APAGADA	000005796 09:40:58	ALCIDES DA SILVA DE LIMA (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 00242	ELIDIAA MEGUETO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**61 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38310/2026	000002606	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA	AV. PADRE MATHEUS, 50	MARA RIGINA
28/01/2026	16:00:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39048/2026	000003093	SANDRO LUIZ DE CARVALHO	RUA DR. ANCHIETA, 209	SERGIO
03/03/2026	15:15:33	CONTRIBUINTE		
lampada apagada				
38062/2026	000000486	ALDO GOUVEIA	RUA ELEAZAR GALVAO, 00261	MARCOS
12/01/2026	09:42:46	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA ACESSA 24H				
38311/2026	000021644	THIAGO GRACIANO	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
28/01/2026	16:03:24	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39050/2026	000002963	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO)	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 31	joao
03/03/2026	15:21:51	CONTRIBUINTE		
BRAÇO LUMINARIA QUEBRADO				
38065/2026	000000189	JANETE BAMPI FONSECA	RUA ONYDES DE CASTRO E SOUZA, 00064	SERGIO
12/01/2026	10:08:55	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38314/2026	000020169	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO PERCINOTO, 41	BernardetE
28/01/2026	16:24:58	CONTRIBUINTE		
EM BERBERT TEÇAINDA MARTINOPOLIS				

Ventiladores sem funcionar de salas de aulas

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**62 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39052/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 420	EVANILDA
03/03/2026	15:48:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38073/2026	000019311	CEULINA CARDOZO	RUA NICOLAU FALKEMBACK, 39	RAYANE
12/01/2026	14:53:28	CONTRIBUINTE		
setor apagado				
39172/2026	000001325	JOSE CARLOS LEOCADIO	RUA RAIMUNDO ROSSI, 760	Estela F
09/03/2026	16:02:05	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 915/ 2026				
troca de lâmpadas no CAPS				
39173/2026	000002826	MARCIA REGINA DE SOUZA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, --	Priscila M
09/03/2026	16:23:57	CONTRIBUINTE		
ESF do Jardim Paulista (PSF) - Estratégia Saúde da Família Jane de Paula Oliveira Memorando 1.550/2026 - manutenção ar condicionado solicito higienização dos ar condicionados da unidade, estão com odor no momento em que ligamo				
38079/2026	000002388	MARCIA DAL FABRO DA COSTA LIMA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 126	IRINEU
13/01/2026	08:08:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38321/2026	000002157	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 180	CASSIO
29/01/2026	09:02:01	CONTRIBUINTE		
TROCA DE TOMADA posto de saúde - esf dr. josenaldo jose medeiros - grevilha				
38945/2026	000014668	GENIVAL APARECIDO DA SILVA	RUA JOAO CORDEIRO, 910	MAURICIO
26/02/2026	09:34:55	CONTRIBUINTE		
ACENDE/ APAGA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**63 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38080/2026	000064694	TEREZINHA JESUS LIMA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	FRNACISCA
13/01/2026	08:36:56	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
39174/2026	000059112	WELINGTON CESAR MORAIS MERCHIOLI	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 236	weslei
09/03/2026	17:12:08	CONTRIBUINTE		
2 - lampada apagadas				
39528/2026	000004187	ONOFRE GOMES FERREIRA	RUA PEDRO FONSECA, 182	ALESSANDRO
24/03/2026	17:04:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38082/2026	000005806	WAGNER CARVALHO ROCHA	RUA ANGELO THOME, 111	JOSE ALENAR DA SILVA
13/01/2026	08:40:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38323/2026	000010020	POLIANA DOS SANTOS BIJUTERIAS - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	Vitor Hugo Carneiro Silva
29/01/2026	10:19:28	CONTRIBUINTE		
Memorando 10.702/ 2025				
Manutenção ar-condicionado do departamento de engenharia				
38947/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	Reder B.
26/02/2026	10:04:56	CONTRIBUINTE		
instalação de uma tomada no Departamento de Comunicação,destinada à ligação da impressora colorida, conforme verificado por este Departamento de Tecnologia da Informação.				
Proc. Administrativo 724/2026				
38331/2026	000003087	GILBERTO PETROLINO DA SILVA	RUA PEDRO FONSECA, 242	LUCAS
29/01/2026	15:46:19	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**64 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38332/2026	000001361	ANA ELIZA ESTEVES NASTARI	RUA EDALICIO DIAS MACEDO, 186	antonio
29/01/2026	16:06:31	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38333/2026	000013607	LUIZ BARBOSA SILVESTRE	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 61	ELIZABETE
29/01/2026	16:29:03	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
38087/2026	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 15	RODOLFO
13/01/2026	10:36:44	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMAPADAS APAGADAS				
38334/2026	000004606	LEONIDAS CORGHI - ESPOLIO	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 595	KEILA
29/01/2026	16:32:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39175/2026	000003366	REGINALDO PEREIRA SOARES	RUA HUMBERTO MARCON, 100	joao
09/03/2026	17:15:02	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38335/2026	000001162	ILVA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	RUA JOAO FACHIANO, --	VANDA
29/01/2026	16:35:59	CONTRIBUINTE		
PRAÇA TENÇAINDA DA IGREJA VARIAS LAMPDAS APAGADAS				
38336/2026	000024267	ROSILENE APARECIDA CARDOSO DOS REIS	RUA FRANCISCO CHAGAS MAIA - MUZI, --	SADIR COELHO GOMES
29/01/2026	16:43:16	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**65 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38997/2026	000059617	CLEBER RODRIGUES CAMILO	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 120	madalena
27/02/2026	13:13:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38088/2026	000000452	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA EMILIO GENARO, 401	CLEITON
13/01/2026	10:38:58	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
38337/2026	000007362	DANIELE PEREIRA DA SILVA	RUA FAUSTINO FRANCISCO, 144	ROSELI
29/01/2026	16:45:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38089/2026	000004071	FABIO DENILSON LUIZ	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 299	JOAO
13/01/2026	10:47:15	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA APAGADA				
38338/2026	000002174	LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA	RUA DISOLINA COSTA SANCHES, 00407	CLEDIANE
29/01/2026	16:47:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39479/2026	000005559	JOSE PIO DA SILVA	RUA DONA LOLA, 156	INARA
20/03/2026	15:28:15	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
38092/2026	000001903	ANA CECILIA RODELLA CANISARES TARDIN	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 988	ELAVA MARTINS
13/01/2026	13:09:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**66 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38339/2026	000001943	FABIO MACEDO ALVES	RUA MARIO GARBELINI, 124	MAICOM
29/01/2026	16:49:21	CONTRIBUINTE		
2 APAGADAS				
38093/2026	000005545	JOAO SILVA DE ASSIS	RUA JOSE CESARIO DE SOUZA, 26	VEROCIDES
13/01/2026	13:44:29	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38340/2026	000005011	DIOGO DI ANGELO PERCINOTO	RUA JOSE LUIZ TARDIM, 39	OSVALDO
29/01/2026	16:51:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
1 - ACENDE/ APAGA				
39074/2026	000003368	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	RUA MANOEL TEIXEIRA, 99	NAIR
05/03/2026	15:55:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38341/2026	000008055	MURILO BARBOSA DA SILVA	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 30	DAIANA
29/01/2026	16:52:51	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
39077/2026	000002326	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS	RUA MANOEL CORDEIRO, 215	HERMINIO
05/03/2026	16:04:56	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38094/2026	000005971	LIDIANE TEODORO BOMFIM	RUA JOSE NASTARI, 708	LIDIANE
13/01/2026	13:56:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
COMERCIO				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**67 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38342/2026	000003330	LUIS CARLOS VOLPE	RUA JOSE NASTARI, 984	PATRICIA NASTARI
29/01/2026	16:55:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39004/2026	000001579	ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA	RUA JOSE TEODORO, 01	Samuel
27/02/2026	14:07:12	CONTRIBUINTE		
Solicitação de Manutenção – Programa Espaço Cidadão				
Instalação/ligação de tomada 220V na sala de artesanato;				
38352/2026	000010828	LUIZ FERNANDO SABINO FIGUEIREDO ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	LISANGELA
30/01/2026	10:46:32	CONTRIBUINTE		
Manutenção EMEI Profª Roseli De Oliveira Nascimento - Memorando 639/2026				
Reparos na parte elétrica: lampadas queimadas, ventiladores com defeito, instalação de luz com sensor de presença nos banheiros				
39082/2026	000002808	WAGNER BARROS LEITE	RUA ZENITO MUZY, 40	joao
05/03/2026	16:40:43	CONTRIBUINTE		
manutenção das làmpadas dos dois postos de iluminação em frente à ESF Antenor Biazini (Hídeo Nagai),				
Protocolo 611/2026				
39083/2026	000004038	ANGELO DARE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00	aparecida
05/03/2026	16:47:36	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39009/2026	000002070	LUZIA DE OLIVEIRA INACIO (ESPOLIO)	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 374	Geferson
27/02/2026	17:14:26	CONTRIBUINTE		
apagada				
39010/2026	000011682	JOSE CARMINDO DA SILVA	RUA ANTONIO PADUA DE SOUZA, 943	ricardo
27/02/2026	17:45:16	CONTRIBUINTE		
Protocolo 1.359/ 2026				
Solicito á V.S troca Lâmpada do Poste localizado a Rua Antônio Pádua de Souza n 943, Cidade Balneária. Informo que está Rua é a antiga Rua 9 e número 127. Passando a lanchonete do Sidney, subindo a rua o Poste fica lado esquerdo, próximo ao cruzamento das ruas . Agradeço a atenção, boa tarde.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**68 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39211/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, --	PAULO
10/03/2026	15:47:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
proximo a fabrica de bala				
38359/2026	000010758	ADARLAN MOLINARI	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Simone
30/01/2026	13:49:16	CONTRIBUINTE		
solicitar a instação de duas tomadas de energia e duas tomadas de telefone na sala atual da PGM/fisc.				
38111/2026	000006601	JULIANO RODRIGUES	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 200	RICARDO
14/01/2026	09:31:01	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38365/2026	000000489	HELENA FERREIRA DUCA	RUA JOAQUIM REIS, 62	MANOEL AMORIM FRANCA
30/01/2026	15:42:34	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA E SEM A LUMINARIA				
PRAÇA PROXIMA AO ENDEREÇO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTA SEM ILUMINIÇÃO				
38367/2026	000019260	BORGES ESCRITORIO CONTÁBIL	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Vitor
30/01/2026	15:59:09	CONTRIBUINTE		
SOLICITAÇÃO DE TROCA DE LÂMPADAS ESCOLA ADELAIDE Lâmpadas (total 7): Sala 07 - 01 lâmpada;Sala 09 - 01 lâmpada; Sala 13 - 01 lâmpada; Sala de arte - 02 lâmpadas; Corredor do 2º andar - 01 lâmpada; Sala 13 - 01 lâmpada.				
39017/2026	000000778	LAIRCE PAULUCI MUNHOZ	RUA DOMINGOS DARE, 421	luciane
02/03/2026	09:50:58	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38119/2026	000004837	WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 115	JOSE VITARIO
14/01/2026	14:00:37	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**69 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38368/2026	000000762	WILLY JANINI BARROCAL	AV. PADRE MATHEUS, 253	Silvia
30/01/2026	16:11:12	CONTRIBUINTE		
bebedouro com vazamento - ESCOLA BONILHA				
Memorando 659/ 2026				
39024/2026	000001056	VITORINO ALVES DOS SANTOS	AV. PADRE MATHEUS, 100	APARECIDA
02/03/2026	14:40:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39361/2026	000005112	ANTONIO CARLOS BOTEON VARELLA	RUA JOSE VASCONCELOS, 00262	Marilene
16/03/2026	13:19:31	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39212/2026	000004509	SIMONE BIZARRO	RUA ANTENOR HONORIO, 474	LUCIANE
10/03/2026	15:50:46	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38370/2026	000005604	MARIA APARECIDA CORREA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
30/01/2026	17:12:10	CONTRIBUINTE		
Sem energina na ala direita do prédio estamos sem energia nas tomadas e ventiladores nas salas do corredor da ala direita do prédio da escola. Solicito eletricista para realizar o reparo.				
38120/2026	000002121	APARECIDA RODRIGUES LEITE	RUA JOSE MARIA SANCHES, 82	RICARDO
14/01/2026	14:04:04	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39025/2026	000002564	MILZA MARIA RODRIGUES SERRANO	RUA JAN BATTA, 295	CRISTIANE
02/03/2026	14:50:45	CONTRIBUINTE		
'1- APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**70 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39535/2026	000063572	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	R. ZENITO MUZY, 40	Débora
25/03/2026	08:03:31	CONTRIBUINTE		
Manutenção/reparo - Memorando 2.169/2026				
Solicito manutenção/reparo do foco de luz				
38122/2026	000009360	JOSE AMERICO PERRUD FILHO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 00620	MARIA
14/01/2026	14:23:59	CONTRIBUINTE		
1 - apagado				
39360/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 1058	Marilene
16/03/2026	13:17:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada -> de frente a n° 1058				
1 - acesa 24h -> de frente ao n° 1070				
38373/2026	000002030	TEREZINHA MARIA DE JESUS	RUA JOSE TEODORO, 355	Anderson
30/01/2026	17:30:49	CONTRIBUINTE		
Solicitação de manutenções ventiladores na Cozinha Piloto				
Memorando 518/2026				
39213/2026	000069064	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	RUA ANTONIO NERI, 1490	MARIA MADALENA
10/03/2026	15:52:16	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA 1 - ILUMINARIA PENDURADA				
39357/2026	000066441	48.526.244 MAIARA RODRIGUES SAO ROMAO	RUA 10 - CIDADE BALNEARIA, 109	Rui
16/03/2026	13:15:29	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39214/2026	000006018	GENIVAL ALVES DA SILVA	RUA JOSE DIAS BATISTA, 613	MARIA APARECIDA
10/03/2026	15:57:17	CONTRIBUINTE		
1 - VARIAS LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**71 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39358/2026 16/03/2026 1 - apagada	000003094 13:16:18	JAIME VICENTE DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA TADAO OTA, 190	Lenice
39629/2026 06/04/2026 1 -apagada	000000865 07:29:53	JOSE ANTONIO RAMOS NUNES CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 14	Paulo
39215/2026 10/03/2026 1 - APAGADA	000005098 16:00:17	JULIO FRANCISCO ROSA CONTRIBUINTE	RUA HUMBERTO MARCON, 89	FRANSCISCA
39356/2026 16/03/2026 1 - apagada	000003572 13:14:46	AMILTON CARDOSO ANDRADE CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 925	Reginaldo
39486/2026 20/03/2026 acesso 24h	000001790 16:57:50	LUIS CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. JOAO CONTINI, 549	Gervaso
39802/2026 15/04/2026 2 apagada	000059826 16:59:56	KELLE KRISTINE DOS SANTOS TAVARES CONTRIBUINTE	RUA PROFESSORA NILVA, 1273	joao
38136/2026 15/01/2026 1 APAGADA	000002361 14:25:49	LUIS CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA FREDERICO OZANAN, 723	LUIZ

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**72 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38378/2026	000000814	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA MARIO GARBELINI, 104	MICON
02/02/2026	08:06:15	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39363/2026	000007133	LUANA PELAIS MACEDO	RUA SILVANO LUIZ DA ROCHA, 91	Marinele
16/03/2026	13:20:18	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
38137/2026	000064137	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENO SILVA	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 315	CELSON TEIXEIRA DA SILVA
15/01/2026	14:32:48	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE E APAGADA				
38383/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, 1182	MARLI
02/02/2026	11:02:06	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA(CASA COM ARVORES PALMEIRAS)				
PRAÇA HA LAMPADAS APAGADAS				
39671/2026	000059617	CLEBER RODRIGUES CAMILO	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 31	Anônima
06/04/2026	17:19:34	CONTRIBUINTE		
Iluminação e Energia - Atendimento 198/2026				
1 - apagada				
38387/2026	000002790	MARIA JOANA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 292	CARLA
02/02/2026	13:42:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38142/2026	000003337	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PROFESSORA NILVA, 1543	MARIA
15/01/2026	17:01:52	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**73 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38388/2026	000004322	VILMA PERCINOTO DE SOUSA	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 37	PATRICIA
02/02/2026	13:48:32	CONTRIBUINTE		
2 -APAGADA				
1 - ACENDE/ APAGADA(PROXIMO POSTE DO ENDEREÇO INFORMADO DA OS)				
38391/2026	000007204	EVELYN EUGENIO CASTELO DA CUNHA	RUA MARIA VIEIRA JALES, 23	AMAURI
02/02/2026	14:36:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGADA				
38143/2026	000000042	MARIA DAS GRACAS SARQUIS PINTO	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 78	EMANUELA
15/01/2026	17:07:18	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38392/2026	000000900	IRENE FRANCISCA NOGUEIRA	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 3	ANTONINO
02/02/2026	15:07:57	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38160/2026	000002876	IARA APARECIDA TAVARES DA SILVA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 620	MARIA
19/01/2026	07:46:38	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38394/2026	000019871	EDSON ALMEIDA DA COSTA	AV. DONA SERGIA, 389	EVANILDA
02/02/2026	15:51:28	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38147/2026	000001603	GESSY DA SILVA LIMA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 290	joao paulo
16/01/2026	10:05:40	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**74 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38148/2026 16/01/2026 1 - APAGADA	000002606 10:13:45	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA CONTRIBUINTE	AV. PADRE MATHEUS, 50	DINA
39250/2026 12/03/2026 1 - apagada	000003161 09:35:07	ADMILSON SOARES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 82	Jose Robson de Souza
38396/2026 02/02/2026 1 - ACENDE/ APAGADA	000000557 16:39:29	HERMANO RAMOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 60	MAICON
39252/2026 12/03/2026 1 - apagada	000003103 10:15:05	CLAUDECIR LIMA CONTRIBUINTE	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 20	EMILIA
38163/2026 19/01/2026 1 - APAGADO	000003897 08:31:26	IDELNETE MARIA SCATOLON CONTRIBUINTE	RUA TADAO OTA, 124	CELIO
39255/2026 12/03/2026 1 - APAGADA	000005098 13:42:32	JULIO FRANCISCO ROSA CONTRIBUINTE	RUA HUMBERTO MARCON, 220	JOAO
38183/2026 20/01/2026 1 - apagada	000002766 07:44:49	ABDIAS FERREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ANGELO THOME, 00098	cleusa

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**75 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38184/2026 20/01/2026	000059112 08:32:56	WELINGTON CESAR MORAIS MERCHIOLI CONTRIBUINTE	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 115	JOSE
1 - ACENDE/ APAGA				
39256/2026 12/03/2026	000002250 14:06:37	VLAMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 513	Cristiano
3 - apagado				
obs: ha 1(uma) lampada apagada com o cruamento com a viela(imagino que seria R:Dez), com a rua indicada na OS				
38424/2026 04/02/2026	000066441 09:17:40	48.526.244 MAIARA RODRIGUES SAO ROMAO CONTRIBUINTE	RUA 10 - CIDADE BALNEARIA, 27	RUI
1 - APAGADA				
39257/2026 12/03/2026	000006135 14:10:23	DEIVISON SOARES DE GOIS CONTRIBUINTE	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 251	LEANDRO
1 - ACENDE/ APAGADA				
38445/2026 04/02/2026	000001398 15:00:40	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, --	CRISTIANO
1 - apagada				
OBS: DEFRENTE A ROTATORIA DA PRAÇA OASIS				
38454/2026 04/02/2026	000002963 17:02:47	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 875	CELIA FIRMINDO DUTRA
1 - apagaad				
38213/2026 21/01/2026	000006377 14:22:13	DANILO SANTOS DO CARMO CONTRIBUINTE	RUA JOSE LEOCADIO, 451	CICERA
1 - LAMPADA DO POSTE APAGADA E REVISÃO DAS ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PROXIMO AO ENDEREÇO DO SOLICITANTE				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**76 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38214/2026	000002767	NEUSA ALVES BATISTA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, 734	juliana
21/01/2026	18:18:05	CONTRIBUINTE		
1 apagadas				
39670/2026	000003120	LEONILDA FIGUEIRA (ESPÓLIO)	RUA JAN BATTA, 695	Cristiane
06/04/2026	17:02:40	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38215/2026	000004880	LEDA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, ---	maria
21/01/2026	18:20:09	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
rotatoria almoxarifado				
38216/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 66	valdelie
21/01/2026	18:21:57	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
cruzamento joaquim senteio perto da gomes				
38223/2026	000001207	JOSE MARIA STEFANO	AV. PADRE MATHEUS, 335	jurusmar
22/01/2026	09:19:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38227/2026	000014781	SEBASTIAO BERNARDO TOLENTINO	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 00180	MARIA
22/01/2026	14:40:07	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
38228/2026	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 506	MARCOS
22/01/2026	14:42:37	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**77 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38235/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	NÃO INFORMOU
23/01/2026	07:24:33	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
SITIO SANTO ANTONIO - KM 10 - SAN MARTINS				
38238/2026	000007716	ADRIANO APARECIDO DA CRUZ	RUA DANIEL PEREIRA, 53	ADRIANO
23/01/2026	13:27:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38239/2026	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 748	DEMAR
23/01/2026	13:29:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
POSTA AO LADO DA ELETRONICA, DE FRENTE A ROTATORIA				
39279/2026	000001443	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 706	Juliana
13/03/2026	08:10:34	CONTRIBUINTE		
Conserto de ar condicionado do Fundo Social				
Memorando 1.883/ 2026				
38241/2026	000003069	LAERCIO FERREIRA	RUA JOAO GARBELINI, 237	LEANDRO
23/01/2026	14:57:31	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38242/2026	000004768	CLEIDE FAJONE SILVA	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 240	LEANDRO
23/01/2026	14:58:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39643/2026	000008896	ARLINDO ALVES MOREIRA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
06/04/2026	09:01:49	CONTRIBUINTE		
Ar condicionado vazando - Memorando 2.293/ 2026				
Por gentileza enviar técnico para concertar o Ar condicionado da sala da coordenação, pois está vazando água.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**78 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39432/2026	000012298	ADIVALDO PEREIRA BEZERRA	RUA BELARMINA SALLES GARCIA, --	jose aparecido
18/03/2026	13:19:08	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
obs: proximo ao campo da policia				
38243/2026	000002795	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 167	LEANDRO
23/01/2026	15:00:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39282/2026	000003570	GIOVANI DE SOUSA PALMEIRA	RUA JOSE TEODORO, 01	Fabrício
13/03/2026	08:29:22	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 950/ 2026 - Verificar materiais instalação de fechadura elétrica				
solicitar a vinda de eletricistas ao Espaço Cidadão para verificar a necessidade de materiais para instalação de fechadura elétrica no portão de atendimento.				
38500/2026	000021213	FABIO ROBERTO SEIXAS	RUA VICENTE FERRARI, 1123	SIDINEI
05/02/2026	16:37:23	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39283/2026	000022726	GONÇALVES & LAGO ATENDIMENTOS	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Dayane
13/03/2026	08:50:47	CONTRIBUINTE		
Memorando 1.843/ 2026 - instalação de telão de projeção				
solicitar instalação de um telão de projeção (elétrico) na sala de arte. A instalação consiste em fixar o telão na parede (alto) e realizar a instalação elétrica para o funcionamento.				
38245/2026	000001053	EDNA MEDINIS PEREIRA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 290	JOAO
23/01/2026	15:38:29	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39443/2026	000002327	TERESA MARQUES	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 433	JEAN
18/03/2026	15:35:22	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**79 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38503/2026	000005612	CESAR DE SOUZA RUFINO	RUA LAURO THOMAZ, 77	EUGENIO
06/02/2026	07:44:02	CONTRIBUINTE		
1 LAMP APAGADA				
38247/2026	000002326	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS	RUA MANOEL CORDEIRO, 380	DENIVAM MARINI
23/01/2026	16:16:48	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
LUZ LOCALIZADA NA MANOEL B SILVA				
38248/2026	000003101	CLAUDEMIR LIMA	RUA ROQUE BARLETTA, 365	ANGELO DINIZ
23/01/2026	16:20:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38250/2026	000005946	OSVALDO SOARES DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 35	PONY
23/01/2026	17:34:44	CONTRIBUINTE		
braço da luminaria				
39649/2026	000001444	TEREZA PEREIRA	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 54	Luciano
06/04/2026	09:17:05	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38516/2026	000002229	MOACIR APARECIDO BERGAMINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 418	FRANCISCO DE ASSIS
06/02/2026	13:05:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38536/2026	000000520	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA DOMINGOS DARE, 1061	JOAO
06/02/2026	15:30:45	CONTRIBUINTE		

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO REGISTRO ANTERIOMENTE FEITO NO CADASTRO OS 37940-37935/2026(EXCLUIDO NO DIA 06/02/2026 AS 15:32H AONDE NÃO ESTAVA CONSEGUINDO DAR BAIXA NA OS AONDE SOLICITAVA ALGUM REGISTRO DE "ORDEM SERVIÇO", "IMOBILIARIO","CONTRIBUINTE"... AONDE OPTEI EM EXCLUIR PARA SER RECRIAR NOVA ORDEM(SERVIÇO JA REALIZADO) PARA EVITAR QUALQUE DESENTENDIDO.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**80 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39405/2026	000023033	VIVIANE MARTINS ALVES	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 109	DEBORA
17/03/2026	16:46:15	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
39608/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 365	Francisco
31/03/2026	10:23:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38537/2026	000001644	RICARDO FONSECA DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 31	MARIA NENE
06/02/2026	16:42:43	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
39406/2026	000003073	EDSON MERCHIOLLI	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 305	ROSILEIRE
17/03/2026	16:47:28	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39407/2026	000004233	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA PEDRO FONSECA, 182	ANAIR
17/03/2026	16:50:24	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
38539/2026	000004696	JOAO FRANCINO CAVALCANTE	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 265	ALESSANDRA
06/02/2026	17:13:18	CONTRIBUINTE		
Ventilador- Sala de Espera - ESF VILA ESCOCIA Solicito um ventilador de parede para a Sala de Espera da ESF Namico Suguiyama, pois o que estava em uso quebrou.				
38540/2026	000002884	PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 345	Fabiana
06/02/2026	17:18:29	CONTRIBUINTE		
Cabos de internet Solicito manutenção dos cabos para recolocação do roteador, os mesmos foram comidos por maritacas. Memorando 890/2026				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**81 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39408/2026	000000557	HERMANO RAMOS DA SILVA	RUA ELEAZAR GALVAO, 205	CLAIR
17/03/2026	17:01:07	CONTRIBUINTE		
2 APAGADAS				
39609/2026	000003765	MARIA DOS SANTOS	RUA JOAO GARBELINI, 179	Fabiana
31/03/2026	10:30:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39654/2026	000004533	ISABEL PEREIRA DE CARVALHO DIAS	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 00168	Roseli
06/04/2026	10:05:30	CONTRIBUINTE		
esgoto ginásio de esporte - Memorando 2.401/2026				
Venho através deste solicitar encarrecidamente que seja feito o desentupimento do esgoto do ginásio de esporte desta UE.				
38541/2026	000000762	WILLY JANINI BARROCAL	AV. PADRE MATHEUS, 253	silvia
06/02/2026	17:25:12	CONTRIBUINTE		
Segue em anexo a lista de serviços junto ao almoxaridado solicitados em nossa unidade escolar o mais rápido possível,				
Limpeza da calha;				
39409/2026	000002463	MAURICIO DE CARVALHO COELHO DO VALE	RUA VICENTE FERRAIRO, 414	Sigilosa
17/03/2026	17:09:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Atendimento 084/ 2026				
38542/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Danila
06/02/2026	17:32:32	CONTRIBUINTE		
Solicitação de Reparo em Ar-Condicionado – SAICA				
Memorando 777/2026				
38562/2026	000001645	ISRAEL COSTA - ESPOLIO	RUA DISOLINA COSTA SANCHES, 473	cleidiane
09/02/2026	13:32:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**82 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39454/2026	000013607	LUIZ BARBOSA SILVESTRE	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 00037	Patricia
19/03/2026	08:58:39	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38567/2026	000001998	ANTONIO MARQUES	RUA JOAO FACHIANO, 228	COSTINHA
09/02/2026	15:35:54	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGAADAS EM FRENTE E NO PATIO DA IGREJA PROXIMO AO ENDEREçO DESCRITO				
38569/2026	000000158	JOAO BATISTA FIGUEIREDO	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	MARLENE
09/02/2026	15:40:15	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGAADA				
39620/2026	000002820	REGINA CELIA PERCINOTO DE MEDEIROS	AV. JULIO DOS REIS SANCHES, --	Leticia
01/04/2026	10:28:22	CONTRIBUINTE		
acende/ apagada (piscando)				
primeiro posta				
38611/2026	000002623	REINALDO DA SILVA	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 455	paulo ferreira
10/02/2026	15:16:18	CONTRIBUINTE		
1 - lampada apagada				
39624/2026	000000520	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA DOMINGOS DARE, 367	Fred
01/04/2026	17:09:50	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37578/2025	000059710	KETTILYN VITORIA MARTINS FIGUEIREDO	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	Marnele
03/12/2025	10:18:08	CONTRIBUINTE		
1 - acende / apaga				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**83 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39803/2026	000003958	AURINO NETO DOS SANTOS	TRAV. JOSE BISPO DOS SANTOS, 152	joao
15/04/2026	17:02:12	CONTRIBUINTE		
3 pagada				
38613/2026	000002972	VALDEVINO JOSE TEIXEIRA	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 62	JAIR APARECIDO DOS SANTOS
10/02/2026	15:19:39	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA APAGADA				
39625/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 581	raimundo
01/04/2026	17:11:56	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39663/2026	000000369	HERMINIO LIMA DOS SANTOS	RUA MANOEL CORDEIRO, 329	Janete
06/04/2026	15:44:22	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39664/2026	000003001	DULCINEI ALENCAR DOS SANTOS	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 455	Paulo
06/04/2026	15:45:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38655/2026	000000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 591	TANIA
11/02/2026	17:44:02	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
39666/2026	000003356	VILSON ANTONIO DE LUCA	RUA JOSE LONGO, 390	Marci
06/04/2026	15:58:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**84 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39669/2026	000001443	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 227	fatima
06/04/2026	17:01:59	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
38656/2026	000002570	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	RUA ROQUE BARLETTA, 155	neide
11/02/2026	17:46:11	CONTRIBUINTE		
2 apagada				
40114/2026	000068578	56.951.091 ROSANA LACERDA BERGAMINI	RUA VEREADOR PAULO RODRIGUES PINTO, 46	Rosana
11/05/2026	11:21:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40147/2026	000036588	ANERINO JOSE DOS SANTOS	RUA 01- VILA MARTINS, --	Eni
12/05/2026	09:55:32	CONTRIBUINTE		
1 - lampadas apadadas no patio da igreja				
38659/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 921	Ines
12/02/2026	07:33:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39668/2026	000004166	EDITE DIAS CORREA SANTOS	RUA FAUSTINO FRANCISCO, 155	Voclintom
06/04/2026	16:59:18	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
39826/2026	000008819	GESIR MARINHO	RUA 16 - CIDADE BALNEARIA, 128	alex otavio
17/04/2026	19:01:15	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**85 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39953/2026	000003408	OLGA GONCALVES DE CARVALHO	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 00706	Maria S.
29/04/2026	10:17:31	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 1.680/ 2026 - Manutenção em fogão				
manutenção no fogão da sala de costura do Fundo Social				
40211/2026	000003639	MARIA DE JESUS BRITO	RUA JOAO DE DEUS DE SOUZA, 50	Sonia
13/05/2026	17:42:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39667/2026	000003487	JOSE MARIO DE SANTANA	RUA MANOEL CORDEIRO, 179	Alam
06/04/2026	16:58:42	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38660/2026	000001644	RICARDO FONSECA DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 875	Carlos Roberto
12/02/2026	07:35:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39375/2026	000000606	GILBERTO ANDRE DE SOUZA (ESPÓLIO)	RUA ARTHUR RIBEIRO, 584	Custodio Viera
16/03/2026	16:38:20	CONTRIBUINTE		
Protocolo 1.840/ 2026 - setor apagado				
39872/2026	000007388	TAIS CRISTINA GONCALVES MENDES	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, 167	Paula
23/04/2026	16:49:51	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39873/2026	000002023	CLAUDENIR PREVIATO	RUA JOSE MARIA SANCHES, 0801	Diego
23/04/2026	16:53:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**86 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38661/2026	000002450	MARIA ISABEL LINHARES RODRIGUES	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 596	MARCOS
12/02/2026	07:36:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38662/2026	000003081	JOSE MARCELO FERNANDES DE BARROS	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 396	MARIA
12/02/2026	07:38:42	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39955/2026	000000045	IVANIR SCHINAIDE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00315	Pereira
29/04/2026	10:33:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40122/2026	000065738	33.066.245 DANILA LEANDRA DA SILVA	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 797	Marcos
11/05/2026	13:39:08	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
39874/2026	000007404	ERICA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 0--	Lucas
23/04/2026	16:54:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
cruzamento com a rua Adriano Roddrigues Gato com a Manoel Ribeiro da Silva - lava jato				
38663/2026	000004207	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	RUA LINO MARTINS DE BRITO, 100	APARECIDO
12/02/2026	07:40:04	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: ESQUINA FERNANDO COSTA				
39956/2026	000003540	LUIS CARLOS QUEIROZ	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 270	MARLI
29/04/2026	10:36:18	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**87 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39973/2026	000003086	VALDIR DE MATOS	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 10	Maria
30/04/2026	16:47:32	CONTRIBUINTE		
setor apagado				
39959/2026	000065307	RENATO WEVERTON INACIO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	Silvia
29/04/2026	13:51:43	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38667/2026	000003001	DULCINEI ALENCAR DOS SANTOS	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 539	maria
12/02/2026	10:54:19	CONTRIBUINTE		
1 - apagado				
38683/2026	000004035	LUIS FERNANDO PEREIRA	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 12	GISELI
12/02/2026	13:43:34	CONTRIBUINTE		
1 - lampada apagada				
38686/2026	000000251	ZENILDA DE FREITAS FULY TITO	RUA ALBERTO FLUMIGNAN, 437	FABIO
12/02/2026	13:50:08	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
OBS1: PROXIMO AO NUMERO DO ENDEREÇO EM OS				
39683/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 1082	Energisa
07/04/2026	13:49:18	CONTRIBUINTE		
2 - acesso 24h				
38689/2026	000002839	CARLOS ALBERTO MORAES PROENCA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 591	MARIA
12/02/2026	14:09:01	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**88 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39686/2026	000002839	CARLOS ALBERTO MORAES PROENCA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 11	Energisa
07/04/2026	13:50:33	CONTRIBUINTE		
2 - acessa 24h				
Obs: Uma no n° 11 outra no n° 129				
39684/2026	000021235	CRISTIANO ALVES- ME	RUA JOSE VASCONCELOS, 158	Enrgisa
07/04/2026	13:50:01	CONTRIBUINTE		
1 - acessa 24h				
40169/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	Rosana
13/05/2026	08:27:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
R: Franciscon Olavo de Souza, 33				
38698/2026	000000195	MANOEL BARAUNA DIAS	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 345	Fabiana
12/02/2026	17:10:52	CONTRIBUINTE		
Manutenção do interfone - Memorando 1.089/2026				
Solicito com URGÊNCIA a manutenção do interfone, está com problemas e estamos tendo reclamções dos pais.				
39961/2026	000003337	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PROFESSORA NILVA, 1389	Neusa
29/04/2026	15:45:18	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39689/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 500	Mario Antonio
07/04/2026	15:10:01	CONTRIBUINTE		
Atendimento 200/ 2026 - Iluminação e Energia				
lampada apagada				
38721/2026	000004035	LUIS FERNANDO PEREIRA	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 25	flavio
13/02/2026	09:20:39	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**89 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39693/2026 07/04/2026 2 - apagada	000001777 16:40:18	ELIZABETE DE SOUSA BRAZIL BATISTA CONTRIBUINTE	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 722	zilda
38722/2026 13/02/2026 2 - acesso	000000489 09:22:50	HELENA FERREIRA DUCA CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 114	flavio
39692/2026 07/04/2026 1 - apagada	000005559 16:11:44	JOSE PIO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA DONA LOLA, 0172	lucas
40171/2026 13/05/2026 1- apagada	000001325 08:34:08	JOSE CARLOS LEOCADIO CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 15	Leta
39984/2026 04/05/2026 3 - apagada	000025209 08:52:22	JOAQUIM TOLENTINO SANTANA 06542865838 CONTRIBUINTE	RUA MARIA FAGUNDES LEITE DA SILVA, 95	laercia
39709/2026 08/04/2026 1 - apagada	000001121 16:59:36	PEDRO MOREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 333	Robson
39707/2026 08/04/2026 1 - apagada	000002575 16:57:27	LEUDINEIA LEANDRO MAZETTI CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 936	Conseição

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**90 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39906/2026	000024401	NAGAI & NAGAI CLINICA MEDICA LTDA ME	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Dayane
27/04/2026	14:13:16	CONTRIBUINTE		

Solicitação de Manutenção nos Ventiladores do Pátio da escola Adelaide

Venho através deste solicitar manutenção nos ventiladores do pátio desta Unidade Escolar, pois dois deles ligam e oscilam, porém as hélices não rodam (não giram). O pátio da escola é muito quente e necessita dos ventiladores ligados

39708/2026	000021765	MARIA DE LOURDES BENEDITO NOGUEIRA	RUA 06 - CIDADE BALNEARIA, 4	sigilo
08/04/2026	16:58:19	CONTRIBUINTE		

varias apagadas

rua: 6, jaquelaide - represa

39992/2026	000000580	HILDA MARIA DE LIRA SANTOS	RUA HONORIO BEVENUTO, 155	Aparecido
04/05/2026	16:21:54	CONTRIBUINTE		

1 - acende/ apaga

39993/2026	000059826	KELLE KRISTINE DOS SANTOS TAVARES	RUA PROFESSORA NILVA, 13	jose Lidio
04/05/2026	16:23:35	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

39910/2026	000004266	WLADINILTON CARDOSO RIBEIRO DE	RUA ARTHUR GALVAO, 00150	Juliana
27/04/2026	14:27:25	CONTRIBUINTE		

Reparo/ conserto de ar condicionado do SAICA - Memorando 3.182/ 2026

40212/2026	000000510	APARECIDA DE LURDES PEREIRA	RUA EMILIO GENARO, 167	Sonia
13/05/2026	17:44:36	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

39994/2026	000002018	EDSON PEREIRA DA SILVA	RUA VICENTE FERRAIRO, 730	Anselmo
04/05/2026	16:26:54	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**91 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38754/2026 18/02/2026 1 - APAGADA	000007003 13:45:33	ANA PAULA ASCENCIO ALVES CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 13	RENATO
39995/2026 04/05/2026 1 - apagada	000005745 16:38:57	LEONARDO BRUNO CRISTOVAO CONTRIBUINTE	RUA ADALBERTO RODRIGUES NEVES, 72	Leonardo
38755/2026 18/02/2026 SETOR APAGADO	000001699 13:47:10	ROSE MEIRE PAULO CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 810	ANDRE
38756/2026 18/02/2026 SETOR APAGADA	000006848 13:49:41	FRANCINE NAGAI CONTRIBUINTE	RUA SERGIO VENTRELA, 116	LUZO GOLVEIA
38757/2026 18/02/2026 SETOR APAGADO	000059652 13:51:53	JOSE CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. SAO VICENTE DE PAULO, 73	MARCOS
38759/2026 18/02/2026 1 - APAGADA	000002924 14:40:39	VALDEMIR PASTRO PERROUD CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 591	MARIA
39996/2026 04/05/2026 varias apagada	000015595 16:55:40	MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME CONTRIBUINTE	ROD. VEREADOR OSWALDO CAMPIONI ASCENCIO,	Daiane

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**92 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39737/2026	000020328	LEDA MARLEINE FERRAIRO JANINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 405	LEDA MARLEINE FERRAIRO JANINI
10/04/2026	10:48:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
40495/2026	000002523	MARCELO APARECIDO ALVES DA SILVA	RUA RAIMUNDO ROSSI, --	Maria
25/05/2026	13:31:46	CONTRIBUINTE		
1 - Petola Apagada Rotatoria em Proximo ao Almoxarifado Mnicipal				
38770/2026	000000405	CECILIA MARIA DAS GRACAS MARINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 51	DANILA
18/02/2026	15:52:06	CONTRIBUINTE		
Solicitamos por gentileza, visita para avaliação da condição de um ar-condicionado deste setor, que não está gelando. secretaria municipal de assistencia social				
39745/2026	000002626	INEZ VILAS BOAS DE CASTRO	RUA JAN BATTA, 293	Luciana
10/04/2026	15:51:08	CONTRIBUINTE		
Memorando 2.586/ 2026				
Venho por meio deste solicitar concerto do ventilador recepção do ESF Josenaldo José de Medeiros e uma caixa de descarga do banheiro do preventivo.				
38771/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, --	Roberta
18/02/2026	15:56:26	CONTRIBUINTE		
Manutenção no bebedouro do Ginásio - Ginásio de Esportes Braz Sanches				
Memorando 1.132/2026				
41076/2026	000001260	TEREZINHA ESCORCIO TUDISCO	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 252	jose carlos
24/06/2026	14:51:57	CONTRIBUINTE		
1- apgada				
41147/2026	000002944	CLAUDECI APARECIDO COUTINHO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 275	JOSE P NETO
30/06/2026	13:50:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**93 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40002/2026	000008896	ARLINDO ALVES MOREIRA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
05/05/2026	07:53:13	CONTRIBUINTE		
Memorando 3.283/ 2026 - Iluminação - reparo				
Solicito reparo da iluminação da sala direito do prédio.				
39919/2026	000005601	ANA MARIA DA SILVA	RUA CENTRAL, 00366	Rubens Minoru Hayashi
27/04/2026	16:32:46	CONTRIBUINTE		
Protocolo 2.983/ 2026 - Indicação nº96/2026				
Realize poda de galhos e instalação de lâmpada no poste localizado na rua Central, n' 366.				
38773/2026	000005808	LUSIANO LUIS RODRIGUES	RUA ANTONIO NERI, 1439	renato leite
18/02/2026	16:16:17	CONTRIBUINTE		
braço quebrado				
39750/2026	000003285	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA ARTHUR GALVAO, 150	Juliana
10/04/2026	16:58:14	CONTRIBUINTE		
Memorando 2.592/ 2026 - Solicita cabo de rede				
Solicito passagem de cabo de rede para mandar wi-fi para TV utilizada pelas crianças do SAICA.				
39920/2026	000001751	MARILI ROSSI MANRIQUE DE SOUZA	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 797	Anônima
27/04/2026	17:02:35	CONTRIBUINTE		
Atendimento 231/ 2026 - Iluminação e Energia				
1 - apagada				
40491/2026	000065357	SOLANGE JULIÃO DE SANTANA	RUA GUILHERME GENARO, 61	Bruno
25/05/2026	13:27:51	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
39755/2026	000002273	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 541	RAFAEL
10/04/2026	18:20:43	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**94 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
41077/2026 24/06/2026 1 acende e apaga	000003646 14:53:55	JOSE GERALDO CORO CONTRIBUINTE	RUA ONYDES DE CASTRO E SOUZA, 85	junior
39751/2026 10/04/2026 1 - acende/ apagada	000002000 18:17:02	HENRIQUE CLEMENTINO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 126	Sigilo
41148/2026 30/06/2026 3 - APAGADA	000013384 13:51:35	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO NERI, 27	SERGIO
39753/2026 10/04/2026 1 - apagada	000001235 18:18:54	RAIMUNDA BRAZ DE MOURA CONTRIBUINTE	AV. PADRE MATHEUS, 95	MARIA DE LURDES
39932/2026 28/04/2026 1 - apagada	000002281 08:35:20	EMELY AMELIA PATRICIO CONTRIBUINTE	RUA JOSE MARIA SANCHES, 801	Anônima
40493/2026 25/05/2026 2 - apagada a	000002326 13:29:19	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS CONTRIBUINTE	RUA MANOEL CORDEIRO, 380	Denival
39754/2026 10/04/2026 1 - APAGADA	000005702 18:19:49	KARINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA CONTRIBUINTE	RUA JOSE LUIZ TARDIM, 182	JOSE ROBERTO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**95 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39756/2026	000002970	GENUZA ALVES VANZELLI	RUA JOAO BATISTELA, 614	BIENA
10/04/2026	18:21:40	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
41082/2026	000007600	CAIO GONCALVES SENTEIO	RUA JOSE GOMES DA SILVA, 60	Helena
24/06/2026	17:05:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41149/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 333	VILMA
30/06/2026	13:55:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39934/2026	000007591	EVERTON DE SOUZA ALMEIDA	RUA MANOEL CORDEIRO, 131	Everton
28/04/2026	08:44:07	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
travessa entre a Manoel Cordera e a Roque Barleta				
40494/2026	000003824	LUIZ CARLOS ADAO	RUA MANOEL CORDEIRO, ---	Denival
25/05/2026	13:29:56	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
cruzamento Com R Manoel Cordeiro com a Joao Mendonça da Silva				
39935/2026	000004071	FABIO DENILSON LUIZ	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 00299	Maiara
28/04/2026	08:47:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39936/2026	000002714	RENATO DE SOUZA VIACCAVA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 701	Gilson Rigolim
28/04/2026	08:48:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**96 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40498/2026	000063572	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	R. ZENITO MUZY, 418	Mara
25/05/2026	14:07:50	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
41090/2026	000020421	HEMERSON DA CONCEICAO LIMA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 118	DONISETE
25/06/2026	10:17:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41091/2026	000026177	GIOVANNA AGUILERA DE TOLEDO	RUA LEONILDO CORGHI, 38	ELIANE
25/06/2026	10:19:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39938/2026	000003892	JOBEL BERNARDO SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 575	Irasene
28/04/2026	09:06:27	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
39760/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	Jussara B
10/04/2026	18:56:07	CONTRIBUINTE		

Memorando 2.143/ 2026 - GELADEIRA DA GUARITA DA RECICLAGEM

Venho por meio deste solicitar manutenção na geladeira da guarita da reciclagem, utilizada pelos vigilantes para armazenamento de mantimentos, bem como no filtro/bebedouro, que não está funcionando adequadamente e não mantém a água em condições adequadas de consum

39939/2026	000000493	MARIA MARTINS DO CARMO	RUA DONA HORTENCIA, 00148	Everton
28/04/2026	09:14:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39945/2026	000015867	CICERA BISPO DOS SANTOS	RUA DISTRITO DE GUACHOS, 56	Rosaria
28/04/2026	13:44:57	CONTRIBUINTE		
3 - apagada				

R: Quata, 146

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**97 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39763/2026	000054332	RENATO FERNANDES BUGNI 13821001836	ROD. VEREADOR OSWALDO CAMPIONI ASCENCIO,	Murilo Hadad Faical
10/04/2026	19:22:44	CONTRIBUINTE		
Atendimento 212/ 2026 - Iluminação e Energia				
Solicitamos o reparo/troca da luminária de LED do poste localizado no ponto de ônibus, vizinho da loja FURLAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (início da rodovia de acesso ao Balneário Laranja Doce).				
40029/2026	000013704	IGREJA CONCREG PRESBITERIANA	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, --	Eleismar
06/05/2026	10:11:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41092/2026	000003996	VALDECIR AQUINO DE SANTANA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 100	CRISTINA
25/06/2026	10:22:37	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39951/2026	000065307	RENATO WEVERTON INACIO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 168	maria
29/04/2026	08:14:51	CONTRIBUINTE		
1 - apagaada				
40034/2026	000002767	NEUSA ALVES BATISTA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, --	Rosa
06/05/2026	15:40:06	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
R: Rau Cardoso Santos, 61 (travessa G2) - proximo ao posto de saude				
40508/2026	000003111	ZILDA BARBOZA DE OLIVEIRA	RUA DONA HORTENCIA, 164	Erverton
25/05/2026	14:36:35	CONTRIBUINTE		
1 - aapagada				
41093/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 336	EDIANE
25/06/2026	10:24:16	CONTRIBUINTE		
2 - APAGAADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**98 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40035/2026	000004509	SIMONE BIZARRO	RUA ANTENOR HONORIO, 474	Luciane
06/05/2026	15:45:38	CONTRIBUINTE		
1 - Apaagada				
40036/2026	000001247	ZITO JOSE DE LIMA	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 528	Edigar
06/05/2026	15:47:04	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40512/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 221	CICERA
25/05/2026	17:00:13	CONTRIBUINTE		
1 -APAGADA				
40041/2026	000004044	ALMANDO CAMPIONI ASCENCIO	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, --	Andreza
06/05/2026	16:09:52	CONTRIBUINTE		
Memorando 3.432/ 2026 - Troca de lâmpada fluorescente - CEI VANDA I				
40042/2026	000009246	JOSE DA INEZ	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 53	Jose Rogerio Pereira
06/05/2026	16:14:44	CONTRIBUINTE		
Protocolo 3.409/ 2026 -Requerimento SOLICITO TROCA DE LÂMPADAS NOS POSTES LOCALIZADOS NA				
40562/2026	000011154	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, 119	Antonio
26/05/2026	16:51:48	CONTRIBUINTE		
2 - lampadas apagadas				
40061/2026	000022143	CRISTINA ELLER	RUA JOAO MARTINS DE BRITO, 502	MAria Sadre
08/05/2026	09:04:36	CONTRIBUINTE		
1- apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**99 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
41119/2026	000002762	MARIA BENEDITA DE CARVALHO ARRUDA	RUA NELSON FONTOLAN, 235	ANDERSON
26/06/2026	16:18:05	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40062/2026	000001351	PAULO CESAR GENARO	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 1017	Juliane
08/05/2026	09:07:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40568/2026	000059418	MARIA APARECIDA CAETANO ESCORCIO	RUA MANOEL LOURENCO DA SILVA, 95	Sandra
27/05/2026	08:57:23	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Proximo a academia				
41120/2026	000001858	TANIA MARIA CANGUSSU COELHO	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 181	ANDRESON
26/06/2026	16:19:43	CONTRIBUINTE		
2 - LAMAPDA APAGADA				
40569/2026	000009309	ISMAEL LOPES GUTIERREZ	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 40	Jose
27/05/2026	08:59:06	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
Obs: proximo ao endereço da OS, poste de esquina.				
40102/2026	000001699	ROSE MEIRE PAULO	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 130	Alessandro
08/05/2026	16:42:04	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40570/2026	000004603	MAYSA DOS SANTOS GIMENEZ	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 88	Maria Helena
27/05/2026	09:08:47	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**100 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40103/2026	000001681	HELIO APARECIDO MILANI	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 395	Viviana Cristina da S
08/05/2026	17:07:28	CONTRIBUINTE		
Protocolo 3.500/ 2026				
1 - apagada				
40150/2026	000001907	ELISABETE THOMAZ DA SILVA	RUA NELSON FONTOLAN, --	MARIA
12/05/2026	11:02:03	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA DA ROTATORIA APAGADA				
40575/2026	000014668	GENIVAL APARECIDO DA SILVA	RUA JOAO CORDEIRO, 42	Eduarda
27/05/2026	09:37:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40174/2026	000028401	SANDRA RODRIGUES NETO	RUA 01- VILA MARTINS, 36	gislene
13/05/2026	09:11:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40600/2026	000014078	PAULO KAWAMURA	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 36	Silvia
27/05/2026	15:05:58	CONTRIBUINTE		
lampada apaga e manutenção no braço/proteção, moradou relata que estão pendurado do poste.				
40597/2026	000001688	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SAO SALVADOR, 61A	Rubens
27/05/2026	15:05:24	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40243/2026	000003406	RICARDO DA SILVA FRANCO	RUA DINAH SILVEIRA LOVISE, 184	Nathalia
14/05/2026	16:19:42	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**101 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40245/2026	000065057	ANUBIO ALVES DA SILVA 14721898843	RUA JOSE DIAS BATISTA, 167	JORGE
14/05/2026	16:28:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40279/2026	000019765	MURILO DIAS 34906222862	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, --	Anônima
15/05/2026	16:14:36	CONTRIBUINTE		
Atendimento 270/ 2026 - Iluminação e Energia - Prioridade: Idoso				
Rua Pastor José Francisco - defronte a Escola Gertis, próximo a Igreja Congregação, no Parque das Grevilhas.				
1 - apagada				
40604/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 381	Magali
27/05/2026	16:10:30	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40280/2026	000003285	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA ARTHUR GALVAO, 150	Juliana
15/05/2026	16:31:48	CONTRIBUINTE		
Memorando 3.686/ 2026 - CONSERTO CHUVEIRO SAICA				
40605/2026	000031304	CRISTIANE RODRIGUES APOLINARIO	RUA JOAO CORDEIRO DA SILVA, 121	Eduarda
27/05/2026	16:16:21	CONTRIBUINTE		
Atendimento 298/ 2026 - Iluminação e Energia				
1 - apagada				
40286/2026	000000693	MARIZETE MESQUITA SANTOS	RUA JOAO BATISTELA, 541	RAFAEL
18/05/2026	07:46:52	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40319/2026	000004271	ANTONIO MARCOS MARTIN PEREIRA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 664	LUCIANE
18/05/2026	16:11:26	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**102 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
40288/2026 18/05/2026 2 - APAGADA	000003268 07:51:22	MARCELA DOS SANTOS MORENO CONTRIBUINTE	RUA DONA HORTENCIA, 316	ADRIANO
40348/2026 19/05/2026 2 lampadas apagadas	000007133 14:02:16	LUANA PELAIS MACEDO CONTRIBUINTE	RUA SILVANO LUIZ DA ROCHA, 115	Marilene
40639/2026 29/05/2026 1 - apagada	000062618 07:55:05	KELWIN SANTOS OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA MANOEL CARMANHAES, 412	MARCOS
40441/2026 22/05/2026 1 - Apagada	000000814 09:38:40	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA MARIO GARBELINI, 198	Antonio
40442/2026 22/05/2026 1 - Acende/ Apaga	000009369 09:40:31	JORGE LOURENCO CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO NERI, 1402	Maria
40641/2026 29/05/2026 1 - APAGADA	000028534 07:57:59	ANTONIO CASTILHO FILHO CONTRIBUINTE	AV. DONA SERGIA, 196	FATIMA DO POSTO
40642/2026 29/05/2026 1 - APAGADA	000002443 07:59:40	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA CONTRIBUINTE	RUA EMILIO GENARO, 414	FELIPE FIGUEIRA

OBS: Cruzamento com a R: Emilio Genaro com Luiz Pereira de Camargo

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**103 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
40445/2026 22/05/2026 1 - apagada	000004408 09:57:38	FABRIZZIO DE CAMPOS FOLIM CONTRIBUINTE	RUA DONA LOLA, 172	lucas
40444/2026 22/05/2026 1 - apagada	000003258 09:56:56	CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA CONTRIBUINTE	RUA JOSE TEODORO, 254	Lucas
40644/2026 29/05/2026 1 - APAGADA	000001858 08:01:51	TANIA MARIA CANGUSSU COELHO CONTRIBUINTE	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 00588	PERSEVALDO
40464/2026 23/05/2026 Atendimento 285/ 2026 - Iluminação e Energia lampada apagada	000028894 08:15:37	INEZ MARIA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA HERMENEGILDO BIAZI-REC.MUZZI, 132	Eleismar
40650/2026 29/05/2026 1 - acende/ apaga	000002982 13:27:09	RONALDO CANDIDO ALVES CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 338	Geferson
40465/2026 23/05/2026 Atendimento 286/ 2026 - Iluminação e Energia lampada apagada	000014009 08:18:56	ADELSON DE FREITAS BARROS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO NERI, 175	Soraia
40660/2026 29/05/2026 2 apagadas OBS: SITIO SANTO ANTONIO	000031207 17:20:29	AMELIA LOURDES MADEIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA 02- VILA MARTINS, --	GISNEI

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**104 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40661/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 60	RUBENS
29/05/2026	17:21:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40659/2026	000003572	AMILTON CARDOSO ANDRADE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, --	Andreza
29/05/2026	17:17:10	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.103/ 2026 - CEI professora VANDA DIONISIO				
- Freezer = falha no congelamento dos alimentos;				
40662/2026	000009555	LOURDES JOSE DE SALES	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
29/05/2026	17:22:57	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.111/ 2026 - EM JOSE NUNES(VILA ESCOCIA)				
Venho através deste solicitar a instalação de duas tomadas na quadra desta unidade escolar, com a finalidade de melhorar o acesso a energia no local, no qual é usado para apresentações e atividades pedagógicas				
40473/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 1205	Paulo - Academia
23/05/2026	10:51:10	CONTRIBUINTE		
acende/ apaga				
40474/2026	000010949	KARINA FERREIRA SOUZA 40247157805	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
23/05/2026	10:52:28	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
3 petolas apagadas na praça do BAixinho				
40475/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 429	Enanilda
23/05/2026	10:56:36	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
40679/2026	000002606	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA	AV. PADRE MATHEUS, 534	Luiz
01/06/2026	10:26:43	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**105 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40684/2026	000002332	JOSE DA CONCEICAO	RUA HONORIO BEVENUTO, 460	LUIZ
01/06/2026	13:57:04	CONTRIBUINTE		
SETOR				
40685/2026	000022791	ANTONIO ELIAS BARBOSA	RUA PROFESSOR MARIO DO CARMO SEBER, 647	CHUTEIRA
01/06/2026	14:20:17	CONTRIBUINTE		
acesso 24h				
40709/2026	000008519	EDIO PASSINATO ALVARES	RUA NOEMIA MARIA DA COSTA, --	Fernanda MArques
02/06/2026	14:45:39	CONTRIBUINTE		
varias lampadas apagada				
40707/2026	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 996	Willian
02/06/2026	14:34:53	CONTRIBUINTE		
1 -acende / apaga				
40708/2026	000006523	FABIANO DA SILVA VIANA	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 200	Ricardo
02/06/2026	14:35:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40706/2026	000013379	IRENE MENEGHINI DA SILVA	RUA 16 - CIDADE BALNEARIA, 128	Alex Otavio
02/06/2026	14:34:13	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40710/2026	000010758	ADARLAN MOLINARI	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Poupa Tempo
02/06/2026	15:22:42	CONTRIBUINTE		

Protocolo 4.134/ 2026 - troca de lâmpadas Poupa tempo

Solicito o envio de 1 (um) funcionário para realizar a troca das lâmpadas no Poupatempo, visto que as mesmas já foram adquiridas e encontram-se disponíveis para instalação.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**106 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40745/2026	000063482	MARCELO DE AGUIAR PEREIRA 52293882187	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	Paulo
03/06/2026	16:20:52	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40744/2026	000031177	DEISIANE PINHEIRO MERCHIOLLI	RUA MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS, 200	Luriana
03/06/2026	16:20:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40746/2026	000020372	ADRIANA COIMBRA DE AGUIAR	RUA 06 - CIDADE BALNEARIA, 24	Mauricio
03/06/2026	16:22:13	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40747/2026	000000875	IVANILDA ANTUNES VASCONCELOS	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 813	luiz bERNARDES
03/06/2026	16:22:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40780/2026	000001235	RAIMUNDA BRAZ DE MOURA	AV. PADRE MATHEUS, 534	Jose Aparecido
09/06/2026	09:12:00	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
1 -acessa 24h com cruzamento com R: Luiz pererira de Camargo				
40787/2026	000013402	MANUEL LOURENCO PINTO - ESPOLIO	RUA 22 - CIDADE BALNEARIA, --	Marcos
09/06/2026	09:23:17	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Rua: 22 com alameda Joao Segnorini				
40783/2026	000002814	ANTONIO CRISTINO VESSANE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 730	Marcos
09/06/2026	09:17:04	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**107 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40785/2026	000001996	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 588	Barrocal
09/06/2026	09:20:57	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
40784/2026	000001493	MARCOS ANTONIO CRUZATI	RUA HONORIO BEVENUTO, 565	Barrocal
09/06/2026	09:19:50	CONTRIBUINTE		
1 - aapgada				
40788/2026	000005808	LUSIANO LUIS RODRIGUES	RUA ANTONIO NERI, 175	sORAIA
09/06/2026	09:33:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40781/2026	000001534	LILIANE SIMONE FERREIRA DA SILVA	RUA VICENTE PELEGRINI, 438	Robeto Soares
09/06/2026	09:16:10	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
40823/2026	000063482	MARCELO DE AGUIAR PEREIRA 52293882187	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	PAULO ANTONIO
10/06/2026	11:06:49	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
OBS: MUNICIOE ESTA TENDO PROBLEMA AONDE ESTAO DEFECANDO NO LOCAL POR ESTAR ESCURO				
40853/2026	000067819	55.286.501 PAULO CESAR ESCORCIO	RUA EUGENIO BIAJANTE, 92	Rodrigo
11/06/2026	10:29:00	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40868/2026	000001233	CARLOS ALBERTO OSCO (ESPOLIO)	RUA JAN BATTA, 293	Priscila M
11/06/2026	16:40:11	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.296/ 2026 - MANUTENÇÃO LÂMPADA - ESF ALEGRETE 2				
Solicito troca da lâmpada do corredor da unidade, que está queimada.				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**108 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40906/2026	000000841	DENISE XAVIER	RUA VICENTE PELEGRINI, 438	Roberto
12/06/2026	13:18:06	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40907/2026	000004439	ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
12/06/2026	13:41:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40748/2026	000011379	CARLOS BORGES DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 873	CARLOS BORGES DA SILVA
03/06/2026	17:35:54	CONTRIBUINTE		
CANCELAR FATURA				
40908/2026	000007304	VICENTE VOLPI	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
12/06/2026	13:44:57	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40909/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 224	Josiane
12/06/2026	13:46:52	CONTRIBUINTE		
lampada apagada				
Cruzamento com a Padre Summer com a Tenete Cassimiro Dias proximo do NAgai				
40910/2026	000005964	ANDRE MIRANDA MENEGATE	RUA MANOEL CARMANHAES, 412	joao
12/06/2026	13:50:37	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40911/2026	000001494	MAURICIO CRUZATI	RUA MARIO GARBELINI, 411	NAdia
12/06/2026	13:52:44	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**109 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40916/2026	000003021	MARIA ELZA SANTOS DO NASCIMENTO	RUA VICTOR BAZZO, 133	EVERTON
12/06/2026	15:22:23	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
40912/2026	000020212	LIDIA ANA BATISTA	RUA 02- VILA MARTINS, --	Zeleni
12/06/2026	13:57:10	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40973/2026	000000251	ZENILDA DE FREITAS FULY TITO	RUA ALBERTO FLUMIGNAN, 472	Geslani
17/06/2026	08:11:50	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40974/2026	000003996	VALDECIR AQUINO DE SANTANA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 710	Valdecir
17/06/2026	08:13:42	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40975/2026	000003163	VANDERLEI DE LIMA	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 10	Efigênio
17/06/2026	08:15:42	CONTRIBUINTE		
2 - apagadas				
obs: no endereço descrito na OS outra crzamento entre a Jose da Luz Cordeira com a Tercioso Teixeira, proximo a borracharia.				
40983/2026	000001182	MARIA APARECIDA FREIRE DIAS	RUA DOMINGOS DARE, 00726	Matheus
17/06/2026	10:21:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40984/2026	000021054	MARTA CARVALHO DA SILVA	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 29	MAriene
17/06/2026	10:22:34	CONTRIBUINTE		
1 apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**110 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40985/2026	000003215	CLEMILDA ESTEVAM NOBREGA THOMAZ	RUA MANSUR NAUFAL, 292	Thais
17/06/2026	10:25:12	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41036/2026	000012867	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA LEONIDAS CORGHI, 11	KAUE
22/06/2026	14:16:59	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE APAGA -> DE FRENTE AO NUMERO 11				
2 - APAGADA CRUZAMENTO COM A R: LAUDO THOMAS, 152, PRIONEIRO 2 - PROXIMO DA PRAÇA				
41037/2026	000000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 252	JOSE CARLOS
22/06/2026	17:03:00	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
41038/2026	000006609	VALDEVINO MARCONDES	RUA DONA LOLA, 101	TIAGO
22/06/2026	17:06:20	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
41039/2026	000020901	ALINE VAGULA DA SILVA	RUA JOSE BARTOLO, 195	CIRCA A SILVA
22/06/2026	17:07:44	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
41040/2026	000012469	MAISINO LEITE	RUA ALICE MELLO TARDIN, 65	CIRCA A SILVA
22/06/2026	17:09:15	CONTRIBUINTE		
4 - APAGADA				
41053/2026	000003102	FABIO NAUFAL FONTOLAN	RUA JOSE TEODORO, 01	Samuel
23/06/2026	14:46:46	CONTRIBUINTE		

Memorando 4.562/ 2026 - Espaço cidadao

Solicito a visita de um eletricista a fim de analisar o salão da ginástica e o ar condicionado da sala de informática que estão com problemas elétricos.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**111 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
41055/2026	000005542	VAGNER SARAN BOVOLATO	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00170	VAGNER
23/06/2026	15:07:42	CONTRIBUINTE		
1 - acende apaga				
41127/2026	000006531	JAQUELINE BRAGA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 90	LAIS LAIBLA
30/06/2026	08:17:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26299 - VIVIAN MAIA NOVAIS ME

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	438.002.248	ADAPTADOR DE 20 A P/ 10 A	UND	40	5,98	239,20	0	0	40	239,20
4	438.002.247	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T (01 ENTRADA E 03 SAÍD	UND	40	6,00	240,00	0	0	40	240,00
75	438.002.239	CONTROLE P/ VENTILADOR DE PAREDE COM POTENCIÔ	UND	70	13,00	910,00	0	20	50	650,00
118	438.002.032	FIO SÓLIDO 2,5 MM² PRETO	M	300	6,00	1.800,00	0	300	0	0,00
136	438.002.226	LUVAS ZINCADA ¾	UND	400	4,80	1.920,00	0	0	400	1.920,00
138	438.002.119	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/16 X 40	UND	1000	0,42	420,00	0	1000	0	0,00
140	438.002.151	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ¼ X 70	UND	1000	0,77	770,00	0	1000	0	0,00
142	438.002.034	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO 3/16X65	UND	1000	0,56	560,00	0	1000	0	0,00
148	438.002.078	PINO FÊMEA 20A	UND	100	2,50	250,00	0	100	0	0,00
152	438.002.081	PINO MACHO 20A	UND	100	2,50	250,00	0	100	0	0,00
154	438.002.042	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE E-27	UND	150	2,46	369,00	0	150	0	0,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	438.002.248	ADAPTADOR DE 20 A P/ 10 A	UND	5	5,98	29,90	0	0	5	29,90
137	438.002.119	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/16 X 40	UND	50	0,42	21,00	0	50	0	0,00
139	438.002.151	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ¼ X 70	UND	50	0,77	38,50	0	50	0	0,00
141	438.002.034	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO 3/16X65	UND	50	0,56	28,00	0	50	0	0,00
147	438.002.078	PINO FÊMEA 20A	UND	25	2,50	62,50	0	25	0	0,00
151	438.002.081	PINO MACHO 20A	UND	25	2,50	62,50	0	25	0	0,00
153	438.002.042	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE E-27	UND	30	2,46	73,80	0	30	0	0,00
168	438.002.323	RELE TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 SEGUNDOS 220V WEG	UND	50	55,00	2.750,00	0	35	15	825,00

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASSONCELLOS, REGIANE COLLINA MARIANARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
26	438.002.285	CABO FLEX 1KVA 10MM AZUL	M	400	5,50	2.200,00	0	100	300	1.650,00
29	438.002.286	CABO FLEX 1KVA 10MM PRETO	M	400	5,50	2.200,00	0	100	300	1.650,00
39	438.002.087	CABO PP 2 X 1,5MM²	M	500	2,30	1.150,00	0	500	0	0,00
41	438.002.088	CABO PP 2 X 2,5MM²	M	600	3,50	2.100,00	0	600	0	0,00
78	438.002.074	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	UND	100	16,90	1.690,00	0	14	86	1.453,40
80	438.001.075	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	UND	50	17,00	850,00	0	50	0	0,00
82	438.002.076	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	UND	50	17,50	875,00	0	5	45	787,50
84	438.002.077	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	UND	50	17,50	875,00	0	25	25	437,50
86	438.002.065	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	UND	50	55,00	2.750,00	0	5	45	2.475,00
88	438.002.023	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	UND	30	46,00	1.380,00	0	5	25	1.150,00
90	438.002.022	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	UND	100	50,00	5.000,00	0	5	95	4.750,00
93	438.002.240	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UND	50	22,50	1.125,00	0	5	45	1.012,50
95	438.002.241	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	UND	50	22,50	1.125,00	0	5	45	1.012,50
97	438.002.242	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	UND	50	23,00	1.150,00	0	5	45	1.035,00
99	438.002.243	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	UND	50	23,00	1.150,00	0	5	45	1.035,00
101	438.002.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	5	45	3.690,00
102	438.002.067	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	10	40	3.280,00
104	438.002.068	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	12	38	3.116,00
109	438.002.026	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	UND	30	12,00	360,00	0	15	15	180,00
111	438.002.025	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	UND	30	12,00	360,00	0	5	25	300,00
113	438.002.024	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	UND	30	17,00	510,00	0	15	15	255,00
116	438.002.096	FIO PARALELO 2X2,5MM²	M	500	2,40	1.200,00	0	500	0	0,00
117	438.002.060	FIO PARALELO 2X1, 5MM²	M	500	1,40	700,00	0	500	0	0,00
125	438.002.318	LÂMPADA LED 30W BCO BULBO COM VIDA MEDIANA DE	UND	500	6,59	3.295,00	150	350	0	0,00
127	438.002.319	LAMPADA LED E27 BULBO	UND	100	1,88	188,00	0	100	0	0,00
128	438.002.320	LÂMPADA TUBOLAR DE LED T8	UND	1000	5,60	5.600,00	150	550	300	1.680,00
129	438.002.201	LÂMPADA VM 250W HQI-T TUBULAR BRANCA	UND	150	22,00	3.300,00	0	150	0	0,00
130	438.002.200	LÂMPADA VM 400W HQI-T TUBULAR BRANCA	UND	150	23,00	3.450,00	0	0	150	3.450,00
155	438.002.202	REATOR VAPOR METÁLICO 250W 220V COM VIDA MEDIA	UND	75	52,00	3.900,00	0	0	75	3.900,00
156	438.002.203	REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V COM VIDA MEDIA	UND	75	67,00	5.025,00	0	75	0	0,00
157	438.002.196	REATOR VS: 220 V 100 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEI	UND	500	41,00	20.500,00	0	500	0	0,00
158	438.002.198	REATOR VS: 220 V 250 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEI	UND	200	57,00	11.400,00	0	200	0	0,00
159	438.002.275	REATOR VS: 220 V 250 WATTS INTERNO	UND	50	51,00	2.550,00	0	0	50	2.550,00
160	438.002.274	REATOR VS: 220 V 400 WATTS EXTERNO	UND	200	63,00	12.600,00	0	150	50	3.150,00
161	438.002.276	REATOR VS: 220 V 400 WATTS INTERNO	UND	50	60,00	3.000,00	0	0	50	3.000,00
162	438.002.197	REATOR VS: 220 V 70 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEN	UND	300	38,00	11.400,00	0	0	300	11.400,00
164	438.002.020	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	50	1,20	60,00	50	0	0	0,00

Assinado por 3 pessoas: CLIENTE, RESPONSÁVEL LEGAL e TESTEMUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
27	438.002.285	CABO FLEX 1KVA 10MM AZUL	M	200	5,50	1.100,00	100	100	0	0,00
28	438.002.286	CABO FLEX 1KVA 10MM PRETO	M	200	5,50	1.100,00	100	100	0	0,00
38	438.002.087	CABO PP 2 X 1,5MM²	M	200	2,30	460,00	0	200	0	0,00
40	438.002.088	CABO PP 2 X 2,5MM²	M	200	3,50	700,00	0	200	0	0,00
42	438.002.256	CABO PP 3 X 1,5 MM²	M	300	2,71	813,00	0	300	0	0,00
77	438.002.074	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	UND	5	16,90	84,50	0	5	0	0,00
79	438.001.075	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	UND	5	17,00	85,00	0	5	0	0,00
81	438.002.076	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	UND	5	17,50	87,50	0	5	0	0,00
83	438.002.077	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	UND	5	17,50	87,50	0	5	0	0,00
85	438.002.065	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	UND	5	55,00	275,00	0	5	0	0,00
87	438.002.023	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	UND	5	46,00	230,00	0	5	0	0,00
89	438.002.022	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	UND	5	50,00	250,00	0	5	0	0,00
92	438.002.240	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UND	5	22,50	112,50	0	5	0	0,00
94	438.002.241	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	UND	5	22,50	112,50	0	5	0	0,00
96	438.002.242	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	UND	5	23,00	115,00	0	5	0	0,00
98	438.002.243	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	UND	5	23,00	115,00	0	5	0	0,00
100	438.002.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UND	5	82,00	410,00	0	5	0	0,00
103	438.002.068	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA	UND	5	82,00	410,00	0	5	0	0,00
105	438.001.708	DISJUNTOR UNIPOLAR 6A DIN	UND	30	5,50	165,00	0	20	10	55,00
106	438.001.077	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN	UND	30	5,00	150,00	0	20	10	50,00
107	438.002.070	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN	UND	30	4,80	144,00	0	20	10	48,00
108	438.002.026	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	UND	10	12,00	120,00	0	10	0	0,00
110	438.002.025	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	UND	10	12,00	120,00	0	10	0	0,00
112	438.002.024	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	UND	10	17,00	170,00	0	10	0	0,00
124	438.002.153	LÂMPADA LED 25W BCO BULBO COM VIDA MEDIANA DE	UND	50	7,50	375,00	0	45	5	37,50
126	438.002.331	LAMPADA LED E27 BULBO POTENCIA 40W	UND	25	10,20	255,00	0	25	0	0,00
163	438.002.020	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	25	1,20	30,00	0	10	15	18,00

Fornecedor / Proponente : 28637 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	1000	5,67	5.670,00	0	600	400	2.268,00
10	438.002.236	BRAÇO ZINCADO E FOGO 33X2535 MM PESADO	UND	1500	115,00	172.500,00	0	50	1450	166.750,00
119	438.002.031	FIO SÓLIDO 4,0 MM² PRETO	M	300	3,25	975,00	0	300	0	0,00
143	449.003.615	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 160MM GALVANIZADO A FUND		200	6,83	1.366,00	0	0	200	1.366,00
144	449.003.616	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 400MM GALVANIZADO A FUND		150	13,80	2.070,00	0	0	150	2.070,00

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANE VASCONCELOS DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 28637 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	10	5,67	56,70	0	0	10	56,70
51	438.002.304	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	41,85	2.092,50	0	35	15	627,75
91	438.002.069	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A NEMA	UND	10	252,00	2.520,00	0	10	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29155 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	438.001.416	CABO FLEX 1,5 MM² AZUL	M	100	0,58	58,00	0	100	0	0,00
21	001.007.651	CABO FLEX 1,5 MM PRETO	M	100	0,58	58,00	0	100	0	0,00
31	438.002.266	CABO FLEX 2,5 MM² AZUL	M	3000	1,15	3.450,00	0	3000	0	0,00
33	438.002.265	CABO FLEX 2,5 MM² PRETO	M	3000	1,15	3.450,00	0	3000	0	0,00
34	438.002.268	CABO FLEX 6,0 MM² AZUL	M	1000	2,64	2.640,00	0	600	400	1.056,00
37	438.002.267	CABO FLEX 6,0 MM² PRETO	M	1000	2,64	2.640,00	100	600	300	792,00
44	438.002.287	CABO RIGIDO 1KVA 10MM AZUL	M	400	6,20	2.480,00	0	0	400	2.480,00
46	438.002.288	CABO RIGIDO 1KVA 10MM PRETO	M	200	6,20	1.240,00	0	0	200	1.240,00
48	438.002.049	CANALETA COM DUPLA FACE 200X10X20MM	UND	300	4,65	1.395,00	100	50	150	697,50
64	438.002.052	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 2U	UND	100	3,37	337,00	0	60	40	134,80
70	438.002.176	CONTATORA 220 V 60 A	UND	100	219,00	21.900,00	0	40	60	13.140,00
131	438.002.289	LÂMPADA VS 100W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	1500	29,20	43.800,00	0	1250	250	7.300,00
146	438.002.079	PINO FÊMEA 10A	UND	300	2,36	708,00	0	250	50	118,00
150	438.002.080	PINO MACHO 10A	UND	200	2,33	466,00	0	200	0	0,00
167	438.002.322	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	3000	13,45	40.350,00	600	1500	900	12.105,00
177	438.002.091	ROLO DE ARAME GALVANIZADO 16 CONTENDO 1KG CAD	RL	30	16,20	486,00	0	30	0	0,00
181	438.002.177	ROLO FITA ISOLANTE 20 MT 1ª LINHA ANTICHAMA	RL	500	3,44	1.720,00	0	500	0	0,00
194	438.002.154	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60CM OSCILANTE (B	UND	100	214,49	21.449,00	5	84	11	2.359,39
196	438.002.178	VENTILADOR DE TETO LINHA COMERCIAL 127V 1 ANO DI	UND	50	129,99	6.499,50	10	5	35	4.549,65

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE ASSOCIADO, GERENTE COMERCIAL e TIAGO MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29155 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	438.002.253	CABO FLEX 1,5 MM² AMARELO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
17	438.001.416	CABO FLEX 1,5 MM² AZUL	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
19	438.001.560	CABO FLEX 1,5 MM BRANCO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
20	001.007.651	CABO FLEX 1,5 MM PRETO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
22	438.002.255	CABO FLEX 1,5 MM² VERDE	M	300	0,58	174,00	0	200	100	58,00
23	438.001.561	CABO FLEX 1,5 MM VERMELHO	M	300	0,58	174,00	0	200	100	58,00
24	438.001.567	CABO FLEX 10 MM AZUL	M	200	4,30	860,00	0	100	100	430,00
25	438.001.566	CABO FLEX 10 MM PRETO	M	200	4,30	860,00	0	100	100	430,00
30	438.002.266	CABO FLEX 2,5 MM² AZUL	M	300	1,15	345,00	0	300	0	0,00
32	438.002.265	CABO FLEX 2,5 MM² PRETO	M	300	1,15	345,00	0	300	0	0,00
35	438.002.268	CABO FLEX 6,0 MM² AZUL	M	200	2,64	528,00	100	100	0	0,00
36	438.002.267	CABO FLEX 6,0 MM² PRETO	M	200	2,64	528,00	0	200	0	0,00
43	438.002.287	CABO RIGIDO 1KVA 10MM AZUL	M	200	6,20	1.240,00	0	100	100	620,00
45	438.002.288	CABO RIGIDO 1KVA 10MM PRETO	M	200	6,20	1.240,00	0	100	100	620,00
47	438.002.049	CANALETA COM DUPLA FACE 200X10X20MM	UND	20	4,65	93,00	0	20	0	0,00
53	438.002.306	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	27,30	1.365,00	0	25	25	682,50
63	438.002.052	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 2	UND	20	3,37	67,40	0	20	0	0,00
68	438.002.312	CONTATOR CWM 32 220V WEG	UND	5	59,99	299,95	0	5	0	0,00
69	438.002.313	CONTATOR CWM 65 220V WEG	UND	5	145,69	728,45	0	5	0	0,00
71	438.002.314	CONTATORA CW 04 WEG	UND	20	94,65	1.893,00	0	15	5	473,25
73	438.002.316	CONTATORA CWC 09 WEG	UND	20	31,39	627,80	0	15	5	156,95
74	438.002.317	CONTATORA CWC 16WEG	UND	20	32,74	654,80	0	15	5	163,70
145	438.002.079	PINO FÊMEA 10A	UND	25	2,36	59,00	0	25	0	0,00
149	438.002.080	PINO MACHO 10A	UND	25	2,33	58,25	0	25	0	0,00
169	438.002.324	RELE TÉRMICO 10 A 18 A WEG	UND	10	44,99	449,90	0	10	0	0,00
170	438.002.325	RELE TÉRMICO 22 A 32 A WEG	UND	10	65,90	659,00	0	10	0	0,00
171	438.002.326	RELE TÉRMICO 32 A 60 A WEG	UND	10	123,49	1.234,90	0	10	0	0,00
172	438.002.327	RELE TÉRMICO 60 A 90 A WEG	UND	10	139,99	1.399,90	0	10	0	0,00
180	438.002.177	ROLO FITA ISOLANTE 20 MT 1ª LINHA ANTICHAMA	RL	50	3,44	172,00	24	10	16	55,04
193	438.002.154	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60CM OSCILANTE (B	UND	2	214,49	428,98	0	2	0	0,00
195	438.002.178	VENTILADOR DE TETO LINHA COMERCIAL 127V 1 ANO DI	UND	2	129,99	259,98	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29230 - S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
72	438.002.315	CONTATORA CW 07 WEG	UND	20	80,00	1.600,00	0	10	10	800,00
173	438.002.328	RELE TÉRMICO 90 A 150 A WEG	UND	10	652,00	6.520,00	0	7	3	1.956,00

Fornecedor / Proponente : 29384 - WEB ELETRICA LTDA

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASSONCELLOS DE ARAUJO e TIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29384 - WEB ELETRICA LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
65	438.002.309	CONTATOR CWM 100 220V WEG	UND	2	700,00	1.400,00	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29504 - A. A. VELANI ELETRICA LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
115	438.002.237	ESTANHO CONTENDO 500G CADA 1.0 MM	RL	10	119,50	1.195,00	0	4	6	717,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
114	438.002.237	ESTANHO CONTENDO 500G CADA 1.0 MM	RL	5	119,50	597,50	0	4	1	119,50

Fornecedor / Proponente : 29505 - ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
134	438.002.292	LÂMPADA VS 400W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	400	21,00	8.400,00	0	300	100	2.100,00

Fornecedor / Proponente : 29506 - ACSMA COMERCIO LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	438.002.053	CONJUNTO COMPLETO DE INTERRUPTOR COM UMA SES	UND	100	3,50	350,00	0	100	0	0,00
60	438.002.051	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 DUPLA 10A	UND	100	5,10	510,00	0	100	0	0,00
62	438.002.050	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 1	UND	100	3,25	325,00	0	100	0	0,00
121	438.002.224	INTERRUPTOR DUPLO	UND	30	6,25	187,50	0	30	0	0,00
123	438.002.225	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50	3,55	177,50	0	50	0	0,00
189	438.002.231	TOMADA 10A VERTICAL PARA CONDULETE 1 POSTO	UND	100	3,75	375,00	0	0	100	375,00
190	438.002.230	TOMADA 20A VERTICAL PARA CONDULETE 1 POSTO	UND	30	3,75	112,50	0	0	30	112,50
192	438.002.158	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10 A	UND	100	5,65	565,00	0	30	70	395,50

Assinado por 3 pessoas: LUCIANO PASCOICELLOS, RENATO LEITE e ADARIAN MONTANARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29506 - ACSMA COMERCIO LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
57	438.002.053	CONJUNTO COMPLETO DE INTERRUPTOR COM UMA SES	UND	20	3,50	70,00	0	10	10	35,00
59	438.002.051	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 DUPLA 10A	UND	30	5,10	153,00	0	15	15	76,50
61	438.002.050	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 1	UND	30	3,25	97,50	0	20	10	32,50
120	438.002.224	INTERRUPTOR DUPLO	UND	25	6,25	156,25	0	20	5	31,25
122	438.002.225	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	25	3,55	88,75	0	20	5	17,75
191	438.002.158	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10 A	UND	15	5,65	84,75	0	15	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29515 - ALBERTH DANIEL BONFIM

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
49	438.002.054	CAPACITOR 2 FIOS 10UF 127V	UND	100	5,33	533,00	0	20	80	426,40
50	438.002.055	CAPACITOR 3 FIOS 10UF 127V	UND	50	7,04	352,00	0	20	30	211,20

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
174	438.002.329	RELE TÉRMICO RW 270 WEG	UND	10	231,64	2.316,40	0	10	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29517 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS E

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	438.002.235	BRAÇO ZINCADO E FOGO 1 MT POR ¾ PESADO	UND	1000	25,00	25.000,00	0	150	850	21.250,00

Fornecedor / Proponente : 29520 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
66	438.002.310	CONTATOR CWM 150 220V WEG	UND	2	1.681,50	3.363,00	0	2	0	0,00
67	438.002.311	CONTATOR CWM 250 220V WEG	UND	2	2.660,00	5.320,00	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29521 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
133	438.002.291	LÂMPADA VS 250W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	400	15,30	6.120,00	0	400	0	0,00
135	438.002.293	LÂMPADA VS 70W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	1000	14,00	14.000,00	0	0	1000	14.000,00
165	438.002.321	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	50	18,42	921,00	0	10	40	736,80
179	438.002.238	ROLO DE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X5 MM	RL	10	9,99	99,90	0	0	10	99,90

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE E EDUARDO MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29521 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
166	438.002.174	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 220 V COM VIDA MEDIANA 24.0	UND	10	16,00	160,00	0	10	0	0,00
178	438.002.238	ROLO DE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X5 MM	RL	30	9,99	299,70	0	10	20	199,80

Fornecedor / Proponente : 29523 - REDE ELETRICA BRASIL LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	099.008.677	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 3/4	UND	400	0,58	232,00	0	0	400	232,00
5	438.002.223	BARRAS ELETRODUTO AZINCADO ¾ - 3 METROS	UND	1500	15,00	22.500,00	0	0	1500	22.500,00
11	438.002.035	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,21	210,00	0	1000	0	0,00
13	438.002.036	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,12	120,00	0	1000	0	0,00
15	438.002.120	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,23	230,00	0	1000	0	0,00
56	449.003.617	CONDULETES 4X2 TIPO “X”	UND	200	5,30	1.060,00	0	0	200	1.060,00
76	449.003.618	CURVA AZINCADA ¾	UND	40	2,84	113,60	0	0	40	113,60
176	438.002.086	ROLDANA MÉDIA	UND	200	0,47	94,00	0	0	200	94,00
183	438.002.227	SEAL 3/4	M	100	8,99	899,00	0	0	100	899,00
184	438.002.041	SOQUETE TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMPADA FLUOR	UND	300	3,70	1.110,00	0	100	200	740,00
185	438.002.228	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 4X2	UND	100	2,40	240,00	0	0	100	240,00
186	438.002.229	TAMPA PARA CONDULETE 4X2 DE TOMADA 1 POSTO VEI	UND	100	2,40	240,00	0	0	100	240,00
188	438.002.084	TERMINAL PERFURANTE PARA CABO DE 10 A 50MM²	UND	1500	5,45	8.175,00	0	1500	0	0,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	438.002.036	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	50	0,12	6,00	0	50	0	0,00
14	438.002.120	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	50	0,23	11,50	0	50	0	0,00
52	438.002.305	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	58,29	2.914,50	0	25	25	1.457,25
175	438.002.330	ROLA FITA ISOLANTE 33+ SCOTH 19MMX 20MTS	UND	50	25,00	1.250,00	0	50	0	0,00
182	438.002.227	SEAL 3/4	M	30	8,99	269,70	0	0	30	269,70
187	438.002.084	TERMINAL PERFURANTE PARA CABO DE 10 A 50MM²	UND	30	5,45	163,50	0	30	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29525 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
132	438.002.290	LÂMPADA VS 100W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	500	20,50	10.250,00	0	500	0	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 637.545,96 Saldo Total: 356.908,38

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE ASSONI FELLOSCHI:CAIADO POLLI:RI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **01710/26**

Órgão Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável 23/04/2026

Centro de Custo **SERVIÇOS URBANOS**

Responsável ADARLAN MOLINARI

E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 9754-7156

1. OBJETO:

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proc. Administrativo 1.600/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO. A aquisição de materiais de construção

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	60	M³	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	001.007.884

Descritivo completo:

Areia média lavada (a granel caçamba fechada)
Areia
Código: 216954
Classe: 5610
Areia
Tipo: Lavada
Granulometria: Média
A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca

3	500	KG	CAL HIDRATADA	458.001.755

Descritivo completo:

Cal hidratada

4	500	KG	CAL PARA PINTURA	458.001.756

Descritivo completo:

5	2500	UND	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM	458.001.757

Descritivo completo:

Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm

A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal.

7	60	M³	PEDRA BRITADA USINADA N° 1	458.001.759

Descritivo completo:

Pedra britada usinada n° 1 posto obra
Pedrisco
Código: 601214
Classe: 5610
Material: Rocha Fragmentada
Aplicação: Pavimentação
A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

21	300	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL	458.001.769

Descritivo completo:

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm
A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

78	39	UND	LUMINARIA LED RETANGULAR EM ALUMÍNIO PARA POSTE	458.001.824

Descritivo completo:

Luminaria LED retangular em alumínio para poste, tipo pública, IP67, fluxo luminoso de 5000 a 5500lm, temperatura da cor 6000-6500K, potência 50W - bivolt

Código: 617253
Classe: 6210
Material: Chapa Alumínio
Aplicação: Lâmpada Led
Quantidade Lâmpadas: 1 UN
Grau Proteção: Ip 67

A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

116	1	M³	MADEIRA SERRADA EM CAMBARÁ, CEDRINHO, CUMARU, EUCALIPTO-CITRIODORA,	458.001.859

Descritivo completo:

Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca.
A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00232/26	ADARLAN MOLINARI	28/01/2026

Descrição

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº M

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável
Setor Solicitante	SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo	**717 SERVIÇOS URBANOS**
Placa	
Fornecedor	**ERIMART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Observação

Proc. Administrativo 321/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO.
Local Via Jose Biazini, 1 - Saida para Rancharia - Telefone 32751413 Horario das 7:00 as 17:00. Ficha 161

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.007.884	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FIM Areia média lavada (a granel caçamba fechada) Areia Código: 216954 Classe: 5610 Areia Tipo: Lavada Granulometria: Média A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	M³	60	0	717	SERVIÇOS URBANOS
3	458.001.755	CAL HIDRATADA Cal hidratada	KG	400	0	717	SERVIÇOS URBANOS
4	458.001.756	CAL PARA PINTURA	KG	100	0	717	SERVIÇOS URBANOS
5	458.001.757	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 3 Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal.	UND	10000	0	717	SERVIÇOS URBANOS
7	458.001.759	PEDRA BRITADA USINADA N° 1 Pedra britada usinada n° 1 posto obra Pedrisco Código: 601214 Classe: 5610 Material: Rocha Fragmentada Aplicação: Pavimentação A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	M³	30	0	717	SERVIÇOS URBANOS
21	458.001.769	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal	M	60	0	717	SERVIÇOS URBANOS
78	458.001.824	LUMINARIA LED RETANGULAR EM ALUMÍNIO PUND Luminaria LED retangular em alumínio para poste, tipo pública, IP67, fluxo luminoso de 5000 a 5500lm, temperatura da cor 6000-6500K, potência 50W - bivolt Código: 617253 Classe: 6210 Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67 A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	0	717	SERVIÇOS URBANOS

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacad/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00232/26	ADARLAN MOLINARI	28/01/2026

Descrição

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº M

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável
Setor Solicitante	SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo	**717 SERVIÇOS URBANOS**
Placa	
Fornecedor	**ERIMART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Observação

Proc. Administrativo 321/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO.
Local Via Jose Biazini, 1 - Saida para Rancharia - Telefone 32751413 Horario das 7:00 as 17:00. Ficha 161

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
111	458.001.857	CAL LIQUIDO 3,6L Cal Liquido 3,6L A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.	UND	5	0	717	SERVIÇOS URBANOS
116	458.001.859	MADEIRA SERRADA EM CAMBARÁ, CEDRINHO Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca. A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.	M³	1	0	717	SERVIÇOS URBANOS
118	458.001.861	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG Arame galvanizado nº 14 BWG Código: 265078 Classe: 9505 Material: Metal Tipo: Nº 14 A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	KG	10	0	717	SERVIÇOS URBANOS

Prefeito Municipal | Secretário | Almoxarifado

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF4A-46B8-3427-983C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS (CPF 306.XXX.XXX-06) em 21/08/2026 11:35:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RENATO LEITE (CPF 269.XXX.XXX-09) em 21/08/2026 14:30:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADARLAN MOLINARI (CPF 313.XXX.XXX-30) em 21/08/2026 14:44:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.778, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera o Anexo Único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Anexo único do Decreto Municipal nº 6.752/2024, que dispõe sobre o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, que passa a vigorar na forma do Anexo Único, do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

TÍTULO I
DA ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°- Este Título estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, do pregoeiro, dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I
Do agente de contratação

Art. 2°- O agente de contratação será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, para:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Seção II
Da equipe de apoio

Art. 3°- A equipe de apoio será designada para auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 4°- A comissão de contratação ou de licitação de que trata o art. 15 será designada entre um conjunto de servidores efetivos indicados, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 5º- O pregoeiro será designado entre os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com a função de conduzir a sessão pública do pregão, na forma eletrônica ou presencial, recebendo, examinando e decidindo sobre documentos relativos às licitações.

Seção V

Dos gestores e dos fiscais de contratos

Art. 6°- Os gestores e fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Prefeitura Municipal de Martinópolis, designados para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato ou instrumentos congêneres.

Art. 7°- Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por servidores lotados em unidades distintas ou por terceiros contratados pela Administração Pública, observado neste caso o disposto no art. 21.

Seção VI

Da autoridade competente

Art. 8°- O agente de contratação, os membros da equipe de apoio, a comissão de contratação ou de licitação, o pregoeiro, bem como o gestor e o fiscal do contrato serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção VII

Dos requisitos para designação

Art. 9º- O servidor designado para o cumprimento das atribuições dispostas neste Título deverá preencher os seguintes requisitos:

I- ser, preferencialmente, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e,

III- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Pública nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Seção VIII

Da vedação

Art. 10- Fica vedada a designação do mesmo servidor para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11- Os impedimentos dispostos no inciso III do art. 9° da Lei Federal nº 14.133/2021 aplicam-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO DOS ATORES DA CONTRATAÇÃO

Seção I

Do agente de contratação

Art. 12- Caberá ao agente de contratação, em especial:

I- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II- acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV- remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP – Fase IV ou por qualquer outro meio.

§ 1º- O agente de contratação será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o art. 3° e responderá pessoalmente pelos atos que praticar, excetuada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º- Os membros da equipe de apoio responderão solidariamente quando induzir o agente de contratação a erro, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada.

Art. 13- Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

§ 1°- Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos artigos 12 e 15.

§ 2°- Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que

expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção II

Da equipe de apoio

Art. 14- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, a comissão de contratação e o pregoeiro nas etapas do processo licitatório de que trata o inciso IV do art. 12.

Seção III

Da comissão de contratação ou de licitação

Art. 15- Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras atribuições:

I- substituir o agente de contratação, nos termos do art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos nos artigos 4° e 9º;

II- conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 12;

III- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único- Na licitação, modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de ao menos 3 (três) servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Martinópolis, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Seção IV

Do pregoeiro

Art. 16- Caberá ao pregoeiro, em especial:

I- conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V- verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- indicar o vencedor do certame;

IX- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único- O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V

Dos gestores e fiscais de contratos

Art. 17- As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:

I- gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;

II- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto

ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único- Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas.

Art. 18- Cabe ao gestor de contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I- coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;

II- acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;

III- acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV- apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;

V- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;

VI- acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;

VII- realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;

VIII- identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;

IX- participar do recebimento do objeto contratual;

X- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e

XI- definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;

XII- zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública.

Art. 19- Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV- informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V- comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII- comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e

IX- auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Art. 20- Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e

III- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Seção VI

Dos terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais de contrato

Art. 21- Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato deverão ser observadas as seguintes regras:

I- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuições próprias de fiscal de contrato;

II- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII

Do apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22- O agente de contratação, a equipe de apoio, a comissão de contratação, o pregoeiro, o gestor de contrato e o fiscal de contrato poderão solicitar manifestação da Procuradoria Jurídica ou de outros setores da Administração Pública, bem como da Unidade de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 23- Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §§ 3º e 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

TÍTULO II

DA PESQUISA DE PREÇOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 24- Este Título regulamenta os procedimentos para realização da pesquisa de preços, na forma do determinado pelo art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 25- A pesquisa ou a justificativa de preços deverá compor a fase preparatória dos processos de contratação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 26- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por outras técnicas idôneas de formação de preço de referência, entre elas:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente de sistemas para consulta de preços ou de banco de preços;

II- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 1º- No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de

referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente da Tabela de Composição de Preços do SICRO, SINAPI, CPOS, CDHU, FDE, ou outra fonte oficial;

II- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º- Deverá ser observado o intervalo temporal máximo de 6 (seis) meses entre a data das cotações e a divulgação do edital de licitação, e caso seja ultrapassado o referido intervalo temporal máximo, as cotações deverão ser atualizadas.

§ 3º- Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º- O responsável pela pesquisa deverá elaborar mapa de formação de preços que refletirá a pesquisa, a metodologia adotada e o resultado obtido.

§ 5º- Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores e prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação, preferencialmente por meio eletrônico;

§ 6º- Os fornecedores e prestadores de serviços que receberem os pedidos de cotação na forma estabelecida no § 5º, deverão encaminhar propostas formais, contendo, no mínimo:

I- descrição do objeto, valor unitário e total;

II- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

III- endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

IV- data de emissão; e

V- nome completo e identificação do responsável.

§ 7º- O servidor responsável pela realização da pesquisa de preços deverá ser identificado nos autos do processo e assinar o mapa de formação de preços, responsabilizando-se pela pesquisa de preços realizada e pelo preço estabelecido no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 8º- Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 27- Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

§ 1º- O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

§ 2º- Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

TÍTULO III

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 28- Este Título regulamenta o enquadramento dos bens de consumo, na forma do determinado pelo art. 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 29- Para os fins deste Título, considera-se:

I- bem de consumo: todo material que atenda ao menos a um dos seguintes critérios:

a) durabilidade: quando em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: possui estrutura sujeita a modificações, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

c) perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorando-se ou perdendo suas características normais de uso;

d) incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

e) transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação ou feitura de outro objeto.

II- bem de consumo de qualidade comum: bem de consumo que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, compatível com a finalidade a que se destina, conforme especificações previamente justificadas no Estudo Técnico Preliminar e/ou no Termo de Referência;

III- bem de consumo de luxo: bem de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas das estruturas da Administração Pública, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum.

Art. 30- Não será considerado bem de consumo de luxo aquele que, por liberalidade da licitante ou da contratada, seja adquirido ao preço de bem de consumo de qualidade comum, observadas as especificações constantes do instrumento convocatório.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 31- Para a classificação de bem de consumo de luxo, será considerada:

I- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

II- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidam sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem;

III- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;

IV- relatividade institucional: variáveis inerentes aos objetivos institucionais das estruturas da Administração Pública, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.

CAPÍTULO IV
DA VEDAÇÃO

Art. 32- Fica vedada a aquisição ou a inclusão de bem de consumo de luxo no plano de contratações anual.

§ 1º- Os Departamentos de Compras e de Licitações deverão identificar eventual bem de consumo de luxo constante dos documentos de formalização de demanda (DFDs) de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º- Uma vez identificado bem de consumo classificado como de luxo, os DFDs retornarão aos setores solicitantes, para a adequação.

§ 3º- Em caso de divergência entre as unidades técnicas quanto à classificação de um bem de consumo, a questão será resolvida pelo Chefe do Poder Executivo, salvo delegação em sentido contrário.

TÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 33- Este Título estabelece regras e diretrizes para realização de dispensa de licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 34- O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, nos termos do Título II;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ressalvado o disposto no art. 23.

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão de escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

§ 1°- Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I- o somatório despendido no exercício financeiro pela Prefeitura Municipal de Martinópolis;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º- Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3°- O disposto no § 1° deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) ou outro valor que venha a alterá-lo, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Martinópolis, incluído o fornecimento de peças, conforme disciplina o §7° do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4°- Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras, nos termos das hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o responsável pela requisição e a autoridade competente pela autorização da contratação deverão observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5°- Nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 6°- O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

§ 7°- Sempre que possível, a instrução do procedimento será realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 35- As dispensas de licitação para contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão, preferencialmente, realizadas na forma eletrônica.

§ 1º- A eventual ausência de divulgação deverá ser justificada, visando dar atendimento aos princípios da transparência e da motivação dos atos administrativos.

§ 2º- A dispensa, na forma eletrônica, será obrigatória quando as despesas forem suportadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme determina o artigo 2º Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 36- Quando adotada a dispensa, na forma eletrônica, a Administração Pública deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II- as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV- o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

VI- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII- a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único- O prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

TÍTULO V
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 37- Este Título regulamenta o Plano de Contratações Anual – PCA, previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 38- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- Autoridade competente – Chefe do Poder Executivo responsável pela aprovação final do PCA e autorizar as licitações e os contratos;

II- Unidade Setorial/Geral de Objetos – Diretor(a) Municipal responsável pela elaboração dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para o Departamento de Licitação, das obras, serviços e materiais de uso exclusivo e geral pela Administração Pública;

III- Unidade Consolidadora do PCA - Departamento de Licitação, responsável pela consolidação dos PCA's Setoriais e de Uso Geral e encaminhamento para a Autoridade competente após os necessários ajustes, na forma de pré-plano;

IV- Plano de Contratações Anual - Documento que consolida as demandas dos Departamentos Municipais para contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, aprovado pela Autoridade Competente, com referenda da Alta Administração;

V- Documento de Formalização de Demanda - Documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a autoridade evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI- Alta Administração – Reunião do Chefe do Poder Executivo e dos Diretores Municipais responsáveis pela aprovação do PCA e seu alinhamento com as leis orçamentárias.

Art. 39- A Unidade Consolidadora do PCA expedirá papéis simplificados e padronizados de PCAs Setoriais e Uso Geral e de Documento de Formalização de Demanda a serem preenchidos e devolvidos nos prazos estabelecidos no documento de envio, preferencialmente por meio eletrônico.

§1º- Acompanharão os papéis previstos no caput, modelos exemplificativos da forma de preenchimento.

§ 2º- A Unidade Consolidadora do PCA ficará à disposição da Unidade Setorial/Geral de Objetos para prestar esclarecimentos, sem prejuízo de encaminhamento de comunicações escritas.

Art. 40- Deverão ser respeitados, rigorosamente, os prazos de devolução à Unidade Consolidadora do PCA previstos nos papéis de solicitação.

CAPÍTULO II

DO FUNDAMENTO

Seção I

Dos objetivos

Art. 41- A elaboração do plano de contratações anual tem como objetivos:

I- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

III- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV- evitar o fracionamento de despesas; e

V- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO

Seção I

Das diretrizes

Art. 42- Até 1º de junho de cada exercício a Unidade Setorial/Geral de Objetos deverá encaminhar seus PCAs Setoriais e de Uso Geral, para contratações no exercício subsequente, à Unidade Consolidadora do PCA – Setor de Licitações e Contratos, incluídas:

I- as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75, incisos I e II, quando possível, e incisos III à VII e IX à XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; e

II- as contratações que envolvam recursos provenientes de orçamento, repasses de fundo a fundo e de convênios e outros ajustes programados.

Seção II

Das exceções

Art. 43- Ficam as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, dispensadas de registro nos PCAs:

I- das hipóteses previstas nos incisos I, II e VIII do caput e § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível a sua previsão no PCA;

II- das pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- das imprevistas, tais como decorrentes de emendas ao orçamento, inclusive impositivas.

Seção III

Dos procedimentos

Art. 44- Para elaboração dos PCAs Setoriais e de Uso Geral as Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, deverão prestar as seguintes informações:

I- justificativa da necessidade da contratação;

II- descrição sucinta do objeto;

III- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

V- indicação da data de encaminhamento do objeto – Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, quando for o caso;

VI- indicação da data pretendida para início e conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VII- grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; e,

VIII- fonte de recurso.

Seção IV

Da consolidação

Art. 45- A Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação deverá apresentar, devidamente consolidado, ao Chefe do Poder Executivo, o pré-PCA para os fins previstos no inciso VI do artigo 38 deste Regulamento.

Art. 46- Aprovado o PCA pelo Chefe do Poder Executivo, com ou sem alterações, a Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação, promoverá a divulgação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 174, § 2º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- O Chefe do Poder Executivo poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo às Unidades previstas nos incisos II e III do artigo 38, se necessário, para realizar adequações de conveniência ou técnicas.

Art. 47- Durante o ano de sua elaboração ou de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento, devidamente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único- Nas hipóteses previstas no caput, será dada a mesma publicidade prevista no artigo 46 pela Unidade Consolidadora do PCA – Departamento de Licitação.

Art. 48- As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão oportunamente formalizadas por meio de Documento de Formalização de Demanda, devendo ser encaminhadas, tempestivamente, ao Departamento de Licitação ou ao Departamento de Compras, conforme o caso, com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para contratação, devidamente acompanhadas de instrução processual contendo:

I- Estudo técnico preliminar, quando for o caso;

II- Termo de Referência, Projeto Básico ou Executivo, conforme o caso;

III- Estimativa de valor; e

IV- Demais documentos e informações previstas em normas gerais e específicas, conforme o caso.

TÍTULO VI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 49- Este Título dispõe sobre os procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, de caráter obrigatório, exceto nos casos excepcionados, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Parágrafo único- Para os efeitos deste Regulamento, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência, ao projeto básico ou executivo, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 50- Para elaboração do ETP deverão ser observados os requisitos previstos no artigo 18 §§ 1º, 2º e 3º, conforme o caso, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único- A Unidade Gestora de Licitações divulgará modelo simplificado de ETP, por meio de envio nos endereços eletrônicos.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO
Seção I
Das diretrizes Gerais

Art. 51- O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Seção II
Do Conteúdo

Art. 52- Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública;

b) ser realizada audiência ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções menos onerosas à Administração Pública, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

V- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração Pública optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII- justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII- contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX- demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

X- demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI- providências a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo, e quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º- Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º- Havendo demonstração no ETP de que não há prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da

execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 4º- Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração Pública nas licitações para as contratações de que trata o § 1º do art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser escolhido o critério de julgamento por técnica e preço.

§ 5º- Desde que fundamentado no ETP, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica, de que trata o inciso IV, sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 53- Na confecção do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar ETP's de outras órgãos e entidades, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração Pública.

Art. 54- Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Das exceções à elaboração do ETP

Art. 55- A elaboração do ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VIII (emergência e calamidade pública) e § 7º (serviços de manutenção de veículos automotores) do art. 75, e do § 7º (remanescente de obra) do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de haver ETP elaborado anteriormente, justificada a desnecessidade de sua mudança; e,

II- é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I

Da contratação de obras

Art. 56- Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO VII
DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 57- Este Título regulamenta os procedimentos da fase interna e externa da licitação, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 58- É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:

I- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º- O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º- A critério da Administração Pública e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º- O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º- No regime de aquisição e prestação de serviços associados não há impedimento que a licitação inclua como encargo do contratado a elaboração do anteprojeto ou do projeto básico, a depender do elemento instrutor técnico, além do executivo;

§ 6º- Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 7º- O disposto no § 6º aplica-se aos agentes de contratação e aos membros da comissão de contratação.

CAPÍTULO III

DA FASE INTERNA

Seção I

Da Condução do Processo

Art. 59- A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação, do pregoeiro, ou de comissão de contratação, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Dos Atos Preparatórios

Art. 60- Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I- justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II- definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;

III- justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV- justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI- declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;

VII- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII- instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX- minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI- Mapa de Formação de Preços;

XII- parecer jurídico; e

XIII- autorização de abertura da licitação.

Art. 61- O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Seção III

Da Condução do Procedimento

Art. 62- As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação, comissão de contratação ou pregoeiro.

§ 1º- As atribuições do agente de contração, da comissão de contratação e do pregoeiro são as descritas nos arts. 12, 15 e 16 deste Regulamento.

§ 2º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 3º- É facultado ao agente de contratação, pregoeiro e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 4º- Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Seção IV

Do Instrumento Convocatório

Art. 63- O instrumento convocatório definirá:

I- o objeto da licitação;

II- a forma de execução da licitação, eletrônica ou presencial;

III- o modo de disputa, aberto, fechado ou com combinação, os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances;

IV- os requisitos de conformidade das propostas;

V- o prazo de apresentação de proposta pelos licitantes, que não poderá ser inferior ao previsto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI- os critérios de julgamento e os critérios de desempate;

VII- os requisitos de habilitação;

VIII- a exigência, quando for o caso:

a) de marca ou modelo;

b) de amostra;

c) de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

d) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

IX- o prazo de validade da proposta;

X- os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

XI- os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII- as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

XIII- a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV- os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV- as sanções; e

XVI- outras indicações específicas da licitação.

§ 1º- Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I- o termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- a minuta do contrato, quando houver;

III- o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV- as especificações complementares e as normas de execução.

§ 2º- No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II- a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º- No caso de leilão de bens, o instrumento convocatório conterá ainda:

I- o objeto da licitação, venda ou permuta de imóveis, com a identificação e descrição de cada imóvel, especificando as suas localizações, características, limites, confrontações ou amarrações geográficas, medidas, ad corpus ou ad mensuram, inclusive de área;

II- informações a respeito dos ônus que recaiam sobre cada imóvel e, se for o caso, a circunstância de se encontrar na posse de terceiros, inclusive mediante locação;

III- a obrigatoriedade de cada adquirente de se responsabilizar, integralmente, pela reivindicação de posse do imóvel por ele adquirido, e nada alegar perante o Município, em decorrência de eventual demora na desocupação;

IV- o valor de cada imóvel, apurado em laudo de avaliação;

V- as condições de pagamento e entrega do bem;

VI- as hipóteses de preferência e seu exercício;

VII- os encargos legais e fiscais de responsabilidade do arrematante e, no caso de aforamento, o foro;

VIII- a comissão do leiloeiro a ser paga pelo arrematante, se for o caso; e,

IX- os horários, os dias e as demais condições necessárias para visitação dos imóveis.

Art. 64- No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º- O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º- O instrumento convocatório deverá conter:

I- o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II- o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo; e

III- o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 65- A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

§ 1º- A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a Administração Pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

§ 2º- Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

§ 3º- A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 4º- Quando a qualificação técnica da empresa for fator preponderante para sua contratação, e a subcontratação for admitida, é imprescindível que se exija o cumprimento dos mesmos requisitos por parte do subcontratado.

§ 5º- Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Seção V

Da Publicação

Art. 66- A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I- divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

III- divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade licitante.

§ 1º- O extrato do instrumento convocatório conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º- Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Art. 67- Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV

DA FASE EXTERNA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 68- As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º- A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do sistema de compras adotado pela Administração Pública e de acordo com as regras contidas neste Decreto e no instrumento convocatório.

§ 2º- O sistema de que trata o § 1º deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º- Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

§ 4º- Os órgãos licitantes não pertencentes ao Poder Executivo poderão adotar sistema diverso do previsto no § 1º deste artigo.

Art. 69- Será admitida, excepcionalmente, a realização de licitações sob a forma presencial, desde que fique justificada e comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração Pública na realização do certame pela via eletrônica, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 1º- O órgão ou entidade licitante apresentará a justificativa pormenorizada para a realização da licitação com a utilização da forma presencial.

§ 2º- A justificativa para a realização da licitação com a utilização da forma presencial deverá ser aprovada pela autoridade superior.

Art. 70- Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 1º- A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.

§ 2º- A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção II

Do Credenciamento para Acesso ao Sistema Eletrônico

Art. 71- A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os membros das comissões e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º- A licitação por meio eletrônico será realizada por meio da internet, através do sistema de compras eletrônicas indicados no respectivo instrumento convocatório.

§ 2º- O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 3º- Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do agente de contratação ou o do pregoeiro, dos membros de equipes de apoio, e do presidente de comissão de contratação.

§ 4º- O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de licitações eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

§ 5º- Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Seção III

Do Licitante

Art. 72- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I- credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e

VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 73- Os interessados em participar de licitações devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas indicados pela Administração Pública no instrumento convocatório.

Seção IV

Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art. 74- As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.

Art. 75- Os licitantes deverão apresentar na abertura da sessão pública declaração de que atendem aos requisitos de habilitação.

§ 1º- Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar a comprovação da declaração de seu enquadramento.

§ 2º- Nas licitações sob a forma eletrônica, constará do sistema a opção para apresentação pelos licitantes das declarações de que trata este artigo.

§ 3º- Os licitantes deverão ser previamente credenciados para oferta de lances nos termos do art. 72 deste Regulamento.

Art. 76- O agente de contratação verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório quanto ao objeto e ao preço.

Parágrafo único- Serão imediatamente desclassificados, mediante decisão motivada, os licitantes cujas propostas não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Seção V

Do Modo de Disputa Aberto

Art. 77- No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas em sessão pública por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º- O instrumento convocatório poderá estabelecer intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

§ 2º- A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

Art. 78- Caso a licitação de modo de disputa aberto seja realizada sob a forma presencial, serão adotados, adicionalmente, os seguintes procedimentos:

I- as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de vantajosidade;

II- o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais; e

III- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto no § 1º do art. 77 deste Regulamento.

Art. 79- O instrumento convocatório poderá estabelecer a possibilidade de apresentação de lances intermediários pelos licitantes durante a disputa aberta.

Parágrafo único- São considerados intermediários os lances:

I- iguais ou inferiores ao maior já ofertado, mas superiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotado o julgamento pelo critério do maior lance; ou,

II- iguais ou superiores ao menor já ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, quando adotados os demais critérios de julgamento.

Art. 80- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances.

§ 2º- Os licitantes poderão apresentar lances nos termos do parágrafo único do art. 79 deste Regulamento.

§ 3º- Os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

Seção VI

Do Modo de Disputa Fechado

Art. 81- No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.

Parágrafo único- No caso de licitação presencial, as propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, abertos em sessão pública e ordenadas conforme critério de vantajosidade.

Seção VII

Da Combinação dos Modos de Disputa

Art. 82- O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.

Art. 83- Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

I- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 77 e 78 deste Regulamento; e,

II- caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 84- Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I- menor preço;

II- maior desconto;

III- melhor técnica ou conteúdo artístico;

IV- técnica e preço;

V- maior lance, no caso de leilão;

VI- maior retorno econômico.

§ 1º- O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

§ 2º- O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II

Análise e Classificação de Proposta

Art. 85- Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I- contenha vícios insanáveis;

II- não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III- apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V- apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º- O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º- Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I- necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II- destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

Art. 86- Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação, o pregoeiro, ou a comissão de licitação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.

§ 1º- Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de licitação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º- A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º- Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 87- Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

CAPÍTULO VI
DA HABILITAÇÃO

Art. 88- Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 89- Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/2021, no máximo, a documentação relativa:

I- à habilitação jurídica;

II- à qualificação técnica;

III- à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV- à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único- As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a critério da Administração Pública, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e

experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a critério da Administração Pública, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 90- Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.

§ 1º- Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

§ 2º- Em caso de inabilitação, serão requeridos e avaliados os documentos de habilitação dos licitantes subsequentes, por ordem de classificação.

Art. 91- O instrumento convocatório definirá o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

Art. 92- Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser dispensados, se substituídos pela comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.

Parágrafo único- O disposto no caput não dispensa os licitantes da apresentação dos demais documentos exigidos para a habilitação.

Art. 93- Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, apenas em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 94- Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;

II- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e

III- serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

TÍTULO VIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 95- Este Título regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 96- O Sistema de Registro de Preços - SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos e entidades da Administração Pública, obedecerá ao disposto neste Título.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 97- Para os fins deste Título, considera-se:

I- Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II- Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III- Órgão ou Entidade Gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV- Órgão ou Entidade Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V- Órgão ou Entidade Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III
DAS PREFERÊNCIAS PARA ADOÇÃO DO SRP

Art. 98- Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

§ 1º- O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I- existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e,

II- necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º- A ausência de previsão orçamentária sem a configuração dos demais requisitos dos incisos I ao IV do caput deste artigo não é motivo para a adoção do Sistema de Registro de Preços.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 99- Considera-se Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

Art. 100- Compete ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I- registrar a intenção para registro de preços e dar publicidade aos demais órgãos e entidades para que manifestem seu interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços objeto de licitação para Registro de Preços, estabelecendo, quando for o caso, número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento, observado o parágrafo único deste artigo;

II- realizar pesquisa de preços para procedimentos iniciados no Órgão Gerenciador, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;

III- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo termo de referência, anteprojeto, projeto básico

e/ou projeto executivo, destinado a atender os requisitos de padronização e racionalização;

IV- recusar os quantitativos considerados ínfimos;

V- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

VI- realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos órgãos participantes;

VII- gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

IX- deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

X- providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em lei e no instrumento convocatório;

XI- verificar se os pedidos de realização de registro de preços, formulados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas no art. 98, caput e parágrafo primeiro, deste Regulamento, podendo indeferir os pedidos que não estejam de acordo com as referidas hipóteses;

XII- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único- A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do caput deste artigo, poderá ser dispensada pelo Órgão Gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Art. 101- O Órgão ou Entidade interessada poderá solicitar ao Órgão Gerenciador a realização de registro de preços específicos ou solicitar a inclusão de novos itens,

encaminhando-lhe, observadas as normas expedidas pelos órgãos gerenciadores, conforme o caso:

I- especificação do objeto;

II- termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

III- estimativa de consumo;

IV- local de entrega; e

V- cronograma de contratação.

§ 1º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço deverá ser realizada pelo Órgão Gerenciador, na forma estabelecida neste Regulamento, nos casos em que o procedimento para registro de preços for iniciado pelo Órgão Gerenciador.

§ 2º- A pesquisa de mercado e cotações de preços, formando o preço máximo do bem ou serviço poderá ser realizada pelo Órgão Participante na forma estabelecida neste Regulamento, quando o procedimento for por ele iniciado.

§ 3º- Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o Órgão Gerenciador deverá analisar e revisar as cotações encaminhadas pelo Órgão Participante, levando em consideração a economia de escala.

Art. 102- Compete ao Órgão ou Entidade Participante:

I- registrar o interesse em participar do registro de preços junto ao Órgão Gerenciador, informando estimativa de contratação, justificando a contratação e os quantitativos previstos, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação, especificações técnicas ou termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, visando a instauração do procedimento licitatório;

II- garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;

III- por ocasião da manifestação de interesse, solicitar a inclusão de novos itens, que deverá ser feita no prazo previsto pelo Órgão Gerenciador;

IV- tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

V- emitir a autorização de compra, ordem de serviço ou contrato, quando da necessidade de contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na Ata de Registro de Preços;

VI- providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Martinópolis e do órgão ou entidade demandante, quando couber;

VII- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;

VIII- zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;

IX- registrar no Cadastro Unificado de Fornecedores eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal; e,

X- aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CAPÍTULO VI
DA LICITAÇÃO

Art. 103- O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, preferencialmente eletrônicos, do tipo menor preço ou de maior desconto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Regulamento.

§ 1º- O sistema de registro de preços poderá, na forma deste Decreto, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observados:

I- os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

II- os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III- a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º- O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Art. 104- O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, e o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos nos §§ 1º e 2º art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Título II deste Decreto.

Art. 105- Além das exigências previstas no caput do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, o edital de licitação para Registro de Preços contemplará, no mínimo, o seguinte:

I- estimativa de quantidades a serem adquiridas ou contratadas, segundo a conveniência e oportunidade, no prazo de validade do registro de preços;

II- indicação nominal dos órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

III- a possibilidade ou não, e o limite da adesão de outros órgãos e entidades;

IV- prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

V- previsão do cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

§ 1º- Quando o edital prever o fornecimento de bens, contratação de obras ou serviços em locais diferentes, é facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§ 2º- O edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de preços, inclusive para contratação de obras e serviços de engenharia, para o qual este critério será o

preferencial, elaborada por órgão ou entidade de reconhecimento público, desde que tecnicamente justificado.

§ 3- O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 4º- Na hipótese de que trata o § 3º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

§ 5º- Do instrumento convocatório para registro de preços de obras e serviços de engenharia deverá também constar:

I- a especificação ou descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas, descrito por meio de um termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo;

II- as condições quanto aos locais, prazos de execução e vigência, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços contínuos de engenharia, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos, a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

III- os modelos de planilhas de custo, quando couber;

IV- as minutas de contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, quando for o caso;

V- as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas, de acordo com os respectivos contratos.

§ 6º- Quando permitido ao licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 7º- As aquisições a que se referem o § 6º deste artigo deverão ser realizadas na forma prevista no art. 119 deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 106- Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

§ 1º- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

§ 2º- A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

§ 3º- Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor;

§ 4º- Será incluído, na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

I- o registro a que se refere o § 4º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput deste artigo, nos incisos II, IV e V do art. 113, no inciso III do art. 114, e no art. 118, todos deste Regulamento;

II- se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 4º do caput deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III- a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o § 4º do caput deste artigo, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 5º- A recusa do adjudicatário em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

§ 6º- A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

§ 7º- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a Ata de Registro de Preços nos termos do § 5º deste artigo, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

§ 9º- É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

§ 10- O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo Órgão Gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 11- A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

Art. 107- No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único- O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Art. 108- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

Seção I

Das Condições para Alteração dos Preços Registrados

Art. 109- Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 110- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 1º- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º- A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 111- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I- a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;

II- a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

III- seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

§ 1º- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 2º- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 3º- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º- Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

§ 5º- Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 6º- Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

§ 7º- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

§ 8º- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Seção II

Da Atualização Periódica dos Preços Registrados

Art. 112- O edital e a Ata de Registro de Preços deverá conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Seção III

Do Cancelamento do Preço Registrado ou da Ata

Art. 113- O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

I- for liberado;

II- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V- não aceitar o preço revisado pela Administração Pública.

Art. 114- A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

I- pelo decurso do prazo de vigência;

II- pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 115- No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração Pública, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único- O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO IX

DAS REGRAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Art. 116- As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de

compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 117- Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

Art. 118- Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor - cadastro de reserva, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 119- Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser contratados os demais licitantes, até o limite do quantitativo registrado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

Art. 120- Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º- Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à Ata de Registro de Preços.

§ 2º- A duração dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 4º- A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CAPÍTULO X
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 121- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da Ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

§ 1º- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 2º- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 3º- Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os órgãos participantes.

§ 4º- O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º- Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

Art. 122- A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I- por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou,

II- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 123- A adesão à Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias e se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto estadual e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

TÍTULO IX

DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do objeto e âmbito de aplicação

Art. 124- Este Título regulamenta o art. 79 da Lei n.° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único- O disposto neste Título não se aplica as contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Seção II

Definições

Art. 125- Para fins do disposto neste Título, considera-se:

I- credenciamento – processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecedor bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II- credenciado – fornecedor ou prestador de serviços que atende as exigências do edital de credenciamento apto a ser convocados, quando necessário, para a execução do objeto;

III- credenciante – órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV- edital de credenciamento – instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações.

Seção III

Hipóteses de contratação

Art. 126- O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I- paralela e não excludente – caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II- com seleção a critério de terceiros – caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III- em mercados fluidos – caso em que flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza e seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 127- O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Seção IV

Forma de realização

Art. 128- O credenciamento ficara permanentemente aberto durante a vigência do edital e observará as seguintes fases:

I- preparatória;

II- de divulgação do edital de credenciamento;

III- de registro do requerimento de participação;

IV- de habilitação;

V- recursal; e

VI- de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Orientações gerais

Art. 129- A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I- aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei n.° 14.133 de 2021; e

II- à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso III do art. 15 deste Regulamento.

Seção II

Edital de credenciamento

Art. 130- O edital de credenciamento observara as regras gerais da Lei n° 14.133, de 2021, e conterá:

I- descrição do objeto

II- quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III- requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV- prazo para analise da documentação para habilitação;

V- critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI- critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII- forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação de pedidos de esclarecimento;

VIII- prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX- condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 126 deste Regulamento;

X- hipóteses de descredenciamento;

XI- minuta de termo de credenciamento,

XII- modelos de declarações;

XIII- possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV- sanções aplicáveis.

§ 1º- O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros;

§ 2°- Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento de contratação.

§ 3º- Para a busca do objeto com melhores condições de preços nas contratações em mercado fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciados e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º- Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceitos do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada.

Seção III

Divulgação do edital

Art. 131- O edital de credenciamento será divulgado e mantido a disposição no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

Parágrafo único- As modificações no edital serão publicadas no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município, e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Seção IV

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 132- Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitando o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entra os interessados.

Parágrafo único- A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Seção I

Procedimentos

Art. 133- Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para fornecimento dos bens ou para prestação dos serviços.

§ 1º- É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I- esteja impedida e licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

II- mantenha vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º- O interessado declarará, sem prejuízo de exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º- A falsidade de declaração de que trata o § 2° sujeitará o interessado as sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Seção I

Orientações Gerais

Art. 134- Para habilitação como credenciamento, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133, de 2021.

Parágrafo único- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica – financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 135- A inscrição dos interessados para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicara a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 136- O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 137- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Seção II

Procedimentos de Verificação

Art. 138- A habilitação será verificada por meio da comissão de contratação.

§ 1º- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados na forma prevista no edital.

§ 2º- Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligencia, para:

I- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento de documentação.

§ 3º- A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgão e entidade emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanas erros ou falhas que não alteram sua substancia ou validade jurídica, atribuindo-lhe eficácia para fins de classificação.

§ 5º- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar n° 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS
Seção I
Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 139- Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

§ 1º- A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou a impugnação no prazo de três dias uteis, contando da data de recebimento do pedido.

§ 2º- Em caso de colhimento da impugnação, o edital será retificado e divulgado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

§ 3º- A impugnação não terá efeitos suspensivo e a decisão da comissão de contrato será motivada nos autos.

§ 4º- As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Sítio Eletrônico Oficial do Município no prazo estabelecido no § 1°.

Art. 140- Após a decisão da administração sobre habilitação, o interessado poderá conforme definido em edital, manifestar sua intensão de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º- O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias uteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º- O recurso será dirigido a comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de três dias uteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior.

§ 3º- A autoridade superior devera proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias uteis, contados da data de recebimento dos autos.

CAPITULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
Seção I
Publicação dos credenciados

Art. 141- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no Sítio Eletrônico Oficial do Município.

CAPITULO VII
DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Formalização

Art. 142- Após a divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

§ 1º- A administração poderá convocar o credenciamento durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º- O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciamento, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º- O prazo de que trata o § 2° poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º- Previamente à emissão de nota de emprenho e a contratação, a administração deverá realizar a verificação do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento.

Seção II

Vigência dos contratos

Art. 143- A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

Seção III

Alteração dos contratos

Art. 144- Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

CAPITULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Seção I

Anulação e revogação

Art. 145- O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

Seção II

Descredenciamento

Art. 146- O órgão ou a entidade poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I- pedido formalizado pelo credenciado;

II- perda das condições de habilitação do credenciado;

III- descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV- sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º- O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º- Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º- Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindindo o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPITULO IX
DA SANÇÃO
Seção I
Aplicação

Art. 147- Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e no edital e as demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS DO CREDENCIAMENTO
Seção I
Orientações gerais

Art. 148- O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos;

§ 1º- O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º- O disposto no § 1° não se aplica quando as exigências de capacidade técnica foram diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 149- As demais normas complementares necessárias para a execução do disposto neste Título serão contempladas no edital de credenciamento.

TÍTULO X
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
CAPÍTULO I
DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art. 150- Este Título regulamenta as disposições contidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 151- Para efeitos deste Título considera-se:

I- âmbito local - limites geográficos do Município de Martinópolis;

II- âmbito regional – municípios que integram a mesorregião de Presidente Prudente, segundo definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Mapa e Relação constantes do Anexo Único deste Regulamento.

Art. 152- Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n. º 123, de 2006 e demais alterações, objetivando especialmente:

I- a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- ampliação da eficiência das políticas públicas; e

III- o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único- A fruição dos benefícios previstos neste Título em certames municipais fica condicionada à comprovação prévia, pela licitante, de seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Art. 153- As disposições a que se refere o art. 152 não são aplicadas:

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 1º- A obtenção de benefícios a que se refere o art. 152 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 2º- Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos neste artigo.

Art. 154- Para o cumprimento do disposto no art. 152 deste Título, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 155- Não se aplica o disposto nos artigos 152 e 154, quando:

I- Não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- O tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- A licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

§ 1º- Para o disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;

II- Causar grandes transtornos operacionais para o órgão ou entidade contratante, justificadamente; e

III- A natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação dos benefícios.

§ 2º- Para a comprovação do disposto no inciso I do caput deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes justificativas:

I- Verificação da inexistência de um mínimo 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediados no local ou região, por meio de declaração prévia obrigatória dos licitantes na licitação;

II- Ausência de participação efetiva de um mínimo de 3 (três) beneficiários do tratamento diferenciado sediadas local ou regionalmente em licitação com o mesmo objeto e na mesma região;

III- consulta à associação de comércio, indústria e serviços do local ou região, ou a cadastro informatizado de fornecedores que identifique os fornecedores locais e regionais;

IV- Estudos de mercado ou pareceres técnicos.

Art. 156- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e demais alterações.

§ 1º- Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas por beneficiário do tratamento diferenciado sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço, quando este não tiver sido apresentado por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

§ 2º- Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§ 3º- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por beneficiário do tratamento diferenciado.

§ 4º- A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- Na hipótese da não contratação de beneficiário de tratamento diferenciado e favorecido com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º- Após o encerramento dos lances, o beneficiário do tratamento diferenciado e favorecido melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta de preço no prazo máximo de 5 (cinco minutos) por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º- Nas licitações do tipo técnica e preço o direito de preferência será exercido pela forma prevista no instrumento convocatório.

Art. 157- Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os favorecidos deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 158- O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3.º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, no ano fiscal anterior, ou por outra razão perder a condição de beneficiário do tratamento diferenciado, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Regulamento.

Parágrafo único- Para comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, o licitante que usufruir do referido benefício deverá apresentar, na fase de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada ou documento equivalente, além de Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e demais alterações.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 159- Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.778/2024)

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP

Municípios da Mesorregião Presidente Prudente

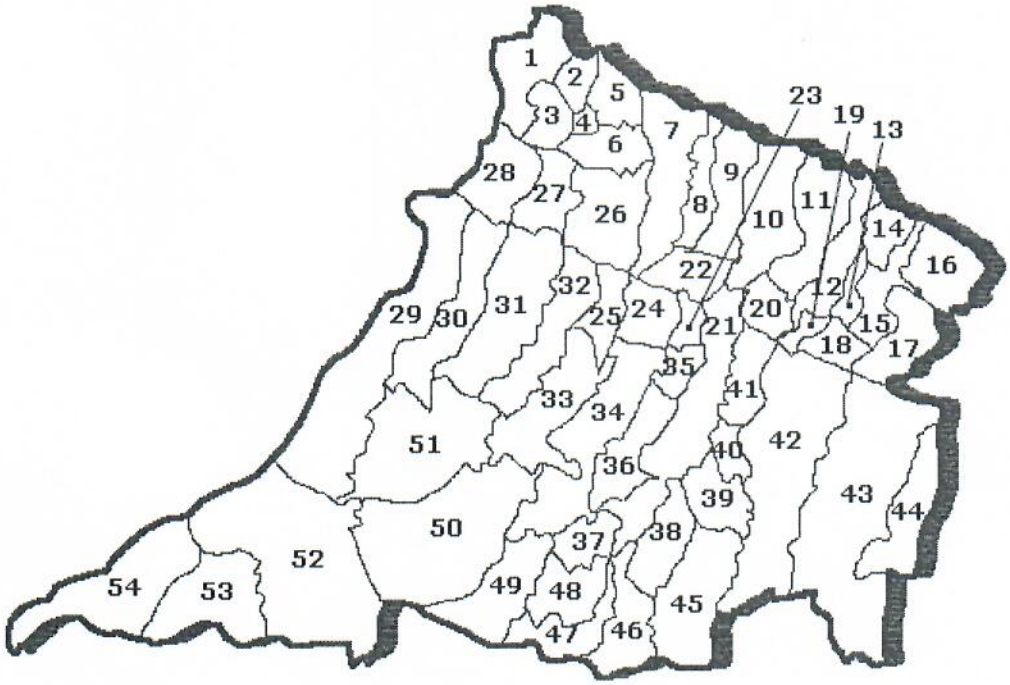

Microrregião de Dracena

26 – Dracena	07 – Junqueirópolis	28 – Panorama
04 – Nova Guataporanga	27 – Ouro Verde	02 - São João do Pau d'alho
01 – Paulicéia	03 – Santa Mercedes	
06 - Tupi Paulista	05 - Monte Castelo	

Microrregião de Adamantina

11 – Adamantina	22 – Flora Rica	10 – Florida Paulista
13 – Inúbia Paulista	08 – Irapuru	12 – Lucélia
20 – Mariápolis	15 – Osvaldo Cruz	09 – Pacaembu
17 – Parapuã	19 – Pracinha	16 - Rinópolis
18 - Sagres	14 – Salmorão	

Microrregião de Presidente Prudente

35 – Alfredo Marcondes	36 – Álvares Machado	38 – Anhumas
41 – Caiabu	30 – Caiuá	24 – Emilianópolis
48 – Estrela do Norte	53 – Euclides da Cunha Pta.	40 – Indiana
44 – João Ramalho	51 – Marabá Paulista	42 – Martinópolis
50 – Mirante Paranapanema	46 – Narandiba	32 – Piquerobi
47 – Pirapozinho	34 – Presidente Bernardes	29 – Presidente Epitácio
21 – Presidente Prudente	31 – Presidente Venceslau	43 – Rancharia
39 – Regente Feijó	25 – Ribeirão dos Índios	54 – Rosana
49 – Sandovalina	33 – Santo Anastácio	23 – Santo Expedito
45 - Taciba	37 - Tarabai	52 – Teodoro Sampaio

P O R T A R I A **Nº 39.526, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

I- DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a EQUIPE DE APOIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024:

a) ALINE ANDRADE SOUZA POCIELAN – Membro;

b) EDSON CESAR BIAJANTE LEME – Membro;

c) PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA ROCHA – Membro;

d) CAROLINE ACORSE RIBEIRO – Suplente.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39.045/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 2 pessoas: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO e CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4 e informe o código AB2A-A554-F631-F3B4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB2A-A554-F631-F3B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/07/2025 09:42:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA (CPF 117.XXX.XXX-70) em 10/07/2025 09:43:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AB2A-A554-F631-F3B4

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 39.691, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Designa servidora para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação".

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 423, de 07 de maio de 2025,

R E S O L V E

I - Designar, MILENA SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de "ESCRITURÁRIO I", para exercer a Função Gratificada – FG3, na qualidade de Agente de Contratação, junto à Secretaria Municipal de Administração.

II - As atribuições e prerrogativas do exercício da função observarão o disposto na Lei Complementar nº 423/2025.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de julho de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Assinado por 2 pessoas: ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO e VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40C4-703E-9466-CB6B e informe o código 40C4-703E-9466-CB6B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40C4-703E-9466-CB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO (CPF 458.XXX.XXX-14) em 25/07/2025 14:59:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/07/2025 15:29:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/40C4-703E-9466-CB6B

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

P O R T A R I A **Nº 36.868, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024, e dá outras providências."

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), e do Decreto nº 6.752/2024, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura do Município de Martinópolis;

R E S O L V E

DESIGNAR, a partir desta data, VIVIANE DI PAULA SANTOS, lotada no cargo de "ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" e GREICE ALMEIDA LIMA, lotada no cargo de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO" para responderem pela função de PREGOEIRO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.752/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

Assinado por 1 pessoa: MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F e informe o código D27B-D85F-2136-F90F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D27B-D85F-2136-F90F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA (CPF 118.XXX.XXX-20) em 09/01/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D27B-D85F-2136-F90F

Proc. Administrativo 8- 3.224/2026

De: Milena P. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 21/08/2026 às 14:26:38

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DL, DZIM, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Venho por meio deste solicitar reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, pelo valor global estimado de **R$ 64.909,50** (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$ 64.909,50.

Solicitação de Reserva nº 3820/26, conforme cotação em anexo.

At.te.

–

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
resultado_da_cotacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D991-BE57-755F-2637 e informe o código D991-BE57-755F-2637

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200	7,46	1.492,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	100	21,14	2.114,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D991-BE57-755F-2637 e informe o código D991-BE57-755F-2637

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D991-BE57-755F-2637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 21/08/2026 14:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D991-BE57-755F-2637

Proc. Administrativo 13- 3.224/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 25/08/2026 às 15:12:09

Setores (CC):

SC, DL

Setores envolvidos:

SC, DL, DZIM, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Boa tarde

Encaminho em anexo a reserva gerada.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, **R$ 64.909,50 .**

Informamos que a **reserva orçamentária é realizada exclusivamente para o exercício financeiro vigente**, observados os créditos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual. Ressaltamos que os *saldos reservados e não utilizados até o encerramento do exercício* são automaticamente cancelados.

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema com todas as informação do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja,o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Anexos:
Reserva_cotacao_3820_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4A93-4091-8178-5F56 e informe o código 4A93-4091-8178-5F56

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 25/08/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 4257

Ficha Nº : **168** Processo Nº :

Unidade : 020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
40.000,00	37.509,65	-2.000,00	10.600,15	64.909,50

Data	Histórico		
25/08/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 03820/26		
		VALOR DA RESERVA	**64.909,50**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	64.909,50
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4A93-4091-8178-5F56 e informe o código 4A93-4091-8178-5F56

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A93-4091-8178-5F56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 25/08/2026 15:12:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4A93-4091-8178-5F56

Proc. Administrativo 15- 3.224/2026

De: Milena P. - DL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 25/08/2026 às 16:21:19

Setores (CC):

DL, PGM

Setores envolvidos:

SC, DL, PGM, DZIM, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso XII, do Artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicito a emissão de **Parecer Jurídico** sobre a legalidade e possibilidade jurídica para deflagração da fase externa de processo administrativo de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, pelo valor global estimado de **R$ 64.909,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos)**, em atendimento à demanda formalizada pelo **Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**.

Considerando, a importância da emissão de pareceres jurídicos claros, objetivos e concisos para a tomada de decisões administrativas, em consonância com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, **ressalto** que o parecer jurídico deve ser redigido em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva e ao final deve conter **resumo ordenado dos apontamentos e recomendações**, destacando os principais pontos analisados e as conclusões a que se chegou, visando facilitar a compreensão e a utilização das informações por parte dos agentes públicos envolvidos.

–

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
Minuta_de_edital_compressed.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4CD4-6A54-44F1-7E7F e informe o código 4CD4-6A54-44F1-7E7F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4CD4-6A54-44F1-7E7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 25/08/2026 16:22:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4CD4-6A54-44F1-7E7F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 64.909,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I ***-"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"-;***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.
2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.
5.10. A participação no Certame é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I - "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;
5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;

9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Em sendo exigida a apresentação de amostra(s), o local para a sua entrega, bem como o prazo máximo para a sua apresentação será conforme definido em Termo de Referência.
9.15.1. No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou ocorrer atraso na entrega - sem justificativa aceita pelo Pregoeiro-, ou havendo entrega de amostra que não atenda aos aspectos essenciais estabelecidos em Termo de Referência (conforme devidamente justificado pela Comissão Avaliadora), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda os aspectos essenciais constantes no Termo de Referência.
9.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;

13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**

13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;

14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 168 – Reserva orçamentária nº 4257

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, Data da Assinatura Digital.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido é a presente contratação, que se justifica pela necessidade de aquisição eventual e futura de materiais para iluminação pública, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação do Município, bem como à substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por luminárias e lâmpadas com tecnologia LED, tendo em vista que a disponibilidade desses materiais é indispensável para garantir a execução adequada dos serviços realizados pelas equipes do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos e a qualidade de vida dos munícipes. A indisponibilidade de materiais compromete o atendimento das ocorrências, ocasionando demora na substituição de componentes danificados e prejudicando a continuidade da prestação do serviço.

Além de assegurar a manutenção do sistema existente, a presente contratação permitirá a substituição gradual das lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, menor necessidade de manutenção em razão da maior vida útil dos equipamentos e consequente redução dos custos operacionais da Administração Pública.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
2.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
2.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).
2.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

2.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
2.3.2. Locais de entrega:
2.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413
2.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
2.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
2.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);
2.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.
2.6. Os materiais fornecidos, incluindo luminárias públicas LED, lâmpadas LED e demais componentes destinados à manutenção do sistema de iluminação pública, deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possuir certificação ou registro junto ao INMETRO quando exigido pela legislação vigente, bem como observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, eficiência energética e durabilidade aplicáveis a cada produto.

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

2.8. Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de conferência da conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

2.9. A Administração poderá promover diligências destinadas à verificação das especificações técnicas dos produtos ofertados, inclusive mediante consulta ao fabricante, sítios oficiais ou apresentação de documentação complementar, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

2.10. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

2.10.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

2.10.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

2.10.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.11. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

2.11.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

2.11.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.12. Será exigida a apresentação de amostras dos itens 01, 02 e 03, correspondentes à lâmpada LED 50 W, luminária pública LED 50 W e luminária pública LED 150 W, exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento das propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, para avaliação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A avaliação será realizada pela Administração mediante verificação das características físicas, construtivas e funcionais dos produtos, incluindo, quando aplicável, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência, acabamento, características construtivas e compatibilidade com os demais componentes do sistema de iluminação pública. Os requisitos relativos a **grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características que não possam ser aferidas diretamente pela Administração deverão ser comprovados mediante documentação técnica, certificado, laudo ou outro documento pertinente apresentado pelo licitante, quando solicitado. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação por desconformidade com as especificações do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
2.12.1 A exigência de apresentação de amostras para os itens **01 – Lâmpada LED 50 W, 02 – Luminária Pública LED 50 W e 03 – Luminária Pública LED 150 W** justifica-se pela necessidade de a Administração verificar, de forma objetiva e previamente à contratação, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
2.12.1.1. Considerando que os produtos serão destinados à utilização no **sistema de iluminação pública municipal**, a análise prévia das amostras permite verificar características físicas, construtivas e funcionais que podem não ser suficientemente demonstradas apenas pela descrição constante da proposta comercial, tais como acabamento, dimensões, sistema de fixação, qualidade construtiva, componentes aparentes, disposição dos elementos e demais características passíveis de avaliação direta.
2.12.1.2. A apresentação das amostras será exigida **exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após o julgamento das propostas, de modo a evitar a imposição de ônus desnecessário aos demais participantes e preservar a competitividade do certame.
2.12.1.3. A avaliação das amostras terá caráter exclusivamente técnico e será realizada com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo ser complementada pela análise de **fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos ou demais documentos técnicos pertinentes**, especialmente quanto às características que não possam ser verificadas diretamente pela Administração, como grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS), eficiência luminosa e demais requisitos técnicos.
2.12.1.4. A exigência mostra-se, portanto, **pertinente, necessária e proporcional ao objeto**, tendo por finalidade assegurar que o produto a ser contratado atenda integralmente às especificações técnicas estabelecidas e apresente condições adequadas de desempenho, segurança, durabilidade e compatibilidade com o sistema de iluminação pública municipal, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, julgamento objetivo e seleção da proposta

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município. O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores especializados, evidenciando a viabilidade da contratação pretendida. A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, por meio do Sistema SisCotação, utilizando contratações públicas similares, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

3.2. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:
3.2.1. Aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria do Município.
Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite maior controle da Administração, disponibilidade imediata dos materiais para manutenção da iluminação pública, redução de custos com contratações de terceiros e continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, possibilita a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.
3.2.2. Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais.
Embora existente no mercado, esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando que o Município possui equipe própria para execução dos serviços, necessitando apenas do fornecimento dos materiais, sendo a terceirização integral economicamente menos eficiente.

3.3. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

4.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos, **como metodologia principal, a partir do levantamento e análise do histórico de aquisições realizadas pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025**, especialmente por meio de **Sistemas de Registro de Preços – SRPs e procedimentos de dispensa de licitação**, conforme relatórios de aquisições e documentos anexados aos autos, os quais constituem a principal referência para a identificação dos materiais efetivamente utilizados pela Administração e para a projeção da demanda da presente contratação.
5.1.1. O levantamento histórico considerou as aquisições realizadas pelos diferentes departamentos municipais e em procedimentos com objetos distintos, buscando identificar os materiais destinados à manutenção, conservação, adequação, ampliação e reparos das instalações elétricas de iluminação pública, bem como os respectivos quantitativos adquiridos e a freqüência de utilização observada nos períodos analisados.
5.1.2. Registra-se que esta é a primeira contratação destinada **especificamente e de forma centralizada ao fornecimento de materiais para iluminação pública**. Em exercícios anteriores, grande parte desses materiais era adquirida em procedimentos licitatórios distintos, vinculados a objetos específicos, como obras, reformas, manutenção de instalações elétricas, infraestrutura urbana

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

e outras contratações correlatas, utilizando descrições técnicas e códigos de cadastro distintos, embora se referissem, em muitos casos, aos mesmos materiais.
5.1.3. Em razão dessa forma histórica de aquisição, o levantamento dos procedimentos realizados nos exercícios de **2024 e 2025** foi realizado de forma consolidada, mediante a identificação e compatibilização dos materiais que, embora registrados com descrições ou códigos distintos, apresentavam características e finalidades equivalentes ou semelhantes. Essa análise permitiu utilizar o histórico efetivamente existente como principal referência quantitativa, sem desconsiderar as particularidades e alterações decorrentes da nova padronização dos materiais.
5.1.4. Registra-se, ainda, que **nos últimos 12 (doze) meses foi identificada apenas uma contratação por dispensa de licitação contendo 4 (quatro) itens relacionados ao objeto**, circunstância que, isoladamente, não seria suficiente para representar toda a demanda municipal. Por essa razão, foram considerados, de forma complementar, os registros de aquisições realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, especialmente aquelas decorrentes de SRPs e demais procedimentos de contratação identificados nos relatórios anexos.

5.2. O histórico de aquisições dos exercícios anteriores constituiu, portanto, a **base quantitativa principal da estimativa**, sendo posteriormente submetido à análise crítica e à atualização pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, com o objetivo de corrigir eventuais distorções decorrentes da fragmentação dos procedimentos anteriores, da alteração dos códigos de cadastro, da padronização dos descritivos e de mudanças nas necessidades de manutenção da Administração.
5.2.1. Como etapa complementar de validação e ajuste dos quantitativos históricos, foram consideradas as demandas apresentadas pelos demais departamentos municipais, os registros de ordens de serviço relacionados à manutenção da iluminação pública, a frequência de utilização dos materiais, a necessidade de reposição de estoque, as demandas ordinárias e extraordinárias previstas e a experiência das equipes responsáveis pela execução dos serviços.
5.2.2. Também foram consideradas as avaliações técnicas realizadas pelos servidores que atuam diretamente na manutenção das instalações elétricas, especialmente **eletricistas e demais profissionais envolvidos nas atividades de manutenção da iluminação pública**, os quais contribuíram para identificar materiais de maior utilização, necessidades recorrentes de reposição, itens de utilização eventual e possíveis alterações na demanda em relação ao histórico de aquisições.

5.3. Para subsidiar a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi previamente disponibilizada ao Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal relação padronizada dos **materiais para iluminação pública**, elaborada com o apoio das equipes técnicas de manutenção, com o objetivo de uniformizar as especificações dos itens, eliminar ou reduzir duplicidades cadastrais, compatibilizar materiais equivalentes e facilitar a identificação das necessidades dos setores requisitantes.
5.3.1. A padronização dos códigos e dos descritivos técnicos foi utilizada como instrumento de **tratamento e correção do histórico de aquisições**, permitindo relacionar registros anteriores que apresentavam nomenclaturas ou códigos diferentes, mas que correspondiam ao mesmo material ou a materiais tecnicamente equivalentes, sem que essa padronização resultasse na simples reprodução automática dos quantitativos anteriormente adquiridos.

5.4. Nos casos em que o histórico de aquisições apresentou quantidade insuficiente de registros, alterações significativas nas especificações, utilização eventual do material ou ausência de correspondência direta com o novo padrão de cadastro, os quantitativos foram complementados ou ajustados mediante análise da demanda atual dos departamentos, das necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e da avaliação técnica das equipes responsáveis pela manutenção.
5.4.1. Dessa forma, os registros de ordens de serviço, as demandas dos setores requisitantes, a quantidade de pontos de iluminação existentes no Município, a frequência das manutenções preventivas e corretivas, a necessidade de manutenção de estoque mínimo e a previsão de substituição ou modernização de componentes, inclusive a substituição gradativa de lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, foram utilizados como **elementos complementares de validação e correção da estimativa histórica**, e não como sua fonte principal.

5.5. Para os materiais que apresentaram histórico de aquisição suficientemente representativo, os quantitativos anteriores foram utilizados como referência para a projeção da demanda futura, considerando-se a necessidade de adequação aos padrões atuais de especificação, às demandas dos departamentos e às condições de utilização observadas pelas equipes técnicas.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

5.5.1. Para os materiais sem histórico suficiente ou cuja demanda tenha sofrido alteração em relação aos exercícios anteriores, a estimativa foi ajustada com base na avaliação técnica dos setores responsáveis, nas necessidades atuais e futuras identificadas e na experiência operacional das equipes de manutenção, evitando-se a adoção automática de quantitativos históricos que não mais correspondam à realidade da Administração.

5.6. A metodologia adotada busca conciliar o **histórico efetivo de consumo e aquisições do Município** com a realidade atual das necessidades administrativas e operacionais, permitindo que os quantitativos estimados sejam fundamentados em dados concretos e, simultaneamente, ajustados às alterações verificadas nas demandas, nos códigos e nos descritivos dos materiais e nas necessidades dos diversos departamentos municipais.
5.6.1. Os relatórios dos procedimentos de contratação utilizados no levantamento histórico, incluindo os **SRPs realizados nos exercícios de 2024 e 2025 e as dispensas de licitação identificadas**, integram os autos do processo e constituem a memória documental da estimativa dos quantitativos, possibilitando a verificação da origem dos dados utilizados pela Administração.

5.7. A adoção do histórico de aquisições como metodologia principal, complementada pela análise das demandas atuais, registros de manutenção, avaliação técnica das equipes e padronização dos códigos e descritivos, mostra-se adequada à natureza da contratação e busca assegurar maior precisão na estimativa dos quantitativos, evitando tanto o **subdimensionamento**, que poderia ocasionar desabastecimento e contratações emergenciais, quanto o **superdimensionamento**, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
5.7.1. A presente contratação também permitirá estabelecer uma base padronizada de **materiais, códigos e descritivos técnicos**, possibilitando que as futuras aquisições disponham de histórico uniforme e comparável de consumo, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo da metodologia de estimativa de quantitativos e do planejamento das contratações do Município.

5.8. VER TABELA ANEXO I

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$64.909,50 (Sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

6.2. O referido valor foi definido a partir de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços e sistema Siscotação vinculado ao PNCP.

6.3. VER TABELA ANEXO II

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

Nos termos do planejamento da contratação e em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica e econômica acerca da forma de contratação mais adequada, incluindo a avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme previsto no art. 40 da referida Lei, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da economia de escala ou da eficiência na execução contratual.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

Diante disso, considerando que os materiais possuem características e aplicações distintas, entende-se que o parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do objeto.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 08/01/2026. Entretanto, em razão da elevada demanda de processos licitatórios e demais procedimentos de contratação em tramitação no âmbito da Administração Municipal, houve a necessidade de readequação do cronograma inicialmente previsto, ocasionando a realização da presente contratação em data diversa daquela estabelecida no PCA. Ressalta-se que a alteração decorre da necessidade de compatibilização do cronograma administrativo, visando assegurar a adequada instrução e regular tramitação dos processos de contratação, permanecendo atual e necessária a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Busca-se ainda promover a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos. A contratação também visa proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais conforme a demanda do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Não há providencias a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

_____
Renato Leite
Eletricista

_____
Cláudio José dos Santos
Escriturário

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200	7,46	1.492,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	100	21,14	2.114,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	300	17,13	5.139,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	2.050	365,86	64.909,50
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação possibilitará a reposição dos materiais utilizados nas manutenções, a realização de intervenções preventivas e corretivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos materiais empregados e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Será exigida a apresentação de amostra(s) em relação aos seguintes itens: 01- Lâmpada LED 50W, 02- Luminária pública LED 50W e 03- Luminária pública LED 150W, **conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar**. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação pela Pregoeira, no endereço: Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, observados os dias e horários de funcionamento: horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, amostra referente ao(s) item(ns) em que for classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja presença/acompanhamento será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.1. São aspectos essenciais para a análise técnica da amostra:

Item 01 – Lâmpada LED 50W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; formato e dimensões; tipo e quantidade de LEDs; acabamento; qualidade construtiva; sistema de dissipação térmica; base/soquete e compatibilidade com o equipamento de instalação; além das demais características previstas na especificação técnica do Termo de Referência.

Item 02 – Luminária pública LED 50W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; dimensões e peso; material e acabamento do corpo; sistema de dissipação térmica; compartimento e proteção dos componentes elétricos; sistema de fixação e ajuste; distribuição e disposição dos LEDs; grau de proteção IP; resistência mecânica IK; proteção contra surtos (DPS); compatibilidade com a instalação existente e demais características previstas no Termo de Referência.

Item 03 – Luminária pública LED 150W: potência nominal; fluxo luminoso; eficiência luminosa; temperatura de cor; fator de potência; tensão de alimentação; dimensões e peso; material e acabamento do corpo; sistema de dissipação térmica; compartimento e proteção dos componentes elétricos; sistema de fixação e ajuste; distribuição e disposição dos LEDs; grau de proteção IP; resistência mecânica IK; proteção contra surtos (DPS); compatibilidade com a instalação existente e demais características previstas no Termo de Referência.

4.1.2. A apresentação de amostra(s) será feita à Comissão Avaliadora previamente designada, que utilizará os seguintes critérios técnicos de avaliação:

Item 01 – Lâmpada LED 50W: será verificada a correspondência entre a amostra apresentada e as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência, tensão,

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

dimensões, acabamento, construção e compatibilidade com o sistema de instalação. Os requisitos não passíveis de verificação direta serão analisados mediante ficha técnica, catálogo, certificado, laudo ou documentação técnica pertinente.

Item 02 – Luminária pública LED 50W: será verificada a conformidade da amostra quanto às características físicas e construtivas, dimensões, acabamento, sistema de fixação, dissipação térmica, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência e demais requisitos especificados no Termo de Referência. O grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características técnicas que não possam ser aferidas diretamente na amostra deverão ser comprovados por documentação técnica pertinente.

Item 03 – Luminária pública LED 150W: será verificada a conformidade da amostra quanto às características físicas e construtivas, dimensões, acabamento, sistema de fixação, dissipação térmica, potência, fluxo luminoso, eficiência luminosa, temperatura de cor, fator de potência e demais requisitos especificados no Termo de Referência. O grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características técnicas que não possam ser aferidas diretamente na amostra deverão ser comprovados por documentação técnica pertinente.

4.1.2.1. A avaliação resultará na classificação da amostra como **"APROVADA"** ou **"REPROVADA"**, mediante verificação do atendimento integral aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1.2.2. Será considerada **APROVADA** a amostra que atender às características e requisitos técnicos exigidos para o respectivo item, inclusive aqueles comprovados mediante documentação técnica quando não passíveis de verificação direta pela Comissão Avaliadora.

4.1.2.3. Será considerada **REPROVADA** a amostra que apresentar qualquer desconformidade relevante em relação às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência ou não tiver comprovado, por meio da documentação exigida, o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis.

4.1.2.4. A avaliação das amostras será realizada com base exclusivamente nos requisitos e critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência, vedada a adoção de características ou critérios não previstos que possam comprometer o julgamento objetivo das propostas.

4.1.3. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ões) serão divulgados a todos os interessados.

4.1.4. Se a(s) amostra(s) não for apresentada pelo primeiro classificado no prazo, ou se apresentada não for aprovada (conforme avaliado pela Comissão Avaliadora), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado do segundo classificado, seguindo-se com a apresentação de amostra(s) dele e, assim, sucessivamente, até uma que venha a ser aprovada. Caso haja exemplares colocados à disposição da Administração, eles serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.5. São membros da Comissão Avaliadora das Amostras:
Adarlan Molinari – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Social
Luiz Henrique Vasconcelos – Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal
Renato Leite – Eletricista
Edson Luiz Serrano - Eletricista

4.1.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Ver TABELA ANEXO I

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

5.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

5.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.

6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp, etc...).

6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, nos endereços listados no subitem **6.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br
, Telefone (18)3275-1413

6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

6.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
6.5.1. Durante o período de garantia a **CONTRATADA** obrigar-se-á a substituir o(s) produto(s) por outro(s) equivalente(s) ou superior(es) ou repará-lo(s);
6.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6.6. Os materiais fornecidos, incluindo luminárias públicas LED, lâmpadas LED e demais componentes destinados à manutenção do sistema de iluminação pública, deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, possuir certificação ou registro junto ao INMETRO quando exigido pela legislação vigente, bem como observar os requisitos mínimos de qualidade, segurança, desempenho, eficiência energética e durabilidade aplicáveis a cada produto.

6.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

6.8. Sempre que solicitado pela Administração, a licitante deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações dos produtos ofertados, exclusivamente para fins de conferência da conformidade com as exigências constantes do Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Ata, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;*
> ***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
> ***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

> *"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
> ***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
> ***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

III - *acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
IV - *apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
VI - *acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
VII - *realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
IX - *participar do recebimento do objeto contratual;*
X - *atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
XI - *definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
XII - *zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
II - *anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
III - *emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
IV - *informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;*
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
***II -** verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
***III -** examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, as liquidações serão efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.
8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.
8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.
8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.
8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.
8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.
8.10.1. Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:
a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
10.1.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) do tesouro nas fichas 168 consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, suplementadas se necessário.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, Data da Assinatura Digital.

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries e em conformidade com as normas técnicas vigentes Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,46	1.492,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,14	2.114,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e atender às normas técnicas vigentes. PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADAILAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **12/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4	438.001.879	LAMPADA LED 50W	1.000	14,86	14.860,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA 150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	193,33	19.333,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos.	200	103,61	20.722,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo, atendendo às normas técnicas vigentes. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,13	5.139,00
		TOTAL	2.050	365,86	64.909,50

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS, RENATO LEITE e ADARLAN MOLINARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AF4A-46B8-3427-983C e informe o código AF4A-46B8-3427-983C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº 073/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 073/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GABRIEL VALÕES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA* - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 168 – Reserva orçamentária nº 4257

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;
8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a

armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA* - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA* -ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA* - EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO À MODERNIZAÇÃO GRADUAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: **_____**.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

Proc. Administrativo 17- 3.224/2026

De: Murilo O. - PGM FISC 2

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 07/09/2026 às 20:50:19

Setores envolvidos:

DZIM, DL, SMIDS, SC, PGM, PGM FISC 1, PGM FISC 2

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Segue o parecer jurídico.

Solicita-se ao gestor que ateste o atendimento de cada item do parecer (indicando cada tópico individualmente no despacho em que anexar os arquivos alterados). No mais, destacar nos documentos (com realce ou cor diferente) as modificações que foram feitas.

Desnecessário retorno.

Na PGM/Fisc2, arquive-se

At.te

_

Murilo Delanhesi de Oliveira
Procurador Jurídico Municipal

OAB/SP 326.530

Anexos:
PARECER_JURIDICO_PA_3224_2026_Aquisicao_de_materiais_para_a_iluminacao_publica.pdf

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 73/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.752/2024. CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE (ART. 53, LEI Nº 14.133/2021). FASE PREPARATÓRIA. MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PONTUAÇOES.

I - RELATÓRIO

Vem à deliberação desta Procuradoria Jurídica Municipal o presente Processo Administrativo de licitação para fins do cumprimento do disposto no § 1º, artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021[1] e no inciso XII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024[2]), análise sobre a legalidade e possibilidade jurídica de deflagração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, pelo valor global estimado de R$ 64.909,50 (sessenta e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos), em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

O Processo Administrativo de licitação está instruído com: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Portaria de

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[2] Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:
(...)
XII - parecer jurídico;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

nomeação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio; Mapa de Formação de Preços; Minuta do Edital e do Contrato.

É o relatório. Em seguida exara-se o opinativo.

II - FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

De início, importante destacar que o exame desta Procuradoria Jurídica Municipal cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes[3].

Destaca-se que, quanto as especificações técnicas, bem como seus aspectos e justificativas contidas no presente processo, tais como o detalhamento do objeto da contratação, suas características, normas/exigências técnicas aplicáveis, definição de prazos, pesquisa e avaliação do preço estimado, estimativa da demanda, dentre outras questões de ordem técnica, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e as exigências tenham sido regularmente determinadas pelo departamento técnico competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, observados os princípios da que norteiam a Administração Pública, sempre tendo em vista a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Importante mencionar, por fim, que com relação a aspectos/justificativas técnicas, bem como aspectos econômicos e financeiros são de exclusiva responsabilidade dos departamentos que a eles sejam competentes, conforme parâmetros técnicos que tenham sido objetivamente considerados.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Prosseguindo, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua

[3] Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Por fim, ressalta-se que o presente Parecer Jurídico é emitido com amparo na Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.752/2024, que institui o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis e demais normas pertinentes à espécie.

DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório para que a Administração Pública efetue suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal[4], ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável ou inexigível.

DA FASE PREPARATORIA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Em simetria com o disposto no artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo de licitação se inicial pela fase preparatória[5].

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12[6] da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento. Corroborando nesse sentido, o artigo 60 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), assim disciplina:

> Art. 60. Na fase interna, a Administração Pública elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

---

[4] Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[5] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I - preparatória;

[6] Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;
II - definição:
a) do objeto da contratação;
b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;
c) dos requisitos de conformidade das propostas;
d) dos requisitos de habilitação;
e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e
f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento;
III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV - justificativa, quando for o caso, para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;
b) a indicação de marca ou modelo;
c) a exigência de amostra;
d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e
e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;
f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;
g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;
h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.
V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;
VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário a que se refere a inciso II, do art. 16 da lei de responsabilidade fiscal;
VII - termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;
VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;
IX - minuta do Termo do Contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;
X- ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;
XI - Mapa de Formação de Preços;
XII - parecer jurídico; e
XIII - autorização de abertura da licitação.

O Processo Administrativo está instruído com os Documentos de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, que contém a análise de riscos, apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém os elementos relacionados no §1º do art. 18, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo de responsabilidade dos servidores que elaboraram o documento as informações nele dispostas.

CONVÉM DISPOR AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES SOBRE O ETP:

Necessidade da contratação (1):

- Consta que o interesse a ser resolvido se justifica pela necessidade de aquisição "*eventual e futura*" de materiais para iluminação pública, o que remete ao sistema de registro de preços, o qual para a sua utilização tem como pressupostos a eventualidade do fornecimento e a imprevisibilidade da demanda. Contudo, a demanda não foi formulada com base no procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, mas pelo sistema tradicional de licitação. Diante disso, **NECESSÁRIA** a revisão dessa parte do ETP.

Requisitos da contratação (2):

1. Do item 2.6, **COMPLEMENTAR:** Para fins de suprir a omissão, especificar em relação a cada item separadamente quais as normas técnicas da ABNT e do INMETRO que devem ser atendidas;

2. Em relação ao item 2.7, ao dispor sobre a identificação dos produtos, constam os termos '*quando aplicável*' e '*demais informações necessárias à sua perfeita identificação*', que são vagos e imprecisos, dando margem à subjetividade. Por isso, **É PRECISO**, em vista do princípio do julgamento objetivo (art. 5, da Lei nº 14.133/2021), que sejam especificadas

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

as situações em que são necessárias a identificação dos produtos, bem como todas as informações que são necessárias para a sua identificação [conforme manifestação com justificativa técnica da área demandante];

3. No item 2.12, sobre a exigência de amostras, consta que: "*A avaliação será realizada pela Administração mediante verificação das características físicas, construtivas e funcionais dos produtos, incluindo, quando aplicável, potência, fluxo luminoso* (...)". O termo 'quando aplicável' expressa incerteza, de modo que, **É NECESSÁRIO** que sejam especificadas, em prol do julgamento objetivo (art. 5, da Lei nº 14.133/2021), em que situações serão aplicadas na avaliação as referidas características;

4. No item 2.12 é previsto que: "*Os requisitos relativos a **grau de proteção IP, resistência mecânica IK, proteção contra surtos (DPS) e demais características que não possam ser aferidas diretamente pela Administração deverão ser comprovados mediante documentação técnica, certificado, laudo ou outro documento pertinente apresentado pelo licitante, quando solicitado*.". Sobre esse trecho, **destacam-se:**

4.1. A menção genérica expressa em "*demais características que não possam ser aferidas diretamente pela Administração".* Em prol do julgamento objetivo, **É PRECISO** que sejam especificadas todas as características que não podem ser aferidas diretamente pela Administração;

4.2. Sobre o fragmento "*deverão ser comprovados mediante documentação técnica, certificado, laudo ou outro documento pertinente apresentado pelo licitante, quando solicitado*", assim como o item 2.12.1.3 que, também, trata sobre isso. Tratando-se de

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

exame de conformidade (art. 17, §3º, da Lei nº 14.133/2021), o qual, assim como a amostra e a prova de conceito, **PODE SER** exigido em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

DEVE SER APRESENTADA: a justificativa técnica individualizada que demonstre a imprescindibilidade de cada exame de conformidade exigido, os critérios técnicos objetivos de análise dos documentos, bem como fixado o prazo razoável para a sua apresentação pelo licitante vencedor[7].

NECESSÁRIA, ademais, a observação das disposições abaixo [conforme ateste de observação e manifestação fundamentada da área demandante sobre cada uma das disposições]:

- **ATENTAR-SE** que a requisição indiscriminada e excessiva de laudos e ensaios técnicos, desacompanhada de fundamentação técnica, **configura óbice à competitividade**. Embora a exigência possa ser legítima, tal rigor documental deve ser pautado pela proporcionalidade, limitando-se àqueles testes comprovadamente imprescindíveis para garantir a qualidade do objeto[8];

- Conforme o TCE-SP, em Julgado, **a Administração acabou impondo a apresentação de certificações de conformidade técnica para diversos itens com certificação compulsória pelo INMETRO, confrontando a jurisprudência desta Corte sobre a matéria**. O ônus adicionado é desarrazoado e injustificado, pois os produtos que possuem certificação de conformidade com o INMETRO necessariamente superaram testes químicos, mecânicos, toxicológicos e biológicos,

[7] https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/17; TC-012974.989.25-3.

[8] Processo: TC-001071.989.26-3. TRIBUNAL PLENO DE 25/03/26. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. SEÇÃO MUNICIPAL. GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

dependendo do tipo de produto, evidenciando o atendimento aos requisitos das normas da ABNT[9];

- **Sobre o prazo de apresentação, deve-se levar em consideração 'os prazos praticados pelos laboratórios responsáveis pela emissão dos laudos'[10] (conforme diligências a serem feitas pela área demandante, informado nos autos).**

4.3. Do trecho: *"A não apresentação da amostra no prazo estabelecido ou sua reprovação por desconformidade com as especificações do Termo de Referência poderá ensejar a desclassificação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.",* **ORIENTA-SE** que seja revisto, procedido o seu alinhamento com o item 4.1.4 do TR.

5. No item 2.12.1, a menção genérica expressa em "*demais características passíveis de avaliação direta".* Em prol do julgamento objetivo, **É PRECISO** que sejam especificadas todas as características;

6. No item 2.12.1.3, assim como no 2.12, a menção genérica expressa em "*demais requisitos técnicos".* Em prol do julgamento objetivo, **É PRECISO** que sejam especificados todos os requisitos técnicos; Ademais, do fragmento: "especialmente quanto às

[9] Processo: TC 000514.989.25-0. RIBUNAL PLENO – SESSÃO: 02/04/2025. EXAME PRÉVIO DE EDITAL. SEÇÃO MUNICIPAL. GABINETE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

[10] Processos: TC-000576.989.25-5; TC-000586.989.25-3; TC-000608.989.25-7; TC-000620.989.25-1; TC-000710.989.25-2. TRIBUNAL PLENO DE 11/06/25. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL. GABINETE DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

características que não possam ser verificadas diretamente pela Administração", **ACONSELHA-SE** a revisão, afinal, não é 'especialmente', mas, sim, em relação a apenas essas características, que devem ser especificadas [atentar-se ao alinhamento das disposições com as do item 2.12]; Outro trecho: "podendo ser complementada" imprime incerteza. **NECESSÁRIA** a revisão da disposição. Conforme disposto, o exame de conformidade será ou não exigido conforme seja imprescindível [devidamente justificado, com critérios técnicos objetivos de análise e com concessão de prazo razoável para apresentação]; No mais, quanto ao momento de sua apresentação, **OBSERVAR** que, em se tratando de exame de conformidade, nos termos do art. 17, §3º, pode ser exigido em relação ao licitante provisoriamente vencedor; E, por fim, **ESPECIFICAR** detalhadamente cada documento técnico exigido em relação a cada item demandado (se catálogo, laudo ou certificado) e qual a norma técnica (ABNT, INMETRO etc.) que fundamenta.

7. Igualmente no item 2.8, que **DEVE SER** revisto, tal como o 2.12 e 2.12.1.3, visto que se trata de exame de conformidade [**observar as pontuações feitas em relação a esses itens**]. **É PRECISO** que as disposições estejam todas alinhadas;

8. No item 2.5.1 não consta o prazo para reparo ou substituição de produtos durante a garantia. **NECESSÁRIO** que, para fins de clareza e previsibilidade, seja estabelecido o prazo;

9. Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, referente às exigências de qualificação técnica e econômico-financeira está prescrito que *"somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica* ***indispensáveis*** *à garantia do cumprimento*

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

das obrigações". (destaquei). Diante disso, **JUSTIFICAR** a exigência prevista em TR de apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência na fase de habilitação da licitação para fins de qualificação econômico-financeira (item 9.4);

10. Em prol do princípio da motivação, **JUSTIFICAR** a não exigência de garantia de execução contratual.

11. No tocante ao descritivo dos itens, para fins de definição do objeto (art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), sua revisão **É NECESSÁRIA** pelos motivos a seguir apontados:

Base para relé fotoelétrico:

*Para fins de clareza, substituindo a expressão genérica 'em conformidade com as normas técnicas vigentes', em prol do julgamento objetivo, **DISPOR** quais as normas técnicas que regem o produto;

***INDAGA-SE** a área demandante se o objeto não deveria conter como parte de sua descrição mínima necessária e indispensável a frequência mínima e corrente nominal mínima [conforme manifestação técnica fundamentada].

Braço reto para iluminação pública:

*Para fins de clareza, substituindo a expressão genérica 'em conformidade com as normas técnicas vigentes', em prol do julgamento objetivo, **DISPOR** quais as normas técnicas que regem o produto;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Casquilho adaptador:

*Para fins de clareza, substituindo a expressão genérica 'atender as normas técnicas vigentes', em prol do julgamento objetivo, **DISPOR** quais as normas técnicas que regem o produto;

***INDAGA-SE** a área demandante se o objeto não deveria conter como parte de sua descrição mínima necessária e indispensável a corrente nominal mínima [conforme manifestação técnica fundamentada].

Luminária Pública 150w:

*Dizer apenas "certificação do INMETRO" deixa imprecisa a exigência. **DEVE-SE** citar textualmente as normas técnicas que regem o produto;

***INDAGA-SE** se o DPS mínimo de 5 kA é o padrão recomendado para evitar a queima de luminárias após tempestades [de acordo com manifestação técnica fundamentada].

Lâmpada LED 50w:

*Há apenas a indicação genérica do objeto, padecendo de omissão de dados técnicos essenciais. Assim, **DEVEM SER** apresentadas as informações acerca do objeto. **OBSERVAR** as pontuações feitas em relação ao descritivo dos outros itens.

Luminária pública de LED 50w:

***INDAGA-SE** qual o padrão aceitável de IRC em luminárias públicas segundo as normas técnicas [de acordo com manifestação técnica fundamentada]. Atentar-se que exigir acima do necessária restringe indevidamente a competitividade do certame;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

*__AVALIAR__ quanto a menção 'Equivalente 140w'. **INDAGA-SE** se essa não se trata de uma equivalência comercial subjetiva e que, no caso, o item é julgado pelo fluxo luminoso (lumens), de acordo com manifestação técnica fundamentada;

***VERIFICAR** a certificação compulsória do INMETRO que incida sobre o produto [a qual deve ser descrita textualmente];

***INDAGA-SE** a área demandante se o objeto não deveria conter como parte de sua descrição mínima necessária e indispensável DPS (proteção contra surtos), THD (distorção harmônica) e base NEMA, conforme manifestação técnica fundamentada.

Relé fotoelétrico eletrônico:

*Para fins de clareza, substituindo a expressão genérica 'atendendo as normas técnicas vigentes', em prol do julgamento objetivo, **DISPOR** quais as normas técnicas que regem o produto;

***INDAGA-SE** a área demandante se o objeto não deveria conter como parte de sua descrição mínima necessária e indispensável a capacidade de carga mínima/grau de proteção mínimo/faixa de operação, de acordo com manifestação técnica fundamentada.

TRATA-SE DE APENAS ALGUNS ASPECTOS REFERENTES AOS ITENS DEMANDADOS. ORIENTA-SE À ÁREA DEMANDANTE A REVISÃO DO DESCRITIVO DE TODOS OS ITENS SOBRE OS PONTOS MENCIONADOS ACIMA, ASSIM COMO, PARA ALÉM DO QUE FOI APONTADO NESTE PARECER JURÍDICO.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

RESSALTA-SE quanto à vedação de especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133/2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

E, assim, caso as especificações somente possam ser atendidas por uma quantidade de fornecedores considerada restrita, DEVERÁ SER AVALIADA a pertinência de retirar ou flexibilizar requisitos, de modo que se possa manter apenas aqueles considerados indispensáveis (art. 9º, I, §2º, da IN SEGES Nº 58/2022).

Levantamento de mercado (3):

- Consta a menção entre duas soluções: a aquisição dos itens e a contratação da empresa para fornecimento e execução dos serviços, justificada a escolha pela primeira opção.

Destaca-se trecho do Manual de Obras e Serviços de Engenharia – Aspectos Técnicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – 2024 (p.24)[11]:

> Destaca-se que levantamento de mercado não equivale à pesquisa de preços.
> São dois mecanismos diferentes, apesar de muitas vezes ambos serem utilizados em referência à análise dos preços, somente.
> O levantamento de mercado se presta ao levantamento de informações sobre o objeto que se pretende contratar junto às empresas que fornecem diferentes soluções tecnológicas e metodológicas. Portanto, a partir de uma demanda bem identificada, será possível avaliar o mercado potencial de fornecimento do bem ou serviço, escolhendo-se a melhor alternativa técnica e econômica. A busca ao mercado pode ocorrer com a consulta a contratações similares do órgão ou de outros

[11] Disponível em: https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-obras-e-servicos-engenharia

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

> órgãos da Administração que tiveram necessidades semelhantes, consultas diretas a empresas reconhecidas no mercado, consultas a publicações especializadas e profissionais do setor, etc.
> Após o levantamento de tais informações, deve-se analisar a presença de um ou outro requisito (inciso III do mesmo artigo da Lei) que restringiu demasiadamente as opções, reavaliando-se a necessidade de sua manutenção ou a possibilidade de sua flexibilização. Todos os documentos e endereços eletrônicos utilizados devem constar no ETP.
> A comparação entre as diversas soluções mapeadas deve considerar as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (pontos fracos, riscos, limitações) de cada uma delas, especialmente em relação aos requisitos definidos (inciso III) e a relação custo-benefício (inciso VI), considerando aspectos de sustentabilidade econômica, social e ambiental e pode ser elaborada em forma de planilha comparativa.

A comparação entre as diversas soluções mapeadas deve considerar as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (pontos fracos, riscos, limitações) de cada uma delas, especialmente em relação aos requisitos definidos (inciso III) e a relação custo-benefício (inciso VI), considerando aspectos de sustentabilidade econômica, social e ambiental e pode ser elaborada em forma de planilha comparativa. A partir disso, **É PRECISO** que a área demandante reveja o levantamento de mercado que se presta a avaliar o mercado potencial de fornecimento do bem ou serviço, escolhendo-se a melhor alternativa técnica e econômica [conforme soluções pesquisadas a serem anexadas aos autos].

SALIENTA-SE que, dentre os objetivos do processo licitatório está "assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto", nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o artigo 11, segue Comentário do TCE-SP[12]:

[12] https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/11

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

> *O artigo 11 visa aclarar os objetivos a serem perseguidos pela NLLC, sendo que já no inciso I surge a primeira novidade que é a necessidade de observar o ciclo de vida do objeto para definição do resultado mais vantajoso para a Administração Pública.*
> *Na análise deste ciclo de vida devem ser considerados alguns aspectos relacionados ao objeto, qual seja: o modo de utilização, as despesas com manutenção ou atualização, a obsolescência, a forma de descarte dentre outros fatores que influenciam diretamente na sua vida útil.*

Verifica-se que, **DEVE SER** observado o ciclo de vida do objeto para definição do resultado mais vantajoso para a Administração Pública. Nesta análise do ciclo de vida devem ser considerados aspectos como o modo de utilização, as despesas com manutenção ou atualização, a obsolescência, a forma de descarte, dentre outros fatores que influenciam diretamente na sua vida útil.

Um exemplo simples: numa licitação em que, por exemplo, é demandado braço de aço galvanizado: por que braço de aço galvanizado ao invés de braço de aço com pintura simples? São exemplos de duas soluções que deveriam ser mapeadas para comparação, observado o seu ciclo de vida.

DESTACA-SE, ademais, que se houver a possibilidade de compra ou locação de bens, o ETP deve considerar os custos e benefícios de cada opção, nos termos do art. 44, da Lei nº 14.133/2021: *Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.*

Ao final, **DEVE SER** apresentada a justificativa técnica e econômica do tipo de solução a contratar, nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Descrição da solução como um todo (item 4):

- **COMPLEMENTAR** o item dispondo:

4.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

OU

4.6. Considerando a natureza da contratação, há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica em relação aos seguintes itens (...), que se justificam porque (....). As exigências estão detalhadas em (...).

Ademais, **PONTUA-SE** que, na descrição da solução como um todo, deve-se considerar todo o ciclo de vida do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021), devendo ser complementado, conforme as alterações que serão efetuadas no levantamento de mercado (3).

Estimativa da demanda (5):

- Consta a menção que os quantitativos foram definidos a partir do histórico de aquisições pretéritas, complementadas pelas demandas apresentadas pelos departamentos, dentre outros fatores, tais como a avaliação técnica de eletricistas e demais profissionais envolvidos na iluminação pública, os quais, conforme relatado, contribuíram para identificar materiais de maior utilização, necessidades recorrentes de reposição, itens de utilização eventual e possíveis alterações na demanda em relação ao histórico de aquisições.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Não correspondendo o quantitativo ao histórico de aquisições, **APRESENTAR** a respectiva MEMÓRIA DE CÁLCULO e demais documentos que lhe deem suporte a fim de demonstrar a diferença no quantitativo (como se chegou à quantidade demandada), a qual deve ser justificada; Para itens em que não se pode utilizar histórico, **APRESENTAR** a MEMÓRIA DE CÁLCULO e demais documentos que lhe deem suporte a fim de demonstrar como se chegou ao quantitativo de cada item, que deve ser justificado (art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Estimativa do valor da contratação (6):

Consta que o valor da contratação foi feita no PNCP. A partir disso, **PONDERA-SE:**

1. **É PRECISO** a sua revisão, tal como será revisto o "levantamento de mercado, de acordo com o Manual de Obras do TCE-SP (p. 24-25):

> A estimativa do valor da contratação, na etapa do ETP, visa comparar o custo das diversas alternativas diferentes em estudo. Não basta apenas comparar o valor que será estimado para a licitação ou a contratação direta. A análise das alternativas deve considerar todo o ciclo de vida do objeto, isto é, tanto seu custo de aquisição, implantação ou construção, quanto os custos com manutenção, depreciação e impacto ambiental, que variam conforme os insumos e técnicas utilizados em cada solução.
> Tais informações devem ser coletadas junto com o levantamento de mercado (inciso V), mediante formalização de toda a documentação e memoriais utilizados.
> A partir destes valores, será possível à Administração verificar a viabilidade da contratação dentro de sua disponibilidade orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

2. Diante de retificações que serão realizadas no descritivo dos itens (assunto tratado quando abordado os "requisitos da contratação"), é **INDISPENSÁVEL** a atualização da pesquisa de preços;

3. Sobre o local de realização das contratações similares, com itens que foram pesquisados exclusivamente em outros Estados [como, por exemplo, a luminária pública 50w led, base de relé fotoelétrico,], acerca disso, segue trecho de Julgado do Tribunal de Contas da União[13]:

> (...)
>
> Ao consultar o Relatório de Pesquisa de Preço (peça 6, p. 94-174), é possível perceber que a unidade que conduz o certame utilizou como referência para a estimativa de preços contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei 14.133/2021, incluindo licitações realizadas por órgãos dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Ceará, Tocantins, Pará, Santa Catarina, Paraíba, entre outros.
>
> Contudo, não há nenhuma referência de preços em licitações conduzidas por órgãos do Estado de Roraima ou de cidades em outros estados com maior semelhança à localidade em que ocorrerá a execução do objeto. Também não há referência de que os preços utilizados no contrato atualmente vigente, resultante do Pregão Eletrônico SRP 15/2022, tenham sido considerados, ou que a pesquisa de preços utilizada no Pregão Eletrônico 90002/2024, de objeto semelhante e que foi revogado pela própria unidade gestora já em fase de homologação, tenha, de alguma forma, sido utilizada.
>
> Não há irregularidade em se utilizar a referência de preços de outras localidades. Entretanto, para a comparação de valores da prestação de serviços em diferentes localidades, faz-se necessário considerar os eventuais impactos no preço de diferenças de alíquotas de impostos, custo de frete e outros gastos com logística, limitações de tipo de transporte etc. Por essa razão, além da ampla pesquisa de preços, que pode incluir referências de diversas localidades, é essencial considerar, caso existam referências específicas, o mercado local, a fim de evitar propostas que possam ser inexequíveis em razão das peculiaridades do local de execução do objeto.
>
> Assim, a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza uma falha

[13] Acórdão 1855/2025, TCU – Plenário. Processo: 003.616/2025-8. Representação. Relator: Jorge Oliveira. Data da Sessão: 13/08/2025.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

> procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021.
>
> (...)

Nota-se no caso julgado o entendimento que "a ausência de comprovação de que a pesquisa de preços considerou as peculiaridades do local de execução do objeto caracteriza uma falha procedimental, contrariando o que preconiza o art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021".

Destaca-se o que dispõe o art. 4º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021:

> Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

E, por fim, como manifestado pelo Tribunal de Contas do Pernambuco, em tese de julgamento, manifestada em Auditoria Especial:[14]

> A pesquisa de preços para fins de licitação deve priorizar o mercado local e regional, utilizando amostragem representativa que considere custos de frete e carga tributária da localidade de execução, em observância ao art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob essa premissa, no sentido que a pesquisa de preços deve considerar as peculiaridades do local de execução do objeto, priorizando o mercado local e regional, utilizando amostragem representativa que considere custos de frete e carga tributária

[14] PROCESSO TCE-PE N° 24100768-9. 7ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 12/03/2026. RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

da localidade de execução, **PONTUA-SE** a necessidade de revisar a pesquisa de preços de todos os itens.

NECESSÁRIO que seja analisado (e em caso positivo, com manifestação justificada) se nas pesquisas realizadas o quantitativo das contratações utilizadas como referência guardam proporcionalidade com as quantidades a serem contratadas na presente demanda, observados, o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme o art. 23, caput da Lei nº 14.133/2021: *"O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

OBSERVAR nas pesquisas para cada item um conjunto de 3 ou mais preços pesquisados de contratações similares feitas pela Administração Pública (sendo sempre recomendado que se busque uma ampla pesquisa, para além dos 3 preços, certificando nos autos a busca), desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.[15].

DISPOR e **JUSTIFICAR** de maneira fundamentada (em prol do princípio da motivação) a metodologia utilizada para obtenção dos valores estimados em cada item. **PONTUA-SE** que sendo pesquisa de contratações no PNCP conforme o §1º, inciso I, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021 é a "composição de custos unitários menores ou iguais à

[15] Com subsídio no art. 6 da IN Federal SEGES/ME nº 65/2021, utilizado diante do que dispõe o artigo 2° do Decreto Municipal nº 6752/2024 [*Art. 2º Aplicam-se às contratações públicas realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Martinópolis, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber e naquilo que não for objeto de regulamentação no Anexo Único deste Decreto, os regulamentos editados pela União*].

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

SALIENTA-SE o que dispõe o §6º do art. 6º da Instrução Normativa Seges/ME 65/2021:

> § 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Resultados pretendidos (10):

- Nos termos do art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, **COMPLEMENTAR** dispondo:

9.2. A presente contratação proporcionará como resultados em termos de economicidade: (...); melhor aproveitamento de recursos humanos: (...); materiais: (...); e financeiros: (...).

Providências prévias à celebração do contrato (11):

- **DISPOR** que: "Serão designados servidores com capacitação e conhecimento técnico adequados para fiscalização deste objeto.".

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras (12):

- Verifica-se a afirmação de que a contratação não geraria impactos ambientais. Contudo, este órgão consultivo opõe-se a tal entendimento. O objeto contratual envolve o fornecimento de componentes, cuja substituição e manutenção inevitavelmente geram resíduos (lâmpadas, relés e luminárias inservíveis) que demandam descarte controlado à luz da Lei nº 12.305/2010 (que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos). **NECESSÁRIA** a retificação do ETP para que contemple as diretrizes legais, prevendo a destinação adequada dos resíduos gerados e os requisitos de eficiência dos novos

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

materiais (baixo consumo de energia e de outros recursos), bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, em estrita observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Ademais, **DEIXAR CLARO** quais dessas diretrizes serão convertidas em obrigações das partes em TR.

TERMO DE REFERÊNCIA

Consta nos autos o Termo de Referência caracterizando os itens a serem fornecidos, conforme determina o inciso VII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, seguindo a minuta-padrão desta Municipalidade e com as disposições específicas referentes à demanda pretendida, de modo que, em análise eminentemente formal, aparenta-se, em geral, conforme as disposições do art. 6, inciso XXIII[16] e §1º do art. 40, da Lei nº 14.133/2021[17]. Destaca-se que é de responsabilidade do servidor que elaborou o documento as informações nele dispostas[18].

---

[16] Art. 6. (...)
(...)
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

[17] Art. 40. (...)
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Sobre o TR, **SEGUEM AS PONTUAÇÕES:**

Natureza do objeto:

- Tal como apontado em ETP, **DISPOR** sobre a natureza comum do objeto.

Necessidade da contratação (3); Descrição, quantitativo do objeto e estimativa do valor (4); Descrição da solução como um todo (5); Modelo de execução do objeto e requisitos da contratação (6):

1. **ALTERAR** conforme modificações feitas em ETP (1; 2; 6).

2. Sobre a disposição de amostras (4.1.1 em diante), **REITERA-SE** o que foi mencionado quando abordado o ETP, **devendo ser alinhadas as disposições dos dois documentos**, **observado que os critérios técnicos de avaliação devem ser objetivamente definidos**.

- **NECESSÁRIA** a revisão: 1. De termos vagos e imprecisos, dotados de subjetividade, tais como: 'além das demais características previstas na especificação técnica do Termo de Referência', 'demais características previstas no Termo de Referência' (previstas no 4.1.1),

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

[18] Art. 40. (...)
(...)
§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

com a especificação das características essenciais do objeto que compõem os aspectos essenciais para a análise técnica das amostras [**observado** que somente sejam verificadas as características que sejam, de fato, necessárias, conforme manifestação técnica fundamentada – a partir disso, com a **revisão** de todas as características exigidas]; 2. Das menções à apresentação de documentos [exame de conformidade], a ser destacado à parte, observadas as pontuações feitas quando abordado o ETP.

- **VERIFICA-SE** uma repetição entre os aspectos essenciais para a análise da amostra (4.1.1) e os critérios técnicos de avaliação (4.1.2). Enquanto o primeiro deve listar as características intrínsecas do produto, o segundo deve disciplinar estritamente o procedimento de teste a ser adotado pela Comissão. Diante disso, os critérios de avaliação **DEVEM SER** revistos. Em observância ao princípio do julgamento objetivo (art. 5, da Lei nº 14.133/2021), a Administração **DEVE APRESENTAR** os parâmetros de referência para a avaliação de cada item - preferencialmente por meio de um roteiro ou ficha de inspeção -, estabelecendo as condições exatas para a sua aceitabilidade.

- **REVER** as disposições dos itens 4.1.2.1, 4.1.2.2, 4.1.2.3 e 4.1.2.4, assegurando que o juízo de aprovação ou reprovação guarde estrita consonância com os critérios técnicos de avaliação a serem definidos no item 4.1.2. **RESSALTA-SE** que os documentos a serem apresentados - exame de conformidade - constitui etapa distinta da avaliação física do produto. Portanto, a Administração deve estabelecer critérios técnicos objetivos e específicos para a validação dessa documentação, conforme mencionado quando abordado o ETP. Por fim, o termo de referência **DEVE DISPOR** expressamente sobre a composição da

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Comissão responsável por conduzir a análise documental, garantindo a transparência e a regularidade do procedimento.

- No item 4.1.4, **ALTERAR** para a seguinte redação:

4.1.4. *No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido, ou havendo entrega de amostra que não seja aprovada pela Comissão (conforme os critérios técnicos de avaliação estabelecidos), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até uma que venha a ser aprovada. . Caso haja exemplares colocados à disposição da Administração, eles serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

Condições de pagamento e reajuste (8):

1. **MODIFICAR** o item 8.1, com ajustes/adequações que sejam necessários por particularidades do objeto, conforme análise do departamento demandante, observada a previsão da medição– art. 92, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021), com a inserção das seguintes disposições (**SEGUINDO COM OS ITENS 8.1.1 EM DIANTE**):

8.1. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA apresentará Relatório de Medição do período, que contemplará os quantitativos totais mensais de cada fornecimento efetivamente realizado e os respectivos valores apurados.

-O valor mensal será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades efetivamente executados.

-A Comissão de Fiscalização solicitará à CONTRATADA, na hipótese de incorreções, a retificação da medição mensal, a ser realizada em, no máximo, 02 (dois) dias úteis

- Após a conferência e aprovação da Medição, a Comissão de Fiscalização comunicará à CONTRATADA, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o valor aprovado, e autorizará a emissão das correspondentes notas fiscais/faturas, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis.

-O pagamento mensal será efetuado após a emissão do Termo de recebimento definitivo dos fornecimentos pela Comissão de Fiscalização, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada referente ao mês vencido, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, sendo as

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

-A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.

-Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem, somente após a regularização dessa documentação.

2. No item 8.10, **INSERIR** a data do orçamento estimado.

Forma e critérios de seleção do fornecedor (9):

- A manutenção da exigência de apresentação de certidão negativa de falência (item 9.4) **DEPENDE** da revisão da justificativa que deve ser feita em ETP [conforme abordado quando tratado sobre os "requisitos da contratação" do ETP].

Obrigações e responsabilidades das partes (12):

- **INCLUIR** nas obrigações das partes, àquelas decorrentes das medidas mitigadoras dos impactos ambientes de acordo com o que for estabelecido no ETP que será revisado.

MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

SOBRE A MINUTA CONVÉM PONTUAR:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

1. Sobre a manutenção do item 10.1.3 (certidão de falência), desde que, haja revisão de justificativa em ETP para a exigência [conforme abordado nos "requisitos da contratação" do ETP];

2. No item 10.1.2, **INSERIR** ao final dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista as seguintes disposições:

*****Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei[19].

3. Diante do prazo de vigência estabelecido (item 13.6), **INSERIR** a seguinte disposição no edital:

22.3. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. **REVER** o item 9.15.1 (exigência de apresentação de amostras), com alteração para a seguinte redação:

9.15.1. *No caso de não haver entrega da amostra pelo primeiro classificado no prazo definido no Termo de Referência, ou havendo entrega de amostra que não seja aprovada pela Comissão (conforme os critérios técnicos de avaliação estabelecidos em Termo de Referência), a proposta do licitante será recusada. Diante disso, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, seguindo-se com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até uma que venha a ser aprovada*.

5. **CRIAR** item dispondo que será exigida a apresentação de documentos [exame de conformidade]

[19] Com subsídio no TC-009532.989.25-8; TCs 020307.989.22-8; 020324.989.22-7 e 020444.989.22-2.

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

9.16. *Será exigida a apresentação de documento(s) técnicos do licitante vencedor para o(s) item(ns) especificado(s) na forma estabelecida no Termo de Referência.*

MINUTA DE CONTRATO

A minuta de contrato juntada aos autos está conforme minuta-padrão desta Municipalidade.

CONVÉM PONTUAR EM RELAÇÃO À MINUTA:

1. Diante do prazo de vigência estabelecido (12 meses – cláusula 2.1), **INSERIR** a seguinte disposição no contrato:

6.2. *Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

2. **INCLUIR** nas obrigações das partes (8/9), àquelas decorrentes das medidas mitigadoras dos impactos ambientes de acordo com TR que será revisado (12).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS DISPOSITIVOS LEGAIS

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. E, assim, a despesa decorrente da contratação deve estar devidamente prevista nas leis orçamentárias, atendendo ao disposto no inciso V, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

O Departamento de Contabilidade apresentou a nota de reserva orçamentária.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

legal. Destaca-se o que dispõe o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429/1992 e o artigo 105, da Lei nº 14.133/2021:

> *Lei nº 8.429, de 1992*
> *"Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)*
> *(...)*
> *IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;*
> *(...)"*
>
> *Lei nº 14.133, de 2021*
> *"Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro."*

PONTUA-SE: que se atente à vedação da realização de despesa sem prévio empenho, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa deve ser juntada aos autos antes da celebração do contrato, assim como da declaração do departamento competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Necessário destacar, outrossim, que o atendimento ao art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas, sim, como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a Orientação Normativa AGU nº 52/2014 ("*As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000*").

RECOMENDA-SE, pois, que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da futura contratação, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000).

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Como haverá a extrapolação do exercício financeiro, **PONTUA-SE** que somente será possível essa contratação se o presente objeto contiver produto previsto nas metas do Plano Plurianual (art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021) – comprovada nos autos.

Ademais, tratando-se de mandato interino até a realização do pleito eleitoral, **ATENTAR-SE** as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), com relação à vedação de contrair despesas sem cobertura financeira. **DESTACA-SE** o art. 42 da lei supracitada:

> Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
>
> Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

30

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, *"[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado (...)"*, **o que se pontua que deve ser observado pela Administração.**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

AGENTES ATUANTES NO PROCESSO

Consta nos autos a Portaria de designação de agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro, conforme determina inciso X, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, atendendo ao disposto na legislação vigente.

O Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto nº 6.752/2024 e alterações posteriores) contempla as regras para a atuação do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de licitação ou contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, que deverão ser seguidas por tais agentes públicos.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Mapa de Formação de Preços foi acostado aos autos, conforme determina inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis, através do qual foram estimados os preços médios praticados no mercado em contratações similares da Administração Pública, sendo sempre pontuada a responsabilidade do agente pela pesquisa de preços por ele realizada, bem como de observar os parâmetros do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 (tendo sempre em vista o Princípio da Economicidade). E, sendo possível, de priorizar parâmetros tais como PNCP e contratações similares feitas pela Administração Pública, com as devidas justificativas acaso seja tecnicamente inviável a utilização (com documentação comprobatória), evitando restringir a pesquisa a fornecedores e, quanto a esses, justificados os que forem escolhidos. **SOBRE ESSE ASPECTO FORAM FEITAS PONTUAÇÕES QUANDO ABORDADO O ETP.**

MODALIDADADE LICITATÓRIA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

I) modalidade de licitação;
II) critério de julgamento;
III) modo de disputa; e
IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

No que se refere à modalidade licitatória escolhida, a Administração adotou a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

O artigo 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que:

"Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo;"

Já o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que o Pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto [20].

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
(...)"

O Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos aponta que o objeto licitatório é de natureza comum, devendo, portanto, ser utilizada no presente caso a modalidade Pregão, conforme opção adotada corretamente pela Administração.

[20] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
(...)

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

No tocante à forma de realização do procedimento, o § 2º do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021[21], dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Quanto ao critério de julgamento[22], pontua-se que o menor preço é um dos critérios obrigatórios a ser empregado para a modalidade Pregão (art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021) e, sendo o modo de disputa aberto, adequar-se-á perfeitamente, conforme dispõe o artigo 56, da Lei Federal nº 14.133/2021[23] e o § 1º, do artigo 81[24], do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis.

PUBLICIDADE E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Destaca-se que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de ata/contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina os artigos 54, caput[25] e 94[26], da Lei Federal

[21] Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
(...)
§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
[22] Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
I - **menor preço**;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
[23] Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do **modo de disputa fechado** será **vedada** quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto.
§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
[24] Art. 81. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
[25] Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
(...)
[26] Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

nº 14.133/2021. Ademais, quanto à publicação de todos os elementos do edital em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.[27].

De igual forma, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, conforme determina o artigo 54, §1º[28], da Lei Federal nº 14.133/2021. Observando-se que os contratos, juntados ao processo que deu origem à contratação, devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.[29]

No caso de aquisição de bens, deve ser observado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, inciso II, alínea "a", Lei nº 14.133/2021[30]). Enquanto que, no caso de serviços comuns, deve ser observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, inciso II, alínea "a", Lei nº 14.133/2021[31]).

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
(...)

[27] Art. 25. (...)
(...)
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

[28] Art. 54. (...)
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

[29] Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[30] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
(...)

[31] Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
(...)
II - no caso de serviços e obras:

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

Por fim, registra-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o artigo 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021[32].

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, no exercício das atribuições previstas na legislação municipal e no art. 53, da Lei n. 14.133, de 2021, ressalvados os elementos estritamente técnicos, administrativos, financeiros e de conveniência e oportunidade da Administração Consulente, opina-se pela possiblidade jurídica de prosseguimento do presente Processo Administrativo de Licitação, **desde que observadas as pontuações e recomendações apresentadas neste pronunciamento jurídico**[33].

A análise jurídica limita-se aos aspectos legais relacionados aos atos praticados. Não compete à PGM/FISC o exame das matérias de ordem econômica e técnica, nem da oportunidade e conveniência da decisão do gestor.

Cumpre ressaltar, conforme já assentado, que o posicionamento deste órgão restringe-se aos aspectos jurídicos da demanda, devendo orientar o administrador a adotar a decisão que melhor se coadune com a legalidade diante do caso concreto apresentado,

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.

[32] Art. 54. (...)
§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

[33] Não aproveita ao recorrente o fato de haver parecer jurídico e técnico favorável à contratação. Tais pareceres não são vinculantes ao gestor, o que não significa ausência de responsabilidade daqueles que os firmam. Tem o administrador obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na Administração. **Acórdão 19/2002 Plenário (Voto do Ministro Relator)**

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

não adentrando na análise do mérito (conveniência e oportunidade) e nem em aspectos técnicos inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

Nesse sentido, o presente parecer não tem caráter obrigatório. Todavia, ao não acatar as recomendações da PGM/FISC, o gestor age por sua conta e risco, sob sua exclusiva e integral responsabilidade. Neste sentido, temos jurisprudência consolidada do TCU (Acórdãos nº 826/2011 e nº 521/2013 - Plenário; nº 1.449/2007 e nº 1.333/2011 - 1ª Câmara; nº 4.984/2011 - 2ª Câmara).

Além disso, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784/99, os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, especialmente quando não são acatados os entendimentos de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.

Consequentemente, poderá a área técnica competente discordar das orientações ou posicionamentos emanados deste pronunciamento, devendo, em tal hipótese, carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a discordância, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria Jurídica [*Enunciado BPC nº 05 Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas*].

s.m.j., é o parecer.

Martinópolis/SP, em 07 de setembro de 2026.

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico Municipal
OAB/SP nº 326.530

Assinado por 1 pessoa: MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659 e informe o código 64BF-4EEB-8206-4659

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 64BF-4EEB-8206-4659

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MURILO DELANHESI DE OLIVEIRA (CPF 391.XXX.XXX-47) em 07/09/2026 20:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/64BF-4EEB-8206-4659

Proc. Administrativo 28- 3.224/2026

De: Claudio S. - DZIM

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - A/C Milena P.

Data: 17/09/2026 às 07:32:42

Setores envolvidos:

SC, DL, PGM, DZIM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Bom dia

Segue os documentos.

At.te

_

Claudio Jose Dos Santos
Escriturário - Almoxarifado

Anexos:
01_DFD_Iluminacao_Publica.doc
01_DFD_Iluminacao_Publica.pdf
02_ETP_Iluminacao_Publica_revisado_ultima_2.doc
02_ETP_Iluminacao_Publica_revisado_ultima_2.pdf
03_TR_Iluminacao_Publica_revisadoultima_2_.doc
03_TR_Iluminacao_Publica_revisadoultima_2_.pdf
04_MFP_Iluminacao_Publica.doc
04_MFP_Iluminacao_Publica.pdf
05_MI_Iluminacao_Publica.doc
05_MI_Iluminacao_Publica.pdf
14_PEDIDO_04127_30113.pdf
DFD_SCPI.pdf
PCA_2026_SERVICOS_URBANOS_6.pdf
relatorio_completo_34410_v3_revisado.pdf
RELATORIO_DE_ORDENS_DE_SERVICOS.pdf
Saldo_2024_2025_Iluminacao_Publica.pdf
Solicitacao_1710_26_Licitacao_1195_24.pdf
Solicitacao_232_26_Licitacao_1195_24.pdf

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS
E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3275-1413

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O interesse/problema a ser resolvido consiste na necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, mediante a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A disponibilidade dos materiais é necessária para possibilitar a pronta execução dos serviços de manutenção, substituição de componentes danificados e modernização da rede de iluminação pública, evitando atrasos no atendimento das ocorrências e a permanência de vias, praças e demais logradouros públicos sem iluminação adequada.

A contratação também busca promover maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, considerando a maior vida útil dos equipamentos com tecnologia LED, além de proporcionar melhores condições de segurança e mobilidade para a população.

Os quantitativos a serem contratados serão definidos com base no histórico de aquisições e consumo do Município, complementado pela análise das demandas atuais, registros de manutenção e avaliação técnica da equipe responsável, com apresentação da respectiva memória de cálculo e dos documentos que fundamentam as quantidades estimadas.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

3.1. VER ANEXO I

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):
FICHA 168

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RECURSO TESOURO

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:
14/10/2026

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:
Nome: Cláudio José dos Santos
Cargo: Escriturário I

Nome: Luiz Henrique Vasconcellos
Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

Nome: Renato Leite
Cargo: Eletricista

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Luiz Henrique Vasconcellos
Cargo: Diretor de Serviços Urbanos

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Adarlan Molinari
Cargo: Secretário de Infraestrutura de Desenvolvimento Sustentável

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital
.

Luiz Henrique Vasconcellos
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente Código: 356212	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061 PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Potência: 50 Watts com alto desempenho energético. Temperatura de Cor: Luz branca fria (6000K a 6500K) para melhor visibilidade noturna. Proteção: Índice, IP66 ou IP67, resistente a chuva e poeira. Vida Útil: Média de 50.000 horas de funcionamento. Voltagem: Bivolt automático (110V/220V) deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos. deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo. deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, Data da Assinatura Digital.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido consiste na necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, mediante a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A disponibilidade dos materiais é necessária para possibilitar a pronta execução dos serviços de manutenção, substituição de componentes danificados e modernização da rede de iluminação pública, evitando atrasos no atendimento das ocorrências e a permanência de vias, praças e demais logradouros públicos sem iluminação adequada.

A contratação também busca promover maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, considerando a maior vida útil dos equipamentos com tecnologia LED, além de proporcionar melhores condições de segurança e mobilidade para a população.

Os quantitativos a serem contratados serão definidos com base no histórico de aquisições e consumo do Município, complementado pela análise das demandas atuais, registros de manutenção e avaliação técnica da equipe responsável, com apresentação da respectiva memória de cálculo e dos documentos que fundamentam as quantidades estimadas.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
2.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
2.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp,).
2.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

2.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

2.3.2. Locais de entrega:

2.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413

2.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

2.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.

2.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, vício ou desconformidade com as especificações contratadas, por outro(s) de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail,ofício ou outro meio hábil de comunicação.

2.6. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis a cada produto, observando-se, especificamente:

2.6.1. Item 01 **– Lâmpada LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.

2.6.2. Item 02 – **Luminária Pública LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

2.6.3. Item 03 – **Luminária Pública LED 150 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

2.6.4. Item 04 – **Relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios, especialmente quanto aos requisitos construtivos, elétricos, funcionais e de desempenho aplicáveis ao produto.

2.6.5. Item 05 – **Base para relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016, no que se refere às características da tomada/base destinada à instalação de relé fotocontrolador intercambiável, assegurando a compatibilidade entre a base e o relé especificado no Termo de Referência.

2.6.6. Item 06 – **Braço reto para iluminação pública**: deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente, além das demais normas específicas que incidam sobre as características dimensionais, estruturais e de fabricação definidas no Termo de Referência.

2.6.7. Item 07 – **Casquilho adaptador:** deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061, observada a configuração específica do produto definida no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante e devidamente identificadas, contendo marca ou fabricante, modelo ou referência comercial, lote e demais elementos de identificação expressamente previstos na descrição técnica de cada item no Termo de Referência, de modo a permitir a conferência da correspondência entre o produto ofertado e as especificações exigidas pela Administração, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

2.8. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

2.8.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

2.8.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

2.8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

6.9.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

6.9.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como requisito de qualificação econômico-financeira, considerando a necessidade de verificar a situação econômico-financeira dos licitantes e de mitigar o risco de inadimplemento das obrigações decorrentes da contratação. A exigência mostra-se pertinente e proporcional à natureza do objeto e às obrigações a serem assumidas, constituindo medida de proteção ao interesse público, sem impor requisito além do necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

6.11. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à manutenção e modernização da iluminação pública municipal, a forma de execução da contratação, a possibilidade de conferência e rejeição dos materiais pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.11.1. Considerando esses elementos e os riscos concretos envolvidos na contratação, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, evitando-se, ainda, a imposição de ônus econômico adicional

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município.

3.2. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

3.2.1. Aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria do Município.

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite maior controle da Administração, disponibilidade dos materiais para manutenção da iluminação pública, redução de custos com contratação de terceiros e continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, possibilita a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas e luminárias com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

3.2.2. Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais.

Embora existente no mercado, esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando que o Município possui equipe própria para execução dos serviços, necessitando principalmente do fornecimento dos materiais para manutenção e modernização do sistema, sendo a terceirização integral menos adequada às condições atuais da Administração.

3.3. Diante do levantamento realizado, considerando as alternativas disponíveis no mercado, as características do sistema existente, a disponibilidade de equipe própria e a possibilidade de modernização gradual mediante utilização de tecnologia LED, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. O levantamento de mercado considera, portanto, tanto a manutenção do sistema existente quanto a sua modernização gradual, especialmente mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, observando-se a relação entre adequação técnica, operacionalidade, economicidade e os benefícios esperados ao longo da utilização dos materiais.
tra

ASPECTO	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	LÂMPADA LED
Vida Útil	Aproximadamente de 15.000 a 24000 horas	Aproximadamente de 40.000 a 90.000 horas
Eficiência Energética	Maior Consumo de Energia	Menor Consumo de Energia
Necessidade de Substituição	Maior Frequência	Menor Frequência
Manutenção	Maior necessidade de troca	Menor necessidade de troca
Modernização do Sistema	Mantém a tecnologia existente	Permite a modernização gradual do sistema.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

4.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

4.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica por parte da contratada, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais que serão utilizados pela equipe própria do Município na manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento e análise do histórico de aquisições realizadas pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025, das demandas apresentadas pelos departamentos, dos registros de ordens de serviço, da frequência de utilização dos materiais, da necessidade de reposição de estoque e da avaliação técnica das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública.

5.1.1. Registra-se que esta é a primeira contratação destinada especificamente e de forma centralizada ao fornecimento de materiais para iluminação pública. Em exercícios anteriores, parte desses materiais era adquirida em procedimentos de contratação distintos, vinculados a obras, reformas, manutenção de instalações elétricas, infraestrutura urbana e outras contratações correlatas, utilizando descrições e códigos de cadastro diferentes.

5.1.2. Em razão dessa forma histórica de aquisição, os procedimentos realizados nos exercícios de 2024 e 2025 foram analisados de forma consolidada, mediante a identificação e compatibilização dos materiais que, embora registrados com nomenclaturas ou códigos distintos, apresentavam características e finalidades equivalentes ou semelhantes. Dessa forma, o histórico efetivamente existente foi utilizado como principal referência para a estimativa dos quantitativos.

5.1.3. Para os materiais que apresentaram histórico de aquisição suficientemente representativo, os quantitativos anteriores foram utilizados como referência para a projeção da demanda futura, considerando-se a adequação aos padrões atuais de especificação, as necessidades dos departamentos e as condições de utilização observadas pelas equipes técnicas.

5.1.4. Para os materiais que apresentaram histórico insuficiente, utilização eventual, alterações significativas nas especificações ou ausência de correspondência direta com o atual padrão de cadastro, os quantitativos foram ajustados ou complementados mediante análise das necessidades atuais e futuras, dos registros de manutenção, da necessidade de estoque e da avaliação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção.

5.2. Como elemento complementar à estimativa da demanda, foi considerada a quantidade de 5.634 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro) pontos de iluminação pública existentes no Município, bem

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva e a modernização gradual do sistema, mediante substituição das lâmpadas convencionais, especialmente as de vapor de sódio, por tecnologia LED.

5.2.1. Conforme levantamento realizado pela Administração em conjunto com a concessionária de energia elétrica, o Município possui atualmente 5.634 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro) pontos de iluminação pública.

5.2.2. A modernização do parque de iluminação está contemplada no Programa Cidade Iluminada, integrante do planejamento municipal para o período de 2026 a 2029, que estabelece como meta a conversão de 90% dos pontos de iluminação pública para tecnologia LED até 2029.

5.2.3. Considerando o quantitativo atual de 5.634 pontos e a meta de 90% de conversão, a programação municipal corresponde à modernização de aproximadamente 5.071 (cinco mil e setenta e um) pontos ao longo do período de planejamento, de forma gradual e conforme a programação da Administração, sem prejuízo das necessidades ordinárias de manutenção, reposição e substituição de componentes.

5.3. A previsão de modernização do parque de iluminação constitui elemento complementar da estimativa da demanda, não substituindo o histórico de aquisições como referência principal para os materiais de manutenção. Os quantitativos da presente contratação consideram, portanto, conjuntamente, o histórico de consumo, as necessidades atuais, a manutenção preventiva e corretiva e a programação de substituição gradual da tecnologia existente por LED.

5.4. A metodologia adotada busca evitar tanto o subdimensionamento, que poderia ocasionar desabastecimento e contratações emergenciais, quanto o superdimensionamento, considerando os dados históricos, as necessidades atuais e futuras e o planejamento municipal de modernização do sistema.

5.5. Para os itens cuja quantidade estimada divergir do histórico de aquisições ou para aqueles em que não houver histórico suficiente, a respectiva memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integrarão os autos, permitindo a verificação da origem dos quantitativos e da justificativa para eventual acréscimo ou redução em relação aos registros anteriores.

5.6. Os quantitativos foram estimados considerando as necessidades de manutenção, reposição e modernização gradual da rede de iluminação pública, tendo como referência o universo de 5.634 pontos de iluminação pública. A tabela apresenta a representatividade de cada quantitativo em relação ao total de pontos, calculada pela fórmula: quantidade estimada ÷ 5.634 × 100, sem significar correspondência de uma unidade de material para cada ponto de iluminação.

5.7. VER TABELA

MATERIAL PRETENDIDO	QUANTIDADE ESTIMADA	FINALIDADE PREDENTIDA	REPRESENTAÇÃO SOBRE PONTOS EXISTENTES.
Lâmpada de Led 50W	1000	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**17,75%**
Luminária de LED 50w	200	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**3,55%**
Luminária de LED 150w	100	Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**1,77%**
Relé Fotoelétrico	300	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**5,32%**
Base para Relé	200	Manutenção e	**3,55%**

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Fotoelétrico		Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	
Braço Reto para Luminária	100	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**1,77%**
Adaptador E40/E27	150	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**2,66%**

5.7.1 Os percentuais acima constituem parâmetro de demonstração da proporcionalidade dos quantitativos estimados em relação ao universo de 5.634 pontos de iluminação pública, não representando, por si só, a metodologia exclusiva de dimensionamento de cada item. A definição dos quantitativos considera conjuntamente as necessidades de manutenção, reposição, adequação e modernização gradual da rede, conforme os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar e dos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$69.319,50 (Sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

6.2. A pesquisa foi realizada prioritariamente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do SisCotação, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais referências pertinentes, com análise crítica dos preços coletados e elaboração do respectivo Mapa de Formação de Preços.

6.3. Foram consideradas referências de municípios situados em um raio de até aproximadamente 600 km de Martinópolis/SP, buscando-se ampliar a representatividade da pesquisa e considerar as condições do mercado regional. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, de modo a evitar distorções e a utilização de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4. O valor final estimado da contratação foi apurado na pesquisa de preços atualizada e consolidado no respectivo Mapa de Formação de Preços, que integrará os autos do processo.

6.5. VER TABELA ANEXO II

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

Nos termos do planejamento da contratação e em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica e econômica acerca da forma de contratação mais adequada, incluindo a avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme previsto no art. 40 da referida Lei, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da economia de escala ou da eficiência na execução contratual.

Diante disso, considerando que os materiais possuem características e aplicações distintas, entende-se que o parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do objeto.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 08/01/2026. Entretanto, em razão da elevada demanda de processos licitatórios e demais procedimentos de contratação em tramitação no âmbito da Administração Municipal, houve a necessidade de readequação do cronograma inicialmente previsto, ocasionando a realização da presente contratação em data diversa daquela estabelecida no PCA. Ressalta-se que a alteração decorre da necessidade de compatibilização do cronograma administrativo, visando assegurar a adequada instrução e regular tramitação dos processos de contratação, permanecendo atual e necessária a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Busca-se ainda promover a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos. A contratação também visa proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais conforme a demanda do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

10.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais, a possibilidade de conferência e rejeição dos produtos pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante dessas características, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional, evitando-se a imposição de ônus econômico adicional aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Serão designados servidores com capacitação e conhecimento técnico adequados para fiscalização deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1.A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da substituição e do descarte de lâmpadas, luminárias, cabos, relés e demais materiais elétricos inservíveis, especialmente quanto à geração de resíduos e à necessidade de destinação ambientalmente adequada.

12.2. Os materiais substituídos e inservíveis deverão ser destinados de forma adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando, quando cabível, a reutilização, reciclagem, recuperação ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

12.3. A utilização gradual de tecnologia LED contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica e para a diminuição da necessidade de substituição e manutenção dos equipamentos,

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

contribuindo para maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

_____
Renato Leite
Eletricista

_____
Cláudio José dos Santos
Escriturário

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210	100	188,56	18.856,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210	200	116,37	23.274,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	2.050	376,57	69.319,50
		TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ ENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

2.2. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação possibilitará a reposição dos materiais utilizados nas manutenções, a realização de intervenções preventivas e corretivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos materiais empregados e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Ver TABELA ANEXO I

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

5.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

5.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

5.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica por parte da contratada, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

materiais que serão utilizados pela equipe própria do Município na manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp,).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413
6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
6.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, vício ou desconformidade com as especificações contratadas, por outro(s) de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail,ofício ou outro meio hábil de comunicação.
6.6. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis a cada produto, observando-se, especificamente:
6.6.1. Item 01 **– Lâmpada LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.

6.6.2. Item 02 – **Luminária Pública LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

6.6.3. Item 03 – **Luminária Pública LED 150 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

6.6.4. Item 04 – **Relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios, especialmente quanto aos requisitos construtivos, elétricos, funcionais e de desempenho aplicáveis ao produto.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

6.6.5. Item 05 – **Base para relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016, no que se refere às características da tomada/base destinada à instalação de relé fotocontrolador intercambiável, assegurando a compatibilidade entre a base e o relé especificado no Termo de Referência.

6.6.6. Item 06 – **Braço reto para iluminação pública**: deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente, além das demais normas específicas que incidam sobre as características dimensionais, estruturais e de fabricação definidas no Termo de Referência.

6.6.7. Item 07 – **Casquilho adaptador:** deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061, observada a configuração específica do produto definida no Termo de Referência.

6.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante e devidamente identificadas, contendo marca ou fabricante, modelo ou referência comercial, lote e demais elementos de identificação expressamente previstos na descrição técnica de cada item no Termo de Referência, de modo a permitir a conferência da correspondência entre o produto ofertado e as especificações exigidas pela Administração, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

6.8. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

6.8.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

6.8.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

6.8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.9. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

6.9.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

6.9.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como requisito de qualificação econômico-financeira, considerando a necessidade de verificar a situação econômico-financeira dos licitantes e de mitigar o risco de inadimplemento das obrigações decorrentes da contratação. A exigência mostra-se pertinente e proporcional à natureza do objeto e às obrigações a serem

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

assumidas, constituindo medida de proteção ao interesse público, sem impor requisito além do necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

6.11. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à manutenção e modernização da iluminação pública municipal, a forma de execução da contratação, a possibilidade de conferência e rejeição dos materiais pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.11.1. Considerando esses elementos e os riscos concretos envolvidos na contratação, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, evitando-se, ainda, a imposição de ônus econômico adicional aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores*

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*
***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
***II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
***III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
***IV -** informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua*

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** apresentará Relatório de Medição do período, que contemplará os quantitativos totais mensais de cada fornecimento efetivamente realizado e os respectivos valores apurados. O valor mensal será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades efetivamente executados. A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de incorreções, a retificação da medição mensal, a ser realizada em, no máximo, 02 (dois) dias úteis. Após a conferência e aprovação da Medição, a Comissão de Fiscalização comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o valor aprovado, e autorizará a emissão das correspondentes notas fiscais/faturas, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis. O pagamento mensal será efetuado após a emissão do Termo de recebimento definitivo dos fornecimentos pela Comissão de Fiscalização, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada referente ao mês vencido, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, sendo as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem, somente após a regularização dessa documentação.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirão que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, 09 de setembro de 2026.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

9.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:
a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
10.1.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

12.2. A **CONTRATADA** deverá observar a legislação ambiental aplicável à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados em decorrência do fornecimento ou substituição dos materiais, quando estiverem sob sua responsabilidade.

12.3. A **CONTRATANTE** deverá, no âmbito de sua responsabilidade, promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis decorrentes da manutenção e substituição dos componentes do sistema de iluminação pública, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) do tesouro nas fichas 168 consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, suplementadas se necessário.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, Data da Assinatura Digital.

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

ESTIMATIVA DA DESPESA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Em atendimento ao disposto no inciso XI, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024) c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o referido valor foi definido a partir de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexeqüíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços **(ANEXO I)** e sistema Siscotação vinculado ao PNCP (**ANEXO II)**,

Instruí o presente, relatório extraído do sistema de consulta de preços através do Banco de Preços – Siscotação.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

Adarlan Molinari
Responsável pela elaboração do Mapa

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, padrão NEMA, com 3 contatos, corpo confeccionado em policarbonato ou material termoplástico de alta resistência mecânica e aos raios UV, contatos em liga metálica de elevada condutividade elétrica, tensão nominal de 127/220 V, própria para instalação em luminárias de iluminação pública, resistente às intempéries. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, galvanizado por imersão a quente (galvanizado a fogo), após a fabricação e soldagem da peça, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro externo de 25,4 mm (1"), espessura mínima da parede de 1,5 mm, provido de sapata para fixação, próprio para instalação de luminárias públicas. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, ser isento de rebarbas, trincas, deformações e falhas na galvanização, sendo fornecido novo, de primeiro uso. Deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente Código: 356212	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Casquilho adaptador para conversão de soquete E40 para E27, confeccionado em corpo metálico e material termoplástico de alta resistência, compatível com tensão 110/220 V (bivolt), destinado à adaptação de luminárias com soquete E40 para utilização de lâmpadas LED com base E27. O produto deverá proporcionar perfeito contato elétrico, adequado isolamento, resistência mecânica e térmica, ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante e deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061 PDM: 14390 - Casquilho Classe: 2990 Código não localizado	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2026**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Potência: 50 Watts com alto desempenho energético. Temperatura de Cor: Luz branca fria (6000K a 6500K) para melhor visibilidade noturna. Proteção: Índice, IP66 ou IP67, resistente a chuva e poeira. Vida Útil: Média de 50.000 horas de funcionamento. Voltagem: Bivolt automático (110V/220V) deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED, potência nominal de 150 W, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, tensão bivolt automática (100 a 240 V), frequência 50/60 Hz, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 50.000 horas (L70), grau de proteção IP66, corpo em alumínio injetado, lente em policarbonato ou vidro temperado, proteção contra surtos elétricos (DPS) mínima de 5 kA, compatível com relé fotoelétrico padrão NEMA, certificação do INMETRO deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminaria publica de LED 50w -Tensão Nominal 90-305V Temperatura de cor 5.000 K Grau de proteçãoIP-66, IRC > 80 Fator de potencia (FP) > 0,95, Equivalente 140W -Fluxo Luminoso 7.000 LM Vida mediana 50.000H Garantia mínima de 5 anos. deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico microcontrolado, tipo NF (normalmente fechado), alimentação bivolt 127/220 V, frequência 50/60 Hz, com base de 3 pinos, acionamento automático retardado ao anoitecer e desligamento automático ao amanhecer, corpo em policarbonato ou material termoplástico resistente aos raios UV e às intempéries, próprio para uso externo. deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 30/07/2026

Título da Cotação: MATERIAL PARA ILUMINÇÃO PÚBLICA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED

Descrição: LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,10	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA LED 50W BRANCA FRIA Lâmpada Led Bulbo 50w Branco Frio 6500k Alta Potência PRODUTO COM GARANTIA DE PROCEDNCIA COM SELO DO INMETRO Potência 50 Watts Tenso Bivolt 100_240 Volts Temperatura Cor Branca Fria 6500k Fluxo Luminoso 4000 lm Fator de Potência >0.92 Base E27 _ Ângulo de Abertura 200 índices de Reprodução de Cor >80 requência Nominal 60 HZ Vida tir Nominal 25.000 horas Dimensões 138 mm x 190 mm Peso 225g

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000139/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/54393491000107/2025/54

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN.	Piracicaba	SP	03/10/2025	R$ 17,98	R$ 18,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 17,98
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

1.2 - Lampada de LED 50 W E27 e E40

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 15,35	R$ 16,04

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VOGLIO IMPORT EXPORT E REPRES LTDA
CNPJ / CPF: 47.171.447/0001-97
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: R$ 15,35
Porte: -

1.3 - LÂMPADA DE LED ; CORPO EM POLICARBONATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA; BULBO NO FORMATO COMPATÍVEL A POTÊNCIA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA; BASE E_27; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80LM/W; BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 140 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UN	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 15,87	R$ 16,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 59.290.569/0001-81
Quantidade: 1.000

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Valor Unitário: R$ 15,87
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Memória de Cálculo:
R$ 18,70 + R$ 16,04 + R$ 16,56 / 3 = R$ 17,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,56

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Mediana = R$ 16,56

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,10

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

ITEM 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66

Descrição: 6500 LUMNES	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 116,37	**Unidade:** PEÇA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Luminária tipo: pública, formato: pétala, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, aplicação: iluminação externa, tensão nominal: bivolt, grau proteção: ip_66, potência nominal lâmpada: 300, fluxo luminoso: 45.000, temperatura de cor: 6500

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 024.00181784/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2025/12591

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Casa Branca	SP	22/12/2025	R$ 130,00	R$ 134,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: Demais

2.2 - Luminária Iluminação Pública material: chapa alumínio, aplicação: lâmpada led, quantidade lâmpadas: 1, grau proteção: ip 67

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 6057.2025/0002845-8
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05658440000154/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	UNIDADE	São Paulo	SP	09/10/2025	R$ 90,25	R$ 93,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 90,25
Porte: Demais

2.3 - Luminária Iluminação Pública

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 006.00440374/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5987

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	13/11/2025	R$ 115,91	R$ 120,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DANIEL KIM COMÉRCIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNPJ / CPF: 46.452.081/0001-61
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 115,91
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Memória de Cálculo:
R$ 134,84 + R$ 93,85 + R$ 120,43 / 3 = R$ 116,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,43

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Mediana = R$ 120,43

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 116,37

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

ITEM 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66

Descrição: FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 188,56	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Detalhamento de Preços:

3.1 - Luminaria de LED para iluminacao publica de no minimo 150W com as seguintes caracteristicas Potencia nominal minima 150W. Tensao 127V ou 220V. Fluxo luminoso minimo e maximo 20.000 lm 27.000 lm. Eficiencia energetica minima 150 lm W. Temperatura de cor TCC minima e maxima 4.000 5.000K branco frio . Grau de protecao IP66. Fator de potencia minima de 92 . Vida util minima 50.000 horas. Incluso led driver. Para instalacao em braco de iluminacao publica. Devera estar de acordo com a Portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2022.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 176,99	R$ 184,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 39.581.101/0001-39
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 176,99
Porte: -

3.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
225	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 189,00	R$ 197,45

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA - DEMAIS
CNPJ / CPF: 48.936.631/0001-43
Quantidade: 225
Valor Unitário: R$ 189,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Porte: -

3.3 - LUMINARIA LED PÉTALA 150w, TIPO: LED COB, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000k), PROTEÇÃO: IP66, IP67, VIDA UTIL: 50.000 HORAS, TENSÃO: BIVOLT (100V A 220V), FLUXO LUMINOSO LED: 100lm/w, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, FORMATO: FOLHA, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1178/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UN	Bastos	SP	12/09/2025	R$ 175,50	R$ 183,34

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 37.386.859/0001-90
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 175,50
Porte: Não se aplica

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Memória de Cálculo:
R$ 184,90 + R$ 197,45 + R$ 183,34 / 3 = R$ 188,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 184,90

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Mediana = R$ 184,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 188,56

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

ITEM 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,91	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

4.1 - Base para rele fotocelula 360 graus giratorio sem necessidade de uso de ferramentas fios nas cores preto branco vermelho minimo 1 5mm de espessura e minimo 30cm de comprimento terminais em latao corpo em polipropileno e haste galvanizada carga maxima 10 em 220 de acordo com NBR5123 e ISO 9001 do fabricante

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 9,74	R$ 10,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 9,74
Porte: ME

4.2 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 112
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2025/116

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Nova Fátima	PR	02/10/2025	R$ 7,00	R$ 7,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 34.142.152/0001-40
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 7,00
Porte: ME

4.3 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/80

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 6,00	R$ 6,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Memória de Cálculo:
R$ 10,18 + R$ 7,28 + R$ 6,27 / 3 = R$ 7,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,28

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Mediana = R$ 7,28

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,91

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

ITEM 5 - RELÉ FOTOCELULA ELETRÔNICO BIVOLT 127/220V 3 PINOS

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,14	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - RELE ELÉTRICO EM POLIPROPILENO TIPO FOTOELÉTRICO DE 500 WATTS COM ALIMENTAÇÃO 127/220V BIVOLT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PC	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 14,19	R$ 14,81

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 14,19
Porte: -

5.2 - RELE FOTO ELETRICO 127W 220V COM BASE

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 45/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2025/45

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Itaju	SP	04/12/2025	R$ 15,27	R$ 15,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 52.203.880/0001-05
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 15,27
Porte: -

5.3 - RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT 127/220V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 138
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/117

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
85	UN	Mirador	PR	12/11/2025	R$ 20,00	R$ 20,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ / CPF: 45.006.762/0001-33
Quantidade: 85
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Memória de Cálculo:
R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78 / 3 = R$ 17,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,84

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Mediana = R$ 15,84

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,14

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

ITEM 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 21,16	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Conjunto de braco para iluminacao publica reto 1 metros galvanizado a fogo parede minima do tubo de 1 5mm diametro externo 25 4mm com sapata.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 12
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/232

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	Peca	Vale do Sol	RS	12/06/2026	R$ 21,98	R$ 22,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.143.410/0001-97
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 21,98
Porte: EPP

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

6.2 - BRAÇO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA _ 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 158/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/4

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UND	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

6.3 - BRACO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINACAO PUBLICA 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Memória de Cálculo:
R$ 22,03 + R$ 20,72 + R$ 20,72 / 3 = R$ 21,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,72

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Mediana = R$ 20,72

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 21,16

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

ITEM 7 - CASQUILHO E40/E27 LATAO TIPO ADAPTADOR

Descrição: Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 8,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - Adaptador soquete E40 para E27 _ em metal.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 21501/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2025/838

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Marília	SP	02/12/2025	R$ 8,43	R$ 8,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.338.681/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 8,43
Porte: Demais

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

7.2 - Soquete redutor de E40 para E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 8,59	R$ 8,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 8,59
Porte: ME

7.3 - Soquete Para Lâmpada: Base Para Fixação De Lâmpadas, Com Rosca Padrão, Para Uso Em Instalações Elétricas.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 378
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Borá	SP	05/08/2025	R$ 6,99	R$ 7,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 59.295.582/0001-23
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 6,99
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Memória de Cálculo:
R$ 8,74 + R$ 8,97 + R$ 7,29 / 3 = R$ 8,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,74

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Mediana = R$ 8,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 8,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

ADARLAN MOLINARI

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED	LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,40	R$ 16,40	R$ 17,10	R$ 17,10
Item 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66	6500 LUMNES	PEÇA	1,00	R$ 112,05	R$ 112,05	R$ 116,37	R$ 116,37
Item 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66	FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	PÇ - PEçA	1,00	R$ 180,50	R$ 180,50	R$ 188,56	R$ 188,56
Item 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 7,91	R$ 7,91
Item 5 - Relé Fotocelula Eletrônico Bivolt 127/220v 3 PINOS		PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 17,14	R$ 17,14
Item 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,16	R$ 21,16
Item 7 - Casquilho E40/e27 Latao Tipo Adaptador	Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	PÇ - PEçA	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,33	R$ 8,33
Total Global					**R$ 361,75**		**R$ 376,57**

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 30/07/2026

Título da Cotação: MATERIAL PARA ILUMINÇÃO PÚBLICA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED

Descrição: LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,10	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA LED 50W BRANCA FRIA Lâmpada Led Bulbo 50w Branco Frio 6500k Alta Potência PRODUTO COM GARANTIA DE PROCEDNCIA COM SELO DO INMETRO Potência 50 Watts Tenso Bivolt 100_240 Volts Temperatura Cor Branca Fria 6500k Fluxo Luminoso 4000 lm Fator de Potência >0.92 Base E27 _ Ângulo de Abertura 200 índices de Reprodução de Cor >80 requência Nominal 60 HZ Vida tir Nominal 25.000 horas Dimensões 138 mm x 190 mm Peso 225g

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000139/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/54393491000107/2025/54

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN.	Piracicaba	SP	03/10/2025	R$ 17,98	R$ 18,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 17,98
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

1.2 - Lampada de LED 50 W E27 e E40

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 15,35	R$ 16,04

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VOGLIO IMPORT EXPORT E REPRES LTDA
CNPJ / CPF: 47.171.447/0001-97
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: R$ 15,35
Porte: -

1.3 - LÂMPADA DE LED ; CORPO EM POLICARBONATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA; BULBO NO FORMATO COMPATÍVEL A POTÊNCIA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA; BASE E_27; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80LM/W; BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 140 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UN	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 15,87	R$ 16,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 59.290.569/0001-81
Quantidade: 1.000

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Valor Unitário: R$ 15,87
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Memória de Cálculo:
R$ 18,70 + R$ 16,04 + R$ 16,56 / 3 = R$ 17,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,56

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Mediana = R$ 16,56

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,10

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

ITEM 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66

Descrição: 6500 LUMNES	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 116,37	**Unidade:** PEÇA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Luminária tipo: pública, formato: pétala, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, aplicação: iluminação externa, tensão nominal: bivolt, grau proteção: ip_66, potência nominal lâmpada: 300, fluxo luminoso: 45.000, temperatura de cor: 6500

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 024.00181784/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2025/12591

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Casa Branca	SP	22/12/2025	R$ 130,00	R$ 134,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: Demais

2.2 - Luminária Iluminação Pública material: chapa alumínio, aplicação: lâmpada led, quantidade lâmpadas: 1, grau proteção: ip 67

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 6057.2025/0002845-8
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05658440000154/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	UNIDADE	São Paulo	SP	09/10/2025	R$ 90,25	R$ 93,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 90,25
Porte: Demais

2.3 - Luminária Iluminação Pública

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 006.00440374/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5987

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	13/11/2025	R$ 115,91	R$ 120,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DANIEL KIM COMÉRCIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNPJ / CPF: 46.452.081/0001-61
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 115,91
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Memória de Cálculo:
R$ 134,84 + R$ 93,85 + R$ 120,43 / 3 = R$ 116,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,43

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Mediana = R$ 120,43

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 116,37

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

ITEM 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66

Descrição: FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 188,56	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Detalhamento de Preços:

3.1 - Luminaria de LED para iluminacao publica de no minimo 150W com as seguintes caracteristicas Potencia nominal minima 150W. Tensao 127V ou 220V. Fluxo luminoso minimo e maximo 20.000 lm 27.000 lm. Eficiencia energetica minima 150 lm W. Temperatura de cor TCC minima e maxima 4.000 5.000K branco frio . Grau de protecao IP66. Fator de potencia minima de 92 . Vida util minima 50.000 horas. Incluso led driver. Para instalacao em braco de iluminacao publica. Devera estar de acordo com a Portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2022.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 176,99	R$ 184,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 39.581.101/0001-39
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 176,99
Porte: -

3.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
225	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 189,00	R$ 197,45

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA - DEMAIS
CNPJ / CPF: 48.936.631/0001-43
Quantidade: 225
Valor Unitário: R$ 189,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Porte: -

3.3 - LUMINARIA LED PÉTALA 150w, TIPO: LED COB, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000k), PROTEÇÃO: IP66, IP67, VIDA UTIL: 50.000 HORAS, TENSÃO: BIVOLT (100V A 220V), FLUXO LUMINOSO LED: 100lm/w, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, FORMATO: FOLHA, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1178/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UN	Bastos	SP	12/09/2025	R$ 175,50	R$ 183,34

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 37.386.859/0001-90
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 175,50
Porte: Não se aplica

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Memória de Cálculo:
R$ 184,90 + R$ 197,45 + R$ 183,34 / 3 = R$ 188,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 184,90

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Mediana = R$ 184,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 188,56

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

ITEM 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,91	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

4.1 - Base para rele fotocelula 360 graus giratorio sem necessidade de uso de ferramentas fios nas cores preto branco vermelho minimo 1 5mm de espessura e minimo 30cm de comprimento terminais em latao corpo em polipropileno e haste galvanizada carga maxima 10 em 220 de acordo com NBR5123 e ISO 9001 do fabricante

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 9,74	R$ 10,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 9,74
Porte: ME

4.2 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 112
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2025/116

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Nova Fátima	PR	02/10/2025	R$ 7,00	R$ 7,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 34.142.152/0001-40
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 7,00
Porte: ME

4.3 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/80

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 6,00	R$ 6,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Memória de Cálculo:
R$ 10,18 + R$ 7,28 + R$ 6,27 / 3 = R$ 7,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,28

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Mediana = R$ 7,28

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,91

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

ITEM 5 - RELÉ FOTOCELULA ELETRÔNICO BIVOLT 127/220V 3 PINOS

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,14	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - RELE ELÉTRICO EM POLIPROPILENO TIPO FOTOELÉTRICO DE 500 WATTS COM ALIMENTAÇÃO 127/220V BIVOLT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PC	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 14,19	R$ 14,81

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 14,19
Porte: -

5.2 - RELE FOTO ELETRICO 127W 220V COM BASE

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 45/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2025/45

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Itaju	SP	04/12/2025	R$ 15,27	R$ 15,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 52.203.880/0001-05
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 15,27
Porte: -

5.3 - RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT 127/220V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 138
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/117

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
85	UN	Mirador	PR	12/11/2025	R$ 20,00	R$ 20,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ / CPF: 45.006.762/0001-33
Quantidade: 85
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Memória de Cálculo:
R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78 / 3 = R$ 17,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,84

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Mediana = R$ 15,84

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,14

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

ITEM 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 21,16	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Conjunto de braco para iluminacao publica reto 1 metros galvanizado a fogo parede minima do tubo de 1 5mm diametro externo 25 4mm com sapata.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 12
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/232

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	Peca	Vale do Sol	RS	12/06/2026	R$ 21,98	R$ 22,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.143.410/0001-97
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 21,98
Porte: EPP

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

6.2 - BRAÇO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA _ 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 158/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/4

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UND	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

6.3 - BRACO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINACAO PUBLICA 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Memória de Cálculo:
R$ 22,03 + R$ 20,72 + R$ 20,72 / 3 = R$ 21,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,72

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Mediana = R$ 20,72

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 21,16

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

ITEM 7 - CASQUILHO E40/E27 LATAO TIPO ADAPTADOR

Descrição: Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 8,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - Adaptador soquete E40 para E27 _ em metal.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 21501/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2025/838

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Marília	SP	02/12/2025	R$ 8,43	R$ 8,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.338.681/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 8,43
Porte: Demais

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

7.2 - Soquete redutor de E40 para E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 8,59	R$ 8,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 8,59
Porte: ME

7.3 - Soquete Para Lâmpada: Base Para Fixação De Lâmpadas, Com Rosca Padrão, Para Uso Em Instalações Elétricas.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 378
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Borá	SP	05/08/2025	R$ 6,99	R$ 7,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 59.295.582/0001-23
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 6,99
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Memória de Cálculo:
R$ 8,74 + R$ 8,97 + R$ 7,29 / 3 = R$ 8,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,74

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Mediana = R$ 8,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 8,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

ADARLAN MOLINARI

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED	LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,40	R$ 16,40	R$ 17,10	R$ 17,10
Item 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66	6500 LUMNES	PEÇA	1,00	R$ 112,05	R$ 112,05	R$ 116,37	R$ 116,37
Item 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66	FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	PÇ - PEçA	1,00	R$ 180,50	R$ 180,50	R$ 188,56	R$ 188,56
Item 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 7,91	R$ 7,91
Item 5 - Relé Fotocelula Eletrônico Bivolt 127/220v 3 PINOS		PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 17,14	R$ 17,14
Item 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,16	R$ 21,16
Item 7 - Casquilho E40/e27 Latao Tipo Adaptador	Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	PÇ - PEçA	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,33	R$ 8,33
Total Global					**R$ 361,75**		**R$ 376,57**

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

MEMORANDO INTERNO

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Departamento a instauração de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

O valor estimado da contratação é de **R$69.319,50 (Sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

A despesa onerará a seguinte Fonte de Recurso: Tesouro – Ficha 168

A fim de subsidiar o pedido, segue anexo, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento às disposições contidas no artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024).

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30 INSC.EST : 440.068.996.110
FONE : (18) 3275-9500

Pedido de Empenho 04127/25

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04127/25	28/11/2025	03723/25		Edson Cesar Biajante Leme

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Departamento de Serviços Municipais
Unidade / Setor	SERVIÇOS URBANOS
Cond. Pagamento	

Centro de Custo 732 SERVIÇOS URBANOS - SETOR DE ELETRICA E HIDRAULICA

Ficha 722	Valor 12.897,50
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
TESOURO	

Observação

PA 4767/25

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000299/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) - Nº Mod.: 148 - Mod. Formatada: 148 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e acessórios com o lâmpadas led 50W, base para rele fotoelétricos, adaptadores de soquetes E-40 para E-27 e fita isolante para uso profissional para serem utilizados na iluminação pública e manutenções elétricas nos diversos departamentos da Administração Municipal.

Fornecedor	***RIBERLED MATERIAIS ELETRICOS LTDA***		COD:	***30113***
Endereço:	RUA LUIZ CARLUCCI SOBRINHO, 198	Nº: 198	CNPJ:	41.433.825/0001-87
	RIBEIRAO PRETO		Fone:	(16)35053- 535

Cod Prod	Discr.	Unid	Qtd	$ Unit	CC	Obs.:	Valor
585.005.001	LÂMPADA LED E-27 50W BULBO ALTA	UND	500	16,90	732		8.450,00
585.001.005	BASE FIXA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A	UND	300	6,50	732		1.950,00
585.001.322	SOQUETE ADAPTADOR PORCELANA DE	UND	300	5,00	732		1.500,00
585.001.128	FITA ISOLANTE ELÉTRICA USO	RL	250	3,99	732		997,50

Total Pedido: R$ 12.897,50

Adarlan Molinari
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
RG 42.XXX.XXX-9
almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS e RENATA LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **03820/26**

Órgão Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável 25/08/2026

Centro de Custo **DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

Responsável ADARLAN MOLINARI

E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Telefone:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação possibilitará a reposição dos materiais utilizados nas manutenções, a realização de intervenções preventivas e corretivas e a substituição gradativa das

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	200	UND	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	438.002.173

Descritivo completo:

Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016.
Código: 433833
Classe: 5945

https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

2	100	UND	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	438.002.342

Descritivo completo:

Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323.
Código: 356212
Classe: 6210
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

3	150	UND	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	438.002.343

Descritivo completo:

Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061.
Classe: 2990
Código não localizado
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4	1000	UND	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA	438.001.879

Descritivo completo:

Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612.
Código: 603833
Classe: 6240
A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

5	100	UND	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W	438.002.341

Descritivo completo:

Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3.
Código: 627977
Classe: 6210
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

6	200	UND	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	438.002.208

Descritivo completo:

Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3.
Código: 473128
Classe: 6210

A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

7	300	UND	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	438.002.175

Descritivo completo:

Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016.
Código: 615337
Classe: 5945
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

RECURSO TESOUSRO - FICHA 168

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
754	017.020.897	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE VIA	SV	2026-01-20	SERVIÇOS RURAIS	60.000,00
Total do Agrupamento						2.548.700,00
Unidade Requisitante:		SERVIÇOS URBANOS				
817	610.001.001	ENERGIA ELÉTRICA	UND	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
818	610.001.002	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	1.500.000,00
819	017.020.980	PEDÁGIO	SV	2026-01-08	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
820	017.020.604	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	UND	2026-01-10	SERVIÇOS URBANOS	2.000,00
821	017.020.982	PROALMO	SV	2026-02-01	SERVIÇOS URBANOS	360.000,00
822	017.023.125	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	SER	2026-04-01	SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
823	438.002.338	MATERIAL ELÉTRICO	UND	2026-03-17	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00
824	413.005.161	PAPEL SULFITE	CX	2026-03-26	SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
825	527.001.014	OLEO LUBRIFICANTE	UND	2026-04-22	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00
826	435.002.003	COMBUSTIVEIS	L	2026-04-29	SERVIÇOS URBANOS	2.000.000,00
827	449.005.395	GÁS DE COZINHA	UND	2026-05-07	SERVIÇOS URBANOS	3.800,00
828	006.020.755	MARMITEX	UND	2026-05-07	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
829	017.020.827	SERVIÇO DE REVISÃO / MANUTENÇÃO VEICULAR	UND	2026-06-30	SERVIÇOS URBANOS	450.000,00
830	458.001.753	CONCRETO USINADO	UND	2026-06-28	SERVIÇOS URBANOS	100.000,00
831	002.001.328	GASOLINA COMUM	L	2026-06-26	SERVIÇOS URBANOS	90.000,00
832	017.020.983	RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS	SV	2026-08-01	SERVIÇOS URBANOS	10.000.000,00
833	458.001.750	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	UND	2026-07-13	SERVIÇOS URBANOS	500.000,00
834	436.003.149	MATERIAIS HIDRÁULICOS	UND	2026-07-17	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
835	006.020.756	GENEROS ALIMENTICIOS	UND	2026-08-21	SERVIÇOS URBANOS	20.000,00
836	452.001.147	LOCAÇÃO MAQUINA DE XEROX	UND	2026-08-30	SERVIÇOS URBANOS	2.500,00
837	465.002.100	SACO DE LIXO	UND	2026-08-28	SERVIÇOS URBANOS	35.000,00
838	592.001.001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	UND	2026-08-29	SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
839	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-09-13	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00
840	458.001.752	MATERIAL PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	UND	2026-10-01	SERVIÇOS URBANOS	4.000.000,00
841	006.020.757	PÃO FRANCES	KG	2026-11-08	SERVIÇOS URBANOS	16.000,00
842	449.005.404	ARTEFATOS DE CIMENTO	UND	2026-11-26	SERVIÇOS URBANOS	40.000,00
843	449.005.397	MATERIAL DE CONSUMO	UND	2026-11-27	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1



Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

			Un.	Data	Setor Requisitante	Valor Total
844	449.005.398	TINTAS E MATERIAIS PINTURA	UND	2026-12-03	SERVIÇOS URBANOS	150.000,00
845	459.004.001	PNEUS NOVOS E ACESSORIOS	UND	2026-12-07	SERVIÇOS URBANOS	280.000,00
846	413.005.162	MATERIAL DE ESCRITORIO	UND	2026-12-21	SERVIÇOS URBANOS	15.000,00
848	017.022.453	CONTRATO DE RATEIO CIVAP	SV	2026-01-01	SERVIÇOS URBANOS	56.076,24
849	521.004.006	AQUISIÇÃO DE ITENS DE ACESSIBILIDADE PARA BANHEIROS DO	UND	2026-01-31	SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
850	584.002.007	PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA	UND	2026-02-20	SERVIÇOS URBANOS	8.000,00
851	521.004.001	MAQUINAS E INSUMOS PARA JARDINAGEM E ROÇAGEM	UND	2026-02-20	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
864	017.044.004	SANTA BIBIANA E BÍBLIA SAGRADA	SV	2026-03-31	SERVIÇOS URBANOS	120.000,00
865	449.002.008	PLACAS DE OBRAS	UND	2026-02-26	SERVIÇOS URBANOS	6.000,00
866	017.044.008	SONDAGEM DE SOLO PARA ESTUDO GEOLÓGICO E GEOFÍSICO	SV	2026-02-28	SERVIÇOS URBANOS	25.000,00
875	602.001.002	MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS REFRIGERADOS	UND	2026-01-31	SERVIÇOS URBANOS	5.000,00
877	613.001.001	MINHA CASA MINHA VIDA	OBRA	2026-03-12	SERVIÇOS URBANOS	6.211.040,22
886	414.010.186	APARELHO DE AR CONDICIONADO	UND	2026-05-04	SERVIÇOS URBANOS	7.000,00
887	577.001.005	ROLO COMPACTADOR	UND	2026-04-06	SERVIÇOS URBANOS	65.000,00
912	480.001.526	CAMISETAS E UNIFORMES	UND	2026-05-20	SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
Total do Agrupamento						27.615.416,46
Unidade Requisitante:		TRANSPORTE ESCOLAR				
196	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-01-29	TRANSPORTE ESCOLAR	113.932,80
197	002.007.355	VISTORIA VEICULAR	SV	2026-01-31	TRANSPORTE ESCOLAR	8.000,00
198	007.006.603	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	UND	2026-01-28	TRANSPORTE ESCOLAR	4.000,00
199	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-14	TRANSPORTE ESCOLAR	148.375,20
200	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	150.048,00
201	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	216.403,20
202	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	151.008,00
203	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	132.192,00
204	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	124.792,80
205	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	117.734,40
206	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-24	TRANSPORTE ESCOLAR	289.612,80
207	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-01	TRANSPORTE ESCOLAR	223.000,00
208	017.020.615	SERVIÇO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO	UND	2026-02-01	TRANSPORTE ESCOLAR	140.000,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 30/07/2026

Título da Cotação: MATERIAL PARA ILUMINÇÃO PÚBLICA	**Índice Utilizado:** IPCA
Percentual Elevado: 30,00%	**Percentual Inexequível:** 70,00%

Itens e Lotes da Cotação

ITEM 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED

Descrição: LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,10	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

1.1 - LAMPADA LED 50W BRANCA FRIA Lâmpada Led Bulbo 50w Branco Frio 6500k Alta Potência PRODUTO COM GARANTIA DE PROCEDNCIA COM SELO DO INMETRO Potência 50 Watts Tenso Bivolt 100_240 Volts Temperatura Cor Branca Fria 6500k Fluxo Luminoso 4000 lm Fator de Potência >0.92 Base E27 _ Ângulo de Abertura 200 índices de Reprodução de Cor >80 requência Nominal 60 HZ Vida tir Nominal 25.000 horas Dimensões 138 mm x 190 mm Peso 225g

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 000139/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/54393491000107/2025/54

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	UN.	Piracicaba	SP	03/10/2025	R$ 17,98	R$ 18,70

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 17,98
Porte: -

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

1.2 - Lampada de LED 50 W E27 e E40

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 15,35	R$ 16,04

Fornecedores:

Nome / Razão Social: VOGLIO IMPORT EXPORT E REPRES LTDA
CNPJ / CPF: 47.171.447/0001-97
Quantidade: 2.000
Valor Unitário: R$ 15,35
Porte: -

1.3 - LÂMPADA DE LED ; CORPO EM POLICARBONATO COM BULBO LEITOSO NA COR BRANCA; BULBO NO FORMATO COMPATÍVEL A POTÊNCIA; DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA; BASE E_27; POTÊNCIA DE 50W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 80LM/W; BIVOLT COM DRIVER INCORPORADO; VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 E 6500K (BRANCA FRIA); FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,7; ANGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 140 GRAUS; IRC MÍNIMO DE 80; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UN	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 15,87	R$ 16,56

Fornecedores:

Nome / Razão Social: PONTO X COMERCIAL REPRESENTACOES LTDA
CNPJ / CPF: 59.290.569/0001-81
Quantidade: 1.000

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Valor Unitário: R$ 15,87
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Memória de Cálculo:
R$ 18,70 + R$ 16,04 + R$ 16,56 / 3 = R$ 17,10

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,56

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Mediana = R$ 16,56

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,10

Valores Ordenados: R$ 16,04, R$ 16,56, R$ 18,70
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,10

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 16,04 + R$ 16,56 + R$ 18,70) / 3 = R$ 17,10

ITEM 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66

Descrição: 6500 LUMNES	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 116,37	**Unidade:** PEÇA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

2.1 - Luminária tipo: pública, formato: pétala, tipo lâmpada: led, cor: luz branca frio, aplicação: iluminação externa, tensão nominal: bivolt, grau proteção: ip_66, potência nominal lâmpada: 300, fluxo luminoso: 45.000, temperatura de cor: 6500

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 024.00181784/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/46374500000194/2025/12591

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Casa Branca	SP	22/12/2025	R$ 130,00	R$ 134,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 130,00
Porte: Demais

2.2 - Luminária Iluminação Pública material: chapa alumínio, aplicação: lâmpada led, quantidade lâmpadas: 1, grau proteção: ip 67

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 6057.2025/0002845-8
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/05658440000154/2025/38

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	UNIDADE	São Paulo	SP	09/10/2025	R$ 90,25	R$ 93,85

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SANDER ALEXANDRE LOPES DE MIRANDA FILHO 456882338
CNPJ / CPF: 51.566.738/0001-51
Quantidade: 8
Valor Unitário: R$ 90,25
Porte: Demais

2.3 - Luminária Iluminação Pública

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 006.00440374/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2025/5987

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	São José do Rio Preto	SP	13/11/2025	R$ 115,91	R$ 120,43

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DANIEL KIM COMÉRCIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNPJ / CPF: 46.452.081/0001-61
Quantidade: 30
Valor Unitário: R$ 115,91
Porte: Demais

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Memória de Cálculo:
R$ 134,84 + R$ 93,85 + R$ 120,43 / 3 = R$ 116,37

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 120,43

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Mediana = R$ 120,43

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 116,37

Valores Ordenados: R$ 93,85, R$ 120,43, R$ 134,84
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 116,37

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 93,85 + R$ 120,43 + R$ 134,84) / 3 = R$ 116,37

ITEM 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66

Descrição: FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 188,56	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Detalhamento de Preços:

3.1 - Luminaria de LED para iluminacao publica de no minimo 150W com as seguintes caracteristicas Potencia nominal minima 150W. Tensao 127V ou 220V. Fluxo luminoso minimo e maximo 20.000 lm 27.000 lm. Eficiencia energetica minima 150 lm W. Temperatura de cor TCC minima e maxima 4.000 5.000K branco frio . Grau de protecao IP66. Fator de potencia minima de 92 . Vida util minima 50.000 horas. Incluso led driver. Para instalacao em braco de iluminacao publica. Devera estar de acordo com a Portaria 62 do INMETRO de 17 de fevereiro de 2022.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 176,99	R$ 184,90

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 39.581.101/0001-39
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 176,99
Porte: -

3.2 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W, TEMPERATURA DE COR 4000K A 5000K, TENSÃO BIVOLT, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 19500 LM (130LM/W), FP > 0,92, VIDA ÚTIL IGUAL OU SUPERIOR A 50000 HORAS, GRAU DE PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/271

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
225	UNID	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 189,00	R$ 197,45

Fornecedores:

Nome / Razão Social: SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA - DEMAIS
CNPJ / CPF: 48.936.631/0001-43
Quantidade: 225
Valor Unitário: R$ 189,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Porte: -

3.3 - LUMINARIA LED PÉTALA 150w, TIPO: LED COB, TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000k), PROTEÇÃO: IP66, IP67, VIDA UTIL: 50.000 HORAS, TENSÃO: BIVOLT (100V A 220V), FLUXO LUMINOSO LED: 100lm/w, MATERIAL: ALUMINIO E VIDRO, FORMATO: FOLHA, ÂNGULO DE ILUMINAÇÃO: 125

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 1178/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/45547403000193/2025/193

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UN	Bastos	SP	12/09/2025	R$ 175,50	R$ 183,34

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF: 37.386.859/0001-90
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 175,50
Porte: Não se aplica

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Memória de Cálculo:
R$ 184,90 + R$ 197,45 + R$ 183,34 / 3 = R$ 188,56

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 184,90

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Mediana = R$ 184,90

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 188,56

Valores Ordenados: R$ 183,34, R$ 184,90, R$ 197,45
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 188,56

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 183,34 + R$ 184,90 + R$ 197,45) / 3 = R$ 188,56

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

ITEM 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 7,91	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

4.1 - Base para rele fotocelula 360 graus giratorio sem necessidade de uso de ferramentas fios nas cores preto branco vermelho minimo 1 5mm de espessura e minimo 30cm de comprimento terminais em latao corpo em polipropileno e haste galvanizada carga maxima 10 em 220 de acordo com NBR5123 e ISO 9001 do fabricante

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 9,74	R$ 10,18

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 9,74
Porte: ME

4.2 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 112
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75828418000190/2025/116

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
200	UNIDADE	Nova Fátima	PR	02/10/2025	R$ 7,00	R$ 7,28

Fornecedores:

Nome / Razão Social: FRANCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA
CNPJ / CPF: 34.142.152/0001-40
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 7,00
Porte: ME

4.3 - Base relé fotoelétrico iluminação

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 107
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75772525000144/2025/80

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
300	UNIDADE	Iguaraçu	PR	26/09/2025	R$ 6,00	R$ 6,27

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 300
Valor Unitário: R$ 6,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Memória de Cálculo:
R$ 10,18 + R$ 7,28 + R$ 6,27 / 3 = R$ 7,91

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,28

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Mediana = R$ 7,28

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 7,91

Valores Ordenados: R$ 6,27, R$ 7,28, R$ 10,18
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 7,91

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 6,27 + R$ 7,28 + R$ 10,18) / 3 = R$ 7,91

ITEM 5 - RELÉ FOTOCELULA ELETRÔNICO BIVOLT 127/220V 3 PINOS

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 17,14	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

5.1 - RELE ELÉTRICO EM POLIPROPILENO TIPO FOTOELÉTRICO DE 500 WATTS COM ALIMENTAÇÃO 127/220V BIVOLT

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 96/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/71989982000134/2025/85

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	PC	Nova Europa	SP	04/08/2025	R$ 14,19	R$ 14,81

Fornecedores:

Nome / Razão Social: EREMASTER DIST. DE FERR. E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ / CPF: 37.278.673/0001-18
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 14,19
Porte: -

5.2 - RELE FOTO ELETRICO 127W 220V COM BASE

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 45/2025
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44496313000158/2025/45

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
500	UN	Itaju	SP	04/12/2025	R$ 15,27	R$ 15,84

Fornecedores:

Nome / Razão Social: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS
CNPJ / CPF: 52.203.880/0001-05
Quantidade: 500
Valor Unitário: R$ 15,27
Porte: -

5.3 - RELE FOTOCELULA C/ BASE BIVOLT 127/220V

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 138
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/75475442000193/2025/117

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
85	UN	Mirador	PR	12/11/2025	R$ 20,00	R$ 20,78

Fornecedores:

Nome / Razão Social: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ / CPF: 45.006.762/0001-33
Quantidade: 85
Valor Unitário: R$ 20,00
Porte: ME

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Memória de Cálculo:
R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78 / 3 = R$ 17,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,84

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Mediana = R$ 15,84

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 17,14

Valores Ordenados: R$ 14,81, R$ 15,84, R$ 20,78
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 17,14

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 14,81 + R$ 15,84 + R$ 20,78) / 3 = R$ 17,14

ITEM 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA

Descrição:	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 21,16	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

6.1 - Conjunto de braco para iluminacao publica reto 1 metros galvanizado a fogo parede minima do tubo de 1 5mm diametro externo 25 4mm com sapata.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 12
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2026/232

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
50	Peca	Vale do Sol	RS	12/06/2026	R$ 21,98	R$ 22,03

Fornecedores:

Nome / Razão Social: DFER DISTRIB DE FERRAGENS EIRELI
CNPJ / CPF: 23.143.410/0001-97
Quantidade: 50
Valor Unitário: R$ 21,98
Porte: EPP

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

MARTINÓPOLIS - SP
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 44.855.443/0001-30

6.2 - BRAÇO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA _ 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 158/2026
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/4

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UND	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

6.3 - BRACO PARA LUMINARIA RETO COM SAPATA 1 METRO PARA ILUMINACAO PUBLICA 25MM

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 3
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/48813638000178/2026/5

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
150	UNIDADE	Regente Feijó	SP	12/02/2026	R$ 20,10	R$ 20,72

Fornecedores:

Nome / Razão Social: triunfo materiais eletricos
CNPJ / CPF: 56.004.897/0001-86
Quantidade: 150
Valor Unitário: R$ 20,10
Porte: -

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Memória de Cálculo:
R$ 22,03 + R$ 20,72 + R$ 20,72 / 3 = R$ 21,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 20,72

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Mediana = R$ 20,72

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 21,16

Valores Ordenados: R$ 20,72, R$ 20,72, R$ 22,03
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 21,16

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 20,72 + R$ 20,72 + R$ 22,03) / 3 = R$ 21,16

ITEM 7 - CASQUILHO E40/E27 LATAO TIPO ADAPTADOR

Descrição: Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	**Quantidade:** 1,00
Preço Estimado (Média Aritmética): R$ 8,33	**Unidade:** PÇ - PEçA
Quantidade de Preços Obtidos: 3	

Detalhamento de Preços:

7.1 - Adaptador soquete E40 para E27 _ em metal.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 21501/2024
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44477909000100/2025/838

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
80	UNIDADE	Marília	SP	02/12/2025	R$ 8,43	R$ 8,74

Fornecedores:

Nome / Razão Social: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP
CNPJ / CPF: 13.338.681/0001-44
Quantidade: 80
Valor Unitário: R$ 8,43
Porte: Demais

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

7.2 - Soquete redutor de E40 para E27

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Pregão - Eletrônico | **Processo:** 9
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/43206424000110/2025/34

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	UNIDADE	Álvares Machado	SP	12/09/2025	R$ 8,59	R$ 8,97

Fornecedores:

Nome / Razão Social: GCM COMMERCE
CNPJ / CPF: 43.471.316/0001-74
Quantidade: 1.000
Valor Unitário: R$ 8,59
Porte: ME

7.3 - Soquete Para Lâmpada: Base Para Fixação De Lâmpadas, Com Rosca Padrão, Para Uso Em Instalações Elétricas.

Fonte: PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1°, I, da Lei 14.133, de 2021
Modalidade: Dispensa de Licitação | **Processo:** 378
Disponível em: https://pncp.gov.br/app/editais/44544906000142/2025/342

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	UNIDADE	Borá	SP	05/08/2025	R$ 6,99	R$ 7,29

Fornecedores:

Nome / Razão Social: CABRAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
CNPJ / CPF: 59.295.582/0001-23
Quantidade: 20
Valor Unitário: R$ 6,99
Porte: ME

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Média Aritmética dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Memória de Cálculo:
R$ 8,74 + R$ 8,97 + R$ 7,29 / 3 = R$ 8,33

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,74

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Mediana = R$ 8,74

Média Saneada dos Preços Obtidos: R$ 8,33

Valores Ordenados: R$ 7,29, R$ 8,74, R$ 8,97
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

Média Saneada (Tribunal de Contas da União): R$ 8,33

Seguindo as diretrizes do TCU: (R$ 7,29 + R$ 8,74 + R$ 8,97) / 3 = R$ 8,33

ADARLAN MOLINARI

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - LAMPÂDA DE 50 WATS LED	LAMPADA 6500K BRANCO FRIO	PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,40	R$ 16,40	R$ 17,10	R$ 17,10
Item 2 - LUMINARIA PUBLICA 50W LED IP 66	6500 LUMNES	PEÇA	1,00	R$ 112,05	R$ 112,05	R$ 116,37	R$ 116,37
Item 3 - LUMINARIA PUBLICA 150W LED IP 66	FLUXO LUMINOSO 15000 VIDA UTIL 50MIL HORAS	PÇ - PEçA	1,00	R$ 180,50	R$ 180,50	R$ 188,56	R$ 188,56
Item 4 - BASE DE RELE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 7,58	R$ 7,58	R$ 7,91	R$ 7,91
Item 5 - Relé Fotocelula Eletrônico Bivolt 127/220v 3 PINOS		PÇ - PEçA	1,00	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 17,14	R$ 17,14
Item 6 - BRAÇO RETO ILUMINAÇÃO PUBLICA		PÇ - PEçA	1,00	R$ 20,73	R$ 20,73	R$ 21,16	R$ 21,16
Item 7 - Casquilho E40/e27 Latao Tipo Adaptador	Soquete adaptador para lâmpadas com base E27. Soquete com rosca E40/E27, para instalações em luminárias.	PÇ - PEçA	1,00	R$ 8,00	R$ 8,00	R$ 8,33	R$ 8,33
Total Global					**R$ 361,75**		**R$ 376,57**

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Observações sobre os Cálculos:

Média Aritmética dos Preços Obtidos: Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

Mediana dos Preços Obtidos: Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

Média Saneada dos Preços Obtidos: Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU): Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:

Preço elevado. Preço inexequível. Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especialiadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**1 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37045/2025	000001688	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SAO SALVADOR, 739	VALDINEIA
05/11/2025	08:04:37	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADA				
37054/2025	000003644	LUCI MARY APARECIDA BALBO	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 00191	MARIA
05/11/2025	13:46:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35075/2025	000067454	A P DA SILVA - ACABAMENTOS E SERVICOS	RUA NELSON FONTOLAN, 00124	VEERA
01/07/2025	13:55:20	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35076/2025	000002936	EZEQUIEL TEIXEIRA DIAS	RUA JOSE POLONI, 304	FABIO
01/07/2025	14:06:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35095/2025	000009139	APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 486	EDVALDO
02/07/2025	13:23:14	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS - RUA PASTOR JOSÉ FRANCISCO, 486/438				
35090/2025	000002963	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO)	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 0336	OSCAR
02/07/2025	10:07:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35094/2025	000021764	RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 937	JOSÉ AP. RODRIGUES
02/07/2025	13:22:02	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**2 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35091/2025	000003402	CICERO ANGELO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 506	Claudio
02/07/2025	10:39:24	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
35092/2025	000003253	VALDENIR DE SOUZA	RUA ANTONIO NERI, 1495	Jose Francisco
02/07/2025	10:41:11	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
35104/2025	000000195	MANOEL BARAUNA DIAS	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 00168	ISABEL
02/07/2025	16:47:00	CONTRIBUINTE		
1LAMPADA				
35063/2025	000014492	JOAO AGOSTINHO DA SILVA	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 00372	MARILENE
01/07/2025	08:47:49	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35105/2025	000011867	NELSON PRATES MARTINS	RUA JOSE VALENTIM, 00192	NELSON
02/07/2025	16:54:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35065/2025	000000405	CECILIA MARIA DAS GRACAS MARINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 40	ALINE
01/07/2025	08:20:45	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35066/2025	000003960	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTIM
01/07/2025	09:42:33	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**3 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35109/2025	000019410	RICARDO SILVA SOARES DE MORAES	RUA SAO SALVADOR, 191	PAULO
03/07/2025	08:30:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35114/2025	000063760	VALTER DA COSTA	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 887	SORAYA
03/07/2025	10:44:07	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA - ANTIGA RUA 31 REPRESA, NUMERO 887				
35115/2025	000006647	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00150	JOSÉ
03/07/2025	10:48:46	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35122/2025	000007839	THIAGO ACORSE RIBEIRO	RUA LUCY JACINTHO FONSECA, 199	THIAGO
03/07/2025	16:38:02	CONTRIBUINTE		
1LAMPADA				
35127/2025	000000606	GILBERTO ANDRE DE SOUZA (ESPÓLIO)	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00158	MARLI
04/07/2025	08:38:32	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
35129/2025	000006016	DIANA MARIA DOS SANTOS	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	JOSÉ
04/07/2025	09:33:45	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35143/2025	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 00	Vilmar
04/07/2025	14:00:29	CONTRIBUINTE		
2 - Apagada				
Prolongamento da 9 de julho				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**4 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35147/2025	000016022	ETELVINA VIEIRA DE JESUS	RUA DOMINGOS DARE, 732	VALERIA
04/07/2025	14:41:26	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35170/2025	000063491	VITOR TARDIM SOARES	PROL. NOVE DE JULHO, 1130	DPTO DE AGRICULTURA
07/07/2025	14:03:52	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADAS - CASA DA AGRICULTURA				
35222/2025	000003040	ADILSON LUIS DE OLIVEIRA	RUA JOSE ADHEMAR DA COSTA, 277	valquiria
10/07/2025	14:34:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35200/2025	000025756	JEANCESAR DE SOUZA RONDA	RUA JOAO HAYASHI, 457	RUANY
08/07/2025	14:07:58	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35173/2025	000023840	CAROLINE MAYURI SUGUYAMA REGINATO	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 355	LEILA
07/07/2025	14:16:44	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35213/2025	000001996	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 00394	VIVIANA
10/07/2025	08:22:44	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35205/2025	000064361	APARECIDA ISABEL DE OLIVEIRA GARCIA	RUA SANTA LUZIA, 295	EDNALDO
08/07/2025	15:47:21	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA - RUA SANTA LUZIA KM 25, 295				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**5 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35215/2025	000002754	SUELI MENDES DOS REIS	RUA NELSON FONTOLAN, 184	MARIA
10/07/2025	09:19:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35180/2025	000005267	MARIA CRISTINA NASCIMENTO	RUA OSAMU HAYASHI, 00089	CRISTINA
07/07/2025	15:20:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35206/2025	000066757	51.756.196 GIOVANNA OLIVEIRA PEREIRA	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	VALLENTIM
08/07/2025	15:55:54	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
OBS: primeiro poste para quem esta descendo				
35218/2025	000004904	LUZIA ALEXANDRE LOPES	RUA JOSE TEODORO, 00338	vivian
10/07/2025	10:15:23	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35181/2025	000026575	AMANDA MARIA RIBEIRO	AV. PADRE MATHEUS, 352	TEREZA
07/07/2025	15:29:54	CONTRIBUINTE		
REFLETORES DA CAPELA SAO BENEDITO				
35182/2025	000004901	ELVITA SEVERGNINI DA COSTA	RUA JOSE LONGO, 00251	MILTON
07/07/2025	16:05:11	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35249/2025	000013303	OSMAR JOSE DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00669	MARIA
14/07/2025	14:08:47	CONTRIBUINTE		
3 LAMPADAS				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**6 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35220/2025	000003196	DANIEL MARTINS JUNIOR	RUA MIGUEL PORTO, 00177	CLAUDINEI
10/07/2025	10:42:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35191/2025	000002811	GERVASIO FERNANDES BEZERRA	AV. JOAO CONTINI, 00549	jervaso
08/07/2025	09:16:11	CONTRIBUINTE		
1 - acessa 24h				
35226/2025	000003579	MAGNA MARIA DE MORAES	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTTIM
11/07/2025	10:09:20	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
OBS: PROXIMO A LOMBADA				
35221/2025	000002754	SUELI MENDES DOS REIS	RUA NELSON FONTOLAN, 174	KARINA
10/07/2025	13:47:34	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35254/2025	000003805	ELIANE APARECIDA PAZ SOUZA	RUA FRANCISCO MARTINS BIDOIA, 418	Carreira
14/07/2025	16:05:59	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
35228/2025	000005802	LUCIANA TUDISCO DE OLIVEIRA	AV. PADRE MATHEUS, 00077	MARIANGELA
11/07/2025	10:22:56	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
RUA -PADRE MATEHSUS COM A VICENTE PELEGRINE, DE FRENTE DO TEATRO				
35255/2025	000004876	EDGAR HARANDA	RUA JOAO BATISTELA, 00180	ROBERTA
14/07/2025	16:19:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**7 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35256/2025	000003031	BENEDITA CANDIDA DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	RUA JOSE POLONI, 00304	JULIANA
14/07/2025	16:24:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35323/2025	000000076	SIMONE LARSEN SUENAGA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00699	MATIUDI
21/07/2025	10:53:44	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
35527/2025	000007476	GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1527	GRACIELE MARIANA LOPES ANDRADE
30/07/2025	13:48:33	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35341/2025	000003653	MARCIO BASILIO DE OLIVEIRA	RUA MANSUR NAUFAL, 00412	ANA
22/07/2025	09:27:47	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
35264/2025	000011668	MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS	RUA JOSE TEODORO, 00325	Marilene
15/07/2025	16:31:06	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
35517/2025	000012607	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 00000	MIRIAM
30/07/2025	09:03:17	CONTRIBUINTE		
10 LAMPADAS - CONDOMINIO PIONEIRO (REPRESA LARANJA DOCE).				
35350/2025	000011402	ODAIR FERRO CRIVELLARO	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 679	FATIMA
22/07/2025	13:38:27	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**8 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35708/2025	000008527	SEBASTIAO DONATO DA SILVA	RUA 13 - CIDADE BALNEARIA, 000164	joao
07/08/2025	10:53:37	CONTRIBUINTE		
3 - lampadas apagadas				
(há lampadas apagadas em outras ruas proximo ao endereço)				
35518/2025	000012408	PAULO JOAO DA SILVA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 00124	PAULO JOAO DA SILVA
30/07/2025	09:07:31	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35640/2025	000011446	ADENILSO ANTONIO TARDIN	RUA ANTENOR HONORIO, 00156	ADENILSO ANTONIO TARDIN
05/08/2025	10:26:13	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35720/2025	000001324	MARIA APARECIDA GUERHARDT TORTOLA	RUA JOSE POLONI, 00193	CIDA
08/08/2025	14:17:02	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35528/2025	000004775	CELESTINO DE PAULA DIAS - ESPOLIO	RUA JOAQUIM REIS, 699	VIVIANE
30/07/2025	13:50:52	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35384/2025	000004987	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	JOSE APARECIDO
23/07/2025	13:38:56	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35294/2025	000004266	WLADINILTON CARDOSO RIBEIRO DE	RUA ARTHUR GALVAO, 00150	RAFAELA NUNES DOURADO
18/07/2025	10:35:30	CONTRIBUINTE		
Designar um servidor para verificar chuveiro que não está esquentando água no Abrigo de Crianças SAICA.				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**9 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35385/2025	000003504	DENIS ROBERTO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM REIS, 00875	LUIZ
23/07/2025	13:41:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35296/2025	000066025	JORGE RIBEIRO	AV. JOSE CABECAO, 00	LUCIA FATIMA RIBEIRO
18/07/2025	13:12:43	CONTRIBUINTE		
Troca de lampada				
35386/2025	000001194	ELZA MITIKA ODA FONSECA	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 00175	JOAO BATISTA FONSECA
23/07/2025	14:17:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35305/2025	000003215	CLEMILDA ESTEVAM NOBREGA THOMAZ	RUA MANSUR NAUFAL, 00341	JOAO
18/07/2025	17:02:38	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35388/2025	000002775	NEUSA SAYURI NAKAMURA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, XX	CEZAR
23/07/2025	15:43:06	CONTRIBUINTE		
1- ACENDE/ APAGA				
OBS: ULTIMO POSTE DA RUA!				
35306/2025	000005462	RICARDO INACIO	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 511	ROSANA
18/07/2025	17:04:18	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
35307/2025	000002004	MARIA DE FATIMA SILVA	AV. ANGELO CORGHI, 01504	CREONICE
18/07/2025	17:07:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**10 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35308/2025	000003821	MARISA PRUDENTE LIMA	RUA JOAQUIM REIS, 699	MICHAEL
18/07/2025	17:08:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35410/2025	000003510	ANTONIO LEUDO PINHEIRO	AV. EZIO EDUARDO SCHOTT, 115	HELIA
24/07/2025	10:06:34	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35309/2025	000063767	VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA JAN BATTA, 382	PAULA
18/07/2025	17:10:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35553/2025	000003558	JOAO MANOEL DA SILVA	RUA MANSUR NAUFAL, 241	JOAO MANOEL
31/07/2025	09:26:42	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
35420/2025	000067284	SUZANA DE SOUZA VIACCAVA	RUA NOVE DE JULHO, 953	José
24/07/2025	16:23:01	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
35736/2025	000015823	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 121	IZAIAS
11/08/2025	10:57:33	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
RUA: 12 E 13				
35737/2025	000010008	VILSON ANTONIO DE LUCA - ME	RUA JOSE LONGO, 156	ELISANGELA
11/08/2025	11:04:42	CONTRIBUINTE		
1 - lampada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**11 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35566/2025	000017953	NASTARI & VALENTIM LTDA	RUA JOSE GERMANO ALVES, S/N°	NASTARI & VALENTIM LTDA
31/07/2025	14:58:37	CONTRIBUINTE		
5 LAMPADAS - PRAÇA PROXIMO AO BOCAFOGO.				
35433/2025	000009053	ANDERSON DOS SANTOS PALMA	RUA MANSUR NAUFAL, 00327	ANDERSON
25/07/2025	15:09:17	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35744/2025	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 953	ADRIANO LEITE
11/08/2025	14:30:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAADA				
35746/2025	000037355	JOSE GONCALVES FARIAS	R. VLA SANTA LUZIA, 11	Claudinei
11/08/2025	14:38:52	CONTRIBUINTE		
1 lampada - Vila Santa Luzia (997516079)				
35605/2025	000068662	DAIANE ESCORCIO BALMANT	RUA WILSON DE CASTRO E SOUZA, 85	MARIA
04/08/2025	13:39:32	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35451/2025	000065083	SAMUEL OLIVEIRA MENDES	RUA ANTONIO NERI, 1439	SAMUEL
28/07/2025	15:19:54	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
35604/2025	000013066	PAULO MARCELINO DA SILVA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00028	MILTON
04/08/2025	13:38:47	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**12 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35452/2025 28/07/2025 1 LAMPADA	000024016 15:52:50	WELLINGTON CORREIA FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 706	ISMAEL
35481/2025 28/07/2025 1 LAMPADA	000000920 16:50:14	MARIA APARECIDA SEREGUETE MELO CONTRIBUINTE	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 00408	MARIA
35485/2025 29/07/2025 1 lampada	000024676 08:24:17	CINTIA CRISTINA MARTINS CONTRIBUINTE	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 224	juliana
35486/2025 29/07/2025 3 - apagada	000002957 08:38:48	MARIA DOS SANTOS SILVA CONTRIBUINTE	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 00175	EUZA
35608/2025 04/08/2025 1 - APAGAADA	000013981 15:01:28	VALTER PEREIRA DE MACEDO CONTRIBUINTE	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 00887	SORAYA
35493/2025 29/07/2025 1 LAMPADA	000020255 13:39:09	CARLOS ALBERTO CARVALHO CONTRIBUINTE	RUA THEREZA DOS SANTOS PARENTE, 322	EVERALDO
35778/2025 13/08/2025 1 LAMPADA	000031029 14:09:15	GUSTAVO LIMA MARTINS DE BRITO CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 699	GUSTAVO LIMA MARTINS DE BRITO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**13 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35536/2025 30/07/2025 1 LAMPADA	000006016 15:36:31	DIANA MARIA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00470	DIANA MARIA DOS SANTOS
35784/2025 14/08/2025 1 LAMPADA	000013584 09:32:00	ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 00345	ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS
35584/2025 01/08/2025 1 LAMPADA	000000333 14:45:55	GERALDO BARBOSA CONTRIBUINTE	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 29	GERALDO BARBOSA
35799/2025 15/08/2025 3 LAMPADAS	000004019 09:10:07	MARIA SANTANA DA CONCEICAO CONTRIBUINTE	RUA MOACYR SCHELLES, 224	MARIA SANTANA DA CONCEICAO
36087/2025 29/08/2025 1 lampada	000013037 14:36:18	NILCE PERUCCI CONTRIBUINTE	RUA EMILIO GENARO, 00097	NILCE PERUCCI
35805/2025 15/08/2025 2 lampada	000025378 14:06:07	SILVIA HELENA DA SILVA BERBERT CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVIA HELENA DA SILVA BERBERT
35792/2025 14/08/2025 1 - ACENDE/ APAGA	000021437 13:31:04	RODOLFO FLORENCE TEIXEIRA JUNIOR CONTRIBUINTE	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 307	DANILO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**14 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36342/2025 17/09/2025 1 LAMPADA	000007563 08:06:39	CONCEICAO APARECIDA ESCORSIO CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 00121	CONCEICAO APARECIDA ESCORSIO
36088/2025 29/08/2025 1 lampada	000002620 14:38:03	ROSIVALDO DE PAULA SOUZA CONTRIBUINTE	RUA ROQUE BARLETTA, 00269	ROSIVALDO DE PAULA SOUZA
35794/2025 14/08/2025 1 LAMPADA	000003393 13:40:54	SUELI APARECIDA FERREIRA RAMOS CONTRIBUINTE	AV. ANGELO CORGHI, 01566	SUELI APARECIDA FERREIRA RAMOS
35807/2025 15/08/2025 1 lampada	000003321 14:16:11	HELENA CORREIA LIMA CONTRIBUINTE	RUA FREDERICO OZANAN, 00540	HELENA CORREIA LIMA
36382/2025 19/09/2025 1 - APAGADA	000003197 09:27:24	ADELIA GONCALVES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA JOSE NASTARI, 00404	rosangela
35829/2025 18/08/2025 2 - APAGADA	000039753 13:24:21	GISDINEIA RODRIGUES CARDOSO CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	CIDA
35861/2025 19/08/2025 1 LAMPADA	000007216 08:58:32	MARIANA ALVES DA SILVA DORIA CONTRIBUINTE	RUA JOSE LONGO, 00143	MARIANA ALVES DA SILVA DORIA

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**15 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
35882/2025 19/08/2025 1 - apagada	000004323 16:11:44	LUZINETE DE SOUZA GOMES CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 345	DAVID
35947/2025 22/08/2025 1 - APAGADA	000005704 10:35:31	ANDERSON MARCONDES GERALDINI CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 209	KLEBER
35937/2025 21/08/2025 2 - apagadas	000007900 15:17:25	CASSIO SOUZA FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 134	marcelo
35904/2025 20/08/2025 1 - apagada	000000912 10:19:02	CICERA MARIA SANTANA CONTRIBUINTE	RUA CENTRAL, 138	Matias
35975/2025 25/08/2025 1 lampada	000013067 14:03:24	JOAO RIBEIRO DA CRUZ CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00026	JOAO RIBEIRO DA CRUZ
36073/2025 28/08/2025 1 - APAGADA	000000398 14:33:55	VALDEMAR GOMES DA SILVA (ESPÓLIO) CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00342	anastecio
36023/2025 27/08/2025 1 - apagada	000000062 09:16:43	MARCIA ELVINA DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00363	Luiz Carlos

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**16 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
35976/2025	000004358	MARIA CLEUZA DA ROCHA	RUA VICENTE PELEGRINI, 00392	claudio
25/08/2025	14:06:35	CONTRIBUINTE		
varias lampadas apagadas				
35980/2025	000022362	RONALDO ALBERTO TAVAREZ 19265426810	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, 119	Damião
25/08/2025	16:39:31	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: Deixou telefone de contato 99724-3099, caso precise tirar algum onibus que estaja impedindo de realizar o serviço				
36074/2025	000000716	PAULO AMARAL BARBOSA	RUA DONA HORTENCIA, 00189	MARISA
28/08/2025	15:29:25	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
ESTE ENDEREÇO DESCRITO OUTRO NA ELVIRA MASSOLI VALENTIM				
36103/2025	000012061	FRANCISCO TEODORO BONFIM	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 00031	FRANCISCO TEODORO BONFIM
01/09/2025	14:54:59	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36025/2025	000003702	TEODOMIRO ALVES DA SILVA	RUA ROQUE BARLETTA, 00270	LUCAS
27/08/2025	10:01:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
35994/2025	000013794	NATOLIO DOS SANTOS	RUA JUVENTINO ASSIS DA SILVA, 27	TATIANA
26/08/2025	13:39:50	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
36014/2025	000003814	ROSA CELESTINO CARDOSO	RUA CENTRAL, 138	Antonio
26/08/2025	14:38:27	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**17 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36052/2025	000001240	JOSE CARLOS DOS SANTOS	RUA ANTONIO XAVIER- PIONEIRO, 345	Atendimento 269/2025
27/08/2025	16:39:30	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADAS APAGADAS				
36015/2025	000012026	GILBERTO CARLOS MILANI	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 00168	GILBERTO CARLOS MILANI
26/08/2025	14:51:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36016/2025	000008646	ANTENOR VENANCIO DA SILVA	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 00198	ANTENOR VENANCIO DA SILVA
26/08/2025	15:06:28	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36107/2025	000002108	MARIA AMELIA PENIDO EMERICK	RUA VICENTE FERRAIRO, 1143	Adilson
01/09/2025	16:52:47	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36075/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	15:35:09	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36077/2025	000026232	MARIO ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	RUA JOAO HAYASHI, 457	LUANI
28/08/2025	15:51:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36078/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	15:53:24	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**18 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36207/2025	000023147	FERNANDA FERREIRA GERALDINI	RUA HONORIO BEVENUTO, 1292	FERNANDA FERREIRA GERALDINI
08/09/2025	15:25:08	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA EM FRENTE AO 1292 (APAGADA) E 1 LAMPADA EM FRENTE AO 1252 (ACESA 24 HORAS)				
36384/2025	000004721	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 66	LUCAS
19/09/2025	10:57:44	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
36882/2025	000003675	LAURINDA ANTONIA FONSECA DE SOUZA	RUA MANOEL CORDEIRO, 215	ERMINIO
23/10/2025	13:53:24	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36079/2025	000008670	MARIA APARECIDA FORMAGIO	RUA RICARDO DE SOUZA NUNES, 00422	MARIA APARECIDA FORMAGIO
28/08/2025	16:04:39	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36208/2025	000007212	REGIMARA OLIVEIRA OLIVEIRA	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 00327	OUVIDORIA
08/09/2025	15:30:24	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36245/2025	000023291	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1139	FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO
10/09/2025	09:02:17	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36092/2025	000003325	JOAO PAULO ZAGGO	RUA JAN BATTA, 34	Francisco
29/08/2025	15:02:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**19 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36251/2025	000002067	GENIVAL DUARTE DOS SANTOS	RUA HONORIO BEVENUTO, 1287	OSVALDO
10/09/2025	10:09:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36391/2025	000003157	CARLOS ADRIANO MARQUEZI SENTEIO	RUA NOVE DE JULHO, 00952	CARLOS ADRIANO MARQUEZI SENTEIO
19/09/2025	15:15:52	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36360/2025	000054534	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 184	GISLANE
17/09/2025	14:32:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36361/2025	000010455	12.064.749 ELIANE DA SILVA MATOS	RUA JOSE LUIZ TARDIM JR.-VL ADELINO, 300	12.064.749 ELIANE DA SILVA MATOS
17/09/2025	14:33:09	CONTRIBUINTE		
2 LAMPADAS				
36118/2025	000005161	VALTER JACOMETTI	RUA JOSÉ LEONEL, 85	VALTER JACOMETTI
02/09/2025	10:41:48	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36889/2025	000065644	CIRILO DOS SANTOS CREMA	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 180	ANA - ESF GREVILHA
24/10/2025	09:42:29	CONTRIBUINTE		
REPARO INTERRUPTOR NO ESF GREVILHA				
37048/2025	000003427	RITA RODRIGUES SANTANA	RUA EMILIO GENARO, 115	MOISES
05/11/2025	08:50:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**20 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37055/2025 05/11/2025 1 - APAGADA	000003035 14:02:44	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 324	JULIANO
36392/2025 19/09/2025 1- ACENDE/ APAGA	000039753 15:47:38	GISDINEIA RODRIGUES CARDOSO CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVA
36129/2025 03/09/2025 1 - APAGADA	000000792 09:23:49	ELIANA COSTA SENE CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 00392	ALCEU
36132/2025 03/09/2025 1 lampada	000065625 10:12:01	ROSIELLE ALVES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 301	ROSIELLE ALVES DA SILVA
36133/2025 03/09/2025 1 lampada	000008495 10:13:57	OSNI GOUVEIA CONTRIBUINTE	RUA JOSE BARTOLO, 176	OSNI GOUVEIA
36890/2025 24/10/2025 PASSAR CABO DE REDE NO CRAS	000002026 09:48:26	LENIRCE ZAGO GUERHARDT(ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 541	LUCIANO - CRAS
36395/2025 22/09/2025 1 - apagada	000004721 09:09:58	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO RODRIGUES PARENTE, 121	ANTONIO PASTRO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**21 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37049/2025	000003419	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 374	JESUINO
05/11/2025	09:50:26	CONTRIBUINTE		
BRAÇO QUEBRADO				
36139/2025	000001070	GERSON ANANIAS DE LIMA	RUA MANOEL TEIXEIRA, 41	SONIA
04/09/2025	08:07:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36332/2025	000000333	GERALDO BARBOSA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 29	geraldo
16/09/2025	14:56:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36334/2025	000005183	SONIA REGINA DA SILVA	RUA JOAO DE DEUS DE SOUZA, 00050	SONIA REGINA DA SILVA
16/09/2025	15:22:15	CONTRIBUINTE		
3 lampadas de postes estão queimadas na Rua João de Deus de Souza, 50 e na Rua Alcides Ramos, 196.				
36338/2025	000003159	JOSEFINA FRANCO BONIJA (ESPÓLIO)	RUA VICENTE PELEGRINI, 00392	CLAUDIO
16/09/2025	15:52:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36340/2025	000063972	THAISA VESSANE SILVA	R. ZENITO MUZY, 274	DAIANA
16/09/2025	16:24:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADO				
36902/2025	000017740	MARIA APARECIDA DANSIGER GENARO	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 701	IVONE
28/10/2025	08:49:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagaada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**22 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37060/2025	000004044	ALMANDO CAMPIONI ASCENCIO	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 587	SILVIA
05/11/2025	15:18:45	CONTRIBUINTE		
1 ACENDE APAGA				
36414/2025	000003220	SERGIO EDUARDO NASCIMENTO	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 144	bete
22/09/2025	16:45:30	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36151/2025	000063972	THAISA VESSANE SILVA	R. ZENITO MUZY, 291	JOSE APARECIDO DA SILVA
04/09/2025	10:57:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36417/2025	000000387	ORECIO PEREIRA DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 01018	BRAGA
23/09/2025	07:38:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36906/2025	000006601	JULIANO RODRIGUES	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 212	LUCAS VALENTIM
28/10/2025	09:43:20	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
37064/2025	000007900	CASSIO SOUZA FIGUEIREDO	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 110	MARCELO
05/11/2025	15:33:35	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA/ ILUMINARIA VIRADA				
36907/2025	000004388	SILVIO ESTEVAM DE SOUZA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 100	MANOEL ANTONIO DE SOUZA
28/10/2025	10:27:17	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**23 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36432/2025	000000248	EDIVALDO AUGUSTO DA SILVA	RUA DOMINGOS DARE, 74	HIOLANDA
23/09/2025	14:45:57	CONTRIBUINTE		
4 apagada				
36911/2025	000003032	CELIO CASSIO ROCHA	RUA JOSE TEODORO, 559	CARLOS
28/10/2025	13:41:50	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37065/2025	000003516	GILBERTO LIMA	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 122	MOISES
05/11/2025	15:46:31	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA ACENDE/ APAGA				
36157/2025	000003035	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO)	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 324	ADENILTON GOMES DE LIMA (ESPOLIO)
04/09/2025	14:42:21	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36159/2025	000000452	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA EMILIO GENARO, 00414	DENIZEU
04/09/2025	15:25:31	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37066/2025	000004046	WALTER CANDIDO FIGUEIREDO	RUA ELEAZAR GALVAO, 00332	marcos
05/11/2025	16:12:21	CONTRIBUINTE		
lampada acessa 24h				
36437/2025	000019420	CASSIA MENDES ARAUJO FERREIRA	RUA CANDIDO LEITE PASSOS, 120	ARLETE
23/09/2025	17:31:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**24 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37074/2025	000007272	IONARA DANTAS VIEIRA	RUA DINAH SILVEIRA LOVISE, 00051	MARCOS
06/11/2025	09:41:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36438/2025	000003136	CLARICE APARECIDA LEOCADIO	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 156	NOEMIA
24/09/2025	07:14:20	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37067/2025	000062810	ARIANE APARECIDA DE LIMA BEZERRA	RUA LEONIDAS CORGHI, 309	marcio
05/11/2025	16:16:45	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36943/2025	000003894	VALCI FERREIRA LIMA	RUA JOAQUIM REIS, 573	VALDECIR
30/10/2025	13:49:23	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada 1 - Proteção Virada				
37085/2025	000003565	ROSARA SALES DE CARVALHO	RUA VALTER FONSECA, 00063	TEILA
06/11/2025	14:15:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36261/2025	000009246	JOSE DA INEZ	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 78	JOSE DA INEZ
10/09/2025	14:18:40	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36264/2025	000024676	CINTIA CRISTINA MARTINS	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 234	MYKON
10/09/2025	14:38:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

OBS: OUTRA APAGADA NO FINAL DA RUA COM CRUZAMENTO COM A HAYASHI YOSIAKI

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**25 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36444/2025	000007920	JORGE LUIS DA SILVA BIAZINI	RUA DOMINGOS DARE, 00186	JORGE LUIS DA SILVA BIAZINI
24/09/2025	09:10:48	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADO				
36265/2025	000005765	FRANCISCO CHAGAS ARAUJO - ESPOLIO	RUA LUTIGARDS BRISOLA DUARTE, 00140	VATENE
10/09/2025	14:47:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36445/2025	000027097	ADAO MATIAS	RUA DOIS, 00	ANDRE L AMBREGITE
24/09/2025	09:40:14	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADA NO CONDOMINIO RECANTO				
37300/2025	000000841	DENISE XAVIER	RUA VICENTE PELEGRINI, 856	REINALDO PINHEIRO CARVALHO
19/11/2025	08:36:56	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37088/2025	000063760	VALTER DA COSTA	RUA MINERVINA BRAZIL BATISTA, 885	SORAYA
06/11/2025	16:03:02	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
RUA 31 NA CASA DE ESQUINA COM A RUA 32				
37069/2025	000019895	JEFERSON ALESSANDRO DE SOUZA	AV. ANTONIO RODRIGUES PARENTE FILHO, 433	ANA CRISTINA
05/11/2025	16:33:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37070/2025	000004868	ADILSON BISPO DA SILVA	RUA LUTIGARDS BRISOLA DUARTE, 00119	BARA
05/11/2025	16:40:02	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga proximo ao numero 167 1 - apagada 119				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**26 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36288/2025 11/09/2025 1 lampada	000014237 14:29:49	MARIA NUNES DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ALBERTO MASSOLLI, 00148	MARIA NUNES DOS SANTOS
36291/2025 12/09/2025 1 - APAGADA	000004307 08:51:36	MARIA JOSE PEREIRA CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 526	SANDRO
37111/2025 07/11/2025 varias apagadas	000006848 15:38:50	FRANCINE NAGAI CONTRIBUINTE	RUA SERGIO VENTRELA, 144	OLAVO
37071/2025 05/11/2025 2 - APAGADA	000021012 16:54:54	VAGNER DOS SANTOS SAMPAIO CONTRIBUINTE	RUA MARIA DE LOURDES RIBEIRO, 134	AUGUSTO
37112/2025 07/11/2025 1 - APAGADA	000003373 15:41:22	GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE CONTRIBUINTE	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 373	ANICE
36460/2025 25/09/2025 Solicita troca de lampadas na praça Bairro Tardim I - Rua José Manoel Tardin, 134.	000022062 07:07:37	IRACILDO DE FIGUEIREDO 03240078848 CONTRIBUINTE	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 134	Ouvidoria
36463/2025 25/09/2025 1 - ELIANE	000026105 09:18:59	LUIS FERNANDO STROHER CONTRIBUINTE	RUA ADEMIR FRANCISCO, 160	ELIANE

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**27 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36968/2025	000003329	APARECIDO CICERO FERREIRA	RUA HONORIO BEVENUTO, 6	ALEX
03/11/2025	08:54:12	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
+ 3 LAMPADAS APAGADADAS NA RUA SAO SALVADOR NAS PROXIMIDADES DO ENDEREçO				
36969/2025	000003771	MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	Joaquim
03/11/2025	09:02:24	CONTRIBUINTE		
1 - varias apagadas				
37113/2025	000000463	SOLANGE MARIA TURETA XAVIER	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 294	BETE
07/11/2025	15:46:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36464/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1245	JOAO
25/09/2025	09:24:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37314/2025	000028171	DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇAO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Ariovaldo Z. Soares
19/11/2025	15:38:16	CONTRIBUINTE		
TROCA DE LAMPADA DO POSTE LOCALIZADO NA AVENIDA JOSE CABEÇÃO , ANTIGA RUA 09 - REPRESA LARANJA DOCE , EM FRENTE AO Nº 278 .				
37114/2025	000004222	VALTER LEMES MESQUITA DE SOUZA	RUA MANSUR NAUFAL, 00255	MAICON
07/11/2025	15:49:51	CONTRIBUINTE		
LUMINARIA VIRADA				
36466/2025	000004089	ROBERTO AFFONSO	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 116	ROBERTA
25/09/2025	10:12:44	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDENDO E APAGANDO				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**28 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36973/2025	000002760	RUFINO ANTONIO DA SILVA	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 398	SERGIO
03/11/2025	09:28:40	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
36468/2025	000002240	CELIA ANTUNES SOUZA	RUA FREDERICO OZANAN, 215	MARIA
25/09/2025	10:43:41	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
36974/2025	000008877	FRANCISCO ALVES DE JESUS	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 00103	FRANSCISCO ALVES
03/11/2025	09:59:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36484/2025	000004439	ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 00	ALEXANDRE
26/09/2025	13:11:33	CONTRIBUINTE		
1 - PETOLAS PRAÇA DO BAIXINHO APAGADAS				
36486/2025	000004968	FLAVIO JOSE PINHEIRO	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 00130	CELSO
26/09/2025	13:26:10	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
36984/2025	000002388	MARCIA DAL FABRO DA COSTA LIMA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 421	Sigilosa
03/11/2025	13:56:37	CONTRIBUINTE		
1 - Lampada apagada				
36487/2025	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 163	RAIMUNDO
26/09/2025	13:28:25	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**29 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37124/2025	000063430	VIGENITA RODRIGUES DA SILVA	AV. EZIO EDUARDO SCHOTT, 162	Valdeir
10/11/2025	10:41:25	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36488/2025	000003419	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 78	NELSA
26/09/2025	13:30:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
VILA ESCOCIA				
37139/2025	000009417	FIRMINO RODRIGUES DA MOTA	RUA FREDERICO OZANAN, 00115	FIRMINO RODRIGUES DA MOTA
10/11/2025	13:43:10	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
36985/2025	000001398	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM REIS, 58	SUELI
03/11/2025	14:22:44	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36986/2025	000001496	MARIA ELENA MASCARENHAS QUEIROZ	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 135	MAGNA
03/11/2025	14:38:48	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36508/2025	000003515	MIGUEL ANGELO CARDOZO	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 313	AGNALDO
29/09/2025	09:25:58	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: MUNICIPE COMENTA QUE ESTE PONTO DE ILUMINAÇÃO JA HAVIA A MANUTENÇÃO, POREM EM POUCOS DIAS APOS A VISTORIA VOLTA A DAR PROBLEMA				
36510/2025	000069160	61.984.017 JOAO PAULO PINHEIRO DA SILVA	RUA ARTHUR RIBEIRO, 503	xxxxx
29/09/2025	13:11:19	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**30 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36987/2025	000002073	LUZIA DE SOUZA SANTOS	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 358	Ricardo Pompei Lopes
03/11/2025	14:44:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36988/2025	000026489	ERIKA CORREIA LIMA	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 59	MURILO BARBOSA DA SILVA
03/11/2025	14:53:34	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
36511/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1213	JAX CARLOS DOMINGOS DA SILVA
29/09/2025	13:14:11	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36512/2025	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 163	RAIMUNDA DA SILVA
29/09/2025	13:16:24	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADA				
36989/2025	000004560	KLEBER JOSE PATRIZI	RUA VICENTE FERRAIRO, 00392	SIGILOSA
03/11/2025	14:57:17	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADO				
36514/2025	000022491	DANILO DOMINGOS CUSTODIO 36234006884	AV. PROFESSORA NILVA, 1223	PAULO
29/09/2025	13:26:28	CONTRIBUINTE		
1- LAMPADA APAGADA				
37154/2025	000005832	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 00059	Jordy
11/11/2025	07:46:14	CONTRIBUINTE		
1 lampada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**31 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37545/2025 01/12/2025 1- VIRADA	000002197 09:31:19	APARECIDA ARAUJO NERI CONTRIBUINTE	RUA FREDERICO OZANAN, 26	JOAQUIM ALBERTO MALAGUETA
36990/2025 03/11/2025 2 - APAGADAS	000066558 15:08:28	EDSON DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA NOVE DE JULHO, 322	SIGILOSA
36515/2025 29/09/2025 1- APAGADA	000024063 13:45:05	CICERO ZACARIA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NATEL MACEDO, 267	GENEVAL DOS SANTOS
36991/2025 03/11/2025 1 - LAMPADA APAGADA E UMA ILUMINARIA VIRADA	000003821 15:13:16	MARISA PRUDENTE LIMA CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 561	BARBARA DANIELLY DE CARVALHO
36517/2025 29/09/2025 VARIAS LAMPADAS APAGADAS	000000677 14:54:07	ADEVALDO MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 014	ADEMIR DA ROCHA
36993/2025 03/11/2025 1 - APAGADA	000000654 15:30:41	JOSE CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 1127	SIDINEI
36519/2025 29/09/2025 1 - APAGADA	000002598 15:38:17	SILVIA REGINA DE SOUZA BARROCAL CONTRIBUINTE	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 00740	CICERA

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**32 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36992/2025	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 00482	Thatiane Carvalho
03/11/2025	15:25:48	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
37170/2025	000014748	ANA CRISTINA DA SILVA	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 00085	Alan Lacerda
11/11/2025	10:32:34	CONTRIBUINTE		
1 Lampada				
36522/2025	000004018	ARINEIDA DE OLIVEIRA LIMA	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00503	JOAO
29/09/2025	16:44:58	CONTRIBUINTE		
VARAIAS LAMPADAS APAGADAS				
36994/2025	000003512	MARIA DE FATIMA DE LIMA SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 91	Eleismar
03/11/2025	15:37:58	CONTRIBUINTE		
1 - lampada apagada				
36533/2025	000002273	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 00442	NELSA
30/09/2025	13:08:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36999/2025	000068662	DAIANE ESCORCIO BALMANT	RUA WILSON DE CASTRO E SOUZA, 124	DAIANE ESCORCIO BALMANT
03/11/2025	16:49:54	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
Protocolo 6.048/ 2025				
36534/2025	000003926	LUCIANA LARRANHAGA DA SILVA	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 484	ADEGAR PEREIRA SANTOS
30/09/2025	13:14:52	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**33 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37001/2025 03/11/2025 1 - APAGADA	000004882 16:54:05	GABRIEL DE MELO TEIXEIRA GONCALVES CONTRIBUINTE	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00058	Maria Lourenço Escorsio
36537/2025 30/09/2025 1 - APAGADA	000005066 13:42:46	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES CONTRIBUINTE	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 10	CARLOS
37494/2025 26/11/2025 1 - APAGADA	000002030 13:50:09	TEREZINHA MARIA DE JESUS CONTRIBUINTE	RUA JOSE TEODORO, 00559	CARLOS
37006/2025 04/11/2025 1- APAGADA	000011494 07:18:16	LUZO GOUVEIA CONTRIBUINTE	RUA SERGIO VENTRELA, 116	HUGO GEVEIA
36539/2025 30/09/2025 1 - APAGADA	000019932 13:59:50	CLAUDINEI DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	RUA MARIA DE LOURDES RIBEIRO, 154	MAYCON
36541/2025 30/09/2025 3 - apagada	000003282 14:14:55	CREUZA FERREIRA OLIVEIRA DZIOBA CONTRIBUINTE	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 00195	OSMAR
36542/2025 30/09/2025 2 - ACESA	000001324 14:22:12	MARIA APARECIDA GUERHARDT TORTOLA CONTRIBUINTE	RUA JOSE POLONI, 00193	CIDA

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**34 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36555/2025	000065644	CIRILO DOS SANTOS CREMA	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 270	bruna
01/10/2025	08:29:40	CONTRIBUINTE		
setor				
37014/2025	000008704	JOSE VALENTIM NETO	RUA JOSE VALENTIM, 00163	JOSE VALENTIM NETO
04/11/2025	10:09:15	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
36563/2025	000054709	LUCIANO BABA FEITOSA	AV. JOSE CABECAO, 09	LUIZ
01/10/2025	10:56:16	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA VIRADA				
36568/2025	000003442	MARLI PEREIRA DA SILVA BOVOLENTA	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00342	Anastacio
01/10/2025	14:08:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36569/2025	000000497	AGNALDO DOMINGOS DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 991	PAULO CESAR C SOUZA
01/10/2025	14:27:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36571/2025	000004654	CELI FATIMA DOS SANTOS	RUA JOSE NASTARI, 386	SUELI
01/10/2025	14:52:44	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
37022/2025	000003319	IRENE DA SILVA SCHINAIDE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00315	ANTONIO PEREIRA
04/11/2025	13:33:19	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**35 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36575/2025	000009713	LUIS GILBERTO SILVEIRA	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 749	M 8284/2025
01/10/2025	16:37:34	CONTRIBUINTE		
solicitação de conserto de ar condicionao UBS 2 Dr. Joaé Carlos Macuco Jnini				
36577/2025	000064640	CRISLAINE ALVES DA SILVA 46047844855	RUA DONA LENA, 108	CLAUDIO
02/10/2025	08:48:48	CONTRIBUINTE		
1 - Lampada Virada				
37024/2025	000005221	SANDRA DE SANTANA	RUA HONORIO BEVENUTO, 00266	SANDRA DE SANTANA
04/11/2025	13:52:55	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
37495/2025	000012209	EDIVALDO JOAO DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00916	EDIVALDO JOAO DA SILVA
26/11/2025	14:02:19	CONTRIBUINTE		
1 Lampada acesa 24 hr. 1 lampada na esquina apagada				
37040/2025	000008352	ANTONIO PEREZ - ESPOLIO	RUA VICENTE PELEGRINI, 529	ANGELA
04/11/2025	15:21:39	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36580/2025	000006706	MARIO KAZUMASA OTA	VIA JOSE BIAZINI, 00000	MARIA
02/10/2025	10:26:48	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADAS				
37042/2025	000009506	APARECIDA DE LIMA	RUA JOAO BATISTELA, 50	JUNIOR
04/11/2025	16:22:22	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**36 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36586/2025 02/10/2025 2 - apagada	000013974 15:34:10	FERNANDO CAMERA FILHO CONTRIBUINTE	RUA ANGELO ALESSI, 100	RAFAEL
ANGELO ROSSI, 16				
37547/2025 01/12/2025 1 - APAGADA	000003030 09:37:10	SEBASTIAO CARLOS THOMAZ CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 339	ELEISMAR
37548/2025 01/12/2025 1 - APAGADA	000002876 09:39:27	IARA APARECIDA TAVARES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	MARIA
36592/2025 03/10/2025 1 - APAGADA	000001620 13:12:22	JOSE ESMERALDO CIRIACO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 338	GEFERSON JOSE DA SILVA
Atendimento 317/ 2025				
36594/2025 03/10/2025 1 - PAGADA	000002018 13:39:37	EDSON PEREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 217	SERGIO
37709/2025 12/12/2025 2 - APAGADA	000003960 13:15:46	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTIM
36595/2025 03/10/2025 1 - APAGADA	000008997 13:53:08	MARGARETE MARIA ARAGAO CONTRIBUINTE	MARTINOPOLIS, 20	PAULO SERGIO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**37 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36596/2025	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 674	ROSANA BRITO
03/10/2025	13:58:46	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36597/2025	000001493	MARCOS ANTONIO CRUZATI	RUA HONORIO BEVENUTO, 01274	MARIA
03/10/2025	14:28:08	CONTRIBUINTE		
VARIOS LAMPADAS ACESSAS				
36598/2025	000007131	SIDNEI BRAGA SERRINHA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 70	ADRIANO
03/10/2025	14:31:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37738/2025	000003243	JOSE MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 00728	SILVANIRA
15/12/2025	16:12:13	CONTRIBUINTE		
1 - APGADA				
36609/2025	000000743	LEONILDA SCORSOLIN LOPES	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 00598	ADELAIDE
06/10/2025	10:20:03	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: COM UMA CERTA FREQUENCIA, ALGUNS DIAS DEPOIS QUE é FEITO A MANUTENÇÃO O PONTO DE ILUMINAÇÃO APRESENTA DEFEITO OUTRA VEZ.				
36612/2025	000015883	CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL	RUA JOSE TEODORO, 01	Manuela
06/10/2025	13:19:46	CONTRIBUINTE		
Programa Espaço Cidadão Reparo do ventilador - Instalado na cozinha				
37774/2025	000005129	ELDO PINHEIRO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	JOAQUIM
17/12/2025	10:05:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**38 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37551/2025	000000828	NEUZI LIMEIRA LEITE	RUA ELEAZAR GALVAO, 339	ELEISMAR
01/12/2025	09:47:19	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36613/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 920	JOAO PEDRO
06/10/2025	14:08:16	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
36616/2025	000000865	JOSE ANTONIO RAMOS NUNES	RUA HONORIO BEVENUTO, 01279	TIAGO
06/10/2025	14:36:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36617/2025	000006045	RENATO FERNANDO DA SILVA	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 00	Michelle
06/10/2025	15:30:38	CONTRIBUINTE		
Instalação de ventilador - CEI Professora Vanda Dionísio I - Vila Alegrete.				
Solicito que seja desinstalado um ventilador da sala de HTPC e instalado na sala dos professores/funcionários				
36620/2025	000004089	ROBERTO AFFONSO	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 116	FERNANDO RODRIGUES DOS ANJOS
06/10/2025	16:07:02	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADA				
36624/2025	000000392	ANTONIO LIRA	RUA DOMINGOS DARE, 01101	VERONICA
06/10/2025	16:16:29	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
36642/2025	000003659	NILCEIA MARIA LIMA	RUA NELSON FONTOLAN, 245	MARIA TEREZA
07/10/2025	07:19:45	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**39 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37572/2025 03/12/2025 1 - apagada	000064694 09:49:39	TEREZINHA JESUS LIMA CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	emilia
36648/2025 07/10/2025 1 - LAMPADA APAGADA	000026860 10:19:58	MAYARA BARBOZA SILVA CONTRIBUINTE	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 234	GEFERSON
36650/2025 07/10/2025 1 - APAGADA	000000294 13:03:26	JUSTINO LEMOS DO CARMO CONTRIBUINTE	TRAV. ALCEU CAMILO, 00338	ILDA RIBEIRO
37573/2025 03/12/2025 1- apagada	000001907 09:52:14	ELISABETE THOMAZ DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 273	cristina
36657/2025 07/10/2025 1 - APAGADA	000008003 15:47:27	MANOEL PASCOAL CONTRIBUINTE	RUA JOSE LONGO, 00208	LUIZ ANTONIO FRANDULICE
37574/2025 03/12/2025 1 - apagada	000001701 09:56:35	ERONIDES DE SANTANA CONTRIBUINTE	RUA ROQUE BARLETTA, 00156	paula alves
37576/2025 03/12/2025 1 - apagada	000014078 10:10:27	PAULO KAWAMURA CONTRIBUINTE	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 1539	rogerio

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**40 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37635/2025	000005123	JOSE FERREIRA DA CRUZ	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 00014	Antonio Nazario
08/12/2025	09:05:31	CONTRIBUINTE		
2 lampadas, uma no endereço mencionado e outra virando a esquina.				
36702/2025	000014081	YOCHIMI YAMAZAKI	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 0036	SILVIA
13/10/2025	09:29:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37720/2025	000019897	LUCIMARA LOUZA LIRA	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
12/12/2025	16:48:55	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSA 24 H				
36703/2025	000001239	NAIR MOREIRA DA SILVA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 60	MAJARO
13/10/2025	09:47:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36704/2025	000000322	LEVI DOLIVO	RUA FREDERICO OZANAN, 124	PAULO
13/10/2025	09:48:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37642/2025	000012041	ALAIDE DE SOUZA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00379	ALAIDE SE SOUZA
08/12/2025	13:27:51	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
37835/2025	000004645	BRIGIDA DE MACEDO BORGES SANTOS	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 00232	IRINEU
22/12/2025	14:03:49	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**41 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
36705/2025	000028534	ANTONIO CASTILHO FILHO	AV. DONA SERGIA, 228	JOSE CARLOS
13/10/2025	09:58:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36706/2025	000005066	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 46	PAULA
13/10/2025	09:59:58	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
36707/2025	000004001	LOURDES DOS SANTOS	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 270	DOUGLAS
13/10/2025	10:01:55	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
36708/2025	000000564	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	RUA MARIO GARBELINI, 288	SERGIO
13/10/2025	10:03:51	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
36709/2025	000003277	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA ANDRADE	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 00806	ANA PAULA
13/10/2025	10:07:45	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
RUA :PEDRO ZUMIRA BERGAMINI TAMBEM				
37600/2025	000003408	OLGA GONCALVES DE CARVALHO	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 00706	FABRICIO
04/12/2025	10:56:07	CONTRIBUINTE		
- lâmpada queimada na sala de costura - consertos no telhado da sala de costura				
36710/2025	000006707	JOSE LOPES	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 00275	CRISTINA MARTINS
13/10/2025	10:10:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**42 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37253/2025 14/11/2025 1 - APAGADA	000005806 08:41:25	WAGNER CARVALHO ROCHA CONTRIBUINTE	RUA ANGELO THOME, 111	JOSE
36711/2025 13/10/2025 3 APAGADA	000002715 10:12:07	EFRAIM FRANCISCO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA MARIO GARBELINI, 331	ELISANGELA
37648/2025 08/12/2025 apagada	000007655 14:27:06	LEANDRO DIAS COELHO CONTRIBUINTE	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 460	alcides
37732/2025 15/12/2025 1 - apagada	000001746 13:42:24	JOSE CARLOS RODRIGUES DA ROCHA CONTRIBUINTE	RUA APARECIDA JULIO, 00050	ivanilda
37260/2025 14/11/2025 1 - APAGADA	000002840 15:04:13	MARCOS APARECIDO DE ANDRADE CONTRIBUINTE	RUA ARTHUR RIBEIRO, 00504	ZE BARROCAL
36712/2025 13/10/2025 2 APAGADA	000003907 10:14:00	ADINILSON DE ARAUJO CONTRIBUINTE	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 300	LARANE
36713/2025 13/10/2025 2 APAGADA	000022199 10:16:36	FERNANDA CORREA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA THEREZA DOS SANTOS PARENTE, 466	CLEITON

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**43 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37261/2025	000002898	LUIZ ALEXANDRE DE SOUSA	RUA HENRIQUE FERRAIRO SABATER, 384	ZE BARROCAL
14/11/2025	15:05:43	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37649/2025	000000636	MIGUEL FERREIRA VIANA	RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 00473	VALERIA
08/12/2025	14:28:58	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
36714/2025	000027047	ELIANE CARDOSO 32760176878	RUA OSMAR TUDISCO, 278	ZILDA
13/10/2025	10:19:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36716/2025	000005066	EDVALDO ANTONIO RODRIGUES	RUA ADRIANO RODRIGUES GATO, 46	ROSA
13/10/2025	10:35:21	CONTRIBUINTE		
2 apagada				
36723/2025	000003083	ANDERSON LUIS DA SILVA SANTOS	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 00442	JOSE VALDER
13/10/2025	13:57:05	CONTRIBUINTE		
lampada acessa 24h				
36724/2025	000014724	JANDIRA PEREIRA DE SOUZA SOARES	RUA CANDIDO LEITE PASSOS, 110	ELISANGELA LIMA
13/10/2025	14:18:38	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37651/2025	000003409	MILITAO GIMENES (ESPOLIO)	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 00298	MARIA
08/12/2025	14:31:04	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**44 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37288/2025	000015823	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 100	MOISES
18/11/2025	10:20:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA(RUA DA CAIXA D'AGUA REPRESA)				
36729/2025	000003151	AUREA VIEIRA ALVES	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 00826	CIDA
13/10/2025	16:31:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
36736/2025	000065738	33.066.245 DANILA LEANDRA DA SILVA	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 661	LUCIAMAR APARECIDO RODRIGUES
14/10/2025	10:27:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36738/2025	000005276	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 358	RICARDO POMPEI
14/10/2025	10:30:35	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
36742/2025	000000584	SUELI MARIA DA ROCHA	RUA JOSE NASTARI, 482	WASHINGTON
14/10/2025	13:33:35	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
37772/2025	000003191	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA JOAQUIM REIS, 204	MARLI
17/12/2025	09:37:08	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37742/2025	000013248	ABILIO FERRO	RUA FRANCISCO MARTINS BIDOIA, 134	GLAUCENI
16/12/2025	08:15:28	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

RUA: 12, REPRESA LARANJA DOCE, NUMERO 134

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**45 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
36781/2025 15/10/2025 1 - apagada	000023300 16:03:05	DEBORAH BORGES DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 109	DEBORA BORGES
36782/2025 15/10/2025 1 - APAGADA	000024676 16:56:07	CINTIA CRISTINA MARTINS CONTRIBUINTE	RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 224	JULIANA
37360/2025 21/11/2025 2 - APAGADAS	000003960 17:42:04	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 474	VALENTINA ARTHUR
37361/2025 21/11/2025 1 - ACESS A 1- APAGADA	000004771 17:43:55	MANUELA TOME DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 916	JOAO
36795/2025 16/10/2025 1 - Acende/ Apaga	000006105 13:15:53	LUCILENE CUSTODIO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 1456	Carlos Eduardo
37362/2025 21/11/2025 1 - APAGADA	000002402 17:48:04	NEIDE MARIA FERREIRA ANDRADE CONTRIBUINTE	RUA VICENTE PELEGRINI, 859	MARIA
37900/2025 05/01/2026 1 - APAGADA	000008673 07:47:56	WANDERLEY LEITE CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	MARIA

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**46 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37745/2025 16/12/2025 1 -APAGADA	000003291 09:05:28	CLAUDIO SILVA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	AL. JOAO SIGNORINI, 35	SOLANGE
36799/2025 16/10/2025 2- apagada	000026860 15:02:03	MAYARA BARBOZA SILVA CONTRIBUINTE	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 315	Celso
37363/2025 21/11/2025 2 - APAGADA	000003109 17:49:40	LINDOLFO CORREIA NETO CONTRIBUINTE	RUA JOSE COELHO DE CARVALHO, 578	PRICILA
37775/2025 17/12/2025 1 - APAGADA	000013397 10:21:30	MARIA ISABEL DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA 21 - CIDADE BALNEARIA, 00122	FABIO
37364/2025 21/11/2025 2 - APAGADA (1 DELES NO CRUSAMENTO COM A OLIVEIRA DE SOUZA)	000022568 17:51:51	WILLIAN RODRIGUES COSTA CONTRIBUINTE	RUA 22 - CIDADE BALNEARIA, 160	MORADOR
37747/2025 16/12/2025 2 - APAGADA	000006366 09:57:01	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 27	MARIA JOSE
36820/2025 17/10/2025 1 - apagada	000000320 15:08:10	APARECIDA PARANA ROCHA DE MOURA CONTRIBUINTE	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 185	paulo sergio macedo

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**47 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37365/2025	000004771	MANUELA TOME DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 916	JOAO
21/11/2025	18:03:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSO 1 - APAGADA				
37749/2025	000004493	ROBERTO MASSAYUKI SAKAMOTO	RUA SERGIO VENTRELA, 124	LUZO
16/12/2025	10:25:55	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADA				
36841/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
21/10/2025	09:36:54	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
36852/2025	000005740	JOSE HENRIQUE VAGULA	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 00148	Manoel Antonio de Souza
21/10/2025	14:34:09	CONTRIBUINTE		
setor				
36859/2025	000000729	ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	RUA MARIO DE CASTRO E SOUZA, 21	CICERO
22/10/2025	07:11:40	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
37793/2025	000015823	CARLOS EDUARDO SOARES	RUA DA REPRESA, 0	Condominio Recanto
18/12/2025	10:00:25	CONTRIBUINTE		
2 Lampadas - Falar com Amauri (996868860) - Condominio Recanto				
36862/2025	000010576	LUCIANO FERREIRA 15742630808	RUA JAN BATTA, 34	MORADOR
22/10/2025	13:47:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**48 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
37751/2025 16/12/2025 1 - apagada	000001433 12:42:21	TERESA APARECIDA LARA CAPELETTO CONTRIBUINTE	AL. JOAO SIGNORINI, 02091	bruno
36870/2025 22/10/2025 1 - APAGADA CRUZAMENTO COM ANGELO ROSSI	000005129 15:07:33	ELDO PINHEIRO CONTRIBUINTE	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 15	MARIA JOANA
37381/2025 24/11/2025 1 - APAGADA	000003652 10:11:49	IVELI SIMOES FERREIRA VANZELI CONTRIBUINTE	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 00845	IRDEU
37757/2025 16/12/2025 1- apagada	000059617 14:13:03	CLEBER RODRIGUES CAMILO CONTRIBUINTE	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 204	MARLI
37761/2025 16/12/2025 1 -APAGADA	000008480 16:07:18	NILTON ANTENOR PERRUD CONTRIBUINTE	RUA VALTER FONSECA, 63	GABRIEL
37803/2025 18/12/2025 1 LAMPADA	000064770 16:39:32	VITORIA PEDROSA CONTRIBUINTE	RUA APARECIDA SANTELLO GENARO, 84	Adenisio Braga
37762/2025 16/12/2025 2 - APAGADA	000003790 16:09:39	ANA CRISTINA JAKELAITIS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA NELSON FONTOLAN, 358	CINTIA

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**49 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37897/2025	000003723	VALDOMIRO CORGHIS	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 363	Sigilosa
30/12/2025	17:26:34	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
37804/2025	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 429	EVANILDO
18/12/2025	16:45:51	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
37763/2025	000059713	MARLENE MATEUS FIGUEIREDO	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	MARLENE
16/12/2025	16:22:33	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE E APAGA				
37805/2025	000014894	ADEMIR JUNIOR DE OLIVEIRA	RUA DONA HORTENCIA, 00372	ADEMIR JUNIOR DE OLIVEIRA
18/12/2025	16:47:17	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
37901/2025	000000630	JOSE MARIA DOS SANTOS MARTINS	RUA DOMINGOS DARE, 357	LINDINALVA
05/01/2026	07:49:43	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
37885/2025	000001815	MARIA JOSE PEREIRA	RUA HONORIO BEVENUTO, 800	JOSE BARROCAL
30/12/2025	08:20:25	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
37692/2025	000017757	OSMAR LUIS REGINATO ME	AV. PROFESSORA NILVA, 00	MARIA JOSE DO SANTOS
11/12/2025	09:07:50	CONTRIBUINTE		
"Solicito troca de lâmpada no poste de frente minha residencia." de frente a igreja Evangelica Assembleia de Deus - Ministerio do Belem				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**50 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38017/2026	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
09/01/2026	07:20:10	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
37694/2025	000004774	WELLERSON MIGUEL NUNES	RUA MARIO DE CASTRO E SOUZA, 130	ADRIANA
11/12/2025	09:47:45	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
37887/2025	000007308	JOAO ROSSI	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00120	NATALINO PERROUD
30/12/2025	08:42:42	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37902/2025	000001160	VALQUIRIA ALVES CORDEIRO	RUA HONORIO BEVENUTO, 002	EDEVAL
05/01/2026	07:55:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39030/2026	000000193	APARECIDO GOMES DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, --	RENATO
03/03/2026	07:27:18	CONTRIBUINTE		
COM A ESQUENA DA AMNE				
37985/2026	000004376	NILTON CESAR DA COSTA	RUA DOMINGOS DARE, 106	RENAM
08/01/2026	08:24:10	CONTRIBUINTE		
SETOR APAGADO				
37903/2025	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 910	CLOVIS
05/01/2026	08:02:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
PONTO REFERENCIA: ROBERTINHO				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**51 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38258/2026	000002030	TEREZINHA MARIA DE JESUS	RUA JOSE TEODORO, 640	lavajado j r
26/01/2026	13:11:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37986/2026	000003332	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 00233	TEREZA
08/01/2026	08:36:54	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADA APAGADA				
38799/2026	000000193	APARECIDO GOMES DA SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 1018	BRAGA
19/02/2026	14:52:22	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38259/2026	000003797	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 762	ANA
26/01/2026	13:13:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37912/2025	000008392	NEUZA TOME	RUA SÉRGIO TOME, 21	NEUZA TOME
05/01/2026	09:54:46	CONTRIBUINTE		
2 - ACENDE/ APAGA				
38260/2026	000002802	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PERRETTI	RUA JOSE POLONI, 50	GUILHERME
26/01/2026	13:16:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38261/2026	000010622	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA 39723079852	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
26/01/2026	13:18:06	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**52 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37917/2025	000000669	MARIA DORIS FERRAIRO HONORIO SARTORI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00873	LURDES OSMARCIA
05/01/2026	10:24:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38071/2026	000002465	VANIA VIRGINIA DA SILVA	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 724	RAFAEL
12/01/2026	14:28:02	CONTRIBUINTE		
PROBLEMA NO SETOR				
37919/2025	000003675	LAURINDA ANTONIA FONSECA DE SOUZA	RUA MANOEL CORDEIRO, 294	EDNEIA
05/01/2026	10:30:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37993/2026	000009095	ALFREDO SERRA	RUA LAURO THOMAZ, 116	EUGENIO
08/01/2026	09:18:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37994/2026	000009095	ALFREDO SERRA	RUA LAURO THOMAZ, 116	EUGENIO
08/01/2026	09:21:07	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37932/2025	000066372	MOISES ALVES GUILHERME	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 41	VANESA
05/01/2026	15:25:18	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39121/2026	000040821	MANOEL AMORIM FRANCA	RUA AMELIA AIRES DE MELLO, 62	MANOEL AMORIM FRANCA
09/03/2026	07:57:28	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**53 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37934/2026	000054302	LUCAS RICARDO DOS SANTOS	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, --	RENATO
06/01/2026	07:25:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38005/2026	000003806	ROSENILDA ALVES SANTANA SANTOS	RUA ELEAZAR GALVAO, 00202	BRUNO
08/01/2026	10:53:47	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39315/2026	000002326	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS	RUA MANOEL CORDEIRO, 294	edineia
13/03/2026	18:00:09	CONTRIBUINTE		
2 apagada 1 acende apaga				
38008/2026	000010020	POLIANA DOS SANTOS BIJUTERIAS - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	LUIZ
08/01/2026	13:33:33	CONTRIBUINTE		
VAZAMENTO HIDRAULICO				
38009/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	MURILO
08/01/2026	14:03:34	CONTRIBUINTE		
LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DO DEPARTA MENTO DE COMUNICAÇÃO				
38272/2026	000003346	AREY ANTONIO TREVISAN	RUA NELSON FONTOLAN, 204	VIVIANE
26/01/2026	16:58:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38010/2026	000003178	ANDERSON CLEBER LOURENCINI GOUVEA	RUA RAIMUNDO ROSSI, 318	ELEISMAR
08/01/2026	14:13:00	CONTRIBUINTE		
Insstalação de relógio de ponto a ser utilizados pelos Departamentos de Procon, Ouvidoria, Casa dos Conselhos e Junta Milita, no prédio do antigo DETRAN/SP.				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**54 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38013/2026	000002926	SIMONE CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 199	RENATO
08/01/2026	16:15:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38280/2026	000000994	MARILENE PEDROSO DE NOBREGA	RUA JOSE DIAS BATISTA, 00521	ALTIELI
27/01/2026	11:22:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
PROXIMO A CAIXA D'AGUA				
38014/2026	000006289	ANDERSON PEREIRA JULIANI	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, --	RENATO
08/01/2026	16:17:26	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
37942/2026	000054534	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 21	MARCIO
06/01/2026	09:07:38	CONTRIBUINTE		
4 - APAGADA				
38281/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1145	JOAO
27/01/2026	11:25:43	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
38015/2026	000004289	MARCELO ALEXANDRE LOPES	RUA DOMINGOS DARE, 367	CIBELI
08/01/2026	16:41:05	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA				
39350/2026	000010807	JOSE JORGE GONCALVES BAIA ME	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, --	Antonio
16/03/2026	10:31:22	CONTRIBUINTE		
2 apagada				
proximo ao guanabara, de frete a caragem de onibus da Oliver				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**55 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
37943/2026	000001052	ETELVINA ZELI DE BRITO	RUA VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 21	marcio
06/01/2026	09:12:47	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
38282/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1115	JOAO
27/01/2026	11:27:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACESSA 24H / LUMINARIA VIRADA				
37948/2026	000004174	MARIA APARECIDA MARTINS	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	EMILIA
06/01/2026	10:56:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38285/2026	000002813	VERA LUCIA OLIVEIRA MAURICIO	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 988	Elasa Martins da Co
27/01/2026	13:08:46	CONTRIBUINTE		
Atendimento 045/ 2026				
1 apagada				
37949/2026	000002926	SIMONE CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 199	MARLI
06/01/2026	14:02:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37950/2026	000000630	JOSE MARIA DOS SANTOS MARTINS	RUA DOMINGOS DARE, 367	CIBELE
06/01/2026	14:04:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
37951/2026	000022062	IRACILDO DE FIGUEIREDO 03240078848	RUA JOSÉ MANOEL TARDIM, 110	MARCELO
06/01/2026	14:15:27	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**56 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38286/2026 27/01/2026 1 - apagada	000000654 13:25:59	JOSE CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA VICENTE FERRAIRO, 1123	alemao
37953/2026 06/01/2026 1 - APAGADA	000065314 15:32:13	GUILHERME CRISTIAN SILVA LOPES CONTRIBUINTE	RUA LINO MARTINS DE BRITO, 100	APARECIDO
38029/2026 09/01/2026 2 - LAMPADA APAGADA CANTEIRO CENTRAL	000002884 10:31:12	PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL CONTRIBUINTE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 885	GENI
39039/2026 03/03/2026 1 - acende/ apagada	000002944 09:42:17	CLAUDECI APARECIDO COUTINHO CONTRIBUINTE	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 335	CRISTIANO
37954/2026 06/01/2026 1 - APAGADA	000003225 15:54:01	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS MARTINS CONTRIBUINTE	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 01027	MARIA JOSE TEXEIRA
37955/2026 06/01/2026 1 - APAGADA	000005837 15:56:15	LUIS ANTONIO PREVIATO CONTRIBUINTE	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 336	JORGE
38035/2026 09/01/2026 1 - APAGADA	000003866 13:40:12	CLEIDE SOARES DA SILVA - ESPÓLIO CONTRIBUINTE	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, 891	PAULO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**57 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39126/2026	000011682	JOSE CARMINDO DA SILVA	RUA ANTONIO PADUA DE SOUZA, 21	JOSE CARMINDO DA SILVA
09/03/2026	08:24:23	CONTRIBUINTE		
1 lampada				
39316/2026	000003099	CRISTIANO MACEDO ENGEL	RUA RAIMUNDO ROSSI, 931	conceição
13/03/2026	18:01:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
37957/2026	000003295	LUCIANE HAMANO MACIEL	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 900	JOAO PEDRO VICTOR BRITO
06/01/2026	17:12:29	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
"solicito a MANUTENÇÃO das lâmpadas ou fiação dos postes de energia situados na R. Emygdio Falkembach, bairro Oásis Parque Residencial, defronte aos numerais 920 e 951."				
38299/2026	000001370	GENESIO AUGUSTO DE CARVALHO	RUA MARIO GARBELINI, 124	ELIANA
28/01/2026	10:57:12	CONTRIBUINTE		
3 - apagada				
38042/2026	000003633	RENATA CESARIO DE OLIVEIRA	RUA DR. ANCHIETA, 128	TANIA
09/01/2026	17:26:57	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39041/2026	000062228	MATHEUS RANGEL CALDEIRA 32118729812	VIA DE ACESSO ROSENDO MACEDO, 848	Eleismar
03/03/2026	10:23:40	CONTRIBUINTE		
ar condicionado -verificar o cano do ar condicionado instalado neste Departamento, situado na Via de Acesso Rosendo Macedo, nº 848.				
38913/2026	000003738	JOSE STRAIOTO	RUA JOSE NASTARI, 138	Veronica
26/02/2026	07:26:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**58 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38043/2026	000006987	FERNANDO HERMISDORFF	RUA LOURDES MARTINS BUZZO, --	ROSANA MURICI FIGUEIREDO
09/01/2026	17:34:00	CONTRIBUINTE		
lampadas apagadas				
Postes nº 1, 3, 4, 6 e 8da				
38301/2026	000001207	JOSE MARIA STEFANO	AV. PADRE MATHEUS, 335	TEREZA
28/01/2026	13:55:45	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38044/2026	000004038	ANGELO DARE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, --	ROSANA MURICI
09/01/2026	17:40:01	CONTRIBUINTE		
primeiro poste da rua esta apagado				
39317/2026	000003971	REGINALDO PAZ DE OLIVEIRA	RUA OSMAR TUDISCO, 414	silvia
13/03/2026	18:02:49	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38304/2026	000000517	LOURDES DE ALMEIDA OLIVEIRA (ESPOLIO)	AV. ANGELO CORGHI, 1145	MARLI
28/01/2026	15:08:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38915/2026	000000392	ANTONIO LIRA	RUA DOMINGOS DARE, 321	VITOR
26/02/2026	07:34:07	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39042/2026	000001398	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO	RUA JOAQUIM REIS, 132	DENILSON
03/03/2026	10:29:08	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**59 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38045/2026	000004629	MARCO TULIO CALDAS FERRI	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 336	Norberto
09/01/2026	17:54:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
Bairro: Vila Escócia (Guachos)				
38305/2026	000001194	ELZA MITIKA ODA FONSECA	RUA ALCIDES RAMOS DA SILVA, 196	SONIA
28/01/2026	15:14:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38918/2026	000000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, --	CLAUDIO
26/02/2026	07:38:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39043/2026	000002795	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 75	antonio
03/03/2026	10:54:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38306/2026	000003797	ANA PAULA NOGUEIRA SILVA	RUA VEREADOR NAZZIR IGNACIO RIBEIRO, 743	MARIZA
28/01/2026	15:16:57	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
38048/2026	000001817	GILSON JOSE DA SILVA	RUA NELSON FONTOLAN, 399	JAPONES
12/01/2026	08:05:07	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38307/2026	000000590	OSVALDO TEIXEIRA DIAS	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 227	FATIMA
28/01/2026	15:19:53	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**60 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39046/2026	000003074	MARCOS LUIS MERCHIOLLI	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 37	alexandre
03/03/2026	14:57:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39135/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 00380	ELDA
09/03/2026	09:51:25	CONTRIBUINTE		
1- APAGADA				
38308/2026	000002349	LOURENCO LEMOS DO CARMO	RUA HONORIO BEVENUTO, 21	MARCIAN0 DE SOUZA
28/01/2026	15:24:53	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
38309/2026	000003954	NEIDE MACEDO ALVES DA SILVA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 665	SANDRA MARIA
28/01/2026	15:27:13	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39047/2026	000004187	ONOFRE GOMES FERREIRA	RUA PEDRO FONSECA, 37	keli
03/03/2026	15:02:45	CONTRIBUINTE		
lampada acessa 24h				
38060/2026	000054534	MARCO ANTONIO DE SOUSA XAVIER	RUA MARIO CASTRO DE SOUZA, 65	MARISA
12/01/2026	09:31:44	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38061/2026	000005796	ALCIDES DA SILVA DE LIMA (ESPOLIO)	RUA MOACIR MARCONDES-JD.PIONEIRO, 00242	ELIDIAA MEGUETO
12/01/2026	09:40:58	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**61 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38310/2026	000002606	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA	AV. PADRE MATHEUS, 50	MARA RIGINA
28/01/2026	16:00:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39048/2026	000003093	SANDRO LUIZ DE CARVALHO	RUA DR. ANCHIETA, 209	SERGIO
03/03/2026	15:15:33	CONTRIBUINTE		
lampada apagada				
38062/2026	000000486	ALDO GOUVEIA	RUA ELEAZAR GALVAO, 00261	MARCOS
12/01/2026	09:42:46	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA ACESSA 24H				
38311/2026	000021644	THIAGO GRACIANO	RUA ALVARO FERRI, 39	PATRICIA
28/01/2026	16:03:24	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39050/2026	000002963	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO)	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 31	joao
03/03/2026	15:21:51	CONTRIBUINTE		
BRAÇO LUMINARIA QUEBRADO				
38065/2026	000000189	JANETE BAMPI FONSECA	RUA ONYDES DE CASTRO E SOUZA, 00064	SERGIO
12/01/2026	10:08:55	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38314/2026	000020169	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA FRANCISCO PERCINOTO, 41	BernardetE
28/01/2026	16:24:58	CONTRIBUINTE		
EM BERBERT TEÇAINDA MARTINOPOLIS				

Ventiladores sem funcionar de salas de aulas

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**62 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39052/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 420	EVANILDA
03/03/2026	15:48:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38073/2026	000019311	CEULINA CARDOZO	RUA NICOLAU FALKEMBACK, 39	RAYANE
12/01/2026	14:53:28	CONTRIBUINTE		
setor apagado				
39172/2026	000001325	JOSE CARLOS LEOCADIO	RUA RAIMUNDO ROSSI, 760	Estela F
09/03/2026	16:02:05	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 915/ 2026				
troca de lâmpadas no CAPS				
39173/2026	000002826	MARCIA REGINA DE SOUZA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, --	Priscila M
09/03/2026	16:23:57	CONTRIBUINTE		
ESF do Jardim Paulista (PSF) - Estratégia Saúde da Família Jane de Paula Oliveira Memorando 1.550/2026 - manutenção ar condicionado solicito higienização dos ar condicionados da unidade, estão com odor no momento em que ligamo				
38079/2026	000002388	MARCIA DAL FABRO DA COSTA LIMA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 126	IRINEU
13/01/2026	08:08:41	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38321/2026	000002157	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA BENVENIDO ESPOSITO-A.G.MELLO, 180	CASSIO
29/01/2026	09:02:01	CONTRIBUINTE		
TROCA DE TOMADA posto de saúde - esf dr. josenaldo jose medeiros - grevilha				
38945/2026	000014668	GENIVAL APARECIDO DA SILVA	RUA JOAO CORDEIRO, 910	MAURICIO
26/02/2026	09:34:55	CONTRIBUINTE		
ACENDE/ APAGA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**63 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38080/2026	000064694	TEREZINHA JESUS LIMA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 16	FRNACISCA
13/01/2026	08:36:56	CONTRIBUINTE		
1 APAGADA				
39174/2026	000059112	WELINGTON CESAR MORAIS MERCHIOLI	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 236	weslei
09/03/2026	17:12:08	CONTRIBUINTE		
2 - lampada apagadas				
39528/2026	000004187	ONOFRE GOMES FERREIRA	RUA PEDRO FONSECA, 182	ALESSANDRO
24/03/2026	17:04:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38082/2026	000005806	WAGNER CARVALHO ROCHA	RUA ANGELO THOME, 111	JOSE ALENAR DA SILVA
13/01/2026	08:40:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38323/2026	000010020	POLIANA DOS SANTOS BIJUTERIAS - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	Vitor Hugo Carneiro Silva
29/01/2026	10:19:28	CONTRIBUINTE		
Memorando 10.702/ 2025				
Manutenção ar-condicionado do departamento de engenharia				
38947/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 550	Reder B.
26/02/2026	10:04:56	CONTRIBUINTE		
instalação de uma tomada no Departamento de Comunicação,destinada à ligação da impressora colorida, conforme verificado por este Departamento de Tecnologia da Informação.				
Proc. Administrativo 724/2026				
38331/2026	000003087	GILBERTO PETROLINO DA SILVA	RUA PEDRO FONSECA, 242	LUCAS
29/01/2026	15:46:19	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**64 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38332/2026	000001361	ANA ELIZA ESTEVES NASTARI	RUA EDALICIO DIAS MACEDO, 186	antonio
29/01/2026	16:06:31	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38333/2026	000013607	LUIZ BARBOSA SILVESTRE	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 61	ELIZABETE
29/01/2026	16:29:03	CONTRIBUINTE		
VARIAS APAGADAS				
38087/2026	000002136	MARIVALDA RODRIGUES MAGALHAES DE	RUA DOMINGOS DARE, 15	RODOLFO
13/01/2026	10:36:44	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMAPADAS APAGADAS				
38334/2026	000004606	LEONIDAS CORGHI - ESPOLIO	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 595	KEILA
29/01/2026	16:32:21	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39175/2026	000003366	REGINALDO PEREIRA SOARES	RUA HUMBERTO MARCON, 100	joao
09/03/2026	17:15:02	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38335/2026	000001162	ILVA SOARES PEREIRA DOS SANTOS	RUA JOAO FACHIANO, --	VANDA
29/01/2026	16:35:59	CONTRIBUINTE		
PRAÇA TENÇAINDA DA IGREJA VARIAS LAMPDAS APAGADAS				
38336/2026	000024267	ROSILENE APARECIDA CARDOSO DOS REIS	RUA FRANCISCO CHAGAS MAIA - MUZI, --	SADIR COELHO GOMES
29/01/2026	16:43:16	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**65 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38997/2026	000059617	CLEBER RODRIGUES CAMILO	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 120	madalena
27/02/2026	13:13:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38088/2026	000000452	GIOVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA EMILIO GENARO, 401	CLEITON
13/01/2026	10:38:58	CONTRIBUINTE		
VARIAS LAMPADAS APAGADAS				
38337/2026	000007362	DANIELE PEREIRA DA SILVA	RUA FAUSTINO FRANCISCO, 144	ROSELI
29/01/2026	16:45:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38089/2026	000004071	FABIO DENILSON LUIZ	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 299	JOAO
13/01/2026	10:47:15	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA APAGADA				
38338/2026	000002174	LUIZ ANTONIO FERREIRA COSTA	RUA DISOLINA COSTA SANCHES, 00407	CLEDIANE
29/01/2026	16:47:16	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39479/2026	000005559	JOSE PIO DA SILVA	RUA DONA LOLA, 156	INARA
20/03/2026	15:28:15	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
38092/2026	000001903	ANA CECILIA RODELLA CANISARES TARDIN	RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 988	ELAVA MARTINS
13/01/2026	13:09:49	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**66 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38339/2026 29/01/2026 2 APAGADAS	000001943 16:49:21	FABIO MACEDO ALVES CONTRIBUINTE	RUA MARIO GARBELINI, 124	MAICOM
38093/2026 13/01/2026 1 - apagada	000005545 13:44:29	JOAO SILVA DE ASSIS CONTRIBUINTE	RUA JOSE CESARIO DE SOUZA, 26	VEROCIDES
38340/2026 29/01/2026 1 - APAGADA 1 - ACENDE/ APAGA	000005011 16:51:14	DIOGO DI ANGELO PERCINOTO CONTRIBUINTE	RUA JOSE LUIZ TARDIM, 39	OSVALDO
39074/2026 05/03/2026 1 - APAGADA	000003368 15:55:47	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA MANOEL TEIXEIRA, 99	NAIR
38341/2026 29/01/2026 1 - ACENDE/ APAGA	000008055 16:52:51	MURILO BARBOSA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 30	DAIANA
39077/2026 05/03/2026 1 - APAGADA	000002326 16:04:56	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS CONTRIBUINTE	RUA MANOEL CORDEIRO, 215	HERMINIO
38094/2026 13/01/2026 1 - APAGADA COMERCIO	000005971 13:56:09	LIDIANE TEODORO BOMFIM CONTRIBUINTE	RUA JOSE NASTARI, 708	LIDIANE

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**67 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38342/2026	000003330	LUIS CARLOS VOLPE	RUA JOSE NASTARI, 984	PATRICIA NASTARI
29/01/2026	16:55:00	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39004/2026	000001579	ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA	RUA JOSE TEODORO, 01	Samuel
27/02/2026	14:07:12	CONTRIBUINTE		
Solicitação de Manutenção – Programa Espaço Cidadão				
Instalação/ligação de tomada 220V na sala de artesanato;				
38352/2026	000010828	LUIZ FERNANDO SABINO FIGUEIREDO ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	LISANGELA
30/01/2026	10:46:32	CONTRIBUINTE		
Manutenção EMEI Profª Roseli De Oliveira Nascimento - Memorando 639/2026				
Reparos na parte elétrica: lampadas queimadas, ventiladores com defeito, instalação de luz com sensor de presença nos banheiros				
39082/2026	000002808	WAGNER BARROS LEITE	RUA ZENITO MUZY, 40	joao
05/03/2026	16:40:43	CONTRIBUINTE		
manutenção das làmpadas dos dois postos de iluminação em frente à ESF Antenor Biazini (Hídeo Nagai),				
Protocolo 611/2026				
39083/2026	000004038	ANGELO DARE	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 00	aparecida
05/03/2026	16:47:36	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39009/2026	000002070	LUZIA DE OLIVEIRA INACIO (ESPOLIO)	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 374	Geferson
27/02/2026	17:14:26	CONTRIBUINTE		
apagada				
39010/2026	000011682	JOSE CARMINDO DA SILVA	RUA ANTONIO PADUA DE SOUZA, 943	ricardo
27/02/2026	17:45:16	CONTRIBUINTE		
Protocolo 1.359/ 2026				
Solicito á V.S troca Lâmpada do Poste localizado a Rua Antônio Pádua de Souza n 943, Cidade Balneária. Informo que está Rua é a antiga Rua 9 e número 127. Passando a lanchonete do Sidney, subindo a rua o Poste fica lado esquerdo, próximo ao cruzamento das ruas . Agradeço a atenção, boa tarde.				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**68 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39211/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, --	PAULO
10/03/2026	15:47:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
proximo a fabrica de bala				
38359/2026	000010758	ADARLAN MOLINARI	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Simone
30/01/2026	13:49:16	CONTRIBUINTE		
solicitar a instação de duas tomadas de energia e duas tomadas de telefone na sala atual da PGM/fisc.				
38111/2026	000006601	JULIANO RODRIGUES	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 200	RICARDO
14/01/2026	09:31:01	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38365/2026	000000489	HELENA FERREIRA DUCA	RUA JOAQUIM REIS, 62	MANOEL AMORIM FRANCA
30/01/2026	15:42:34	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA E SEM A LUMINARIA				
PRAÇA PROXIMA AO ENDEREÇO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTA SEM ILUMINIÇÃO				
38367/2026	000019260	BORGES ESCRITORIO CONTÁBIL	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Vitor
30/01/2026	15:59:09	CONTRIBUINTE		
SOLICITAÇÃO DE TROCA DE LÂMPADAS ESCOLA ADELAIDE Lâmpadas (total 7): Sala 07 - 01 lâmpada;Sala 09 - 01 lâmpada; Sala 13 - 01 lâmpada; Sala de arte - 02 lâmpadas; Corredor do 2º andar - 01 lâmpada; Sala 13 - 01 lâmpada.				
39017/2026	000000778	LAIRCE PAULUCI MUNHOZ	RUA DOMINGOS DARE, 421	luciane
02/03/2026	09:50:58	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38119/2026	000004837	WELLINGTON AUGUSTO DA SILVA	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 115	JOSE VITARIO
14/01/2026	14:00:37	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**69 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38368/2026	000000762	WILLY JANINI BARROCAL	AV. PADRE MATHEUS, 253	Silvia
30/01/2026	16:11:12	CONTRIBUINTE		
bebedouro com vazamento - ESCOLA BONILHA				
Memorando 659/ 2026				
39024/2026	000001056	VITORINO ALVES DOS SANTOS	AV. PADRE MATHEUS, 100	APARECIDA
02/03/2026	14:40:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39361/2026	000005112	ANTONIO CARLOS BOTEON VARELLA	RUA JOSE VASCONCELOS, 00262	Marilene
16/03/2026	13:19:31	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39212/2026	000004509	SIMONE BIZARRO	RUA ANTENOR HONORIO, 474	LUCIANE
10/03/2026	15:50:46	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38370/2026	000005604	MARIA APARECIDA CORREA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
30/01/2026	17:12:10	CONTRIBUINTE		
Sem energina na ala direita do prédio				
estamos sem energia nas tomadas e ventiladores nas salas do corredor da ala direita do prédio da escola.				
Solicito eletricista para realizar o reparo.				
38120/2026	000002121	APARECIDA RODRIGUES LEITE	RUA JOSE MARIA SANCHES, 82	RICARDO
14/01/2026	14:04:04	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39025/2026	000002564	MILZA MARIA RODRIGUES SERRANO	RUA JAN BATTA, 295	CRISTIANE
02/03/2026	14:50:45	CONTRIBUINTE		
'1- APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**70 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39535/2026	000063572	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	R. ZENITO MUZY, 40	Débora
25/03/2026	08:03:31	CONTRIBUINTE		
Manutenção/reparo - Memorando 2.169/2026				
Solicito manutenção/reparo do foco de luz				
38122/2026	000009360	JOSE AMERICO PERRUD FILHO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 00620	MARIA
14/01/2026	14:23:59	CONTRIBUINTE		
1 - apagado				
39360/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 1058	Marilene
16/03/2026	13:17:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada -> de frente a n° 1058				
1 - acesa 24h -> de frente ao n° 1070				
38373/2026	000002030	TEREZINHA MARIA DE JESUS	RUA JOSE TEODORO, 355	Anderson
30/01/2026	17:30:49	CONTRIBUINTE		
Solicitação de manutenções ventiladores na Cozinha Piloto				
Memorando 518/2026				
39213/2026	000069064	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	RUA ANTONIO NERI, 1490	MARIA MADALENA
10/03/2026	15:52:16	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA 1 - ILUMINARIA PENDURADA				
39357/2026	000066441	48.526.244 MAIARA RODRIGUES SAO ROMAO	RUA 10 - CIDADE BALNEARIA, 109	Rui
16/03/2026	13:15:29	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39214/2026	000006018	GENIVAL ALVES DA SILVA	RUA JOSE DIAS BATISTA, 613	MARIA APARECIDA
10/03/2026	15:57:17	CONTRIBUINTE		
1 - VARIAS LAMPADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**71 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39358/2026 16/03/2026 1 - apagada	000003094 13:16:18	JAIME VICENTE DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA TADAO OTA, 190	Lenice
39629/2026 06/04/2026 1 -apagada	000000865 07:29:53	JOSE ANTONIO RAMOS NUNES CONTRIBUINTE	RUA HONORIO BEVENUTO, 14	Paulo
39215/2026 10/03/2026 1 - APAGADA	000005098 16:00:17	JULIO FRANCISCO ROSA CONTRIBUINTE	RUA HUMBERTO MARCON, 89	FRANSCISCA
39356/2026 16/03/2026 1 - apagada	000003572 13:14:46	AMILTON CARDOSO ANDRADE CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 925	Reginaldo
39486/2026 20/03/2026 acesso 24h	000001790 16:57:50	LUIS CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. JOAO CONTINI, 549	Gervaso
39802/2026 15/04/2026 2 apagada	000059826 16:59:56	KELLE KRISTINE DOS SANTOS TAVARES CONTRIBUINTE	RUA PROFESSORA NILVA, 1273	joao
38136/2026 15/01/2026 1 APAGADA	000002361 14:25:49	LUIS CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA FREDERICO OZANAN, 723	LUIZ

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**72 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38378/2026	000000814	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA MARIO GARBELINI, 104	MICON
02/02/2026	08:06:15	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39363/2026	000007133	LUANA PELAIS MACEDO	RUA SILVANO LUIZ DA ROCHA, 91	Marinele
16/03/2026	13:20:18	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
38137/2026	000064137	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENO SILVA	RUA JOSE INACIO DA SILVA, 315	CELSON TEIXEIRA DA SILVA
15/01/2026	14:32:48	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE E APAGADA				
38383/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, 1182	MARLI
02/02/2026	11:02:06	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA(CASA COM ARVORES PALMEIRAS)				
PRAÇA HA LAMPADAS APAGADAS				
39671/2026	000059617	CLEBER RODRIGUES CAMILO	R. VEREADOR JOAQUIM HONORIO, 31	Anônima
06/04/2026	17:19:34	CONTRIBUINTE		
Iluminação e Energia - Atendimento 198/2026				
1 - apagada				
38387/2026	000002790	MARIA JOANA DE OLIVEIRA SANTOS	RUA ADAO DA LUZ CORDEIRO, 292	CARLA
02/02/2026	13:42:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38142/2026	000003337	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PROFESSORA NILVA, 1543	MARIA
15/01/2026	17:01:52	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**73 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38388/2026	000004322	VILMA PERCINOTO DE SOUSA	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 37	PATRICIA
02/02/2026	13:48:32	CONTRIBUINTE		
2 -APAGADA				
1 - ACENDE/ APAGADA(PROXIMO POSTE DO ENDEREÇO INFORMADO DA OS)				
38391/2026	000007204	EVELYN EUGENIO CASTELO DA CUNHA	RUA MARIA VIEIRA JALES, 23	AMAURI
02/02/2026	14:36:04	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGADA				
38143/2026	000000042	MARIA DAS GRACAS SARQUIS PINTO	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 78	EMANUELA
15/01/2026	17:07:18	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38392/2026	000000900	IRENE FRANCISCA NOGUEIRA	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 3	ANTONINO
02/02/2026	15:07:57	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38160/2026	000002876	IARA APARECIDA TAVARES DA SILVA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 620	MARIA
19/01/2026	07:46:38	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38394/2026	000019871	EDSON ALMEIDA DA COSTA	AV. DONA SERGIA, 389	EVANILDA
02/02/2026	15:51:28	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38147/2026	000001603	GESSY DA SILVA LIMA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 290	joao paulo
16/01/2026	10:05:40	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**74 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38148/2026 16/01/2026 1 - APAGADA	000002606 10:13:45	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA CONTRIBUINTE	AV. PADRE MATHEUS, 50	DINA
39250/2026 12/03/2026 1 - apagada	000003161 09:35:07	ADMILSON SOARES DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 82	Jose Robson de Souza
38396/2026 02/02/2026 1 - ACENDE/ APAGADA	000000557 16:39:29	HERMANO RAMOS DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ELEAZAR GALVAO, 60	MAICON
39252/2026 12/03/2026 1 - apagada	000003103 10:15:05	CLAUDECIR LIMA CONTRIBUINTE	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 20	EMILIA
38163/2026 19/01/2026 1 - APAGADO	000003897 08:31:26	IDELNETE MARIA SCATOLON CONTRIBUINTE	RUA TADAO OTA, 124	CELIO
39255/2026 12/03/2026 1 - APAGADA	000005098 13:42:32	JULIO FRANCISCO ROSA CONTRIBUINTE	RUA HUMBERTO MARCON, 220	JOAO
38183/2026 20/01/2026 1 - apagada	000002766 07:44:49	ABDIAS FERREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ANGELO THOME, 00098	cleusa

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**75 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38184/2026 20/01/2026	000059112 08:32:56	WELINGTON CESAR MORAIS MERCHIOLI CONTRIBUINTE	RUA VER. THOMAS GOUVEIA NETTO, 115	JOSE
1 - ACENDE/ APAGA				
39256/2026 12/03/2026	000002250 14:06:37	VLAMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA CONTRIBUINTE	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 513	Cristiano
3 - apagado				
obs: ha 1(uma) lampada apagada com o cruamento com a viela(imagino que seria R:Dez), com a rua indicada na OS				
38424/2026 04/02/2026	000066441 09:17:40	48.526.244 MAIARA RODRIGUES SAO ROMAO CONTRIBUINTE	RUA 10 - CIDADE BALNEARIA, 27	RUI
1 - APAGADA				
39257/2026 12/03/2026	000006135 14:10:23	DEIVISON SOARES DE GOIS CONTRIBUINTE	RUA CLARISWALDO PEREIRA DE ALMEIDA, 251	LEANDRO
1 - ACENDE/ APAGADA				
38445/2026 04/02/2026	000001398 15:00:40	IZENILDA ALENCAR DE FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, --	CRISTIANO
1 - apagada				
OBS: DEFRENTE A ROTATORIA DA PRAÇA OASIS				
38454/2026 04/02/2026	000002963 17:02:47	MARIA NAIR VOINICHS (ESPOLIO) CONTRIBUINTE	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 875	CELIA FIRMINDO DUTRA
1 - apagaad				
38213/2026 21/01/2026	000006377 14:22:13	DANILO SANTOS DO CARMO CONTRIBUINTE	RUA JOSE LEOCADIO, 451	CICERA
1 - LAMPADA DO POSTE APAGADA E REVISÃO DAS ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PROXIMO AO ENDEREÇO DO SOLICITANTE				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**76 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38214/2026	000002767	NEUSA ALVES BATISTA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, 734	juliana
21/01/2026	18:18:05	CONTRIBUINTE		
1 apagadas				
39670/2026	000003120	LEONILDA FIGUEIRA (ESPÓLIO)	RUA JAN BATTA, 695	Cristiane
06/04/2026	17:02:40	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38215/2026	000004880	LEDA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, ---	maria
21/01/2026	18:20:09	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
rotatoria almoxarifado				
38216/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 66	valdelie
21/01/2026	18:21:57	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
cruzamento joaquim senteio perto da gomes				
38223/2026	000001207	JOSE MARIA STEFANO	AV. PADRE MATHEUS, 335	jurusmar
22/01/2026	09:19:15	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38227/2026	000014781	SEBASTIAO BERNARDO TOLENTINO	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 00180	MARIA
22/01/2026	14:40:07	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
38228/2026	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 506	MARCOS
22/01/2026	14:42:37	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**77 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38235/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	NÃO INFORMOU
23/01/2026	07:24:33	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA APAGADA				
SITIO SANTO ANTONIO - KM 10 - SAN MARTINS				
38238/2026	000007716	ADRIANO APARECIDO DA CRUZ	RUA DANIEL PEREIRA, 53	ADRIANO
23/01/2026	13:27:05	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38239/2026	000018405	A.M. BERGONZONI & CIA LTDA EPP	AV. 9 DE JULHO, 748	DEMAR
23/01/2026	13:29:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
POSTA AO LADO DA ELETRONICA, DE FRENTE A ROTATORIA				
39279/2026	000001443	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 706	Juliana
13/03/2026	08:10:34	CONTRIBUINTE		
Conserto de ar condicionado do Fundo Social				
Memorando 1.883/ 2026				
38241/2026	000003069	LAERCIO FERREIRA	RUA JOAO GARBELINI, 237	LEANDRO
23/01/2026	14:57:31	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38242/2026	000004768	CLEIDE FAJONE SILVA	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 240	LEANDRO
23/01/2026	14:58:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39643/2026	000008896	ARLINDO ALVES MOREIRA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
06/04/2026	09:01:49	CONTRIBUINTE		
Ar condicionado vazando - Memorando 2.293/ 2026				
Por gentileza enviar técnico para concertar o Ar condicionado da sala da coordenação, pois está vazando água.				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**78 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39432/2026	000012298	ADIVALDO PEREIRA BEZERRA	RUA BELARMINA SALLES GARCIA, --	jose aparecido
18/03/2026	13:19:08	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
obs: proximo ao campo da policia				
38243/2026	000002795	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 167	LEANDRO
23/01/2026	15:00:30	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39282/2026	000003570	GIOVANI DE SOUSA PALMEIRA	RUA JOSE TEODORO, 01	Fabrício
13/03/2026	08:29:22	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 950/ 2026 - Verificar materiais instalação de fechadura elétrica				
solicitar a vinda de eletricistas ao Espaço Cidadão para verificar a necessidade de materiais para instalação de fechadura elétrica no portão de atendimento.				
38500/2026	000021213	FABIO ROBERTO SEIXAS	RUA VICENTE FERRARI, 1123	SIDINEI
05/02/2026	16:37:23	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39283/2026	000022726	GONÇALVES & LAGO ATENDIMENTOS	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Dayane
13/03/2026	08:50:47	CONTRIBUINTE		
Memorando 1.843/ 2026 - instalação de telão de projeção				
solicitar instalação de um telão de projeção (elétrico) na sala de arte. A instalação consiste em fixar o telão na parede (alto) e realizar a instalação elétrica para o funcionamento.				
38245/2026	000001053	EDNA MEDINIS PEREIRA	RUA ANTONIO CORDEIRO, 290	JOAO
23/01/2026	15:38:29	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39443/2026	000002327	TERESA MARQUES	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 433	JEAN
18/03/2026	15:35:22	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**79 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38503/2026	000005612	CESAR DE SOUZA RUFINO	RUA LAURO THOMAZ, 77	EUGENIO
06/02/2026	07:44:02	CONTRIBUINTE		
1 LAMP APAGADA				
38247/2026	000002326	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS	RUA MANOEL CORDEIRO, 380	DENIVAM MARINI
23/01/2026	16:16:48	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
LUZ LOCALIZADA NA MANOEL B SILVA				
38248/2026	000003101	CLAUDEMIR LIMA	RUA ROQUE BARLETTA, 365	ANGELO DINIZ
23/01/2026	16:20:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38250/2026	000005946	OSVALDO SOARES DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 35	PONY
23/01/2026	17:34:44	CONTRIBUINTE		
braço da luminaria				
39649/2026	000001444	TEREZA PEREIRA	RUA NAPOLEAO PEDRO DE ALMEIDA, 54	Luciano
06/04/2026	09:17:05	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38516/2026	000002229	MOACIR APARECIDO BERGAMINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 418	FRANCISCO DE ASSIS
06/02/2026	13:05:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38536/2026	000000520	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA	RUA DOMINGOS DARE, 1061	JOAO
06/02/2026	15:30:45	CONTRIBUINTE		

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO REGISTRO ANTERIOMENTE FEITO NO CADASTRO OS 37940-37935/2026(EXCLUIDO NO DIA 06/02/2026 AS 15:32H AONDE NÃO ESTAVA CONSEGUINDO DAR BAIXA NA OS AONDE SOLICITAVA ALGUM REGISTRO DE "ORDEM SERVIÇO", "IMOBILIARIO","CONTRIBUINTE"... AONDE OPTEI EM EXCLUIR PARA SER RECRIAR NOVA ORDEM(SERVIÇO JA REALIZADO) PARA EVITAR QUALQUE DESENTENDIDO.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**80 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39405/2026	000023033	VIVIANE MARTINS ALVES	RUA JURACY JOSÉ COELHO GOMES, 109	DEBORA
17/03/2026	16:46:15	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
39608/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 365	Francisco
31/03/2026	10:23:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38537/2026	000001644	RICARDO FONSECA DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 31	MARIA NENE
06/02/2026	16:42:43	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
39406/2026	000003073	EDSON MERCHIOLLI	RUA FRANCISCO NONATO DE SOUZA, 305	ROSILEIRE
17/03/2026	16:47:28	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39407/2026	000004233	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA PEDRO FONSECA, 182	ANAIR
17/03/2026	16:50:24	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
38539/2026	000004696	JOAO FRANCINO CAVALCANTE	AV. ANTONIO LINO DE OLIVEIRA, 265	ALESSANDRA
06/02/2026	17:13:18	CONTRIBUINTE		
Ventilador- Sala de Espera - ESF VILA ESCOCIA Solicito um ventilador de parede para a Sala de Espera da ESF Namico Suguiyama, pois o que estava em uso quebrou.				
38540/2026	000002884	PAULO SERGIO MOREIRA BARROCAL	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 345	Fabiana
06/02/2026	17:18:29	CONTRIBUINTE		
Cabos de internet Solicito manutenção dos cabos para recolocação do roteador, os mesmos foram comidos por maritacas. Memorando 890/2026				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**81 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39408/2026	000000557	HERMANO RAMOS DA SILVA	RUA ELEAZAR GALVAO, 205	CLAIR
17/03/2026	17:01:07	CONTRIBUINTE		
2 APAGADAS				
39609/2026	000003765	MARIA DOS SANTOS	RUA JOAO GARBELINI, 179	Fabiana
31/03/2026	10:30:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39654/2026	000004533	ISABEL PEREIRA DE CARVALHO DIAS	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 00168	Roseli
06/04/2026	10:05:30	CONTRIBUINTE		
esgoto ginásio de esporte - Memorando 2.401/2026				
Venho através deste solicitar encarrecidamente que seja feito o desentupimento do esgoto do ginásio de esporte desta UE.				
38541/2026	000000762	WILLY JANINI BARROCAL	AV. PADRE MATHEUS, 253	silvia
06/02/2026	17:25:12	CONTRIBUINTE		
Segue em anexo a lista de serviços junto ao almoxaridado solicitados em nossa unidade escolar o mais rápido possível,				
Limpeza da calha;				
39409/2026	000002463	MAURICIO DE CARVALHO COELHO DO VALE	RUA VICENTE FERRAIRO, 414	Sigilosa
17/03/2026	17:09:25	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Atendimento 084/ 2026				
38542/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Danila
06/02/2026	17:32:32	CONTRIBUINTE		
Solicitação de Reparo em Ar-Condicionado – SAICA				
Memorando 777/2026				
38562/2026	000001645	ISRAEL COSTA - ESPOLIO	RUA DISOLINA COSTA SANCHES, 473	cleidiane
09/02/2026	13:32:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**82 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39454/2026 19/03/2026 1 - apagada	000013607 08:58:39	LUIZ BARBOSA SILVESTRE CONTRIBUINTE	RUA CICERO HENRIQUE DA SILVA, 00037	Patricia
38567/2026 09/02/2026 VARIAS APAGAADAS EM FRENTE E NO PATIO DA IGREJA PROXIMO AO ENDEREçO DESCRITO	000001998 15:35:54	ANTONIO MARQUES CONTRIBUINTE	RUA JOAO FACHIANO, 228	COSTINHA
38569/2026 09/02/2026 VARIAS APAGAADA	000000158 15:40:15	JOAO BATISTA FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	MARLENE
39620/2026 01/04/2026 acende/ apagada (piscando) primeiro posta	000002820 10:28:22	REGINA CELIA PERCINOTO DE MEDEIROS CONTRIBUINTE	AV. JULIO DOS REIS SANCHES, --	Leticia
38611/2026 10/02/2026 1 - lampada apagada	000002623 15:16:18	REINALDO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 455	paulo ferreira
39624/2026 01/04/2026 1 - apagada	000000520 17:09:50	SUELI APARECIDA FERREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA DOMINGOS DARE, 367	Fred
37578/2025 03/12/2025 1 - acende / apaga	000059710 10:18:08	KETTILYN VITORIA MARTINS FIGUEIREDO CONTRIBUINTE	RUA 17 - CIDADE BALNEARIA, 33	Marnele

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**83 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39803/2026 15/04/2026 3 pagada	000003958 17:02:12	AURINO NETO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	TRAV. JOSE BISPO DOS SANTOS, 152	joao
38613/2026 10/02/2026 1 LAMPADA APAGADA	000002972 15:19:39	VALDEVINO JOSE TEIXEIRA CONTRIBUINTE	RUA DOMINGOS BARROCAL GUTIERRES, 62	JAIR APARECIDO DOS SANTOS
39625/2026 01/04/2026 1 - apagada	000001022 17:11:56	NEUSA SANTANDER CARVALHO CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 581	raimundo
39663/2026 06/04/2026 1 - apagada	000000369 15:44:22	HERMINIO LIMA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA MANOEL CORDEIRO, 329	Janete
39664/2026 06/04/2026 1 - apagada	000003001 15:45:53	DULCINEI ALENCAR DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 455	Paulo
38655/2026 11/02/2026 1 APAGADA	000000127 17:44:02	MARIA APARECIDA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 591	TANIA
39666/2026 06/04/2026 1 - apagada	000003356 15:58:14	VILSON ANTONIO DE LUCA CONTRIBUINTE	RUA JOSE LONGO, 390	Marci

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**84 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39669/2026	000001443	MARCOS ANTONIO DA SILVA	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 227	fatima
06/04/2026	17:01:59	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
38656/2026	000002570	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	RUA ROQUE BARLETTA, 155	neide
11/02/2026	17:46:11	CONTRIBUINTE		
2 apagada				
40114/2026	000068578	56.951.091 ROSANA LACERDA BERGAMINI	RUA VEREADOR PAULO RODRIGUES PINTO, 46	Rosana
11/05/2026	11:21:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40147/2026	000036588	ANERINO JOSE DOS SANTOS	RUA 01- VILA MARTINS, --	Eni
12/05/2026	09:55:32	CONTRIBUINTE		
1 - lampadas apadadas no patio da igreja				
38659/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 921	Ines
12/02/2026	07:33:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39668/2026	000004166	EDITE DIAS CORREA SANTOS	RUA FAUSTINO FRANCISCO, 155	Voclintom
06/04/2026	16:59:18	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
39826/2026	000008819	GESIR MARINHO	RUA 16 - CIDADE BALNEARIA, 128	alex otavio
17/04/2026	19:01:15	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**85 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39953/2026	000003408	OLGA GONCALVES DE CARVALHO	RUA FRANCISCO MARTINS FIGUEIRA, 00706	Maria S.
29/04/2026	10:17:31	CONTRIBUINTE		
Proc. Administrativo 1.680/ 2026 - Manutenção em fogão				
manutenção no fogão da sala de costura do Fundo Social				
40211/2026	000003639	MARIA DE JESUS BRITO	RUA JOAO DE DEUS DE SOUZA, 50	Sonia
13/05/2026	17:42:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39667/2026	000003487	JOSE MARIO DE SANTANA	RUA MANOEL CORDEIRO, 179	Alam
06/04/2026	16:58:42	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38660/2026	000001644	RICARDO FONSECA DA SILVA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 875	Carlos Roberto
12/02/2026	07:35:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39375/2026	000000606	GILBERTO ANDRE DE SOUZA (ESPÓLIO)	RUA ARTHUR RIBEIRO, 584	Custodio Viera
16/03/2026	16:38:20	CONTRIBUINTE		
Protocolo 1.840/ 2026 - setor apagado				
39872/2026	000007388	TAIS CRISTINA GONCALVES MENDES	RUA RUY APARECIDO CANHIZARES, 167	Paula
23/04/2026	16:49:51	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39873/2026	000002023	CLAUDENIR PREVIATO	RUA JOSE MARIA SANCHES, 0801	Diego
23/04/2026	16:53:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**86 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
38661/2026	000002450	MARIA ISABEL LINHARES RODRIGUES	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, 596	MARCOS
12/02/2026	07:36:53	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
38662/2026	000003081	JOSE MARCELO FERNANDES DE BARROS	RUA OLIVEIRA DE PAULA, 396	MARIA
12/02/2026	07:38:42	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39955/2026	000000045	IVANIR SCHINAIDE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 00315	Pereira
29/04/2026	10:33:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40122/2026	000065738	33.066.245 DANILA LEANDRA DA SILVA	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 797	Marcos
11/05/2026	13:39:08	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
39874/2026	000007404	ERICA DE SOUZA OLIVEIRA	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 0--	Lucas
23/04/2026	16:54:46	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
cruzamento com a rua Adriano Roddrigues Gato com a Manoel Ribeiro da Silva - lava jato				
38663/2026	000004207	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	RUA LINO MARTINS DE BRITO, 100	APARECIDO
12/02/2026	07:40:04	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
OBS: ESQUINA FERNANDO COSTA				
39956/2026	000003540	LUIS CARLOS QUEIROZ	RUA PRIMO JOSE BATISTA, 270	MARLI
29/04/2026	10:36:18	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**87 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39973/2026	000003086	VALDIR DE MATOS	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 10	Maria
30/04/2026	16:47:32	CONTRIBUINTE		
setor apagado				
39959/2026	000065307	RENATO WEVERTON INACIO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 611	Silvia
29/04/2026	13:51:43	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
38667/2026	000003001	DULCINEI ALENCAR DOS SANTOS	RUA ALEXANDRE TUDISCO, 539	maria
12/02/2026	10:54:19	CONTRIBUINTE		
1 - apagado				
38683/2026	000004035	LUIS FERNANDO PEREIRA	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 12	GISELI
12/02/2026	13:43:34	CONTRIBUINTE		
1 - lampada apagada				
38686/2026	000000251	ZENILDA DE FREITAS FULY TITO	RUA ALBERTO FLUMIGNAN, 437	FABIO
12/02/2026	13:50:08	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
OBS1: PROXIMO AO NUMERO DO ENDEREÇO EM OS				
39683/2026	000000680	WALDECI DIONISIO DIAS DE SOUZA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 1082	Energisa
07/04/2026	13:49:18	CONTRIBUINTE		
2 - acesso 24h				
38689/2026	000002839	CARLOS ALBERTO MORAES PROENCA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 591	MARIA
12/02/2026	14:09:01	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**88 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39686/2026	000002839	CARLOS ALBERTO MORAES PROENCA	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 11	Energisa
07/04/2026	13:50:33	CONTRIBUINTE		
2 - acessa 24h				
Obs: Uma no n° 11 outra no n° 129				
39684/2026	000021235	CRISTIANO ALVES- ME	RUA JOSE VASCONCELOS, 158	Enrgisa
07/04/2026	13:50:01	CONTRIBUINTE		
1 - acessa 24h				
40169/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	Rosana
13/05/2026	08:27:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
R: Franciscon Olavo de Souza, 33				
38698/2026	000000195	MANOEL BARAUNA DIAS	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 345	Fabiana
12/02/2026	17:10:52	CONTRIBUINTE		
Manutenção do interfone - Memorando 1.089/2026				
Solicito com URGÊNCIA a manutenção do interfone, está com problemas e estamos tendo reclamções dos pais.				
39961/2026	000003337	JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	RUA PROFESSORA NILVA, 1389	Neusa
29/04/2026	15:45:18	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39689/2026	000010640	RENATO RIOS RIBEIRO	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 500	Mario Antonio
07/04/2026	15:10:01	CONTRIBUINTE		
Atendimento 200/ 2026 - Iluminação e Energia				
lampada apagada				
38721/2026	000004035	LUIS FERNANDO PEREIRA	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 25	flavio
13/02/2026	09:20:39	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**89 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
39693/2026 07/04/2026 2 - apagada	000001777 16:40:18	ELIZABETE DE SOUSA BRAZIL BATISTA CONTRIBUINTE	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 722	zilda
38722/2026 13/02/2026 2 - acesso	000000489 09:22:50	HELENA FERREIRA DUCA CONTRIBUINTE	RUA JOAQUIM REIS, 114	flavio
39692/2026 07/04/2026 1 - apagada	000005559 16:11:44	JOSE PIO DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA DONA LOLA, 0172	lucas
40171/2026 13/05/2026 1- apagada	000001325 08:34:08	JOSE CARLOS LEOCADIO CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 15	Leta
39984/2026 04/05/2026 3 - apagada	000025209 08:52:22	JOAQUIM TOLENTINO SANTANA 06542865838 CONTRIBUINTE	RUA MARIA FAGUNDES LEITE DA SILVA, 95	laercia
39709/2026 08/04/2026 1 - apagada	000001121 16:59:36	PEDRO MOREIRA DA SILVA CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO CORDEIRO, 333	Robson
39707/2026 08/04/2026 1 - apagada	000002575 16:57:27	LEUDINEIA LEANDRO MAZETTI CONTRIBUINTE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 936	Conseição

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**90 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39906/2026	000024401	NAGAI & NAGAI CLINICA MEDICA LTDA ME	AV. PADRE JOAO SCHNEIDER, 908	Dayane
27/04/2026	14:13:16	CONTRIBUINTE		

Solicitação de Manutenção nos Ventiladores do Pátio da escola Adelaide

Venho através deste solicitar manutenção nos ventiladores do pátio desta Unidade Escolar, pois dois deles ligam e oscilam, porém as hélices não rodam (não giram). O pátio da escola é muito quente e necessita dos ventiladores ligados

39708/2026	000021765	MARIA DE LOURDES BENEDITO NOGUEIRA	RUA 06 - CIDADE BALNEARIA, 4	sigilo
08/04/2026	16:58:19	CONTRIBUINTE		

varias apagadas

rua: 6, jaquelaide - represa

39992/2026	000000580	HILDA MARIA DE LIRA SANTOS	RUA HONORIO BEVENUTO, 155	Aparecido
04/05/2026	16:21:54	CONTRIBUINTE		

1 - acende/ apaga

39993/2026	000059826	KELLE KRISTINE DOS SANTOS TAVARES	RUA PROFESSORA NILVA, 13	jose Lidio
04/05/2026	16:23:35	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

39910/2026	000004266	WLADINILTON CARDOSO RIBEIRO DE	RUA ARTHUR GALVAO, 00150	Juliana
27/04/2026	14:27:25	CONTRIBUINTE		

Reparo/ conserto de ar condicionado do SAICA - Memorando 3.182/ 2026

40212/2026	000000510	APARECIDA DE LURDES PEREIRA	RUA EMILIO GENARO, 167	Sonia
13/05/2026	17:44:36	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

39994/2026	000002018	EDSON PEREIRA DA SILVA	RUA VICENTE FERRAIRO, 730	Anselmo
04/05/2026	16:26:54	CONTRIBUINTE		

1 - apagada

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**91 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
38754/2026 18/02/2026 1 - APAGADA	000007003 13:45:33	ANA PAULA ASCENCIO ALVES CONTRIBUINTE	RUA FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA, 13	RENATO
39995/2026 04/05/2026 1 - apagada	000005745 16:38:57	LEONARDO BRUNO CRISTOVAO CONTRIBUINTE	RUA ADALBERTO RODRIGUES NEVES, 72	Leonardo
38755/2026 18/02/2026 SETOR APAGADO	000001699 13:47:10	ROSE MEIRE PAULO CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 810	ANDRE
38756/2026 18/02/2026 SETOR APAGADA	000006848 13:49:41	FRANCINE NAGAI CONTRIBUINTE	RUA SERGIO VENTRELA, 116	LUZO GOLVEIA
38757/2026 18/02/2026 SETOR APAGADO	000059652 13:51:53	JOSE CARLOS DA SILVA CONTRIBUINTE	AV. SAO VICENTE DE PAULO, 73	MARCOS
38759/2026 18/02/2026 1 - APAGADA	000002924 14:40:39	VALDEMIR PASTRO PERROUD CONTRIBUINTE	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 591	MARIA
39996/2026 04/05/2026 varias apagada	000015595 16:55:40	MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA ME CONTRIBUINTE	ROD. VEREADOR OSWALDO CAMPIONI ASCENCIO,	Daiane

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**92 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39737/2026	000020328	LEDA MARLEINE FERRAIRO JANINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 405	LEDA MARLEINE FERRAIRO JANINI
10/04/2026	10:48:36	CONTRIBUINTE		
1 LAMPADA				
40495/2026	000002523	MARCELO APARECIDO ALVES DA SILVA	RUA RAIMUNDO ROSSI, --	Maria
25/05/2026	13:31:46	CONTRIBUINTE		
1 - Petola Apagada Rotatoria em Proximo ao Almoxarifado Mnicipal				
38770/2026	000000405	CECILIA MARIA DAS GRACAS MARINI	RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 51	DANILA
18/02/2026	15:52:06	CONTRIBUINTE		
Solicitamos por gentileza, visita para avaliação da condição de um ar-condicionado deste setor, que não está gelando. secretaria municipal de assistencia social				
39745/2026	000002626	INEZ VILAS BOAS DE CASTRO	RUA JAN BATTA, 293	Luciana
10/04/2026	15:51:08	CONTRIBUINTE		
Memorando 2.586/ 2026				
Venho por meio deste solicitar concerto do ventilador recepção do ESF Josenaldo José de Medeiros e uma caixa de descarga do banheiro do preventivo.				
38771/2026	000000674	SELMA SOARES DINIZ RIBEIRO	AV. ANGELO CORGHI, --	Roberta
18/02/2026	15:56:26	CONTRIBUINTE		
Manutenção no bebedouro do Ginásio - Ginásio de Esportes Braz Sanches				
Memorando 1.132/2026				
41076/2026	000001260	TEREZINHA ESCORCIO TUDISCO	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 252	jose carlos
24/06/2026	14:51:57	CONTRIBUINTE		
1- apgada				
41147/2026	000002944	CLAUDECI APARECIDO COUTINHO	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 275	JOSE P NETO
30/06/2026	13:50:01	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**93 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40002/2026	000008896	ARLINDO ALVES MOREIRA	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
05/05/2026	07:53:13	CONTRIBUINTE		
Memorando 3.283/ 2026 - Iluminação - reparo				
Solicito reparo da iluminação da sala direito do prédio.				
39919/2026	000005601	ANA MARIA DA SILVA	RUA CENTRAL, 00366	Rubens Minoru Hayashi
27/04/2026	16:32:46	CONTRIBUINTE		
Protocolo 2.983/ 2026 - Indicação nº96/2026				
Realize poda de galhos e instalação de lâmpada no poste localizado na rua Central, n' 366.				
38773/2026	000005808	LUSIANO LUIS RODRIGUES	RUA ANTONIO NERI, 1439	renato leite
18/02/2026	16:16:17	CONTRIBUINTE		
braço quebrado				
39750/2026	000003285	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA ARTHUR GALVAO, 150	Juliana
10/04/2026	16:58:14	CONTRIBUINTE		
Memorando 2.592/ 2026 - Solicita cabo de rede				
Solicito passagem de cabo de rede para mandar wi-fi para TV utilizada pelas crianças do SAICA.				
39920/2026	000001751	MARILI ROSSI MANRIQUE DE SOUZA	RUA EMYGDIO FALKEMBACK, 797	Anônima
27/04/2026	17:02:35	CONTRIBUINTE		
Atendimento 231/ 2026 - Iluminação e Energia				
1 - apagada				
40491/2026	000065357	SOLANGE JULIÃO DE SANTANA	RUA GUILHERME GENARO, 61	Bruno
25/05/2026	13:27:51	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
39755/2026	000002273	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA JOAO BATISTELA, 541	RAFAEL
10/04/2026	18:20:43	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**94 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
41077/2026 24/06/2026 1 acende e apaga	000003646 14:53:55	JOSE GERALDO CORO CONTRIBUINTE	RUA ONYDES DE CASTRO E SOUZA, 85	junior
39751/2026 10/04/2026 1 - acende/ apagada	000002000 18:17:02	HENRIQUE CLEMENTINO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA SAO SALVADOR, 126	Sigilo
41148/2026 30/06/2026 3 - APAGADA	000013384 13:51:35	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA ANTONIO NERI, 27	SERGIO
39753/2026 10/04/2026 1 - apagada	000001235 18:18:54	RAIMUNDA BRAZ DE MOURA CONTRIBUINTE	AV. PADRE MATHEUS, 95	MARIA DE LURDES
39932/2026 28/04/2026 1 - apagada	000002281 08:35:20	EMELY AMELIA PATRICIO CONTRIBUINTE	RUA JOSE MARIA SANCHES, 801	Anônima
40493/2026 25/05/2026 2 - apagada a	000002326 13:29:19	MARIA APARECIDA PEREIRA PELAIS CONTRIBUINTE	RUA MANOEL CORDEIRO, 380	Denival
39754/2026 10/04/2026 1 - APAGADA	000005702 18:19:49	KARINA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA CONTRIBUINTE	RUA JOSE LUIZ TARDIM, 182	JOSE ROBERTO

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**95 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39756/2026	000002970	GENUZA ALVES VANZELLI	RUA JOAO BATISTELA, 614	BIENA
10/04/2026	18:21:40	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
41082/2026	000007600	CAIO GONCALVES SENTEIO	RUA JOSE GOMES DA SILVA, 60	Helena
24/06/2026	17:05:16	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41149/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 333	VILMA
30/06/2026	13:55:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39934/2026	000007591	EVERTON DE SOUZA ALMEIDA	RUA MANOEL CORDEIRO, 131	Everton
28/04/2026	08:44:07	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
travessa entre a Manoel Cordera e a Roque Barleta				
40494/2026	000003824	LUIZ CARLOS ADAO	RUA MANOEL CORDEIRO, ---	Denival
25/05/2026	13:29:56	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
cruzamento Com R Manoel Cordeiro com a Joao Mendonça da Silva				
39935/2026	000004071	FABIO DENILSON LUIZ	RUA LUIZ ARAUJO PILAR, 00299	Maiara
28/04/2026	08:47:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39936/2026	000002714	RENATO DE SOUZA VIACCAVA	RUA JOSE MARIA SANCHES, 701	Gilson Rigolim
28/04/2026	08:48:54	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**96 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40498/2026	000063572	REGINALDO DOS SANTOS FERREIRA	R. ZENITO MUZY, 418	Mara
25/05/2026	14:07:50	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
41090/2026	000020421	HEMERSON DA CONCEICAO LIMA	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, 118	DONISETE
25/06/2026	10:17:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41091/2026	000026177	GIOVANNA AGUILERA DE TOLEDO	RUA LEONILDO CORGHI, 38	ELIANE
25/06/2026	10:19:50	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39938/2026	000003892	JOBEL BERNARDO SILVA	RUA HONORIO BEVENUTO, 575	Irasene
28/04/2026	09:06:27	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
39760/2026	000010568	SCAVULLO & IZAIAS LTDA - ME	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, --	Jussara B
10/04/2026	18:56:07	CONTRIBUINTE		

Memorando 2.143/ 2026 - GELADEIRA DA GUARITA DA RECICLAGEM

Venho por meio deste solicitar manutenção na geladeira da guarita da reciclagem, utilizada pelos vigilantes para armazenamento de mantimentos, bem como no filtro/bebedouro, que não está funcionando adequadamente e não mantém a água em condições adequadas de consum

39939/2026	000000493	MARIA MARTINS DO CARMO	RUA DONA HORTENCIA, 00148	Everton
28/04/2026	09:14:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
39945/2026	000015867	CICERA BISPO DOS SANTOS	RUA DISTRITO DE GUACHOS, 56	Rosaria
28/04/2026	13:44:57	CONTRIBUINTE		
3 - apagada				

R: Quata, 146

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**97 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
39763/2026	000054332	RENATO FERNANDES BUGNI 13821001836	ROD. VEREADOR OSWALDO CAMPIONI ASCENCIO,	Murilo Hadad Faical
10/04/2026	19:22:44	CONTRIBUINTE		

Atendimento 212/ 2026 - Iluminação e Energia

Solicitamos o reparo/troca da luminária de LED do poste localizado no ponto de ônibus, vizinho da loja FURLAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (início da rodovia de acesso ao Balneário Laranja Doce).

40029/2026	000013704	IGREJA CONCREG PRESBITERIANA	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, --	Eleismar
06/05/2026	10:11:21	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41092/2026	000003996	VALDECIR AQUINO DE SANTANA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 100	CRISTINA
25/06/2026	10:22:37	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
39951/2026	000065307	RENATO WEVERTON INACIO	RUA NELSON JOAQUIM CENTEIO, 168	maria
29/04/2026	08:14:51	CONTRIBUINTE		
1 - apagaada				
40034/2026	000002767	NEUSA ALVES BATISTA	RUA NICOLAU FALKEMBACK, --	Rosa
06/05/2026	15:40:06	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

R: Rau Cardoso Santos, 61 (travessa G2) - proximo ao posto de saude

40508/2026	000003111	ZILDA BARBOZA DE OLIVEIRA	RUA DONA HORTENCIA, 164	Erverton
25/05/2026	14:36:35	CONTRIBUINTE		
1 - aapagada				
41093/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 336	EDIANE
25/06/2026	10:24:16	CONTRIBUINTE		
2 - APAGAADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**98 de 111**

Nº da Solic Data	Cadastro Hora	Nome Tipo de Solicitante:	Endereço:	Solicitante:
40035/2026 06/05/2026 1 - Apaagada	000004509 15:45:38	SIMONE BIZARRO CONTRIBUINTE	RUA ANTENOR HONORIO, 474	Luciane
40036/2026 06/05/2026 1 - apagada	000001247 15:47:04	ZITO JOSE DE LIMA CONTRIBUINTE	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 528	Edigar
40512/2026 25/05/2026 1 -APAGADA	000064742 17:00:13	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS CONTRIBUINTE	RUA DONA JOANINHA, 221	CICERA
40041/2026 06/05/2026 Memorando 3.432/ 2026 - Troca de lâmpada fluorescente - CEI VANDA I	000004044 16:09:52	ALMANDO CAMPIONI ASCENCIO CONTRIBUINTE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, --	Andreza
40042/2026 06/05/2026 Protocolo 3.409/ 2026 -Requerimento SOLICITO TROCA DE LÂMPADAS NOS POSTES LOCALIZADOS NA	000009246 16:14:44	JOSE DA INEZ CONTRIBUINTE	RUA SEBASTIAO VAZ SARDINHA, 53	Jose Rogerio Pereira
40562/2026 26/05/2026 2 - lampadas apagadas	000011154 16:51:48	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CONTRIBUINTE	RUA MARIA DO CARMO RAMOS, 119	Antonio
40061/2026 08/05/2026 1- apagada	000022143 09:04:36	CRISTINA ELLER CONTRIBUINTE	RUA JOAO MARTINS DE BRITO, 502	MAria Sadre

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**99 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
41119/2026	000002762	MARIA BENEDITA DE CARVALHO ARRUDA	RUA NELSON FONTOLAN, 235	ANDERSON
26/06/2026	16:18:05	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40062/2026	000001351	PAULO CESAR GENARO	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 1017	Juliane
08/05/2026	09:07:10	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40568/2026	000059418	MARIA APARECIDA CAETANO ESCORCIO	RUA MANOEL LOURENCO DA SILVA, 95	Sandra
27/05/2026	08:57:23	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Proximo a academia				
41120/2026	000001858	TANIA MARIA CANGUSSU COELHO	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 181	ANDRESON
26/06/2026	16:19:43	CONTRIBUINTE		
2 - LAMAPDA APAGADA				
40569/2026	000009309	ISMAEL LOPES GUTIERREZ	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 40	Jose
27/05/2026	08:59:06	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
Obs: proximo ao endereço da OS, poste de esquina.				
40102/2026	000001699	ROSE MEIRE PAULO	RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 130	Alessandro
08/05/2026	16:42:04	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40570/2026	000004603	MAYSA DOS SANTOS GIMENEZ	RUA JORGE JANUARIO - VILA ADELINO, 88	Maria Helena
27/05/2026	09:08:47	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**100 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40103/2026	000001681	HELIO APARECIDO MILANI	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 395	Viviana Cristina da S
08/05/2026	17:07:28	CONTRIBUINTE		
Protocolo 3.500/ 2026				
1 - apagada				
40150/2026	000001907	ELISABETE THOMAZ DA SILVA	RUA NELSON FONTOLAN, --	MARIA
12/05/2026	11:02:03	CONTRIBUINTE		
1 - LAMPADA DA ROTATORIA APAGADA				
40575/2026	000014668	GENIVAL APARECIDO DA SILVA	RUA JOAO CORDEIRO, 42	Eduarda
27/05/2026	09:37:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40174/2026	000028401	SANDRA RODRIGUES NETO	RUA 01- VILA MARTINS, 36	gislene
13/05/2026	09:11:26	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40600/2026	000014078	PAULO KAWAMURA	RUA 05 - CIDADE BALNEARIA, 36	Silvia
27/05/2026	15:05:58	CONTRIBUINTE		
lampada apaga e manutenção no braço/proteção, moradou relata que estão pendurado do poste.				
40597/2026	000001688	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	RUA SAO SALVADOR, 61A	Rubens
27/05/2026	15:05:24	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40243/2026	000003406	RICARDO DA SILVA FRANCO	RUA DINAH SILVEIRA LOVISE, 184	Nathalia
14/05/2026	16:19:42	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**101 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40245/2026	000065057	ANUBIO ALVES DA SILVA 14721898843	RUA JOSE DIAS BATISTA, 167	JORGE
14/05/2026	16:28:09	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40279/2026	000019765	MURILO DIAS 34906222862	RUA PASTOR JOSE FRANCISCO, --	Anônima
15/05/2026	16:14:36	CONTRIBUINTE		
Atendimento 270/ 2026 - Iluminação e Energia - Prioridade: Idoso				
Rua Pastor José Francisco - defronte a Escola Gertis, próximo a Igreja Congregação, no Parque das Grevilhas.				
1 - apagada				
40604/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 381	Magali
27/05/2026	16:10:30	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40280/2026	000003285	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA ARTHUR GALVAO, 150	Juliana
15/05/2026	16:31:48	CONTRIBUINTE		
Memorando 3.686/ 2026 - CONSERTO CHUVEIRO SAICA				
40605/2026	000031304	CRISTIANE RODRIGUES APOLINARIO	RUA JOAO CORDEIRO DA SILVA, 121	Eduarda
27/05/2026	16:16:21	CONTRIBUINTE		
Atendimento 298/ 2026 - Iluminação e Energia				
1 - apagada				
40286/2026	000000693	MARIZETE MESQUITA SANTOS	RUA JOAO BATISTELA, 541	RAFAEL
18/05/2026	07:46:52	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40319/2026	000004271	ANTONIO MARCOS MARTIN PEREIRA	RUA PASTOR LAURINDO ALVES MARTINS, 664	LUCIANE
18/05/2026	16:11:26	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**102 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40288/2026	000003268	MARCELA DOS SANTOS MORENO	RUA DONA HORTENCIA, 316	ADRIANO
18/05/2026	07:51:22	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADA				
40348/2026	000007133	LUANA PELAIS MACEDO	RUA SILVANO LUIZ DA ROCHA, 115	Marilene
19/05/2026	14:02:16	CONTRIBUINTE		
2 lampadas apagadas				
40639/2026	000062618	KELWIN SANTOS OLIVEIRA	RUA MANOEL CARMANHAES, 412	MARCOS
29/05/2026	07:55:05	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40441/2026	000000814	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	RUA MARIO GARBELINI, 198	Antonio
22/05/2026	09:38:40	CONTRIBUINTE		
1 - Apagada				
40442/2026	000009369	JORGE LOURENCO	RUA ANTONIO NERI, 1402	Maria
22/05/2026	09:40:31	CONTRIBUINTE		
1 - Acende/ Apaga				
40641/2026	000028534	ANTONIO CASTILHO FILHO	AV. DONA SERGIA, 196	FATIMA DO POSTO
29/05/2026	07:57:59	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40642/2026	000002443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	RUA EMILIO GENARO, 414	FELIPE FIGUEIRA
29/05/2026	07:59:40	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				

OBS: Cruzamento com a R: Emilio Genaro com Luiz Pereira de Camargo

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**103 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40445/2026	000004408	FABRIZZIO DE CAMPOS FOLIM	RUA DONA LOLA, 172	lucas
22/05/2026	09:57:38	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40444/2026	000003258	CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA	RUA JOSE TEODORO, 254	Lucas
22/05/2026	09:56:56	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40644/2026	000001858	TANIA MARIA CANGUSSU COELHO	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 00588	PERSEVALDO
29/05/2026	08:01:51	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40464/2026	000028894	INEZ MARIA DOS SANTOS	RUA HERMENEGILDO BIAZI-REC.MUZZI, 132	Eleismar
23/05/2026	08:15:37	CONTRIBUINTE		
Atendimento 285/ 2026 - Iluminação e Energia				
lampada apagada				
40650/2026	000002982	RONALDO CANDIDO ALVES	RUA CIPRIANO LIMEIRA, 338	Geferson
29/05/2026	13:27:09	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
40465/2026	000014009	ADELSON DE FREITAS BARROS	RUA ANTONIO NERI, 175	Soraia
23/05/2026	08:18:56	CONTRIBUINTE		
Atendimento 286/ 2026 - Iluminação e Energia				
lampada apagada				
40660/2026	000031207	AMELIA LOURDES MADEIRA DA SILVA	RUA 02- VILA MARTINS, --	GISNEI
29/05/2026	17:20:29	CONTRIBUINTE		
2 apagadas				
OBS: SITIO SANTO ANTONIO				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**104 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40661/2026	000001022	NEUSA SANTANDER CARVALHO	RUA SAO SALVADOR, 60	RUBENS
29/05/2026	17:21:32	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40659/2026	000003572	AMILTON CARDOSO ANDRADE	AV. DOUTOR FABIO DAL FABBRO, --	Andreza
29/05/2026	17:17:10	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.103/ 2026 - CEI professora VANDA DIONISIO				
- Freezer = falha no congelamento dos alimentos;				
40662/2026	000009555	LOURDES JOSE DE SALES	RUA NATEL MACEDO, --	Grazieli
29/05/2026	17:22:57	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.111/ 2026 - EM JOSE NUNES(VILA ESCOCIA)				
Venho através deste solicitar a instalação de duas tomadas na quadra desta unidade escolar, com a finalidade de melhorar o acesso a energia no local, no qual é usado para apresentações e atividades pedagógicas				
40473/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 1205	Paulo - Academia
23/05/2026	10:51:10	CONTRIBUINTE		
acende/ apaga				
40474/2026	000010949	KARINA FERREIRA SOUZA 40247157805	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
23/05/2026	10:52:28	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
3 petolas apagadas na praça do BAixinho				
40475/2026	000064742	ELIANA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	RUA DONA JOANINHA, 429	Enanilda
23/05/2026	10:56:36	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
40679/2026	000002606	MARIA APARECIDA BAZZO HOTSUTA	AV. PADRE MATHEUS, 534	Luiz
01/06/2026	10:26:43	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**105 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40684/2026	000002332	JOSE DA CONCEICAO	RUA HONORIO BEVENUTO, 460	LUIZ
01/06/2026	13:57:04	CONTRIBUINTE		
SETOR				
40685/2026	000022791	ANTONIO ELIAS BARBOSA	RUA PROFESSOR MARIO DO CARMO SEBER, 647	CHUTEIRA
01/06/2026	14:20:17	CONTRIBUINTE		
acesso 24h				
40709/2026	000008519	EDIO PASSINATO ALVARES	RUA NOEMIA MARIA DA COSTA, --	Fernanda MArques
02/06/2026	14:45:39	CONTRIBUINTE		
varias lampadas apagada				
40707/2026	000003197	ADELIA GONCALVES DA SILVA	RUA JOSE NASTARI, 996	Willian
02/06/2026	14:34:53	CONTRIBUINTE		
1 -acende / apaga				
40708/2026	000006523	FABIANO DA SILVA VIANA	RUA SEVERINO NASCIMENTO SILVA, 200	Ricardo
02/06/2026	14:35:41	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40706/2026	000013379	IRENE MENEGHINI DA SILVA	RUA 16 - CIDADE BALNEARIA, 128	Alex Otavio
02/06/2026	14:34:13	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40710/2026	000010758	ADARLAN MOLINARI	AV. CEL. JOAO GOMES MARTINS, 525	Poupa Tempo
02/06/2026	15:22:42	CONTRIBUINTE		

Protocolo 4.134/ 2026 - troca de lâmpadas Poupa tempo

Solicito o envio de 1 (um) funcionário para realizar a troca das lâmpadas no Poupatempo, visto que as mesmas já foram adquiridas e encontram-se disponíveis para instalação.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**106 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40745/2026	000063482	MARCELO DE AGUIAR PEREIRA 52293882187	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	Paulo
03/06/2026	16:20:52	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40744/2026	000031177	DEISIANE PINHEIRO MERCHIOLLI	RUA MANOEL FREDERICO DE ALMEIDA PASSOS, 200	Luriana
03/06/2026	16:20:14	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40746/2026	000020372	ADRIANA COIMBRA DE AGUIAR	RUA 06 - CIDADE BALNEARIA, 24	Mauricio
03/06/2026	16:22:13	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40747/2026	000000875	IVANILDA ANTUNES VASCONCELOS	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 813	luiz bERNARDES
03/06/2026	16:22:53	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40780/2026	000001235	RAIMUNDA BRAZ DE MOURA	AV. PADRE MATHEUS, 534	Jose Aparecido
09/06/2026	09:12:00	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
1 -acessa 24h com cruzamento com R: Luiz pererira de Camargo				
40787/2026	000013402	MANUEL LOURENCO PINTO - ESPOLIO	RUA 22 - CIDADE BALNEARIA, --	Marcos
09/06/2026	09:23:17	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
Rua: 22 com alameda Joao Segnorini				
40783/2026	000002814	ANTONIO CRISTINO VESSANE	RUA RAIMUNDO ROSSI, 730	Marcos
09/06/2026	09:17:04	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**107 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40785/2026	000001996	ZILDA ROCHA DOS SANTOS	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMARGO, 588	Barrocal
09/06/2026	09:20:57	CONTRIBUINTE		
1 - acende/ apaga				
40784/2026	000001493	MARCOS ANTONIO CRUZATI	RUA HONORIO BEVENUTO, 565	Barrocal
09/06/2026	09:19:50	CONTRIBUINTE		
1 - aapgada				
40788/2026	000005808	LUSIANO LUIS RODRIGUES	RUA ANTONIO NERI, 175	sORAIA
09/06/2026	09:33:14	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
40781/2026	000001534	LILIANE SIMONE FERREIRA DA SILVA	RUA VICENTE PELEGRINI, 438	Robeto Soares
09/06/2026	09:16:10	CONTRIBUINTE		
1 apagada				
40823/2026	000063482	MARCELO DE AGUIAR PEREIRA 52293882187	TRAV. ANTONIO PASCHOAL, 20	PAULO ANTONIO
10/06/2026	11:06:49	CONTRIBUINTE		
2 - APAGADAS				
OBS: MUNICIOE ESTA TENDO PROBLEMA AONDE ESTAO DEFECANDO NO LOCAL POR ESTAR ESCURO				
40853/2026	000067819	55.286.501 PAULO CESAR ESCORCIO	RUA EUGENIO BIAJANTE, 92	Rodrigo
11/06/2026	10:29:00	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40868/2026	000001233	CARLOS ALBERTO OSCO (ESPOLIO)	RUA JAN BATTA, 293	Priscila M
11/06/2026	16:40:11	CONTRIBUINTE		
Memorando 4.296/ 2026 - MANUTENÇÃO LÂMPADA - ESF ALEGRETE 2				
Solicito troca da lâmpada do corredor da unidade, que está queimada.				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**108 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40906/2026	000000841	DENISE XAVIER	RUA VICENTE PELEGRINI, 438	Roberto
12/06/2026	13:18:06	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40907/2026	000004439	ADRIANO DE OLIVEIRA MARTINS	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
12/06/2026	13:41:32	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40748/2026	000011379	CARLOS BORGES DA SILVA	AV. PADRE JORGE SUMMERER, 873	CARLOS BORGES DA SILVA
03/06/2026	17:35:54	CONTRIBUINTE		
CANCELAR FATURA				
40908/2026	000007304	VICENTE VOLPI	RUA CRISTIANE DA SILVA FAGUNDES, 203	Edivaldo
12/06/2026	13:44:57	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40909/2026	000006366	JULIO CESAR MACHADO DA SILVA	RUA TENENTE CASIMIRO DIAS, 224	Josiane
12/06/2026	13:46:52	CONTRIBUINTE		
lampada apagada				
Cruzamento com a Padre Summer com a Tenete Cassimiro Dias proximo do NAgai				
40910/2026	000005964	ANDRE MIRANDA MENEGATE	RUA MANOEL CARMANHAES, 412	joao
12/06/2026	13:50:37	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40911/2026	000001494	MAURICIO CRUZATI	RUA MARIO GARBELINI, 411	NAdia
12/06/2026	13:52:44	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**109 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40916/2026	000003021	MARIA ELZA SANTOS DO NASCIMENTO	RUA VICTOR BAZZO, 133	EVERTON
12/06/2026	15:22:23	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE/ APAGA				
40912/2026	000020212	LIDIA ANA BATISTA	RUA 02- VILA MARTINS, --	Zeleni
12/06/2026	13:57:10	CONTRIBUINTE		
2 - apagada				
40973/2026	000000251	ZENILDA DE FREITAS FULY TITO	RUA ALBERTO FLUMIGNAN, 472	Geslani
17/06/2026	08:11:50	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40974/2026	000003996	VALDECIR AQUINO DE SANTANA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 710	Valdecir
17/06/2026	08:13:42	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40975/2026	000003163	VANDERLEI DE LIMA	AV. JOSE DA LUZ CORDEIRO, 10	Efigênio
17/06/2026	08:15:42	CONTRIBUINTE		
2 - apagadas				
obs: no endereço descrito na OS outra crzamento entre a Jose da Luz Cordeira com a Tercioso Teixeira, proximo a borracharia.				
40983/2026	000001182	MARIA APARECIDA FREIRE DIAS	RUA DOMINGOS DARE, 00726	Matheus
17/06/2026	10:21:03	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
40984/2026	000021054	MARTA CARVALHO DA SILVA	RUA WAGNER PRATES MARTINS, 29	MAriene
17/06/2026	10:22:34	CONTRIBUINTE		
1 apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**110 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
40985/2026	000003215	CLEMILDA ESTEVAM NOBREGA THOMAZ	RUA MANSUR NAUFAL, 292	Thais
17/06/2026	10:25:12	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				
41036/2026	000012867	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	RUA LEONIDAS CORGHI, 11	KAUE
22/06/2026	14:16:59	CONTRIBUINTE		
1 - ACENDE APAGA -> DE FRENTE AO NUMERO 11				
2 - APAGADA CRUZAMENTO COM A R: LAUDO THOMAS, 152, PRIONEIRO 2 - PROXIMO DA PRAÇA				
41037/2026	000000127	MARIA APARECIDA DA SILVA	RUA ANTONIO JOAQUIM SENTEIO, 252	JOSE CARLOS
22/06/2026	17:03:00	CONTRIBUINTE		
1- apagada				
41038/2026	000006609	VALDEVINO MARCONDES	RUA DONA LOLA, 101	TIAGO
22/06/2026	17:06:20	CONTRIBUINTE		
1 - APAGADA				
41039/2026	000020901	ALINE VAGULA DA SILVA	RUA JOSE BARTOLO, 195	CIRCA A SILVA
22/06/2026	17:07:44	CONTRIBUINTE		
3 - APAGADA				
41040/2026	000012469	MAISINO LEITE	RUA ALICE MELLO TARDIN, 65	CIRCA A SILVA
22/06/2026	17:09:15	CONTRIBUINTE		
4 - APAGADA				
41053/2026	000003102	FABIO NAUFAL FONTOLAN	RUA JOSE TEODORO, 01	Samuel
23/06/2026	14:46:46	CONTRIBUINTE		

Memorando 4.562/ 2026 - Espaço cidadao

Solicito a visita de um eletricista a fim de analisar o salão da ginástica e o ar condicionado da sala de informática que estão com problemas elétricos.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Arrecadação e Tributação CNPJ: 44855443000130

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO /

Data Emissão:	19/08/2026
Hora:	14:48:46
Exercício:	2026
Usuário:	CLAUDIO
Página(s):	**111 de 111**

Nº da Solic	Cadastro	Nome	Endereço:	Solicitante:
Data	Hora	Tipo de Solicitante:		
41055/2026	000005542	VAGNER SARAN BOVOLATO	RUA OSWALDO FERRAZ CALDAS, 00170	VAGNER
23/06/2026	15:07:42	CONTRIBUINTE		
1 - acende apaga				
41127/2026	000006531	JAQUELINE BRAGA	RUA MARIA NATALICIA BARLETTA, 90	LAIS LAIBLA
30/06/2026	08:17:11	CONTRIBUINTE		
1 - apagada				

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525
CNPJ : 44855443/0001-30

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26299 - VIVIAN MAIA NOVAIS ME

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	438.002.248	ADAPTADOR DE 20 A P/ 10 A	UND	40	5,98	239,20	0	0	40	239,20
4	438.002.247	ADAPTADOR DE TOMADA 2P + T (01 ENTRADA E 03 SAÍD	UND	40	6,00	240,00	0	0	40	240,00
75	438.002.239	CONTROLE P/ VENTILADOR DE PAREDE COM POTENCIÔ	UND	70	13,00	910,00	0	20	50	650,00
118	438.002.032	FIO SÓLIDO 2,5 MM² PRETO	M	300	6,00	1.800,00	0	300	0	0,00
136	438.002.226	LUVAS ZINCADA ¾	UND	400	4,80	1.920,00	0	0	400	1.920,00
138	438.002.119	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/16 X 40	UND	1000	0,42	420,00	0	1000	0	0,00
140	438.002.151	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ¼ X 70	UND	1000	0,77	770,00	0	1000	0	0,00
142	438.002.034	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO 3/16X65	UND	1000	0,56	560,00	0	1000	0	0,00
148	438.002.078	PINO FÊMEA 20A	UND	100	2,50	250,00	0	100	0	0,00
152	438.002.081	PINO MACHO 20A	UND	100	2,50	250,00	0	100	0	0,00
154	438.002.042	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE E-27	UND	150	2,46	369,00	0	150	0	0,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	438.002.248	ADAPTADOR DE 20 A P/ 10 A	UND	5	5,98	29,90	0	0	5	29,90
137	438.002.119	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA 3/16 X 40	UND	50	0,42	21,00	0	50	0	0,00
139	438.002.151	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO ¼ X 70	UND	50	0,77	38,50	0	50	0	0,00
141	438.002.034	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADO 3/16X65	UND	50	0,56	28,00	0	50	0	0,00
147	438.002.078	PINO FÊMEA 20A	UND	25	2,50	62,50	0	25	0	0,00
151	438.002.081	PINO MACHO 20A	UND	25	2,50	62,50	0	25	0	0,00
153	438.002.042	PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE E-27	UND	30	2,46	73,80	0	30	0	0,00
168	438.002.323	RELE TEMPORIZADOR DE ATÉ 30 SEGUNDOS 220V WEG	UND	50	55,00	2.750,00	0	35	15	825,00

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Assinado por 3 pessoas: ADARIO MONTANARI, HENRIQUE [illegible] e TIAGO [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
26	438.002.285	CABO FLEX 1KVA 10MM AZUL	M	400	5,50	2.200,00	0	100	300	1.650,00
29	438.002.286	CABO FLEX 1KVA 10MM PRETO	M	400	5,50	2.200,00	0	100	300	1.650,00
39	438.002.087	CABO PP 2 X 1,5MM²	M	500	2,30	1.150,00	0	500	0	0,00
41	438.002.088	CABO PP 2 X 2,5MM²	M	600	3,50	2.100,00	0	600	0	0,00
78	438.002.074	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	UND	100	16,90	1.690,00	0	14	86	1.453,40
80	438.001.075	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	UND	50	17,00	850,00	0	50	0	0,00
82	438.002.076	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	UND	50	17,50	875,00	0	5	45	787,50
84	438.002.077	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	UND	50	17,50	875,00	0	25	25	437,50
86	438.002.065	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	UND	50	55,00	2.750,00	0	5	45	2.475,00
88	438.002.023	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	UND	30	46,00	1.380,00	0	5	25	1.150,00
90	438.002.022	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	UND	100	50,00	5.000,00	0	5	95	4.750,00
93	438.002.240	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UND	50	22,50	1.125,00	0	5	45	1.012,50
95	438.002.241	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	UND	50	22,50	1.125,00	0	5	45	1.012,50
97	438.002.242	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	UND	50	23,00	1.150,00	0	5	45	1.035,00
99	438.002.243	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	UND	50	23,00	1.150,00	0	5	45	1.035,00
101	438.002.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	5	45	3.690,00
102	438.002.067	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	10	40	3.280,00
104	438.002.068	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA	UND	50	82,00	4.100,00	0	12	38	3.116,00
109	438.002.026	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	UND	30	12,00	360,00	0	15	15	180,00
111	438.002.025	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	UND	30	12,00	360,00	0	5	25	300,00
113	438.002.024	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	UND	30	17,00	510,00	0	15	15	255,00
116	438.002.096	FIO PARALELO 2X2,5MM²	M	500	2,40	1.200,00	0	500	0	0,00
117	438.002.060	FIO PARALELO 2X1, 5MM²	M	500	1,40	700,00	0	500	0	0,00
125	438.002.318	LÂMPADA LED 30W BCO BULBO COM VIDA MEDIANA DE	UND	500	6,59	3.295,00	150	350	0	0,00
127	438.002.319	LAMPADA LED E27 BULBO	UND	100	1,88	188,00	0	100	0	0,00
128	438.002.320	LÂMPADA TUBOLAR DE LED T8	UND	1000	5,60	5.600,00	150	550	300	1.680,00
129	438.002.201	LÂMPADA VM 250W HQI-T TUBULAR BRANCA	UND	150	22,00	3.300,00	0	150	0	0,00
130	438.002.200	LÂMPADA VM 400W HQI-T TUBULAR BRANCA	UND	150	23,00	3.450,00	0	0	150	3.450,00
155	438.002.202	REATOR VAPOR METÁLICO 250W 220V COM VIDA MEDIA	UND	75	52,00	3.900,00	0	0	75	3.900,00
156	438.002.203	REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220V COM VIDA MEDIA	UND	75	67,00	5.025,00	0	75	0	0,00
157	438.002.196	REATOR VS: 220 V 100 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEI	UND	500	41,00	20.500,00	0	500	0	0,00
158	438.002.198	REATOR VS: 220 V 250 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEI	UND	200	57,00	11.400,00	0	200	0	0,00
159	438.002.275	REATOR VS: 220 V 250 WATTS INTERNO	UND	50	51,00	2.550,00	0	0	50	2.550,00
160	438.002.274	REATOR VS: 220 V 400 WATTS EXTERNO	UND	200	63,00	12.600,00	0	150	50	3.150,00
161	438.002.276	REATOR VS: 220 V 400 WATTS INTERNO	UND	50	60,00	3.000,00	0	0	50	3.000,00
162	438.002.197	REATOR VS: 220 V 70 WATTS EXTERNO DE ALTO POTEN	UND	300	38,00	11.400,00	0	0	300	11.400,00
164	438.002.020	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	50	1,20	60,00	50	0	0	0,00

Assinado por 3 pessoas: CRISTIANO MOREIRA DE OLIVEIRA, ELIENE LUCIA COSTA e TIAGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 26818 - GRAND COMMERCE LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
27	438.002.285	CABO FLEX 1KVA 10MM AZUL	M	200	5,50	1.100,00	100	100	0	0,00
28	438.002.286	CABO FLEX 1KVA 10MM PRETO	M	200	5,50	1.100,00	100	100	0	0,00
38	438.002.087	CABO PP 2 X 1,5MM²	M	200	2,30	460,00	0	200	0	0,00
40	438.002.088	CABO PP 2 X 2,5MM²	M	200	3,50	700,00	0	200	0	0,00
42	438.002.256	CABO PP 3 X 1,5 MM²	M	300	2,71	813,00	0	300	0	0,00
77	438.002.074	DISJUNTOR BIPOLAR 20A DIN	UND	5	16,90	84,50	0	5	0	0,00
79	438.001.075	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A DIN	UND	5	17,00	85,00	0	5	0	0,00
81	438.002.076	DISJUNTOR BIPOLAR 40A DIN	UND	5	17,50	87,50	0	5	0	0,00
83	438.002.077	DISJUNTOR BIPOLAR 50A DIN	UND	5	17,50	87,50	0	5	0	0,00
85	438.002.065	DISJUNTOR BIPOLAR 50A NEMA	UND	5	55,00	275,00	0	5	0	0,00
87	438.002.023	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	UND	5	46,00	230,00	0	5	0	0,00
89	438.002.022	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	UND	5	50,00	250,00	0	5	0	0,00
92	438.002.240	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A DIN	UND	5	22,50	112,50	0	5	0	0,00
94	438.002.241	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A DIN	UND	5	22,50	112,50	0	5	0	0,00
96	438.002.242	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A DIN	UND	5	23,00	115,00	0	5	0	0,00
98	438.002.243	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A DIN	UND	5	23,00	115,00	0	5	0	0,00
100	438.002.066	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A NEMA	UND	5	82,00	410,00	0	5	0	0,00
103	438.002.068	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A NEMA	UND	5	82,00	410,00	0	5	0	0,00
105	438.001.708	DISJUNTOR UNIPOLAR 6A DIN	UND	30	5,50	165,00	0	20	10	55,00
106	438.001.077	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN	UND	30	5,00	150,00	0	20	10	50,00
107	438.002.070	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A DIN	UND	30	4,80	144,00	0	20	10	48,00
108	438.002.026	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	UND	10	12,00	120,00	0	10	0	0,00
110	438.002.025	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	UND	10	12,00	120,00	0	10	0	0,00
112	438.002.024	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	UND	10	17,00	170,00	0	10	0	0,00
124	438.002.153	LÂMPADA LED 25W BCO BULBO COM VIDA MEDIANA DE	UND	50	7,50	375,00	0	45	5	37,50
126	438.002.331	LAMPADA LED E27 BULBO POTENCIA 40W	UND	25	10,20	255,00	0	25	0	0,00
163	438.002.020	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	UND	25	1,20	30,00	0	10	15	18,00

Fornecedor / Proponente : 28637 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
7	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	1000	5,67	5.670,00	0	600	400	2.268,00
10	438.002.236	BRAÇO ZINCADO E FOGO 33X2535 MM PESADO	UND	1500	115,00	172.500,00	0	50	1450	166.750,00
119	438.002.031	FIO SÓLIDO 4,0 MM² PRETO	M	300	3,25	975,00	0	300	0	0,00
143	449.003.615	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 160MM GALVANIZADO A F	UND	200	6,83	1.366,00	0	0	200	1.366,00
144	449.003.616	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 400MM GALVANIZADO A F	UND	150	13,80	2.070,00	0	0	150	2.070,00

Assinado por 3 pessoas: CARLOS ALBERTO MOLINARI JUNIOR, GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA e TIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 28637 - AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
6	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	10	5,67	56,70	0	0	10	56,70
51	438.002.304	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	41,85	2.092,50	0	35	15	627,75
91	438.002.069	DISJUNTOR TRIPOLAR 125A NEMA	UND	10	252,00	2.520,00	0	10	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29155 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
18	438.001.416	CABO FLEX 1,5 MM² AZUL	M	100	0,58	58,00	0	100	0	0,00
21	001.007.651	CABO FLEX 1,5 MM PRETO	M	100	0,58	58,00	0	100	0	0,00
31	438.002.266	CABO FLEX 2,5 MM² AZUL	M	3000	1,15	3.450,00	0	3000	0	0,00
33	438.002.265	CABO FLEX 2,5 MM² PRETO	M	3000	1,15	3.450,00	0	3000	0	0,00
34	438.002.268	CABO FLEX 6,0 MM² AZUL	M	1000	2,64	2.640,00	0	600	400	1.056,00
37	438.002.267	CABO FLEX 6,0 MM² PRETO	M	1000	2,64	2.640,00	100	600	300	792,00
44	438.002.287	CABO RIGIDO 1KVA 10MM AZUL	M	400	6,20	2.480,00	0	0	400	2.480,00
46	438.002.288	CABO RIGIDO 1KVA 10MM PRETO	M	200	6,20	1.240,00	0	0	200	1.240,00
48	438.002.049	CANALETA COM DUPLA FACE 200X10X20MM	UND	300	4,65	1.395,00	100	50	150	697,50
64	438.002.052	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 2U	UND	100	3,37	337,00	0	60	40	134,80
70	438.002.176	CONTATORA 220 V 60 A	UND	100	219,00	21.900,00	0	40	60	13.140,00
131	438.002.289	LÂMPADA VS 100W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	1500	29,20	43.800,00	0	1250	250	7.300,00
146	438.002.079	PINO FÊMEA 10A	UND	300	2,36	708,00	0	250	50	118,00
150	438.002.080	PINO MACHO 10A	UND	200	2,33	466,00	0	200	0	0,00
167	438.002.322	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	UND	3000	13,45	40.350,00	600	1500	900	12.105,00
177	438.002.091	ROLO DE ARAME GALVANIZADO 16 CONTENDO 1KG CAD	RL	30	16,20	486,00	0	30	0	0,00
181	438.002.177	ROLO FITA ISOLANTE 20 MT 1ª LINHA ANTICHAMA	RL	500	3,44	1.720,00	0	500	0	0,00
194	438.002.154	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60CM OSCILANTE (B	UND	100	214,49	21.449,00	5	84	11	2.359,39
196	438.002.178	VENTILADOR DE TETO LINHA COMERCIAL 127V 1 ANO DI	UND	50	129,99	6.499,50	10	5	35	4.549,65

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, TIAGO [illegible] e NATALEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29155 - P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
16	438.002.253	CABO FLEX 1,5 MM² AMARELO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
17	438.001.416	CABO FLEX 1,5 MM² AZUL	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
19	438.001.560	CABO FLEX 1,5 MM BRANCO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
20	001.007.651	CABO FLEX 1,5 MM PRETO	M	300	0,58	174,00	100	200	0	0,00
22	438.002.255	CABO FLEX 1,5 MM² VERDE	M	300	0,58	174,00	0	200	100	58,00
23	438.001.561	CABO FLEX 1,5 MM VERMELHO	M	300	0,58	174,00	0	200	100	58,00
24	438.001.567	CABO FLEX 10 MM AZUL	M	200	4,30	860,00	0	100	100	430,00
25	438.001.566	CABO FLEX 10 MM PRETO	M	200	4,30	860,00	0	100	100	430,00
30	438.002.266	CABO FLEX 2,5 MM² AZUL	M	300	1,15	345,00	0	300	0	0,00
32	438.002.265	CABO FLEX 2,5 MM² PRETO	M	300	1,15	345,00	0	300	0	0,00
35	438.002.268	CABO FLEX 6,0 MM² AZUL	M	200	2,64	528,00	100	100	0	0,00
36	438.002.267	CABO FLEX 6,0 MM² PRETO	M	200	2,64	528,00	0	200	0	0,00
43	438.002.287	CABO RIGIDO 1KVA 10MM AZUL	M	200	6,20	1.240,00	0	100	100	620,00
45	438.002.288	CABO RIGIDO 1KVA 10MM PRETO	M	200	6,20	1.240,00	0	100	100	620,00
47	438.002.049	CANALETA COM DUPLA FACE 200X10X20MM	UND	20	4,65	93,00	0	20	0	0,00
53	438.002.306	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	27,30	1.365,00	0	25	25	682,50
63	438.002.052	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 2	UND	20	3,37	67,40	0	20	0	0,00
68	438.002.312	CONTATOR CWM 32 220V WEG	UND	5	59,99	299,95	0	5	0	0,00
69	438.002.313	CONTATOR CWM 65 220V WEG	UND	5	145,69	728,45	0	5	0	0,00
71	438.002.314	CONTATORA CW 04 WEG	UND	20	94,65	1.893,00	0	15	5	473,25
73	438.002.316	CONTATORA CWC 09 WEG	UND	20	31,39	627,80	0	15	5	156,95
74	438.002.317	CONTATORA CWC 16WEG	UND	20	32,74	654,80	0	15	5	163,70
145	438.002.079	PINO FÊMEA 10A	UND	25	2,36	59,00	0	25	0	0,00
149	438.002.080	PINO MACHO 10A	UND	25	2,33	58,25	0	25	0	0,00
169	438.002.324	RELE TÉRMICO 10 A 18 A WEG	UND	10	44,99	449,90	0	10	0	0,00
170	438.002.325	RELE TÉRMICO 22 A 32 A WEG	UND	10	65,90	659,00	0	10	0	0,00
171	438.002.326	RELE TÉRMICO 32 A 60 A WEG	UND	10	123,49	1.234,90	0	10	0	0,00
172	438.002.327	RELE TÉRMICO 60 A 90 A WEG	UND	10	139,99	1.399,90	0	10	0	0,00
180	438.002.177	ROLO FITA ISOLANTE 20 MT 1ª LINHA ANTICHAMA	RL	50	3,44	172,00	24	10	16	55,04
193	438.002.154	VENTILADOR DE PAREDE MEDINDO 60CM OSCILANTE (B	UND	2	214,49	428,98	0	2	0	0,00
195	438.002.178	VENTILADOR DE TETO LINHA COMERCIAL 127V 1 ANO DI	UND	2	129,99	259,98	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29230 - S.K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
72	438.002.315	CONTATORA CW 07 WEG	UND	20	80,00	1.600,00	0	10	10	800,00
173	438.002.328	RELE TÉRMICO 90 A 150 A WEG	UND	10	652,00	6.520,00	0	7	3	1.956,00

Fornecedor / Proponente : 29384 - WEB ELETRICA LTDA

Assinado por 2 pessoas: ADARLAN MODESTO DA SILVA e TIAGO GOMES DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29384 - WEB ELETRICA LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
65	438.002.309	CONTATOR CWM 100 220V WEG	UND	2	700,00	1.400,00	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29504 - A. A. VELANI ELETRICA LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
115	438.002.237	ESTANHO CONTENDO 500G CADA 1.0 MM	RL	10	119,50	1.195,00	0	4	6	717,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
114	438.002.237	ESTANHO CONTENDO 500G CADA 1.0 MM	RL	5	119,50	597,50	0	4	1	119,50

Fornecedor / Proponente : 29505 - ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
134	438.002.292	LÂMPADA VS 400W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	400	21,00	8.400,00	0	300	100	2.100,00

Fornecedor / Proponente : 29506 - ACSMA COMERCIO LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
58	438.002.053	CONJUNTO COMPLETO DE INTERRUPTOR COM UMA SES	UND	100	3,50	350,00	0	100	0	0,00
60	438.002.051	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 DUPLA 10A	UND	100	5,10	510,00	0	100	0	0,00
62	438.002.050	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 1	UND	100	3,25	325,00	0	100	0	0,00
121	438.002.224	INTERRUPTOR DUPLO	UND	30	6,25	187,50	0	30	0	0,00
123	438.002.225	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50	3,55	177,50	0	50	0	0,00
189	438.002.231	TOMADA 10A VERTICAL PARA CONDULETE 1 POSTO	UND	100	3,75	375,00	0	0	100	375,00
190	438.002.230	TOMADA 20A VERTICAL PARA CONDULETE 1 POSTO	UND	30	3,75	112,50	0	0	30	112,50
192	438.002.158	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10 A	UND	100	5,65	565,00	0	30	70	395,50

Assinado por 3 pessoas: ADRIANO MARCELO HENRIQUE CAVALCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29506 - ACSMA COMERCIO LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
57	438.002.053	CONJUNTO COMPLETO DE INTERRUPTOR COM UMA SE	UND	20	3,50	70,00	0	10	10	35,00
59	438.002.051	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 DUPLA 10A	UND	30	5,10	153,00	0	15	15	76,50
61	438.002.050	CONJUNTO COMPLETO DE TOMADA 4X2 UMA SESSÃO 1	UND	30	3,25	97,50	0	20	10	32,50
120	438.002.224	INTERRUPTOR DUPLO	UND	25	6,25	156,25	0	20	5	31,25
122	438.002.225	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	25	3,55	88,75	0	20	5	17,75
191	438.002.158	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10 A	UND	15	5,65	84,75	0	15	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29515 - ALBERTH DANIEL BONFIM

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
49	438.002.054	CAPACITOR 2 FIOS 10UF 127V	UND	100	5,33	533,00	0	20	80	426,40
50	438.002.055	CAPACITOR 3 FIOS 10UF 127V	UND	50	7,04	352,00	0	20	30	211,20

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
174	438.002.329	RELE TÉRMICO RW 270 WEG	UND	10	231,64	2.316,40	0	10	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29517 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS E

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
9	438.002.235	BRAÇO ZINCADO E FOGO 1 MT POR ¾ PESADO	UND	1000	25,00	25.000,00	0	150	850	21.250,00

Fornecedor / Proponente : 29520 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
66	438.002.310	CONTATOR CWM 150 220V WEG	UND	2	1.681,50	3.363,00	0	2	0	0,00
67	438.002.311	CONTATOR CWM 250 220V WEG	UND	2	2.660,00	5.320,00	0	2	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29521 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
133	438.002.291	LÂMPADA VS 250W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	400	15,30	6.120,00	0	400	0	0,00
135	438.002.293	LÂMPADA VS 70W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	1000	14,00	14.000,00	0	0	1000	14.000,00
165	438.002.321	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	UND	50	18,42	921,00	0	10	40	736,80
179	438.002.238	ROLO DE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X5 MM	RL	10	9,99	99,90	0	0	10	99,90

Assinado por 3 pessoas: ADRIANO MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000012/24 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 1
Proc. Administrativo : 012 **Nº Controle Ata :** 1 **Prazo de Validade :** 17/03/2025
Objeto / Descrição : ILUMINAÇAO PUBLICA

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 17/03/2025

Fornecedor / Proponente : 29521 - MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
166	438.002.174	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 220 V COM VIDA MEDIANA 24.0	UND	10	16,00	160,00	0	10	0	0,00
178	438.002.238	ROLO DE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X5 MM	RL	30	9,99	299,70	0	10	20	199,80

Fornecedor / Proponente : 29523 - REDE ELETRICA BRASIL LTDA

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	099.008.677	ABRAÇADEIRA TIPO "D" 3/4	UND	400	0,58	232,00	0	0	400	232,00
5	438.002.223	BARRAS ELETRODUTO AZINCADO ¾ - 3 METROS	UND	1500	15,00	22.500,00	0	0	1500	22.500,00
11	438.002.035	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,21	210,00	0	1000	0	0,00
13	438.002.036	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,12	120,00	0	1000	0	0,00
15	438.002.120	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	1000	0,23	230,00	0	1000	0	0,00
56	449.003.617	CONDULETES 4X2 TIPO “X”	UND	200	5,30	1.060,00	0	0	200	1.060,00
76	449.003.618	CURVA AZINCADA ¾	UND	40	2,84	113,60	0	0	40	113,60
176	438.002.086	ROLDANA MÉDIA	UND	200	0,47	94,00	0	0	200	94,00
183	438.002.227	SEAL 3/4	M	100	8,99	899,00	0	0	100	899,00
184	438.002.041	SOQUETE TIPO ENGATE RÁPIDO PARA LÂMPADA FLUOR	UND	300	3,70	1.110,00	0	100	200	740,00
185	438.002.228	TAMPA CEGA P/ CONDULETE 4X2	UND	100	2,40	240,00	0	0	100	240,00
186	438.002.229	TAMPA PARA CONDULETE 4X2 DE TOMADA 1 POSTO VEI	UND	100	2,40	240,00	0	0	100	240,00
188	438.002.084	TERMINAL PERFURANTE PARA CABO DE 10 A 50MM²	UND	1500	5,45	8.175,00	0	1500	0	0,00

Centro de Custo : 648 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAEM

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	438.002.036	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	50	0,12	6,00	0	50	0	0,00
14	438.002.120	BUCHA DE FIXAÇÃO PARA TIJOLO BAIANO OU BLOCO Nº	UND	50	0,23	11,50	0	50	0	0,00
52	438.002.305	CHAVE DE NÍVEL TIPO BÓIA – SUPERIOR E INTERIOR CB	UND	50	58,29	2.914,50	0	25	25	1.457,25
175	438.002.330	ROLA FITA ISOLANTE 33+ SCOTH 19MMX 20MTS	UND	50	25,00	1.250,00	0	50	0	0,00
182	438.002.227	SEAL 3/4	M	30	8,99	269,70	0	0	30	269,70
187	438.002.084	TERMINAL PERFURANTE PARA CABO DE 10 A 50MM²	UND	30	5,45	163,50	0	30	0	0,00

Fornecedor / Proponente : 29525 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS

Centro de Custo : 28 - ILUMINACAO PUBLICA

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
132	438.002.290	LÂMPADA VS 100W OVOIDE (BULBO ELIPROIDAL)	UND	500	20,50	10.250,00	0	500	0	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 637.545,96 Saldo Total: 356.908,38

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN VIANA DE QUEIROZ, HENRIQUE PAIXÃO COSTA LOTTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525

CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Poder PODER EXECUTIVO **01710/26**

Órgão Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável 23/04/2026

Centro de Custo **SERVIÇOS URBANOS**

Responsável ADARLAN MOLINARI

E-mail: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 9754-7156

1. OBJETO:

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Proc. Administrativo 1.600/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO. A aquisição de materiais de construção

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
1	60	M³	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FECHADA)	001.007.884

Descritivo completo:

Areia média lavada (a granel caçamba fechada)
Areia
Código: 216954
Classe: 5610
Areia
Tipo: Lavada
Granulometria: Média
A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca

3	500	KG	CAL HIDRATADA	458.001.755

Descritivo completo:

Cal hidratada

4	500	KG	CAL PARA PINTURA	458.001.756

Descritivo completo:

5	2500	UND	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 39 CM	458.001.757

Descritivo completo:

Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm

A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal.

7	60	M³	PEDRA BRITADA USINADA N° 1	458.001.759

Descritivo completo:

Pedra britada usinada n° 1 posto obra
Pedrisco
Código: 601214
Classe: 5610
Material: Rocha Fragmentada
Aplicação: Pavimentação
A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

21	300	M	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL	458.001.769

Descritivo completo:

Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm
A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ :44.855.443/0001-30 - TELEFONE (18)3275-9500

78	39	UND	LUMINARIA LED RETANGULAR EM ALUMÍNIO PARA POSTE	458.001.824

Descritivo completo:

Luminaria LED retangular em alumínio para poste, tipo pública, IP67, fluxo luminoso de 5000 a 5500lm, temperatura da cor 6000-6500K, potência 50W - bivolt

Código: 617253
Classe: 6210
Material: Chapa Alumínio
Aplicação: Lâmpada Led
Quantidade Lâmpadas: 1 UN
Grau Proteção: Ip 67

A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

116	1	M³	MADEIRA SERRADA EM CAMBARÁ, CEDRINHO, CUMARU, EUCALIPTO-CITRIODORA,	458.001.859

Descritivo completo:

Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca.
A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

MÍNIMO DE 60 DIAS DA DATA DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO

meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Responsável pela formalização de demanda

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00232/26	ADARLAN MOLINARI	28/01/2026

Descrição

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº M

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável
Setor Solicitante	SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo	**717 SERVIÇOS URBANOS**
Placa	
Fornecedor	**ERIMART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Observação

Proc. Administrativo 321/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO.
Local Via Jose Biazini, 1 - Saida para Rancharia - Telefone 32751413 Horario das 7:00 as 17:00. Ficha 161

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.007.884	AREIA MÉDIA LAVADA (A GRANEL CAÇAMBA FIM Areia média lavada (a granel caçamba fechada) Areia Código: 216954 Classe: 5610 Areia Tipo: Lavada Granulometria: Média A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbsweb/busca	M³	60	0	717	SERVIÇOS URBANOS
3	458.001.755	CAL HIDRATADA Cal hidratada	KG	400	0	717	SERVIÇOS URBANOS
4	458.001.756	CAL PARA PINTURA	KG	100	0	717	SERVIÇOS URBANOS
5	458.001.757	BLOCO CERÂMICO PARA VEDAÇÃO 9 X 19 X 3 Bloco cerâmico para vedação 9 x 19 x 39 cm A descrição do item não foi encontrada no Catálogo de Compras do Governo Federal.	UND	10000	0	717	SERVIÇOS URBANOS
7	458.001.759	PEDRA BRITADA USINADA N° 1 Pedra britada usinada n° 1 posto obra Pedrisco Código: 601214 Classe: 5610 Material: Rocha Fragmentada Aplicação: Pavimentação A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	M³	30	0	717	SERVIÇOS URBANOS
21	458.001.769	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, série normal, DN 40mm A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal	M	60	0	717	SERVIÇOS URBANOS
78	458.001.824	LUMINARIA LED RETANGULAR EM ALUMÍNIO PUND Luminaria LED retangular em alumínio para poste, tipo pública, IP67, fluxo luminoso de 5000 a 5500lm, temperatura da cor 6000-6500K, potência 50W - bivolt Código: 617253 Classe: 6210 Material: Chapa Alumínio Aplicação: Lâmpada Led Quantidade Lâmpadas: 1 UN Grau Proteção: Ip 67 A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	UND	30	0	717	SERVIÇOS URBANOS

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00232/26	ADARLAN MOLINARI	28/01/2026

Descrição

Resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº M

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenv. Sustentável
Setor Solicitante	SERVIÇOS URBANOS
Centro de Custo	**717 SERVIÇOS URBANOS**
Placa	
Fornecedor	**ERIMART MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**

Observação

Proc. Administrativo 321/2026

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 001195/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Mod.: 1195 - Mod. Formatada: 1195 - MATERIAIS CONSTRUÇÃO.
Local Via Jose Biazini, 1 - Saida para Rancharia - Telefone 32751413 Horario das 7:00 as 17:00. Ficha 161

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto / Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. / Observação	C. Custo	Centro de Custo
111	458.001.857	CAL LIQUIDO 3,6L Cal Liquido 3,6L A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.	UND	5	0	717	SERVIÇOS URBANOS
116	458.001.859	MADEIRA SERRADA EM CAMBARÁ, CEDRINHO Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca. A descrição do item não foi encontrada no catálogo de compras do Governo Federal.	M³	1	0	717	SERVIÇOS URBANOS
118	458.001.861	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG Arame galvanizado nº 14 BWG Código: 265078 Classe: 9505 Material: Metal Tipo: Nº 14 A descrição do item se encontra no catalogo de Compras do Governo Federal, acesso através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	KG	10	0	717	SERVIÇOS URBANOS

Prefeito Municipal | Secretário | Almoxarifado

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C0E-074C-4809-EAF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ADARLAN MOLINARI (CPF 313.XXX.XXX-30) em 17/09/2026 07:52:05 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADARLAN MOLINARI (CPF 313.XXX.XXX-30) em 17/09/2026 08:58:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS (CPF 306.XXX.XXX-06) em 17/09/2026 11:07:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RENATO LEITE (CPF 269.XXX.XXX-09) em 17/09/2026 11:31:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1

Proc. Administrativo 29- 3.224/2026

De: Milena P. - DL

Para: SC - SETOR DE CONTABILIDADE

Data: 17/09/2026 às 10:58:17

Setores envolvidos:

SC, DL, PGM, DZIM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Em razão da alteração do valor inicialmente estimado, venho por meio deste solicitar reserva atualizada de recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, pelo valor global estimado de **R$ 69.319,50** (sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$ 69.319,50.

Solicitação de Reserva nº 3820/2026, conforme cotação em anexo.

_

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
resultado_da_cotacao.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/958F-A119-136C-6861 e informe o código 958F-A119-136C-6861

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	200	7,91	1.582,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1"	100	21,16	2.116,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000	17,10	17.100,00
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W	100	188,56	18.856,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W	200	116,37	23.274,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ	300	17,14	5.142,00
		TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/958F-A119-136C-6861 e informe o código 958F-A119-136C-6861

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 958F-A119-136C-6861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 17/09/2026 11:00:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/958F-A119-136C-6861

Proc. Administrativo 30- 3.224/2026

De: Juliana R. - SC

Para: DL - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Data: 17/09/2026 às 11:16:23

Setores envolvidos:

SC, DL, PGM, DZIM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Bom dia

Encaminho em anexo a reserva gerada.

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, **R$ 69.319,50 .**

Informamos que a **reserva orçamentária é realizada exclusivamente para o exercício financeiro vigente**, observados os créditos orçamentários disponíveis na Lei Orçamentária Anual. Ressaltamos que os *saldos reservados e não utilizados até o encerramento do exercício* são automaticamente cancelados.

Obs:

- Não é possível a emissão de empenho antes do instrumento contratual, pois precisamos que estejam cadastrados no sistema com todas as informação do Contratado para vinculação do Processo Licitatório ao Empenho conforme exigência do TCE-SP.

- Os empenhos são emitidos após solicitação de compras/pedidos de empenho pelas Secretarias/Departamentos conforme a necessidade e execução da despesa, especificando o item desejado e a quantidade necessária, ou seja,o empenho é prévio, antes da realização da despesa.

Att.

–

Juliana Peres Honório Ribeiro
Contadora

"Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar". (Josué 1:9)

Anexos:
Reserva_cotacao_3820_26.pdf

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5094-1DB2-79C7-72E4 e informe o código 5094-1DB2-79C7-72E4

Prefeitura Municipal de Martinopolis
Av. Cel João Gomes Martins, 525

44855443/0001-30 Exercício: 2026

em : 17/09/2026

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 4817

Ficha Nº : **168** Processo Nº :

Unidade : 020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
Funcional : 15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
40.000,00	41.919,65	-2.000,00	10.600,15	69.319,50

Data	Histórico		
17/09/2026	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME COTAÇÃO Nº: 03820/26		
		VALOR DA RESERVA	**69.319,50**
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
		RESERVA ANULADA	0,00
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
		SALDO DA RESERVA	69.319,50
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 1 pessoa: JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5094-1DB2-79C7-72E4 e informe o código 5094-1DB2-79C7-72E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5094-1DB2-79C7-72E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PERES HONÓRIO RIBEIRO (CPF 364.XXX.XXX-18) em 17/09/2026 13:04:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/5094-1DB2-79C7-72E4

Proc. Administrativo 31- 3.224/2026

De: Milena P. - DL

Para: PM - GABINETE

Data: 17/09/2026 às 14:33:47

Setores (CC):

GIE, DL, PM

Setores envolvidos:

GIE, SC, DL, PGM, DZIM, PM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

Exmo. Senhor Prefeito,

Com base no Artigo 9º da Lei 14133/21:

“Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.”

As especificações técnicas, detalhamento do objeto, suas características, justificativas, requisitos e avaliação do preço estimado, são feitas pelo responsável do departamento demandante, o qual elabora os documentos, sendo de sua responsabilidade também a manutenção das informações inseridas.

Não é de responsabilidade do Agente de Contração as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Art. 12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário do plano de contratações anual seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;

III - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/624C-3129-2E16-9A8D e informe o código 624C-3129-2E16-9A8D

c) coordenar a sessão pública;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

IV - remeter todas as informações relativas às licitações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Sistema AUDESP - Fase IV ou por qualquer outro meio.

Como Pregoeira tenho a função de conduzir a sessão publica do pregão, examinar e decidir sobre os documentos relativos a fase externa da licitação, não sendo de nossa responsabilidade as especificações e exigências técnicas.

Como consta no Decreto Municipal 6778/224:

Do Pregoeiro

Art. 16. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Após analise jurídica e manifestação do gestor, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso XIII, do artigo 60, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, pelo valor global estimado de **R$ 69.319,50 (sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

O Processo Administrativo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços, Portaria de nomeação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, e ainda, com a Minuta do Edital e do Contrato e Parecer jurídico.

At.te.

_

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/624C-3129-2E16-9A8D e informe o código 624C-3129-2E16-9A8D

Milena Souza Pereira
Agente de contratação

Anexos:
10_0_Minuta_de_edital.pdf

Assinado por 1 pessoa: MILENA SOUZA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/624C-3129-2E16-9A8D e informe o código 624C-3129-2E16-9A8D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 624C-3129-2E16-9A8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MILENA SOUZA PEREIRA (CPF 462.XXX.XXX-95) em 17/09/2026 14:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/624C-3129-2E16-9A8D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

SÍNTESE DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 69.319,50 (sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. A participação é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I ***-"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"-;***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07hs45min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07hs50min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs00min do dia 16/12/2026 (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado"

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9519.

ESCLARECIMENTOS:
Pelo e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br
NOTA: Não será realizado esclarecimento via telefone, apenas esclarecimentos via e-mail. A resposta será via e-mail.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Departamento Municipal de Licitações, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.752/2024 e suas posteriores alterações[1], e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA CONSULTA, ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

2.1. O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados através do e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/ ou no Departamento Municipal de Licitações, com endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275 9519.
2.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, através do e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.
2.2.1. Não serão prestados esclarecimentos via telefone. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Prefeitura Municipal de Martinópolis.
2.2.2. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos adicionais aos ora fornecidos, pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.
2.3. Serão consideradas **INTEMPESTIVAS** as impugnações endereçadas por outras formas ou por outros endereços eletrônicos que, por essa razão, não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.
2.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
2.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
2.5. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Igualmente, será enviada a decisão/resposta, por e-mail, à parte que impugnou/pediu esclarecimento e disponibilizada na plataforma do **Compras BR** para conhecimento de todos os interessados.
2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
2.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.
2.8. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.
2.9. Se houver alteração na data da sessão pública, a modificação será informada da mesma forma que a publicação original do edital do certame.

[1] Link para acesso ao Decreto Municipal n.º 6.752/2024
https://leismunicipais.com.br/a1/sp/m/martinopolis/decreto/2024/678/6778/decreto-n-6778-2024-altera-o-anexo-unico-do-decreto-municipal-n-6752-2024-que-dispoe-sobre-o-regulamento-dos-procedimentos-licitatorios-da-prefeitura-municipal-de-martinopolis-e-da-outras-providencias?q=decreto%206778

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O Pregão, na sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro(a) indicado(a) pelo Município de Martinópolis, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema Eletrônico "Licitações" constante na página eletrônica indicada no subitem anterior.
3.3. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
3.4. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
3.4.1. conduzir a sessão pública;
3.4.2. receber, examinar e responder as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados por licitantes e terceiros em relação ao edital e aos anexos, incumbindo-lhe requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário.
3.4.3. verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital;
3.4.4. coordenar a sessão pública e o envio de lances;
3.4.5. verificar e julgar as condições de habilitação;
3.4.6. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
3.4.7. receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
3.4.8. indicar o vencedor do certame;
3.4.9. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
3.4.10. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas em participar deste certame deverão nomear através do instrumento de mandato conforme modelo constante do **Anexo III**, operador devidamente credenciado junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema através do endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.
4.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de seu operador designado, que declarará, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
4.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer licitação, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do **Compra BR**.
4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
4.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à presente licitação.
4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico do **Compras BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
4.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
4.8. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelos telefones: (67) 3303-2702 / (67) 3303-2730 ou pelo e-mail: contato@comprasbr.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados junto ao Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
5.2. Caberá ao licitante interessado em participar do presente Pregão, na forma eletrônica:
5.2.1. credenciar-se previamente no Sistema Eletrônico do **Compras BR**;
5.2.2. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema ou correio eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta quando classificado em primeiro lugar, e os documentos complementares;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5.2.3. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
5.2.4. acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
5.2.5. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
5.2.6. utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do certame na forma eletrônica; e
5.2.7. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.3. Não poderão disputar esta licitação:
5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal;
5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
5.4 O impedimento de que trata o **subitem 5.3.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **subitens 5.3.1.** e **5.3.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
5.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da contratação agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual – MEI.
5.10. A participação no Certame é exclusiva para microempresas/empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inc. I - "*deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)*"-;
5.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
5.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. Quando for admitida a subcontratação, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a Proposta Comercial.
6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:
6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.
6.3.5.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 as microempresas e as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
6.3.5.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no **item 6.3.5.1**, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
6.3.5.2.1. Em havendo itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
6.4 A falsidade das declarações de que trata o item **6.3** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
6.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
6.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
6.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
6.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **subitem 6.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
6.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.1.1. Valor unitário, e total do(s) item(ns);
7.1.2. Marca/Modelo (se for o caso);
7.1.3. Fabricante (se for o caso);
7.1.4. Descrição do objeto, contendo informações que atendam as especificações técnicas do **Anexo II – Termo de Referência**.
7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
7.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.
7.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo II – Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
7.6. Após a etapa de lances e negociação, o licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de 02 (duas) horas para envio, por meio do Sistema Eletrônico, da proposta adequada ao último lance, conforme modelo constante do **Anexo IV**.
7.7. A não apresentação da Proposta Adequada, ensejará a desclassificação da proposta ofertada, tendo em vista que sua apresentação se faz necessária a fim de que a Administração possa ter uma noção mais precisa sobre a composição dos custos e da exequibilidade da proposta do licitante com quem pretende contratar o objeto desta licitação.
7.7.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema Eletrônico do **Compras BR**, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (Um Centavo).
8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;
8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
8.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.12.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances na presente licitação o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva da licitação, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
8.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
8.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
8.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
8.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
8.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
8.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
8.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
8.22.2.2. empresas brasileiras;
8.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.23.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.25. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, após o envio da Proposta Adequada, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **subitem 5.3** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Nacional de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf
b) Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br);
e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
f) Certidão negativa de licitante inidôneo (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);
g) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "c, "d", "e" e "f" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

9.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio das certidões descritas nos itens anteriores.

9.4. Caso o licitante não encaminhe as Certidões solicitadas, o Pregoeiro poderá fazer as consultas para verificar se ele atende condições de participação no certame.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.5.3. Constatada a existência de sanção, ressalvado o âmbito de abrangência da sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.8.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.8.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o **item 9.8**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do **item 10**.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.9.1. contiver vícios insanáveis;
9.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo II - Termo de Referência**;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. Tratando de licitação com critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado pela Administração, no Termo de Referência, para cada item.
9.10.1. A contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

9.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra(s), o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. O(s) licitante(s) mais bem classificado(s) no certame, deverão enviar no Sistema Eletrônico do **ComprasBR**, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro, todos os documentos necessários para fins de Habilitação. Caso algum documento não seja enviado o licitante será INABILITADO. Os documentos que deverão ser incluídos na plataforma são:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.1.4. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.3. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.
10.4. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.
10.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia simples.
10.5.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, caso for necessário, será feita mediante solicitação feita pelo Pregoeiro de apresentação do documento original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
10.5.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. Porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **subitem 10.1.2**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
10.6.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do **10.6** acima deverá comprovar sua regularização mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
10.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 10.6.1** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
10.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
10.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral apresentado serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).
10.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.10.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
10.12. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.14. Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.
10.15. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.
10.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se nos itens 12 e 13 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. Qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 15 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.4.1. O(A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizarão por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados por outras formas, e que, por isso, sejam intempestivos ou não sejam recebidos.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. A decisão final acerca dos recursos interpostos será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR** (http://comprasbr.com.br) ou encaminhada via e-mail aos interessados.
11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos licitantes para defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
12.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
12.2. Homologado o resultado classificatório pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração Pública convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato (**Anexo VI**), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contatados da data da publicação da homologação do resultado da Licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser assinado pessoalmente no Departamento de Licitações ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o licitante vencedor não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei.
13.1.1. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **CONTRATANTE**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
13.2. Na assinatura do Contrato, bem como em sua eventual prorrogação, será verificado o atendimento das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do Contrato, assim como consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e emitidas as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, que serão juntadas ao processo.
13.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
13.3.1. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
13.4. Na hipótese de o licitante vencedor não comprovar manter as condições de habilitação e de preencher as condições de contratação que estejam consignadas no Edital, ou quando convocado não assinar o contrato no prazo, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.
13.5. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
13.6.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste edital e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
13.6.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
13.6.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
13.6.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.7. Não obstante o prazo estipulado na **cláusula 13.6**, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

13.8. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições do **Termo de Contrato (Anexo VI).**

13.9. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3. Quando houver a necessidade de realização de diligências no curso da sessão pública;

14.1.4. Quando houver a necessidade, durante a sessão pública, de consulta ao departamento técnico e/ou jurídico.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DAS GARANTIAS

15.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência.**

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II – Termo de Referência**.

17. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

17.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. As regras relativas à fiscalização e gestão do contrato constam no **Anexo II – do Termo de Referência.**

19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. As obrigações e responsabilidades das partes constam no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE REAJUSTE

20.1. As condições de pagamento e de reajuste constam no **Anexo II – Termo de Referência** e no **Anexo VI – Minuta de Contrato**.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no **Anexo VI – Minuta de Contrato**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

22. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 168 – Reserva orçamentária nº 4817

22.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

22.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A ata da sessão pública será divulgada no Sistema Eletrônico do **Compras BR**.
23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
23.3. A sessão que porventura extrapolar o horário de funcionamento da Prefeitura (17 horas) poderá ser suspensa e terá sua continuidade marcada para as 8 horas do dia útil subsequente.
23.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
23.7. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
23.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo.
23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
23.12.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
23.12.2. Anexo II - Termo de Referência;
23.12.3. Anexo III – Modelo de Procuração;
23.12.4. Anexo IV – Modelo de Proposta;
23.12.5. Anexo V – Modelo de Declaração para Outras Comprovações;
23.12.6. Anexo VI – Minuta de Contrato.
23.12.7. Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação
23.13. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Martinópolis – Departamento Municipal de Licitações, com sede na Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, pelo telefone (18) 3275-9519, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min), ou ainda, pelo e-mail: licitacao@martinópolis.sp.gov.br.

Martinópolis /SP, (...) de (...) de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Martinópolis/SP, Data da Assinatura Digital.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, bem como à modernização gradual do parque de iluminação do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

1.2. O interesse/problema a ser resolvido consiste na necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, mediante a substituição de lâmpadas de vapor de sódio por equipamentos com tecnologia LED, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

A disponibilidade dos materiais é necessária para possibilitar a pronta execução dos serviços de manutenção, substituição de componentes danificados e modernização da rede de iluminação pública, evitando atrasos no atendimento das ocorrências e a permanência de vias, praças e demais logradouros públicos sem iluminação adequada.

A contratação também busca promover maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, considerando a maior vida útil dos equipamentos com tecnologia LED, além de proporcionar melhores condições de segurança e mobilidade para a população.

Os quantitativos a serem contratados serão definidos com base no histórico de aquisições e consumo do Município, complementado pela análise das demandas atuais, registros de manutenção e avaliação técnica da equipe responsável, com apresentação da respectiva memória de cálculo e dos documentos que fundamentam as quantidades estimadas.

Assim, a presente contratação possibilitará:

- Aumentar a eficiência operacional das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública, reduzindo o tempo de atendimento das solicitações e reparos;
- Garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos, evitando que vias, praças, e demais logradouros permaneçam sem iluminação por falta de materiais;
- Promover a modernização gradativa do sistema de iluminação pública mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência luminosa, menor consumo de energia elétrica e significativa redução dos custos de manutenção;
- Proporcionar maior segurança à população, melhorando as condições de circulação de pedestres e veículos no período noturno e contribuindo para a preservação do patrimônio público;
- Reduzir despesas decorrentes de aquisições emergenciais, permitindo melhor planejamento das manutenções preventivas e corretivas;
- Assegurar a utilização de materiais que atendam às especificações técnicas e às normas de qualidade aplicáveis, garantindo maior durabilidade, confiabilidade e eficiência ao sistema de iluminação pública

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
2.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
2.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp,).
2.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.

2.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.

2.3.2. Locais de entrega:

2.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413

2.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).

2.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.

2.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, vício ou desconformidade com as especificações contratadas, por outro(s) de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail,ofício ou outro meio hábil de comunicação.

2.6. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis a cada produto, observando-se, especificamente:

2.6.1. Item 01 **– Lâmpada LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.

2.6.2. Item 02 – **Luminária Pública LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

2.6.3. Item 03 – **Luminária Pública LED 150 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

2.6.4. Item 04 – **Relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios, especialmente quanto aos requisitos construtivos, elétricos, funcionais e de desempenho aplicáveis ao produto.

2.6.5. Item 05 – **Base para relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016, no que se refere às características da tomada/base destinada à instalação de relé fotocontrolador intercambiável, assegurando a compatibilidade entre a base e o relé especificado no Termo de Referência.

2.6.6. Item 06 – **Braço reto para iluminação pública**: deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente, além das demais normas específicas que incidam sobre as características dimensionais, estruturais e de fabricação definidas no Termo de Referência.

2.6.7. Item 07 – **Casquilho adaptador:** deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061, observada a configuração específica do produto definida no Termo de Referência.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante e devidamente identificadas, contendo marca ou fabricante, modelo ou referência comercial, lote e demais elementos de identificação expressamente previstos na descrição técnica de cada item no Termo de Referência, de modo a permitir a conferência da correspondência entre o produto ofertado e as especificações exigidas pela Administração, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

2.8. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

2.8.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

2.8.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

2.8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

6.9.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

6.9.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como requisito de qualificação econômico-financeira, considerando a necessidade de verificar a situação econômico-financeira dos licitantes e de mitigar o risco de inadimplemento das obrigações decorrentes da contratação. A exigência mostra-se pertinente e proporcional à natureza do objeto e às obrigações a serem assumidas, constituindo medida de proteção ao interesse público, sem impor requisito além do necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

6.11. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à manutenção e modernização da iluminação pública municipal, a forma de execução da contratação, a possibilidade de conferência e rejeição dos materiais pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.11.1. Considerando esses elementos e os riscos concretos envolvidos na contratação, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, evitando-se, ainda, a imposição de ônus econômico adicional

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município.

3.2. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

3.2.1. Aquisição dos materiais para utilização pela equipe própria do Município.

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa, pois permite maior controle da Administração, disponibilidade dos materiais para manutenção da iluminação pública, redução de custos com contratação de terceiros e continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, possibilita a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas e luminárias com tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

3.2.2. Contratação de empresa para execução dos serviços com fornecimento dos materiais.

Embora existente no mercado, esta alternativa mostrou-se menos vantajosa, considerando que o Município possui equipe própria para execução dos serviços, necessitando principalmente do fornecimento dos materiais para manutenção e modernização do sistema, sendo a terceirização integral menos adequada às condições atuais da Administração.

3.3. Diante do levantamento realizado, considerando as alternativas disponíveis no mercado, as características do sistema existente, a disponibilidade de equipe própria e a possibilidade de modernização gradual mediante utilização de tecnologia LED, conclui-se que a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública representa a solução mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. O levantamento de mercado considera, portanto, tanto a manutenção do sistema existente quanto a sua modernização gradual, especialmente mediante a substituição das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, observando-se a relação entre adequação técnica, operacionalidade, economicidade e os benefícios esperados ao longo da utilização dos materiais.
tra

ASPECTO	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	LÂMPADA LED
Vida Útil	Aproximadamente de 15.000 a 24000 horas	Aproximadamente de 40.000 a 90.000 horas
Eficiência Energética	Maior Consumo de Energia	Menor Consumo de Energia
Necessidade de Substituição	Maior Frequência	Menor Frequência
Manutenção	Maior necessidade de troca	Menor necessidade de troca
Modernização do Sistema	Mantém a tecnologia existente	Permite a modernização gradual do sistema.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

4.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

4.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

4.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

4.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

4.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica por parte da contratada, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de materiais que serão utilizados pela equipe própria do Município na manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA:

5.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir do levantamento e análise do histórico de aquisições realizadas pelo Município nos exercícios de 2024 e 2025, das demandas apresentadas pelos departamentos, dos registros de ordens de serviço, da frequência de utilização dos materiais, da necessidade de reposição de estoque e da avaliação técnica das equipes responsáveis pela manutenção da iluminação pública.

5.1.1. Registra-se que esta é a primeira contratação destinada especificamente e de forma centralizada ao fornecimento de materiais para iluminação pública. Em exercícios anteriores, parte desses materiais era adquirida em procedimentos de contratação distintos, vinculados a obras, reformas, manutenção de instalações elétricas, infraestrutura urbana e outras contratações correlatas, utilizando descrições e códigos de cadastro diferentes.

5.1.2. Em razão dessa forma histórica de aquisição, os procedimentos realizados nos exercícios de 2024 e 2025 foram analisados de forma consolidada, mediante a identificação e compatibilização dos materiais que, embora registrados com nomenclaturas ou códigos distintos, apresentavam características e finalidades equivalentes ou semelhantes. Dessa forma, o histórico efetivamente existente foi utilizado como principal referência para a estimativa dos quantitativos.

5.1.3. Para os materiais que apresentaram histórico de aquisição suficientemente representativo, os quantitativos anteriores foram utilizados como referência para a projeção da demanda futura, considerando-se a adequação aos padrões atuais de especificação, as necessidades dos departamentos e as condições de utilização observadas pelas equipes técnicas.

5.1.4. Para os materiais que apresentaram histórico insuficiente, utilização eventual, alterações significativas nas especificações ou ausência de correspondência direta com o atual padrão de cadastro, os quantitativos foram ajustados ou complementados mediante análise das necessidades atuais e futuras, dos registros de manutenção, da necessidade de estoque e da avaliação técnica dos servidores responsáveis pela manutenção.

5.2. Como elemento complementar à estimativa da demanda, foi considerada a quantidade de 5.634 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro) pontos de iluminação pública existentes no Município, bem

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva e a modernização gradual do sistema, mediante substituição das lâmpadas convencionais, especialmente as de vapor de sódio, por tecnologia LED.

5.2.1. Conforme levantamento realizado pela Administração em conjunto com a concessionária de energia elétrica, o Município possui atualmente 5.634 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro) pontos de iluminação pública.

5.2.2. A modernização do parque de iluminação está contemplada no Programa Cidade Iluminada, integrante do planejamento municipal para o período de 2026 a 2029, que estabelece como meta a conversão de 90% dos pontos de iluminação pública para tecnologia LED até 2029.

5.2.3. Considerando o quantitativo atual de 5.634 pontos e a meta de 90% de conversão, a programação municipal corresponde à modernização de aproximadamente 5.071 (cinco mil e setenta e um) pontos ao longo do período de planejamento, de forma gradual e conforme a programação da Administração, sem prejuízo das necessidades ordinárias de manutenção, reposição e substituição de componentes.

5.3. A previsão de modernização do parque de iluminação constitui elemento complementar da estimativa da demanda, não substituindo o histórico de aquisições como referência principal para os materiais de manutenção. Os quantitativos da presente contratação consideram, portanto, conjuntamente, o histórico de consumo, as necessidades atuais, a manutenção preventiva e corretiva e a programação de substituição gradual da tecnologia existente por LED.

5.4. A metodologia adotada busca evitar tanto o subdimensionamento, que poderia ocasionar desabastecimento e contratações emergenciais, quanto o superdimensionamento, considerando os dados históricos, as necessidades atuais e futuras e o planejamento municipal de modernização do sistema.

5.5. Para os itens cuja quantidade estimada divergir do histórico de aquisições ou para aqueles em que não houver histórico suficiente, a respectiva memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa integrarão os autos, permitindo a verificação da origem dos quantitativos e da justificativa para eventual acréscimo ou redução em relação aos registros anteriores.

5.6. Os quantitativos foram estimados considerando as necessidades de manutenção, reposição e modernização gradual da rede de iluminação pública, tendo como referência o universo de 5.634 pontos de iluminação pública. A tabela apresenta a representatividade de cada quantitativo em relação ao total de pontos, calculada pela fórmula: quantidade estimada ÷ 5.634 × 100, sem significar correspondência de uma unidade de material para cada ponto de iluminação.

5.7. VER TABELA

MATERIAL PRETENDIDO	QUANTIDADE ESTIMADA	FINALIDADE PREDENTIDA	REPRESENTAÇÃO SOBRE PONTOS EXISTENTES.
Lâmpada de Led 50W	1000	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**17,75%**
Luminária de LED 50w	200	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**3,55%**
Luminária de LED 150w	100	Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**1,77%**
Relé Fotoelétrico	300	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**5,32%**
Base para Relé	200	Manutenção e	**3,55%**

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Fotoelétrico		Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	
Braço Reto para Luminária	100	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**1,77%**
Adaptador E40/E27	150	Manutenção e Modernização Gradual do Parque de Iluminação.	**2,66%**

5.7.1 Os percentuais acima constituem parâmetro de demonstração da proporcionalidade dos quantitativos estimados em relação ao universo de 5.634 pontos de iluminação pública, não representando, por si só, a metodologia exclusiva de dimensionamento de cada item. A definição dos quantitativos considera conjuntamente as necessidades de manutenção, reposição, adequação e modernização gradual da rede, conforme os elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar e dos documentos que integram a fase preparatória da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado da contratação é de **R$69.319,50 (Sessenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**

6.2. A pesquisa foi realizada prioritariamente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, através do SisCotação, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais referências pertinentes, com análise crítica dos preços coletados e elaboração do respectivo Mapa de Formação de Preços.

6.3. Foram consideradas referências de municípios situados em um raio de até aproximadamente 600 km de Martinópolis/SP, buscando-se ampliar a representatividade da pesquisa e considerar as condições do mercado regional. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, de modo a evitar distorções e a utilização de valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4. O valor final estimado da contratação foi apurado na pesquisa de preços atualizada e consolidado no respectivo Mapa de Formação de Preços, que integrará os autos do processo.

6.5. VER TABELA ANEXO II

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

Nos termos do planejamento da contratação e em observância ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise técnica e econômica acerca da forma de contratação mais adequada, incluindo a avaliação da possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme previsto no art. 40 da referida Lei, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, sem prejuízo da economia de escala ou da eficiência na execução contratual.

Diante disso, considerando que os materiais possuem características e aplicações distintas, entende-se que o parcelamento do objeto em itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e possibilitando à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo à execução do objeto.
Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens constitui a solução mais adequada, estando em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

Com relação a cada item, tendo em vista o volume licitado, referente a cada um, é compatível que seja executado por uma única empresa.

7.2. A execução do objeto se dará de forma parcelada, ao longo do tempo.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada.

9. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

9.1. A presente solução está prevista no Plano de Contratações Anual, com data prevista para início da prestação dos serviços para o dia 08/01/2026. Entretanto, em razão da elevada demanda de processos licitatórios e demais procedimentos de contratação em tramitação no âmbito da Administração Municipal, houve a necessidade de readequação do cronograma inicialmente previsto, ocasionando a realização da presente contratação em data diversa daquela estabelecida no PCA. Ressalta-se que a alteração decorre da necessidade de compatibilização do cronograma administrativo, visando assegurar a adequada instrução e regular tramitação dos processos de contratação, permanecendo atual e necessária a aquisição dos materiais destinados à manutenção e modernização do sistema de iluminação pública municipal.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilidade de materiais necessários à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Busca-se ainda promover a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos equipamentos e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos. A contratação também visa proporcionar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição planejada dos materiais conforme a demanda do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

10.2. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais, a possibilidade de conferência e rejeição dos produtos pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021. Diante dessas características, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional, evitando-se a imposição de ônus econômico adicional aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Serão designados servidores com capacitação e conhecimento técnico adequados para fiscalização deste objeto.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1.A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da substituição e do descarte de lâmpadas, luminárias, cabos, relés e demais materiais elétricos inservíveis, especialmente quanto à geração de resíduos e à necessidade de destinação ambientalmente adequada.

12.2. Os materiais substituídos e inservíveis deverão ser destinados de forma adequada, observando-se a legislação ambiental aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando, quando cabível, a reutilização, reciclagem, recuperação ou outra forma de destinação ambientalmente adequada.

12.3. A utilização gradual de tecnologia LED contribuirá para a redução do consumo de energia elétrica e para a diminuição da necessidade de substituição e manutenção dos equipamentos,

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

contribuindo para maior eficiência energética e redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos materiais

13. ANALISE DE RISCO, ADEQUAÇÕES E BENEFICIOS:

13.1. Descrição do Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais
Risco: Baixo
Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

13.2. Descrição do Risco: Defasagem de preços de mercado
Risco: Médio
Ação de Prevenção: Atualização das pesquisas de preços médios para que os valores estabelecidos inicialmente não apresentem defasagem com os encontrados no mercado.

13.3. Descrição do Risco: Atrasos na entrega
Risco: Alto
Ação de Prevenção: Definição clara dos prazos de entrega e possíveis cronogramas de entrega no ato dos pedidos; Fiscalização contínua e por etapas para acompanhamento dos serviços.
Ação de Contingencia: Aplicação de sanções previstas e penalidades previstas no edital.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **CONCLUÍMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

14.2. O objeto que se pretende executar é enquadrado como de natureza comum, devendo ser utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão, conforme dispõe o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei federal nº 14.133/2021. No presente caso, optamos pela realização do Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

15. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Diretor de Zeladoria e Infraestrutura Municipal

_____
Renato Leite
Eletricista

_____
Cláudio José dos Santos
Escriturário

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
1	438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2	438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3	438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50
4	438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Por Centro de Custo

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
Centro de Custo:		**69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**			
5	438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210	100	188,56	18.856,00
6	438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210	200	116,37	23.274,00
7	438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
		SUBTOTAL Centro de Custo	2.050	376,57	69.319,50
		TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ ENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

2.2. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. A contratação possibilitará a reposição dos materiais utilizados nas manutenções, a realização de intervenções preventivas e corretivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção, maior durabilidade dos materiais empregados e melhoria das condições de iluminação, segurança e mobilidade nos espaços públicos.

4- DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR:

4.1. Ver TABELA ANEXO I

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. No presente caso, trata-se de uma solução simples, visto que, a partir dela não será necessária nenhuma contratação complementar. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

5.2. O fornecimento abrangerá luminárias públicas LED, lâmpadas LED, relés fotoelétricos, conectores, bases para relé, cabos e demais materiais elétricos necessários à manutenção e expansão do sistema de iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

5.3. A solução adotada permitirá a reposição dos materiais utilizados nas manutenções corretivas, a realização de manutenções preventivas e a substituição gradativa das lâmpadas de vapor de sódio por tecnologia LED, proporcionando maior eficiência energética, redução do consumo de energia elétrica, diminuição dos custos de manutenção e melhoria da qualidade da iluminação pública.

5.4. Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados à população.

5.5. A solução adotada visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de iluminação pública, promover a economicidade dos recursos públicos e assegurar melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários das vias e espaços públicos.

5.6. Considerando a natureza da contratação, não há exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica por parte da contratada, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

materiais que serão utilizados pela equipe própria do Município na manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações do Termo de Referência e em consonância com as condições estabelecidas na licitação ou na Ata e na proposta de preço.
6.2. A entrega do objeto será procedida de forma parcelada, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, em atendimento às requisições expedidas pelo órgão requisitante.
6.2.1. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA** (e-mail, WhatsApp,).
6.3. Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente das 07hs00min à 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, de segunda a sexta-feira, no endereço listado no subitem **2.3.2.1.**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da requisição por parte da **CONTRATADA**. podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pelo **CONTRATANTE**.
6.3.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados junto ao Fiscal e Gestor do Contrato, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação da autoridade superior.
6.3.2. Locais de entrega:
6.3.2.1. Almoxarifado Municipal Manoel Garcia, localizado na Via José Biazini, nº 645, Centro, Martinópolis/SP, CEP 19500-000, E-mail para contato: almoxarifado@martinopolis.sp.gov.br , Telefone (18)3275-1413
6.4. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela procedência e qualidade dos produtos entregues, ficando obrigada a trocar, imediatamente, o(s) material(ais) que vier(em) a ser(em) recusado(s).
6.5. Os materiais objeto da presente contratação deverão possuir garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contada do recebimento definitivo, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), prevalecendo a garantia contratual oferecida pelo fabricante quando superior.
6.5.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, às suas expensas, reparar ou substituir o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, vício ou desconformidade com as especificações contratadas, por outro(s) de características equivalentes ou superiores, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.5.2. O pedido de substituição ou reparo do(s) produto(s), durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail,ofício ou outro meio hábil de comunicação.
6.6. Os materiais objeto da presente contratação deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis a cada produto, observando-se, especificamente:
6.6.1. Item 01 **– Lâmpada LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612, conforme as características e o tipo construtivo da lâmpada, relativas aos requisitos de segurança e desempenho de lâmpadas LED com dispositivo de controle integrado. Deverá, ainda, observar a regulamentação do INMETRO aplicável às lâmpadas LED, especialmente a Portaria Inmetro nº 231/2026, respeitadas as disposições de transição e o respectivo campo de aplicação.

6.6.2. Item 02 – **Luminária Pública LED 50 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

6.6.3. Item 03 – **Luminária Pública LED 150 W**: deverá atender às normas ABNT NBR 5101, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3, no que forem aplicáveis às características do produto e à sua utilização em iluminação pública viária, bem como aos requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 62/2022, observados o campo de aplicação e a vigência do regulamento.

6.6.4. Item 04 – **Relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016 – Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios, especialmente quanto aos requisitos construtivos, elétricos, funcionais e de desempenho aplicáveis ao produto.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

6.6.5. Item 05 – **Base para relé fotoelétrico**: deverá atender à ABNT NBR 5123:2016, no que se refere às características da tomada/base destinada à instalação de relé fotocontrolador intercambiável, assegurando a compatibilidade entre a base e o relé especificado no Termo de Referência.

6.6.6. Item 06 – **Braço reto para iluminação pública**: deverá atender às normas técnicas aplicáveis às suas características construtivas e de proteção contra corrosão, especialmente à ABNT NBR 6323, quando se tratar de aço revestido de zinco por imersão a quente, além das demais normas específicas que incidam sobre as características dimensionais, estruturais e de fabricação definidas no Termo de Referência.

6.6.7. Item 07 – **Casquilho adaptador:** deverá atender às normas técnicas ABNT aplicáveis ao respectivo tipo de base, soquete e conexão, especialmente à ABNT NBR IEC 60061, observada a configuração específica do produto definida no Termo de Referência.

6.7. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante e devidamente identificadas, contendo marca ou fabricante, modelo ou referência comercial, lote e demais elementos de identificação expressamente previstos na descrição técnica de cada item no Termo de Referência, de modo a permitir a conferência da correspondência entre o produto ofertado e as especificações exigidas pela Administração, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

6.8. Será admitida a subcontratação exclusivamente para o transporte dos materiais, conforme sejam observados os prazos previstos.

6.8.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

6.8.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica decorrente dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá integralmente por seu pessoal técnico e operacional, bem como pelos prejuízos e danos eventualmente causados.

6.8.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público responsável pela contratação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.9. Quanto ao descritivo dos itens, justifica-se que as especificações constantes do presente processo licitatório foram elaboradas em conformidade com as necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal, observando-se exclusivamente as características técnicas indispensáveis ao adequado desempenho dos materiais destinados à manutenção preventiva, corretiva e à modernização do sistema de iluminação pública.

6.9.1. Ressalta-se que as especificações adotadas refletem padrões usuais de mercado, não havendo indicação de marca, fabricante ou modelo específico, tampouco requisitos excessivamente restritivos que possam comprometer a competitividade do certame. Busca-se assegurar apenas a padronização mínima necessária, a qualidade, a durabilidade, a eficiência e a segurança dos materiais a serem adquiridos.

6.9.2. Dessa forma, entende-se que os descritivos não implicam restrição indevida à competitividade, estando em consonância com os princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.10. Será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, como requisito de qualificação econômico-financeira, considerando a necessidade de verificar a situação econômico-financeira dos licitantes e de mitigar o risco de inadimplemento das obrigações decorrentes da contratação. A exigência mostra-se pertinente e proporcional à natureza do objeto e às obrigações a serem

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

assumidas, constituindo medida de proteção ao interesse público, sem impor requisito além do necessário à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, em observância ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e à Lei nº 14.133/2021.

6.11. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de materiais destinados à manutenção e modernização da iluminação pública municipal, a forma de execução da contratação, a possibilidade de conferência e rejeição dos materiais pela Administração, o pagamento condicionado ao efetivo fornecimento e os mecanismos de fiscalização e aplicação de sanções previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.11.1. Considerando esses elementos e os riscos concretos envolvidos na contratação, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária ou proporcional para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, evitando-se, ainda, a imposição de ônus econômico adicional aos potenciais fornecedores que possa comprometer a competitividade do certame, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, lote, quando aplicável, e demais informações necessárias à sua perfeita identificação, não sendo admitidos produtos recondicionados, remanufaturados ou com sinais de utilização.

7- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
7.3 As comunicações entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
7.4. O **CONTRATANTE** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **CONTRATANTE** poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
7.6. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal da Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.7. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024), a saber:

> *"**Art. 17.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes definições:*
> ***I - gestão da execução do contrato**: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor responsável pelas atividades de formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;*
> ***II - fiscalização técnica**: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores*

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido Administração Pública, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
***III - fiscalização administrativa**: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.*
***Parágrafo único.** Compete ao gestor e aos fiscais de contrato conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Administração Pública e demais legislações correlatas."*

*"**Art. 18. Cabe ao gestor de contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:*
***I -** coordenar a atividade dos fiscais de contrato no exercício de suas atribuições;*
***II -** acompanhar a execução orçamentária do contrato, promovendo as diligências necessárias para que sejam respeitados os limites orçamentários do órgão para o exercício;*
***III -** acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;*
***IV -** apresentar e avaliar propostas de alteração e extinção do contrato;*
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos;
***VI -** acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e extinção do contrato e, em caso de verificação do risco de prejuízo pelo decurso de tempo, solicitar providências ao titular da unidade administrativa onde se encontrem os autos;*
***VII -** realizar o controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento;*
VIII - identificar os riscos associados ao objeto do contrato e propor plano de contingência operacional;
***IX -** participar do recebimento do objeto contratual;*
***X -** atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao Diretor de Licitação para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; e*
***XI -** definir procedimentos que assegurem a continuidade dos serviços, no encerramento ou na transição contratual;*
***XII -** zelar pela produção do relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, a fim de aprimoramento das atividades da Administração Pública."*

*"**Art. 19. Cabe ao fiscal técnico do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:*
***I -** prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;*
***II -** anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;*
***III -** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;*
***IV -** informar ao gestor de contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua*

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - *comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;*
VI - *fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;*
VII - *comunicar ao gestor de contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;*
VIII - *participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo; e*
IX - *auxiliar o gestor de contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado."*

*"**Art. 20. Cabe ao fiscal administrativo do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:*
I - *prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, realizando tarefas relacionadas à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;*
II - *verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário; e*
III - *examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, comunicar o gestor de contrato para que sejam tomadas as providências cabíveis."*

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** apresentará Relatório de Medição do período, que contemplará os quantitativos totais mensais de cada fornecimento efetivamente realizado e os respectivos valores apurados. O valor mensal será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades efetivamente executados. A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de incorreções, a retificação da medição mensal, a ser realizada em, no máximo, 02 (dois) dias úteis. Após a conferência e aprovação da Medição, a Comissão de Fiscalização comunicará à **CONTRATADA**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o valor aprovado, e autorizará a emissão das correspondentes notas fiscais/faturas, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis. O pagamento mensal será efetuado após a emissão do Termo de recebimento definitivo dos fornecimentos pela Comissão de Fiscalização, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada referente ao mês vencido, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, sendo as liquidações efetuadas num prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento para posterior envio ao Departamento Municipal de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem, somente após a regularização dessa documentação.
8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
8.1.2. Quando do pagamento, será feita a retenção tributária prevista na legislação aplicável
8.2. Ademais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.637, de 02 de agosto de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 6.637/2023.

8.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.

8.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

8.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.

8.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirão que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.

8.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

8.3. Não haverá a retenção prevista no 8.2 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

8.4. Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

8.5. As entidades enquadradas nos subitens **8.3.** e **8.4.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 6.637/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.

8.6. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.8. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.9. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.10. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, 09 de setembro de 2026.

8.10.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.10.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.10.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.10.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

8.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
***** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
***** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
* Considerando que somente deve haver comprovação acerca dos tributos compatíveis com o objeto licitado, possibilita-se que as licitantes apresentem, se for o caso, Declaração de não incidência de tributo assinada por seu representante legal, sob as penas da lei.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.5. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V**:
a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10- SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Será admitida a subcontratação para o transporte dos itens, conforme sejam observados os prazos previstos.
10.1.1. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Contratante os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.
10.1.2. Este CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estes causarem.
10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

11.1. Por ocasião da entrega dos produtos, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.
11.2. No ato de recebimento dos produtos será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.
11.3. Tratando-se de bens, serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.4. Tratando-se de serviços, serão recebidos provisoriamente - após a conclusão de sua prestação no prazo avençado - pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. Os objetos (serviços/bens) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento definitivo do objeto (serviço/bem) ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.7.O prazo para o recebimento definitivo do serviço/bem poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

11.8. O recebimento provisório ou definitivo do serviço/bem não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do objeto correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

12- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

12.1. No tocante às obrigações e responsabilidades das partes, serão observadas as disposições previstas no Contrato.

12.2. A **CONTRATADA** deverá observar a legislação ambiental aplicável à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados em decorrência do fornecimento ou substituição dos materiais, quando estiverem sob sua responsabilidade.

12.3. A **CONTRATANTE** deverá, no âmbito de sua responsabilidade, promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis decorrentes da manutenção e substituição dos componentes do sistema de iluminação pública, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010.

13- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. No caso de inadimplemento das obrigações principais ou acessórias, a aplicação de penalidades obedecerá aos critérios fixados no contrato, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) do tesouro nas fichas 168 consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, suplementadas se necessário.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Martinópolis /SP, Data da Assinatura Digital.

_____
Luiz Henrique Vasconcelos
Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

Centros de Custo da Cotação

69 DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTU

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 438.002.173	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO Base para relé fotoelétrico, destinada a sistemas de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, corrente nominal mínima de 10A, com conexão compatível com relé fotoelétrico e construção adequada à instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 433833 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	200	7,91	1.582,00
2 438.002.342	BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1M 1" Braço reto para luminária pública, fabricado em aço carbono, com comprimento de 1,00 metro, diâmetro nominal de 25 mm e espessura mínima de 1,5 mm, com acabamento por galvanização por imersão a quente, resistente à corrosão e adequado à instalação em postes de iluminação pública. Deverá atender à ABNT NBR 6323. Código: 356212 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	21,16	2.116,00
3 438.002.343	CASQUILHO ADAPTADOR E40 PARA E27 METAL Adaptador/casquilho para conversão de soquete E40 para E27, destinado à utilização em iluminação pública, tensão nominal mínima de 250V e corrente nominal mínima de 4A, com corpo e componentes adequados às condições de utilização. Deverá atender à ABNT NBR IEC 60061. Classe: 2990 Código não localizado https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	150	8,33	1.249,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS E RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525
CNPJ : 44.855.443/0001-30

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **03820/26** Data: **25/08/2026** Abertura: **13/08/2026** Encerramento: **13/08/2027**

4 438.001.879	LAMPADA LED 50W ILUMINAÇÃO PÚBLICA Lâmpada LED de 50W, base E27, tensão de alimentação bivolt 127/220V, temperatura de cor entre 6.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 4.000 lúmens, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR IEC 62560 e ABNT NBR IEC 62612. Código: 603833 Classe: 6240 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do Governo Federal, acessado através do link: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	1.000	17,10	17.100,00
5 438.002.341	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED150W Luminária pública LED de 150W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 19.500 lúmens, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) com capacidade mínima de 5 kA e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 627977 Classe: 6210 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	100	188,56	18.856,00
6 438.002.208	LUMINARIA PUBLICA DE LED 50W Luminária pública LED de 50W, tensão de alimentação de 100 a 277V, frequência 50/60Hz, temperatura de cor entre 5.000K e 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 7.000 lúmens, eficiência luminosa mínima de 120 lm/W, fator de potência mínimo de 0,90, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 70, grau de proteção IP66, proteção contra surtos elétricos (DPS) e base para relé fotoelétrico, com vida útil nominal mínima de 50.000 horas. Deverá atender às ABNT NBR 5101:2024, ABNT NBR 15129, ABNT NBR IEC 60598-1 e ABNT NBR IEC 60598-2-3. Código: 473128 Classe: 6210 A descrição do item se encontra no Catálogo de Compras do	200	116,37	23.274,00
7 438.002.175	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO NF 127/220V 50/60HZ Relé fotoelétrico eletrônico para comando automático de iluminação pública, tensão nominal 127/220V, frequência 50/60Hz, capacidade mínima de carga de 1.000W, corrente nominal de 10A, grau de proteção mínimo IP55, acionamento automático e faixa de operação de 105 a 305V, resistente às condições de instalação externa. Deverá atender à ABNT NBR 5123:2016. Código: 615337 Classe: 5945 https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca	300	17,14	5.142,00
	TOTAL	2.050	376,57	69.319,50

Assinado por 3 pessoas: ADARLAN MOLINARI, LUIZ HENRIQUE VASCONCELLOS e RENATO LEITE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/0C0E-074C-4809-EAF1 e informe o código 0C0E-074C-4809-EAF1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... Cep: ----------, neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.
OUTORGADO(S): Sr. (a) ....., ... (nacionalidade), ... (estado civil), ... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... - Cep: ----------.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Pregão Eletrônico nº 073/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Martinópolis , podendo formular lances de preços e praticar todos os demais atos do certame e operações no Sistema Eletrônico do **Compras BR**, no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Outorgante
Cargo do Outorgante
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo II – Termo de Referência**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	V.UNIT.	V.TOTAL

** No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (readequado ao lance vencedor)**:** R$ (valor por extenso).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo II – Termo de Referência**, do Edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Dados para crédito em conta corrente:
Banco: Agencia: Conta:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:
Nome:
Cargo:
CPF:
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:
1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao **Compras BR** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.
2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no item **5.3** e subitens deste Edital.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 073/2026

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.° ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
b) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., ... de.....de 202....

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.° do CPF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/__, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS E _____

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à Av. Cel. João G. Martins, nº 525, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **GABRIEL VALÕES SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº ..... SSP/SP e inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr.(a). _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº _____, Pregão Eletrônico nº _____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento de Contrato é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da **CONTRATADA** e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. O presente Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital de Licitação;
1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
1.2.4. A Proposta da Contratada; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contado(s) a partir da data de sua assinatura do contrato.
2.1.1. Tratando de contratação por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da **CONTRATADA**:
2.1.2.1. A **CONTRATADA** será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
2.1.2.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a **CONTRATADA** não terá direito a qualquer espécie de indenização.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CLÁUSULA TERCEIRA- MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. A forma de fornecimento/o regime de execução, o modelo de gestão e de execução do contrato, assim como o prazo de entrega/prestação e recebimento do objeto constam no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A disposição sobre a subcontratação será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA- PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1. A disposição sobre o preço, condições de pagamento e reajuste será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**, que constitui parte integrante deste Contrato.

***CLÁUSULA SEXTA* - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

6.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

020601 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
15.451.0021.2613.0000 Execução de Atividades Voltadas à Manutenção e Modernização
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código de Aplicação: 110 000 – Fonte Recurso: 00100
Ficha nº 168 – Reserva orçamentária nº 4817

6.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1. A garantia mínima do objeto será conforme consta no **Anexo II - Termo de Referência**.

7.2. Conforme apontado em Estudo Técnico Preliminar, não será exigida a prestação de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
8.4.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
8.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 1 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 1 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

8.9.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo **CONTRATANTE** para adequada instrução do requerimento;
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);
8.12. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da **CONTRATADA**, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;
8.13. Fornecer os documentos e informações que, porventura, sejam necessárias ao cumprimento do Contrato;
8.14. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto, quando for o caso;
8.15. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.16. A **CONTRATANTE** deverá, no âmbito de sua responsabilidade, promover a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis decorrentes da manutenção e substituição dos componentes do sistema de iluminação pública, observando a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.305/2010.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:

9.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato, de seus anexos e do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações que serão dispostas nos itens seguintes.
9.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;
9.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
9.6.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.8. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
9.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (caso exigida) o valor correspondente aos danos sofridos;
9.13. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ocorridos nas dependências do CONTRATANTE;
9.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

9.15. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
9.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.17. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;
9.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.21. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que a **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratadas, caso permitida a subcontratação;
9.21.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter a **CONTRATADA** à extinção unilateral do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022;
9.22. A **CONTRATADA** obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:
9.22.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou **CONTRATANTE**, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.23. A **CONTRATADA** deverá observar a legislação ambiental aplicável à execução do objeto, adotando as medidas necessárias para a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados em decorrência do fornecimento ou substituição dos materiais, quando estiverem sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente

cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas na legislação vigente e no Decreto Municipal nº 6.886/2024[2], o qual estabelece todos os procedimentos que serão adotados.
11.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
11.3.1. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal nº 6.886/2024.
11.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
11.5. Todas as sanções aplicadas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa compensatória.
11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

[2] Link para acesso ao Decreto Municipal nº 6.886/2024
https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/martinopolis/decreto/2024/689/6886/decreto-n-6886-2024-regulamenta-sancoes-da-lei-federal-n-14133-21-e-da-outras-providencias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.9. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. 13.1.3.1 Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo **CONTRATANTE** sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se à **CONTRATADA** oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. O presente contrato rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos preceitos de direito público e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas normas de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas regulamentares pertinentes e, subsidiariamente, quando cabível, na Lei nº 8.078/ 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como nos princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Martinópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
GABRIEL VALÕES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1– Nome:_____

RG:_____

2– Nome:_____

RG:_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO À MODERNIZAÇÃO GRADUAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS.
CONTRATADA: _____.
VALOR: R$ _____ (_____).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Martinópolis/SP, ___ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: GABRIEL VALÕES SANTOS.
Cargo: Prefeito Municipal.
CPF: .....
Assinatura: _____.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: **_____**.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____.

Proc. Administrativo 34- 3.224/2026

De: Gabriel S. - PM

Para: GIE - DEPARTAMENTO DE GESTÃO INSTITUCIONAL E EXPEDIENTE

Data: 18/09/2026 às 09:34:10

Setores envolvidos:

GIE, SC, DL, PGM, DZIM, PM, PGM FISC 1, PGM FISC 2, SMIDS

Licitação - Materiais para Iluminação Pública

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Autorizo a deflagração da Fase Externa de Processo Administrativo de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal, bem como à modernização gradual do parque de iluminação, visando atender às necessidades do Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal**, pelo valor global estimado de **R$ 69.319,50 (sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento de Zeladoria e Infraestrutura Municipal.

Determino, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação do edital de licitação na forma preconizada no artigo 54 da referida lei.

Determino, ainda, a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os artigos 54, caput, e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, por fim, que a fase externa da licitação seja conduzida de acordo com as disposições contidas nos artigos 68 a 83 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Martinópolis (Decreto Municipal nº 6.752/2024 e alterações).

_

Gabriel Valões Santos
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL VALOES SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B859-38A3-F565-B685 e informe o código B859-38A3-F565-B685

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B859-38A3-F565-B685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GABRIEL VALOES SANTOS (CPF 326.XXX.XXX-60) em 18/09/2026 09:34:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/B859-38A3-F565-B685